SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 10 de Março de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 0956

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 001/2016

SÚMULA: Aprovar a aplicação de recurso de Emenda Parlamentar de nº 37150014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 437, de 10 de dezembro de 2009.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a aplicação do recurso advindo de Emenda Parlamentar número 37150014 do Deputado Federal Marcelo Belinati, o valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, 09 de março de 2016.

DEIVE APARECIDA LOPES MACIEL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira
Código Identificador:A5D0C62A

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
ERRATA - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ERRATA
Onde lia-se:
"com o valor total de **R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais**)."
Leia-se:
"com o valor total de **R$ 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais**)."

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Abatiá-PR em 09 de Março de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:0F3AE378

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 031/2016

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, a servidora **ROSEMARY ALVES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá), a partir de **10/03/2016**, com retorno em **10/06/2016.**
II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de Março de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:0C8EFE84

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO, EDITAL Nº 02/2016, PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO
EDITAL Nº 02/2016

O Presidente da Comissão Especial para o Processo Seletivo de Estagiários, instituída pela Portaria nº 007/2016, 14 de janeiro de 2016, **TORNA PÚBLICO,** que Edital Nº 01/2016, de 26 de fevereiro de 2.016, referente às inscrições para o 1º Processo Seletivo de 2016 foi divulgado com incorreção o item 2.1.

Onde se lê
2.1. NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGOS	CURSOS
01	ADMINISTRAÇÃO
02	AGRONOMIA
03	ARQUITETURA E URBANISMO
04	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
05	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
06	CIÊNCIAS ECONÔMICAS
07	DIREITO
08	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)
09	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)
10	ENFERMAGEM
11	ENGENHARIA AMBIENTAL
12	ENGENHARIA CIVIL
13	FARMÁCIA
14	GEOGRAFIA
15	LETRAS (LICENCIATURA)
16	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)
17	PEDAGOGIA
18	PSICOLOGIA
19	SERVIÇO SOCIAL
20	SISTEMA DE INFORMAÇÃO

Leia-se:
2.1. NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGOS	CURSOS
01	ADMINISTRAÇÃO
02	AGRONOMIA
03	ARQUITETURA E URBANISMO
04	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
05	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
06	CIÊNCIAS ECONÔMICAS
07	DIREITO
08	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)
09	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)
10	ENFERMAGEM
11	ENGENHARIA AMBIENTAL
12	ENGENHARIA CIVIL
13	FARMÁCIA
14	FISIOTERAPIA
15	GEOGRAFIA
16	LETRAS (LICENCIATURA)
17	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)
18	PEDAGOGIA
19	PSICOLOGIA
20	SERVIÇO SOCIAL
21	SISTEMA DE INFORMAÇÃO

Abatiá-PR, 02 de março de 2016.

RODRIGO ORLANDINI VOLPATO
Presidente da Comissão Especial para o Processo Seletivo de Estagiários
Portaria nº 007/2016.

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:5B5E65F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 011/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

NOMEAR, a Comissão Permanente de Pregão, para o ano de 2016, conforme a seguir:

Pregoeiro - Michele Emily da Fonseca Ribeiro – portadora do CPF 081.837.859 – 05.
Equipe de Apoio - Stheffany Moliana Rosa – portadora do CPF 081.784.689-13.
Karine de Oliveira – portadora do CPF 042.207.009-27.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 09 de março de 2016.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:6C76C14D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N° 1.103, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

"Prorroga as datas de vencimento do IPTU/TSU, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 69, Incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município, e pelo Artigo 25, da Lei Complementar Municipal nº 014/2009, de 17 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal),

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam prorrogadas as datas de vencimento para as parcelas do IPTU/TSU do exercício de 2016, conforme discriminação abaixo:

Cota Única..... 10 de maio de 2016;
1ª Parcela..... 10 de maio de 2016;
2ª Parcela..... 10 de junho de 2016;
3ª Parcela..... 11 de julho de 2016;
4ª Parcela..... 10 de agosto de 2016;
5ª Parcela..... 12 de setembro de 2016;
6ª Parcela..... 10 de outubro de 2016;
7ª Parcela..... 10 de novembro de 2016 e
8ª Parcela..... 12 de dezembro de 2016

Art.2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do 1.041, de 13 de outubro de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 04 de março de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:BE06CC81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA G.A. LEBRÃO LTDA – ME.

O **Município de Altamira do Paraná**, através da Prefeitura Municipal, sediada na Rua Cantú, 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná/PR, CNPJ 78.069.143/0001-47, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu representante legal, Sra. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora da Cédula de Identidade nº 5.770.361-0 e inscrita no CPF sob o nº 804.135.609-53 e do outro lado a Empresa **G.A. LEBRÃO – LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.375.114/0001-30, sediada na Rua Kaigang, Chácara nº 86, na cidade de Campina da Lagoa – PR, neste ato representado pelo seu Representante Legal, Sr. Genival de Assis Lebrão, portador da Cédula de identidade nº 5.482.227-7 e inscrito no CPF sob nº 016.921.699-39, na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a cláusula 18ª, letra "e" do Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2014, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, sendo que as partes nada mais têm a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Campina da Lagoa/PR, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.
Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Altamira do Paraná, PR, 31 de março de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

GENIVAL DE ASSIS LEBRÃO
G.A. Lebrão LTDA – ME

Testemunhas:

João Paulo de Castro Klipe
CPF: 019.423.679-02

Eleandro Gomes Almeida Soares
CPF: 037.713.849-58

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:524FB09A

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 018/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2016

OBJETO: Aquisição de Grupo Gerador para instalação no Hospital Municipal de Altamira do Paraná.

VALOR: R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais)

PRAZO DE ENTREGA: 30 (Trinta dias)

PAGAMENTO: A vista, após a entrega do bem e apresentação de nota fiscal

CONTRATADO: GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 10.618.016/0001-16, Rua Felinto Wenceslau Dos Santos, 280 – Bairro, Kennedy, CEP: 32.145.150 – Contagem – MG, neste ato representado pelo seu representando legal Sr. **Denancir Filipin**, inscrito no CPF/MF n.º 045.073.498-69, portador da Cédula de Identidade nº 15.203.470

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei n. 8666/93, quando não acudirem interessados a licitação. Tendo em vista a imprescindibilidade da aquisição Grupo Gerador para atendimento ao Hospital Municipal. Salientamos que já foi aberto o processo de licitação – Modalidade Pregão Presencial para a referida aquisição, no entanto, apesar da ampla divulgação feita através do DIOU, DIOE, Jornal Folha de Londrina, Diário Oficial do Município e TCE/PR e encaminhamento para diversas empresas, não acudiram interessados, Informamos ainda que, a aquisição do referido objeto é extremamente necessário para garantir a melhoria da qualidade no atendimento, além do fato de que atualmente no Hospital Municipal não possui o referido equipamento e que em alguns casos isso tem causado transtorno e dificuldade no atendimento, por fim, informo ainda que os valores deverão ser os mesmo aprovados pelo ministério da Saúde e as especificações e condições publicadas através do Edital do Pregão Presencial 03/2016 deverão ser mantidas, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação do Secretario Municipal de Saúde, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da empresa que ofertou a melhor proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 09 de Março de 2016.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:07465FBD

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 20/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2016

OBJETO: Aquisição de equipamentos Hospitalares para Instalação no Hospital Municipal, composto por Secadora, Lavadora e Calandra

VALOR: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)

PRAZO DE ENTREGA: 30 (Trinta) dias

PAGAMENTO: A vista, após a entrega e instalação do bem e apresentação de nota fiscal

CONTRATADO: STARMAR AGÊNCIA DE NEGÓCIOS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ 22.313.072/0001-21, Av. Dona Italia Finotto de Felice 27 – Bairro, Jardim Santo Andre, CEP: 13.484-111 – Limeira – SP neste ato representado pelo seu representando legal Sr. LUCAS GUILHERME DA SILVA, inscrito no CPF/MF n.º 397.107.868-06, portador da Cédula de Identidade nº 40.504.778-2

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei n. 8666/93, quando não acudirem interessados a licitação. Tendo em vista a imprescindibilidade da aquisição de Secadora, Lavadora e Calandra para atendimento ao Hospital Municipal. Salientamos que já foi aberto o processo de licitação – Modalidade Pregão Presencial para a referida aquisição, no entanto, apesar da ampla divulgação feita através do DIOU, DIOE, Jornal Folha de Londrina, Diário Oficial do Município e TCE/PR e encaminhamento para diversas empresas, não acudiram interessados, Informamos ainda que, a aquisição do referido objeto é extremamente necessário para garantir a melhoria da qualidade no atendimento, além do fato de que atualmente no Hospital Municipal não possui o referido equipamento e que em alguns casos isso tem causado transtorno e dificuldade no atendimento, por fim, informo ainda que os valores deverão ser os mesmo aprovados pelo ministério da Saúde e as especificações e condições publicadas através do Edital do Pregão Presencial 03/2016 deverão ser mantidas, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação do Secretario Municipal de Saúde, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da empresa que ofertou a melhor proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 09 de Março de 2016.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:25193934

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 019/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2016

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Personalização de Porta, Placa de Sinalização, Placa de Fachada, para atendimento a Unidade Básica de Saúde do Município de Altamira do Paraná

VALOR: R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

PAGAMENTO: Parcelado, após a entrega e instalação do bem e apresentação de nota fiscal

CONTRATADO: F.S. FAVARÃO - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 17.470.126/0001-22, Avenida Juscelino Kubistscheck, 1140 – Bairro, Centro CEP: 87.345-000 – Campina da Lagoa - PR, neste ato representado pelo seu representando legal Sr. **FERNANDO DOS SANTOS FAVARÃO**, portador da Cédula de Identidade nº 7.523.305-1

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto, na referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade de contratação de empresa especializada em Personalização de Porta, Placa de Sinalização, Placa de Fachada, para atendimento a Unidade Básica de Saúde do Município de Altamira do Paraná, a contratação de empresa se deve ao fato de que a Unidade Básica de Saúde passou por reformas e ampliação, por isso, se faz necessário a contratação de empresa para identificação da Unidade. Informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação do Secretario Municipal de Saúde, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, Orçamentos, Certidões Negativas da Empresa que ofertou a melhor proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 09 de Março de 2016.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:BECF649A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ

OBJETO: O presente convênio tem como objetivo o cofinanciamento das ações e serviços aos idosos acolhidos na Instituição de Acolhimento Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa, no que diz respeito a execução dos programas socioassistenciais inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social .

VALOR: R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais) em 10 (dez) parcelas conforme cronograma abaixo:

Março R$ 1.752,00 (mil setecentos e cinqüenta e dois reais)
Abril R$ 1.752,00 (mil setecentos e cinqüenta e dois reais)
Maio R$ 1.752,00 (mil setecentos e cinqüenta e dois reais)
Junho R$ 1.752,00 (mil setecentos e cinqüenta e dois reais)
Julho R$ 1.752,00 (mil setecentos e cinqüenta e dois reais)
Agosto R$ 1.752,00 (mil setecentos e cinqüenta e dois reais)
Setembro R$ 1.752,00 (mil setecentos e cinqüenta e dois reais)
Outubro R$ 1.752,00 (mil setecentos e cinqüenta e dois reais)
Novembro R$ 1.752,00 (mil setecentos e cinqüenta e dois reais)
Dezembro R$ 1.752,00 (mil setecentos e cinqüenta e dois reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará da sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2016.

DATA: 09 de março de 2016

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
MÔNICA DE FÁTIMA FERNANDES CAMBI
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:95B5C8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ

OBJETO: O presente convênio tem como objetivo o confinamento das ações e serviços realizados com idosos acolhidos na Instituição de Acolhimento, considerando sua necessidade nas questões de saúde, lazer, moradia, alimentação, vestuário e afins que supram as necessidades das pessoas acolhidas na Instituição de Acolhimento Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa.

VALOR: R$ 183.999,97 (Cento e oitenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) em 10 (dez) parcelas conforme cronograma abaixo:

Março R$ 33.454,54 (trinta e três mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos)
Abril R$ 16.727,27 (dezesseis mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos)
Maio R$ 16.727,27 (dezesseis mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos)
Junho R$ 16.727,27 (dezesseis mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos)
Julho R$ 16.727,27 (dezesseis mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos)
Agosto R$ 16.727,27 (dezesseis mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos)
Setembro R$ 16.727,27 (dezesseis mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos)
Outubro R$ 16.727,27 (dezesseis mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos)
Novembro R$ 16.727,27 (dezesseis mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos)
Dezembro R$ 16.727,27 (dezesseis mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará da sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2016.

DATA: 09 de março de 2016

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
MÔNICA DE FÁTIMA FERNANDES CAMBI
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:D98AFC6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
PORTARIA N° 27/2016

"Nomeia Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

Artigo 1°. Fica NOMEADA a Sra. SIMONE REGINA SOARES, portadora do documento de identidade n° 44160846 SSP/PR, do cargo de Assistente Administrativo do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2016, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 09 de março de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:CBA7778A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0029/2016

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares aos Servidores abaixo relacionados, lotados na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**, ocupantes do cargo Efetivo, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **01/02/2016** à **01/03/2016**.

ANTONIO DE PAULA
MARCELO LUCAS AZEVEDO

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 24 de Fevereiro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:BF5D0CE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0030/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder ao Sra. **VERA LUCIA FABRIS RODRIGUES**, Servidor Publico Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, 30 (Trinta) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **29/02/2016** à **29/03/2016**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 29 de Fevereiro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:A38F603E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0031/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder ao Sra. **ROSA MARIA DOS SANTOS NUNES**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Licença Especial de 03 (três) meses, conforme dispõe o artigo 124, da Lei Municipal 0468/93, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Atalaia, para ser usufruída no período de **01/03/16** à **29/05/2016**, conforme requerimento protocolado nº 33/2016.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 01 de Março de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:E1728A8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0032/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares a Sra. **LUCIANA DE PAIVA TAMBORLIM**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PSICÓLOGA**, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **01/03/2016** à **30/03/2016.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 02 de Março de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:2FCD637F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0033/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder ao Sr. **MARINO FRANCISCO GASTÃO**, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, 90 (Noventa) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme dispõe o Artigo 121 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, regido pelo

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **26/02/2016** à **26/05/2016**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 02 de Março de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:F99984DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0034/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder ao Sr. **DEBORA GRAZIELE BARBOSA**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **RECEPCIONISTA**, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de Saúde, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **01/03/2016** à **30/03/2016**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Março de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:E43D95CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0035/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares a Sra. **GRAZIELE APARECIDA GUARI**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **03/03/2016** à **01/04/2016.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 03 de Março de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:59EB3B6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 36

DE 04 DE MARÇO DE 2016

O Senhor Prefeito Municipal do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Designar o Sr. **VALMIR ROGERIO LODDI**, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Atalaia, portador da Cédula de Identidade RG nº4.454.219-6, SESP PR, ocupante do cargo comissionado para atuar como Gestor do Convênio do Município de Atalaia no Programa Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais – 2016, desenvolvido pela SEAB – Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Paraná.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Atalaia, aos quatro dias do mês de março de 2.016.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:81B344E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0037/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares a Sra. **DEISE BRAVIN**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE SAÚDE**, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **03/03/2016** à **01/04/2016.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 04 de Março de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:D973CE2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0014/2016

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder a partir de 02 de Janeiro de 2.016, a Sra. **ERCIDIA MARIA DA SILVA CALASSARA**, portadora do RG nº 4.524.312-5, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professora**, 20% (vinte por cento) de Adicional Especial, de acordo com o Artigo 72, da Lei 0978/2012 do Estatuto do Magistério Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Março de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:70E36841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0015/2016

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder a partir de 01 de Março de 2.016, as Servidoras abaixo relacionadas, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo de **Professora**, de acordo com o Artigo 72, da Lei 0978/2012 do Estatuto do Magistério Municipal, Adicional Especial de 5% (cinco por cento) por ano excedente aos 25 (vinte e cinco) anos prestados ao Magistério.

NOME	PERCENTUAL	ADMISSÃO
ELIZABETE RONCA BONESI	15%	01/03/1988
VERA LUCIA FABRIS RODRIGUES	15%	01/03/1988

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Março de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:F0EA65B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0016/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder a partir de 07 de Março de 2016, a Srta. **FERNANDO FRANCISCO**, portadora da Cédula de Identidade Nº. 7.957.086-9 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, 100% (cem por cento) Função de Gratificada, de acordo com o Artigo 9º, da Lei 0798/2008.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 07 de Março de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:D1D26C26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0018/2016

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º- Conceder a partir de 01 de Março de 2016, a Sra. **BARBARA APARECIDA AGUITONE**, servidora Pública Municipal, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, de acordo com o Artigo 53 Inciso II, da Lei 0978/2012 do Estatuto do Magistério Municipal, o pagamento de 10 horas extraordinárias sobre o vencimento inicial base da classe A, anexo III da Tabela de Professores.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 08 de Março de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:0D9BF413

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 931/2016

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Balsa Nova para o exercício de 2016, mediante a inclusão da Ações Orçamentárias 1217 e 1218, bem como a promover alterações no Plano Plurianual 2016-2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:
Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2016 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 264.791,27 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos), mediante a inclusão das Ações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001. 15 452 0005.1218		-	Aquisição de Veículo Utilitário para a SMO.		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	50.517,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO	R$	50.517,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	R$	50.517,00

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.1217		-	Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário de Pacientes		
Fonte	0 1 567	-	Investimento de Veículos de Serviços de Saúde – SUS – Exercícios Anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	214.274,27
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO	R$	214.274,27
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	R$	214.274,27

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei,
I – Proveniente do Superávit financeiro de exercícios anteriores nas Fontes de Recursos abaixo descritas, no valor de R$ 264.791,27 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos), conforme disposto no inciso I, do § 1°, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	50.517,00
567	Investimento na Rede de Serviços de Saúde – SUS	214.274,27

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, ficam incluídas no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, o montante da

despesa e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016, nas Ações Orçamentárias 1217 e 1218, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Veículo adquirido/veículo	Metas Físicas	
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		1	-
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras	
1218	PROJETO: Aquisição de Veículo Utilitário para a SMO		50.517,00	0,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos adquiridos/veículo	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		5	-
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
1217	PROJETO: Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário de Pacientes		214.274,27	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° da presente Lei, fica incluída no Anexo I da Lei Municipal n° 904, de 25 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, as Ações Orçamentárias 1217 e 1218, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Veículo adquirido/veículo	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		1
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (l,00)
1218	PROJETO: Aquisição de Veículo Utilitário para a SMO		50.517,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos adquiridos/veículo	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		5
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
1217	PROJETO: Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário de Pacientes		214.274,27

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 08 de março de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A176D9D4

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 021/2016

Súmula: "Homologa reenquadramento de servidores públicos admitidos nos Concursos Públicos anteriores a 2001".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Leis Municipais 624/11, 655/11 e suas alterações e no Processo Administrativo 534/2016:

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o reenquadramento dos servidores públicos efetivos do Município de Balsa Nova no seu atual quadro permanente, visando compensar perdas inflacionárias, nos termos das Leis Municipais 624/11 e 655/11 e suas alterações conforme ANEXO I que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 01º de março de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de março de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CFFB6E55

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1038/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **AMANDA FRANCO**, auxiliar administrativa, a importância de R$ 214,95 (duzentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos), para atender as despesas de 05 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 09 de março de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:06A00CD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZOCONTRATO Nº. 006/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2015 PROCESSOA DMINISTRATIVO Nº. 020/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ CONTRATADO: ALEXANDRO DA SILVA LISBOA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE ESPORTE E KARATE PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS.

PRAZO DE ADITIVADO: FICA ACERTADO ENTRE AS PARTES TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM MAIS 12 (DOZE) MESES,ATÉ10 DE MARÇO DE 2017.

BASE LEGAL: COM BASE NO ART. 57 DA LEI N º 8666/93.

BARBOSA FERRAZ, 09 DE MARÇO DE 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D956C4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZOCONTRATO Nº. 007/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2015 PROCESSOA DMINISTRATIVO Nº. 020/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ CONTRATADO: SEBASTIÃO CAETANO DA SILVA-ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE ESPORTE E KARATE PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS.

PRAZO DE ADITIVADO: FICA ACERTADO ENTRE AS PARTES TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM MAIS 12 (DOZE) MESES,ATÉ10 DE MARÇO DE 2017.

BASE LEGAL: COM BASE NO ART. 57 DA LEI N º 8666/93.

BARBOSA FERRAZ, 09 DE MARÇO DE 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:968A82AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 018/2016

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 03 (Três) meses de Licença Prêmio, a Servidora ***NELVINA DE OLIVEIRA MARQUES,*** portadora do Rg nº 5.064.104-0 SESP/Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar Serviços Gerais, a partir de 09 de Março de 2016 a 08 de junho de 2016, referente ao período de 2009/2014.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 09 de Março de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BDD89A41

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2016
PROCRSSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2016

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM O OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS PONTAS, ASSESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO**.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 22 DE MARÇO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS:22 DE MARÇO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.
NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SITUADO NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363 – CENTRO – BARBOSA FERRAZ – ESTADO DO PARANÁ.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL,SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 227 –

BARBOSA FERRAZ, 09 DE MARÇO DE 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8A881A23

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2016
PROCRSSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2016

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM O OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROS DOMÉSTICOS**.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 22 DE MARÇO DE 2016 ÀS 13:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS:22 DE MARÇO DE 2016 ÀS 13:15 HORAS.
NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SITUADO NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363 – CENTRO – BARBOSA FERRAZ – ESTADO DO PARANÁ.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL,SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 227 –

BARBOSA FERRAZ, 09 DE MARÇO DE 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:586D8927

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2016
PROCRSSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2016

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM O OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COM REFRIGERANTE NO MUNUCÍPIO DE BARBOSA FERRAZ**.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 23 DE MARÇO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS:23 DE MARÇO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.
NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SITUADO NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363 – CENTRO – BARBOSA FERRAZ – ESTADO DO PARANÁ.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL,SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 227 –

BARBOSA FERRAZ, 09 DE MARÇO DE 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:064C6ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2016
PROCRSSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2016

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM O OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS**.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 23 DE MARÇO DE 2016 ÀS 13:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS:23 DE MARÇO DE 2016 ÀS 13:15 HORAS.
NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SITUADO NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363 – CENTRO – BARBOSA FERRAZ – ESTADO DO PARANÁ.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL,SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 227 –

BARBOSA FERRAZ, 09 DE MARÇO DE 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:21E3F540

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA 04/2016

PORTARIA Nº 004/2016

Súmula: Dispõe sobre liberação de Diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - Fica CONCEDIDO Diária à servidora da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, conforme segue:
Servidor(a): JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA
Data Início: 02/03/2016
Data Fim: 03/03/2016
Nº de Diárias com pernoite: 02 (duas)
Valor Total: R$ 800,00 (Oitocentos reais)
Destino: Maringá - PR
Objetivo da Viagem: III Forum Licitações Segundo o Tribunal de Contas do Paraná que se realizará nos dias 02 e 03 de março de 2016, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em Maringá-PR.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 01 de março de 2016.

JOANIS PEREIRA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:916BC073

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA 05/2016

PORTARIA Nº 005/2016

Súmula: Dispõe sobre liberação de Diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - Fica CONCEDIDO Diária à servidora da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, conforme segue:
Servidor(a): LUCELIA DO CARMO MARTINS
Data Início: 02/03/2016
Data Fim: 03/03/2016
Nº de Diárias com pernoite: 02 (duas)
Valor Total: R$ 800,00 (Oitocentos reais)
Destino: Maringá - PR
Objetivo da Viagem: III Forum Licitações Segundo o Tribunal de Contas do Paraná que se realizará nos dias 02 e 03 de março de 2016, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em Maringá-PR.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 01 de março de 2016.

JOANIS PEREIRA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:4F06C1A8

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA 06/2016

PORTARIA Nº 006/2016

Súmula: Dispõe sobre liberação de Diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - Fica CONCEDIDO Diária à servidora da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, conforme segue:
Servidor(a): RENILSON PIRES DA SILVA
Data Início: 02/03/2016
Data Fim: 03/03/2016
Nº de Diárias com pernoite: 02 (duas)
Valor Total: R$ 800,00 (Oitocentos reais)
Destino: Maringá - PR
Objetivo da Viagem: III Forum Licitações Segundo o Tribunal de Contas do Paraná que se realizará nos dias 02 e 03 de março de 2016, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em Maringá-PR.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 01 de março de 2016.

JOANIS PEREIRA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:18B511AE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA 07/2016

PORTARIA Nº 007/2016

Súmula: Dispõe sobre liberação de Diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - Fica CONCEDIDO Diária à servidora da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, conforme segue:
Servidor(a): GILNEI LUIS KUNAST
Data Início: 10/03/2016
Data Fim: 10/03/2016
Nº de Diárias simples: 01 (uma)
Valor Total: R$ 100,00 (cem reais)
Destino: Guarapuava - PR
Objetivo da Viagem: Primeiro Encontro sobre procedimentos contábeis no encerramento dos mandatos, que se realizará no dia 10 de março de 2016, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em Guarapuava-PR.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 08 de março de 2016.

JOANIS PEREIRA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:17D5A430

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
AVISO DE LICITAÇÃO 01/2016

EDITAL 01/2016
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO 01/2016
Pregão Presencial Nº 01/2016

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, ora denominado Licitador, torna público que fará realizar às 13h30min do dia 22 de março do ano de 2016, na sede da Câmara Municipal de Vereadores em Boa Ventura de São Roque – Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL**, para a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis em conformidade com a necessidade da Câmara Municipal, tipo de licitação – menor preço global.

O Edital e elementos para a licitação estarão disponíveis para consulta e Download no site da Câmara (www.cmboaventura.pr.gov.br) a partir do dia 10 de março de 2016. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao setor de licitação em horário normal de expediente – telefone (42) 3652-1243.

Boa Ventura de São Roque, em 09 de março de 2016.

JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA
Pregoeira
Portaria nº 21/2015

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:A483DEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 18/2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2 - A
PREGÃO Nº 23/2015
CONTRATO – III
PARTES:
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
CONTRATADA: A EMPRESA NOVA VIDA ACESSORIOS PARA INFORMATICA.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS DE INFORMÁTICA, CARTUCHOS E TONERS REMANUFATURADOS.
VALOR CONTRATUAL: R$ 14.549,00 (Quatorze Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,08/03/2016.

Contratante:
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado:
NILVA MARIA JACOMELLO
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:80C8F578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 17/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3-A
PREGÃO Nº 29/2015
CONTRATO – II
PARTES:
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
CONTRATADA: A EMPRESA GILSON JOSE KUNAST.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ÔNIBUS, MICROÔNIBUS E CAMINHÕES.
VALOR CONTRATUAL: R$ 29.444,31 (Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1680	05.001.12.361.0503.2030	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2130	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2140	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,07/03/2016.

Contratante:
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado:
GILSON JOSE KUNAST
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:6AEDA43A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
EXOMAR - TOLDOS E COBERTURAS DE METAL LTDA - ME, CNPJ nº 02.286.453/0001-51
VALOR: R$3.648,75 (Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos)
DATA: 08/03/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:582C56B7

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2016

Processo dispensa nº 15/2016
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EXOMAR - TOLDOS E COBERTURAS DE METAL LTDA - ME, CNPJ nº 02.286.453/0001-51
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Menor Preço Processo dispensa nº 15/2016
Data de Assinatura: 07/03/2016
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.
Valor: R$3.648,75 (Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos)
Vigência: 90 (noventa) dias

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B2EFCE1E

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 171/2015

Tomada de Preços nº 06/2015
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: SOARES & BELARMINO LTDA, CNPJ nº 11.886.387/0001-41
Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JUDAS TADEU, ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA E CENTRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES
Motivação: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a redução de meta física no valor de R$15.896,39 (Quinze mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos), ficando o contrato com um valor global atual de R$138.405,05 (Cento e trinta e oito mil, quatrocentos e cinco reais e cinco centavos), conforme Art. 65, II, §1º da Lei 8.666/93.
Data: 15/02/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:00FD8AC0

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 171/2015

Tomada de Preços nº 06/2015
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: SOARES & BELARMINO LTDA, CNPJ nº 11.886.387/0001-41
Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JUDAS TADEU, ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA E CENTRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES
Motivação: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover o aumento de meta física no valor de R$73.597,88 (Setenta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), ficando o contrato com um valor global atual de R$212.002,93 (Duzentos e doze mil, dois reais e noventa e três centavos), conforme Art. 65, II, §1º da Lei 8.666/93.
Data: 15/02/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AC145905

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 022/2016

SÚMULA: Institui a Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chinkungunya e do Zika Viírus.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V da Constituição e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.919.303-2:

DECRETA:
Art. 1.º Fica instituída a Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chinkungunya e do Zika Vírus, que funcionará na Secretaria de Estado da Saúde.

Parágrafo único. A coordenação da Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chinkungunya e do Zika Vírus ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º O objetivo da Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chinkungunya e do Zika Vírus é gerenciar e monitorar a intensificação das ações de mobilização e combate ao mosquito *Aedes Aegypti*, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chinkungunya e do Zika Vírus.

Art. 3.º A Sala Municipal de Coordenação e Controle será composta por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos:
I - Secretaria Municipal de Saúde, com um titular e um suplente;
Marluce Fracasse (Titular), Nelson Coelho (Suplente).

II - Secretaria Municipal de Educação, com um titular e um suplente;
Cristhiane Da Conceição Paiva (Titular), Maria Stela Dos Santos (Suplente).

III – Secretaria Municipal de Assistência Social, com um titular e um suplente;
Sandro Esildo Camargo (Titular), Andréia Regina Alexandrino (Suplente).
VI- Defesa Civil Municipal, com um titular;
Ana Paula Pereira (Titular), Everton Alex Matos (Suplente).

V- Secretaria Municipal de Obras, um titular e um suplente;
Agnaldo Da Silva Santos (Titular), Antônio B Bueno De Oliveira (Suplente).

VI – Secretaria Municipal de Esportes, um titular e um suplente;
Danilo Laurentino da Silva (Titular), Viviane Ap. Reis da Silva (Suplente).

Art. 4.º Para atingir o objetivo de que trata o art. 2.º, a Sala Municipal de Coordenação e Controle deverá:
I - definir diretrizes para execução coordenada e controlada das ações de mobilização e combate ao mosquito *Aedes Aegypti* em seu território;
II - apoiar as equipes com, insumos, equipamentos e logística;
III - coordenar, monitorar e supervisionar a implementação das ações de mobilização e combate ao mosquito em seu território;
IV - intensificar as ações de combate ao vetor
V - gerenciar os estoques de adulticidas e larvicidas;
VI - informar à Sala Municipal de Coordenação e Controle as necessidades logísticas para o pronto cumprimento da mobilização e combate ao mosquito;
VII - elaborar Plano de Ação para o combate ao vetor no território;
VIII - consolidar dados e informações;
IX - validar e remeter dados;
X - mobilizar as instituições de ensino em todos os níveis da educação;
XI - conscientizar a sociedade sobre a importância da atuação de cada cidadão nos cuidados preventivos necessários para evitar a proliferação do mosquito nos ambientes;
XII - mobilizar o Ministério Público e Poder Judiciário;
XIII - criar mecanismos para o engajamento da sociedade civil no combate ao mosquito;
XIV - avaliar resultados da intensificação da campanha para orientar a continuidade das ações.

Art. 5.º A participação na Sala Municipal de Coordenação e Controle será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 09 de Março de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

ARTUR ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:9F399707

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. José Vágula Filho e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°094/2015 de 24 de setembro de 2015, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08:30min do dia 23 de março de 2016**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial,** objetivando o **Registro de Preços para a Aquisição de Mangueiras e Parafusos para a Oficina do Pátio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Público.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site
www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 23 de fevereiro de 2016.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:688455A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03-2016

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2016-PMCS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Eu Laureci Miranda, Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe em favor da empresa vencedora a seguir:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
JOÃO MARIA NEGRELI-ME	77.148.450/0001-50	IZAEL HARDT	040.428.429-92

VENCEDORA DOS SEGUINTES ITENS:

01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42.

Perfazendo um valor total de 81.631,50 (Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Sem mais, publique-se.

Município de Campina do Simão, nove dias de março de 2016

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal de Campina do Simão

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:E82EE9A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO 001/2016

SÚMULA: APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO, COM RESSALVAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008.

PAULO RENATO QUEGE, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e demais disposições atinentes, referendado pelo Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:
DECRETA:
Art.1º - Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2008, com ressalvas.
Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, em 08 de Março de 2016.

PAULO RENATO QUEGE
Presidente

Publicado por:
Fabio Ricardo Kuhn
Código Identificador:6EACCC10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

Concedente: Município de Campo do Tenente;
Convenente: Associação Transporte Universitário
Objeto: O presente Termo tem como objetivo a concessão de subvenção para subsidiar o transporte de alunos universitários do Município de Campo do Tenente, conforme autorização procedida pela Lei Municipal nº 883/2016, no valor global de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), em 11 (onze parcelas) de R$ 7.000,00 (sete mil reais), iniciando-se em 10 de março de 2016 e extinguindo-se em 31 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CF661410

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO LICITACIONAL Nº 005/2016

RATIFICO a presente contratação por Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25, II, combinado com o artigo 13, II da Lei 8666/93, fundamentado nas informações contidas no presente processo, bem como ADJUDICO àPONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA – EPP, CNPJ nº 14.193.487/0001-80, (UNIPÚBLICA Escola de Gestão Pública),com sede naRua Des. Clotário Portugal nº 39, Centro, Curitiba-PR, o valor de R$ 1.513,00 (mil quinhentos e treze reais), bem como autorizo a contratação.

Campo Magro, 04 de março de 2016

GUSTO JUNINHO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:13957269

LEGISLATIVO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 001/2016

ORIGEM: Processo Administrativo licitacional nº 005/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:nº 001/2016

CONTRATANTE:Câmara Municipal de Campo Magro

CONTRATADO:PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA – EPP, CNPJ nº 14.193.487/0001-80,

OBJETO:realização dos cursos de:CONTROLE INTERNO MUNICIPAL OS CUIDADOS DO ANOS ELEITORAL e SIM – AM AS ATUALIZAÇÕES PARA A PCA.

VALOR:R$ 1.513,00 (mil quinhentos e treze reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA:9,10 e 11de março de 2016.

DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2016

VEREADOR AGOSTINHO CONSTANTINO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:E91478D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 059/2016

Renovar a Cessão Funcional, concedida à Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, do servidor Adir Afonso Sejanoski, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) A Seção IV, art. 69, inciso IV da lei Orgânica deste Município;
b) A solicitação contida no Ofício n°. 955/2015- URCT NORTE, da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

D E C R E T A

Art. 1º - **RENOVAR A CESSÃO FUNCIONAL,** concedida à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, do servidor **ADIR AFONSO SEJANOSKI**, matrícula n.º228, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, no período de 01 de janeiro de 2016 a 29 de fevereiro de 2016, com ônus para este Município, mediante ressarcimento por parte da Sanepar.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de fevereiro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:42C65E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 084/2016

Exonera do cargo de Diretor de Departamento, Cristiano Dandoro Castilho Ferreira, na forma em que dispõe.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA CRISTIANO DANDORO CASTILHO FERREIRA,** matrícula n.º 1702, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, a partir de 03 de março de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de março de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AABF90E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO 037/2011 - DISPENSA 009/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: KONDOR IMÓVEIS S/C LTDA – CNPJ: 79.197.893/0001-67
OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo a locação de imóvel matrícula nº 6454, sito à ESTRADA DO CERNE Nº 18.600, KM 18,5, utilizado para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 15/01/2016 à 15/07/2016
VALOR MENSAL: R$ 6.965,28 (seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

Campo Magro, 12 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2816867B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO 038/2011 - DISPENSA 009/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: KONDOR IMÓVEIS S/C LTDA – CNPJ: 79.197.893/0001-67
OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo a locação de imóvel matrícula nº 10.866, sito à Rua Jasmins nº 554, para uso do Município de Campo Magro.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 15/01/2016 à 15/07/2016
VALOR MENSAL: R$ 2.089,58 (dois mil e oitenta e nove reais e cinqüenta e oito centavos)

Campo Magro, 12 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2379F36A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 41/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: DINARTE FERREIRA DOS SANTOS NETO
ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO: Fica adicionado ao contrato original o montante de 25% (vinte e cinco por cento) de conformidade com o art 65 da Lei 8666/93.
DO VALOR DO ADITIVO: R$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 09 DE MARÇO DE 2016

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:624653DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO 03/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: EMPRESA FISIOTERAPIA MUCHINSKI LTDA-ME
OBJETO: FISIOTERAPIA
PRAZO ALTERADO: DE 02/03/2016 PARA 02/09/2016
VALOR ADICIONADO: R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)
DATA ASSINATURA: 01 de Março de 2016

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:13BC1D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 008/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS
CNPJ: 81.706.251/0001-98
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 230.804,00 (duzentos e trinta mil oitocentos e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/02/2016.
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:282B3D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 008/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 115.300,00 (cento e quinze mil e trezentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/02/2016.
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B3C79F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 018/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 010/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: DIRECT WI FI TELECOM LTDA ME
CNPJ: 13.477.789/0001-75
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INTERNET WI FI NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 58.572,00 (cinqüenta e oito mil quinhentos e setenta e dois reais)
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2241E7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 13/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 009/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: EDVALDO JOSÉ RIBEIRO DA COSTA 00709709803
CNPJ: 17.146.594/0001-46
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O SETOR DE SAUDE.
VALOR GLOBAL: R$ 8.688,00 (oito mil seiscentos e oitenta e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2016.
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FAFC8881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 17/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 009/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ROMILDA BONFIM ZEGULHAN - ME
CNPJ: 02.469.363/0001-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O SETOR DE SAUDE.
VALOR GLOBAL: R$ 8.102,00 (oito mil cento e dois reais).
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2016.
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7989ED25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 14/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 009/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: H.A ERBE & CIA EPP.
CNPJ: 76.518.823/0001-33
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O SETOR DE SAUDE.
VALOR GLOBAL: R$ 12.131,60 (doze mil cento e trinta e um reais e sessenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2016.
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B86FA567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 15/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 009/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: L. F DE SOUZA TRENTO CONFECÇÕES ME
CNPJ: 20.094.331/0001-45
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O SETOR DE SAUDE.
VALOR GLOBAL: R$ 10.074,00 (dez mil e setenta e quatro reais)
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2016.
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3FC86049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 16/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 009/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA EPP.
CNPJ: 02.538.222/0001-98
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O SETOR DE SAUDE.
VALOR GLOBAL: R$ 8.573,00 (oito mil quinhentos e setenta e três reais).
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2016.
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4D31C342

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3328/2016

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.258 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 83.936,80 (oitenta e três mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0355.2439 – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL – PRE-ESCOLA
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00893 – Fonte 00134 – R$ 31.936,80

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004 UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.0359.2448 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00334 – Fonte 00557 – R$ 52.000,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Incisos II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a)Por Excesso de Arrecadação:

Receita/Rubrica 1.7.2.1.35.99.01.00 – R$ 31.835,13
Receita/Rubrica 1.3.2.5.01.05.03.13 – R$ 101,67

b)Anulação de Dotações:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004 UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.0359.2448 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00314 – Fonte 00557 – R$ 30.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004 UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.0359.2448 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00326 – Fonte 00557 – R$ 12.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.004 UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.0359.2448 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00332 – Fonte 00557 – R$ 10.000,00

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 09 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:455EEA95

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 264/2016 - DP

SÚMULA: Registrar a desistência de candidata convocada na Portaria nº 253/2016 – DP.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º. Registrar a desistência por não comparecimento da 53ª candidata, Veronica Maira Koslowiski, convocada na Portaria nº 253/2016- DP.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 09 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:EC1E211C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 265/2016- DP

SÚMULA: Convocação de 01 professora de provimento efetivo, aprovada em concurso público nº 001/2012.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. Convocar, a 58ª candidata, classificada para a vaga de professora, Ivana Peres Ramos da Silva, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2012.
Art. 2º. A candidata deverá apresentar a documentação e entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente ato.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 09 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:3825E810

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 176/2016- DP

Súmula: Nomeia e da posse a professoras admitidas conforme Concurso Público 001/2012.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR E DAR POSSE as seguintes servidoras admitidas para o cargo de professora, conforme Edital de Concurso Público 001/2012:

Nome	Doc. De identificação	Data da posse e exercício
Patrícia Train Aleixo	8.397.363-3	02 de março de 2016
Kelly Cristina França	9.818.205-5	08 de março de 2016

Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 09 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:4187E4E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 032/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.740,00 (hum mil, setecentos e quarenta reais), em nome do vereador ALAN HENRIQUE DA SILVA, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, para buscar recursos para projetos em andamento e participar de reuniões agendadas no Ministério do Esporte e Ministério da Cultura nos dias 09 a 15 de março de 2016.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 07 de março de 2016.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:5613353C

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 030/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), em nome do vereador SIDINEI CAMPOS DE OLIVEIRA, para atender despesas de viagem ao Município de Carambeí, Paraná, para participar de atividade técnica organizada pelo Departamento de Turismo daquela Municipalidade, no local denominado Parque Histórico de Carambeí, no dia 01 de março de 2015.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 03 de março de 2016.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:8D4D2F6D

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 031/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), em nome do vereador JOSÉ RENATO STRAPASSON, para atender despesas de viagem ao Município de Carambeí, Paraná, para participar de atividade técnica organizada pelo Departamento de Turismo daquela Municipalidade, no local denominado Parque Histórico de Carambeí, no dia 01 de março de 2015.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 03 de março de 2016.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:409525CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 082/2016

Processo nº 1325/2016 - Dispensa de Licitação Nº 015/2016
Partes: Município de Colombo/PR e Amauri Veloso
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua Cornélio Procópio, 479, Bairro Jd. Guilhermina, Colombo/Pr, com área de 155,07 m², a ser utilizada para instalação do Centro de Convivência Girassol.
Valor: O valor do contrato, para efeito contábil, é de R$ 8.094,60 (Oito mil, noventa e quatro reais e sessenta centavos) referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação.
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária de 2016, LOA 1389/2015 - DO.: 18.02.08.241.0025.2086.339036 - Desdobramento 15.00 – Fonte 0.1000.
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01 de março de 2016 à 28 de fevereiro de 2017.
Assinatura: Secretária Municipal de Assistência Social - Senhora Maria da Silva Souza

Colombo, 01 de março de 2016.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:AACB51D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 085/2016

Processo nº 3190/2016 - Dispensa de Licitação Nº 018/2016
Partes: Município de Colombo/PR e Idalio Maschio
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua Venâncio Trevisan, 119, Bairro Centro, Colombo/Pr, com área de 60,00 m², a ser utilizada para instalação da Junta Militar e Identificação
Valor: R$ 7.680,00 (Sete mil, seiscentos e oitenta reais) referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação.
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária de 2016, LOA 1389/2015 - DO.: 22.01.22.661.0047.2111.339036 - Desdobramento 15.00 – Fonte 0.1000.
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01 de março de 2016 à 28 de fevereiro de 2017.
Assinatura: Secretário Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, Senhor Antônio Ricardo Milgioransa

Colombo, 01 de março de 2016.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:CF52A423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2013

Processo: Dispensa de licitação nº 095/2013
Partes: Município de Colombo/PR e Rosili Maria Arcie Frazon
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua José Leal Fontoura nº 414, Centro, Colombo/Pr, com área de 190,00 m² a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel para R$ 2.344,81 (Dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos) mensais. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1389/2015, sob rubrica nº 22.01.22.661.0047.2111.339036 – Desdobramento 15.00 Fonte/Recurso 1.000.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 10 (dez) meses, compreendendo o período de 06 de março de 2016 a 05 de janeiro de 2017.
Assinatura**:** Antonio Ricardo Milgioransa – Secretario Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho
Data: 03 de Março de 2016.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:C6798996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DO TESTE PSICOLÓGICO

EDITAL DE RESULTADO DO TESTE PSICOLÓGICO Nº 004/2016
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS 001/2015

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar regularidade do teste psicológico realizado em 07/03/2016 para os cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, convocados através dos editais de convocação 002/2016, 006/2016 e 007/2016;
II – Informar o resultado do teste psicológico conforme abaixo relacionado:
III – O(s) candidato (os) que considerado (os) como INAPTO, poderá (rão) interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação do edital de resultado do teste psicológico, através de abertura de processo nos setores de protocolo da Prefeitura Mun. de Colombo;

IV – Em decorrência de vacâncias por aposentadorias e exonerações ocorridas nos últimos 12 (doze) meses, foram convocados candidatos abaixo relacionados aprovados no PSPP 001/2015.

CARGO: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Candidato	Classificação	Cargo	RG	Resultado
Mariane do Rocio da S. C. Caron	02	Agente Comunitário de Saúde	6.978.440-2	APTO

CARGO: **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

Candidato	Classificação	Cargo	RG	Resultado
Carmen Maria Klingbeil	48	Agente de Combate a Endemias	4.061.467-2	APTO
Sandra França Fortes	50	Agente de Combate a Endemias	4.180.898-5	APTO
Camila Correia Cordeiro	55	Agente de Combate a Endemias	13.147.842-9	APTO
Marta da Silva Freitas	57	Agente de Combate a Endemias	704.104	AUSENTE
Rosmari Miranda	58	Agente de Combate a Endemias	10.329.493-2	APTO
Solange Dutra dos Santos	60	Agente de Combate a Endemias	7.770.348-9	AUSENTE
Rafael Cidral da Costa	61	Agente de Combate a Endemias	8.325.393-2	APTO
Luiz Gabriel Mota Negrão	62	Agente de Combate a Endemias	12.891.988-0	APTO

Colombo, 09 de Março de 2016.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:FC7828F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE PENALIDADE

Comunicado de Penalidade nº 004/2016
PAD Nº 01101293
O Departamento de Recursos Humanos comunica que o Secretário Municipal de Governo aplicou a penalidade de advertência ao servidor Claudio dos Santos Jesuino, matrícula nº 2388 , em razão do processo administrativo em epígrafe, nos termos do art. 183, da Lei Municipal nº 1348/2014, Estatuto dos Servidores.

Colombo, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:FAF259F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 288/16

Promoção por Qualificação Profissional, a servidora Pública Municipal abaixo relacionada.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica concedido promoção por Qualificação Profissional, a servidora Pública abaixo relacionada, nos termos do Art. 43, Anexo – III da Lei complementar nº 02/2013 – Organização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, a partir do dia primeiro do mês de fevereiro do ano de 2016.

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Célia Regina Pereira Quirino	06	09

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 23 de fevereiro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:64428243

GOVERNADORIA
DECRETO Nº 307/2016 DE 09 DE MARÇO DE 2016

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56 DA LEI ORGÂNICA.

DECRETA:

Artº 1º - Fica reajustado em 9,37 % (nove vírgula trinta e sete por cento) a tarifa de agua, com base ao percentual apurado acumulado do índice IPCA do período de 01/03/15 até 29/02/2016 equivalente ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo –IPCA-(IBGE).

Artº 2º - Fixa a tabela correspondente aos valores atualizados conforme o artigo anterior, a tarifa de serviços de Abastecimento de Água dos usuários residenciais, comerciais, industriais, públicas a saber:

RESIDENCIAL

Até 05 m3 ..... R$ 7,39
Acima de 5,01 até 10 m3 ..... R$ 7,39 + 1,41 p/ m3 excedente a 05 m3
Acima de 10,01 até 15 m3 ..... R$ 14,46 + 2,31 p/ m3 excedente a 10 m3
Acima de 15,01 até 25 m3 ..... R$ 26,02 + 2,84 p/ m3 excedente a 15 m3
Acima de 25,01 até 50 m3 ..... R$ 54,43 + 3,66 p/ m3 excedente a 25 m3
Acima de 50,01 m3 ..... R$ 146,01 + 4,54 p/ m3 excedente a 50 m3

INDUSTRIAL E COMERCIAL

Até 05 m3 ..... R$ 13,74
Acima de 5,01 até 10 m3 ..... R$ 13,74 + 2,62 p/ m3 excedente a 05 m3
Acima de 10 m3 ..... R$ 26,87 + 2,84 p/ m3 excedente a 10 m3

PODER PÚBLICO

Até 05 m3 ..... R$ 13,74
Acima de 5,01 até 10 m3 ..... R$ 13,74 + 2,62 p/ m3 excedente a 05 m3
Acima de 10 m3 ..... R$ 26,87 + 2,84 p/ m3 excedente a 10 m3

Art. 3º. O valor do serviço de coleta, transporte, tratamento e destino final de esgoto será fixado no equivalente a 50 % do valor atribuído ao consumo de água de cada unidade consumidora que é atendido por este serviço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº46/15 de 25 de março de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:FD6D18F8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLORADO
PORTARIA Nº 185/16

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.01., publicada no Jornal – O Regional de 30.12.01 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Fica retificado a **Portaria nº 169/2015 de 28/12/2015**, aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais, ao **Sr. DURVAL MARTINS PEREIRA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-24, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, parágrafo 1º, inciso III da constituição Federal com redação dada pela emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Art. 18, inciso II da lei nº 2005/01, a quantia de R$. 936,05 (novecentos e trinta e seis reais e cinco centavos), sendo que quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do art. 7º, inciso-VII da Constituição Federal, com efeitos retroativos à 26/08/2012.

Colorado, 08 de março de 2016.

MARCO ANTONIO FERRARI
Diretor Presidente

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor Prev. Atuária

THIAGO MANZANO RODRIGUES
Diretor Admin. Financeiro

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:E51EE61B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLORADO
PORTARIA Nº 184/16

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.01., publicada no Jornal – O Regional de 30.12.01 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:
Fica retificado a **Portaria nº 165/2015 de 17/11/2015**, aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais, ao **Sr. ARCENIO AMARO LOPES**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-26, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da constituição Federal com redação dada pela emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Art. 18, inciso II da lei nº 2005/01, a quantia de R$. 1.002,24 (hum mil, dois reais e vinte e quatro centavos), sendo que quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do art. 7º, inciso-VII da Constituição Federal, com efeitos retroativos à 03/02/2015.

Colorado, 08 de março de 2016.

MARCO ANTONIO FERRARI
Diretor Presidente

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor Prev. Atuária

THIAGO MANZANO RODRIGUES
Diretor Admin. Financeiro

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:4AA64FBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 037/2016 - EXONERAR, O SERVIDOR ALEXANDRE DOS SANTOS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO – CC3,

DECRETO Nº 037/2016

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, o servidor **Alexandre dos Santos** portador do CPF/MF nº 470.240.709-00, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Logístico – CC3, na qual foi admitido em 07/01/2013.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/03/2016, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 03 de Março de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:6C788084

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 038/2016 - NOMEAR, A SERVIDORA THIEILA DOS SANTOS NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO E TRÂMITE DE DOCUMENTOS – CC3.

DECRETO Nº 038/2016

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a servidora **Thieila dos Santos** portadora do CPF/MF nº 107.625.889-18, no cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Gestão e Trâmite de Documentos – CC3.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/03/2016, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 03 de Março de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:9915D20C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 039/2016 - EXONERAR, O SERVIDOR JESSÉ DE PAULA, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE AGRICULTURA – CC1

DECRETO Nº 039/2016

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, o servidor **Jessé de Paula** portador do CPF/MF nº 450.740.899-72, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Agricultura – CC1, na qual foi admitido em 02/01/2013.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 07 de Março de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:6A257DC8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 011/2016 - AFASTAMENTO DA SERVIDORA ANA MIRALCI RODRIGUES DA SILVA POR MOTIVO DE DOENÇA

PORTARIA Nº. 011/2016

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica afastado a servidora **Ana Miralci Rodrigues da Silva** por motivo de doença, a partir da data de 01/03/2016, conforme dispõe o art. 35 da Lei 008/2013, a qual dispõe sobre Regime Próprio de Previdência Social;

Art. 2° - O afastamento de que trata esta portaria será pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme recomendação médica;

Art. 3° - Ao servidor(a) deverá ser pago a titulo de auxilio doença, com vencimento equivalente ao ultimo salário normal;

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 07 de Março de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:E3D9B87E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2011 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2016

CNPJ – 95.422.911/0001-13
GABINETE DO PREFEITO

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer munidos dos documentos previstos no edital de regulamentação do concurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

GRUPO II		
N° INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
54	Eunice Aparecida Antunes de Souza	Escriturário II

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 09 de Março de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:4D72F63B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 10/2015 - AUXÍLIO-DOENÇA

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro - FUNDOFEP- no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a CRISTIANE DAL MOLIN DA ROCHA, servidor ocupante de Cargo Efetivo de PROFESSORA, matrícula nº 390-1 / 390-2, AUXÍLIO DOENÇA DE 08 (OITO) DIAS, no período de 13/06/2015 A 20/06/2015 com fundamento nos art. 127 e 128 da Lei Municipal 430/2010 e de acordo com o Laudo da Pericia Médica realizada em 25 de junho de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, 01 de julho de 2015.

JOSÉ LUÍS DE LIMA
Diretor Presidente do FUNDOFEP

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:BADB1EBC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 11/2015 - AUXÍLIO-DOENÇA

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro - FUNDOFEP- no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a MARIA ANGELA PADILHA MAYER, servidor ocupante de Cargo Efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula nº 144-1, AUXÍLIO DOENÇA DE 112 (CENTO E DOZE) DIAS, no período de 11/06/2015 A 30/09/2015 com fundamento nos art. 127 e 128 da Lei Municipal 430/2010 e de acordo com o Laudo da Pericia Médica realizada em 25 de junho de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, 01 de julho de 2015.

JOSÉ LUÍS DE LIMA
Diretor Presidente do FUNDOFEP

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:5DD4ECC4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 12/2015 - AUXÍLIO-DOENÇA

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro - FUNDOFEP- no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a JEFERSON ALVES PIRES, servidor ocupante de Cargo Efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 049-1 / 049-2, AUXÍLIO DOENÇA DE 90 (NOVENTA) DIAS, no período de 14/08/2015 A 11/11/2015 com fundamento nos art. 127 e 128 da Lei Municipal 430/2010 e de acordo com o Laudo da Pericia Médica realizada em 14 de agosto de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, 15 de agosto de 2015.

JOSÉ LUÍS DE LIMA
Diretor Presidente do FUNDOFEP

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:81CB8F8C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 13/2015 - AUXÍLIO-DOENÇA

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro - FUNDOFEP- no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a JOÃO FERREIRA, servidor ocupante de Cargo Efetivo de MOTOLEIRO, matrícula nº 119-1, AUXÍLIO DOENÇA DE 17 (DEZESSETE) DIAS, no período de 19/08/2015 A 04/09/2015 com fundamento nos art. 127 e 128 da Lei Municipal 430/2010 e de acordo com o Laudo da Pericia Médica realizada em 26 de agosto de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, 28 de agosto de 2015.

JOSÉ LUÍS DE LIMA
Diretor Presidente do FUNDOFEP

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:EE4D2CFD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 016/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 016/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de botijão e de carga de gás P13 e P45, com entrega no local**, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 016/2016:

Vencedor: Maria José de Santa Clara ME

Valor Global: R$ 44.950,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:E257BDA7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 016/2016

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 016/2016

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 016/2016, que tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de botijão e de carga de gás P13 e P45, com entrega no local**, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: Maria José de Santa Clara ME
Valor Global: R$ 44.950,00

Fernandes Pinheiro, em 08 de março de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:C6AC648E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 006/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA Nº 09279.542000/1140-02,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Eletrônica nº 006/2016:

Vencedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Valor Global: R$ 1.801,37
ITEM: 14

Vencedor: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP
Valor Global: 6.250,00
ITEM: 16

Vencedor: CIRUPAR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP
Valor Global: 2.247,00
ITEM: 18

Vencedor: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
Valor Global: 4.746,00
ITEM: 13, 17, 22 E 28

Vencedor: EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME
Valor Global: 11.675,00
ITEM: 21 E 38

Vencedor: GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP
Valor Global: 3.760,00
ITEM: 26 E 27

Vencedor: IAKOPA COMERCIAL M A LTDA - ME
Valor Global: 24.598,00
ITEM: 20
Vencedor: J. C. F. MARANA - ME
Valor Global: 4.792,15
ITEM: 03, 11, 12, 24 E 35

Vencedor: L. A. FERREIRA SOUZA - MAQUINAS - ME
Valor Global: 7.364,00
ITEM: 29

Vencedor: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Valor Global: 2.449,20
ITEM: 31 E 36

Vencedor: RSM COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA -ME
Valor Global: 5.156,00
ITEM: 37

Vencedor: V. S. COSTA & CIA LTDA
Valor Global: 33.676,00
ITEM: 01, 02, 09, 10, 19 E 23

Vencedor: VIA-MAX COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA. - ME
Valor Global: 9.266,00
ITEM: 07 E 08

Vencedor: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME
Valor Global: 811,00
ITEM: 06 E 15

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 09 de MARÇO DE 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:5EC2BF9D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 006/2016

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 006/2016

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma eletrônica n° 006/2016, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA Nº 09279.542000/1140-02,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Valor Global: R$ 1.801,37
ITEM: 14

Vencedor: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP
Valor Global: 6.250,00
ITEM: 16

Vencedor: CIRUPAR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP
Valor Global: 2.247,00
ITEM: 18

Vencedor: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
Valor Global: 4.746,00
ITEM: 13, 17, 22 E 28

Vencedor: EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME
Valor Global: 11.675,00
ITEM: 21 E 38

Vencedor: GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP
Valor Global: 3.760,00
ITEM: 26 E 27

Vencedor: IAKOPA COMERCIAL M A LTDA - ME
Valor Global: 24.598,00
ITEM: 20
Vencedor: J. C. F. MARANA - ME
Valor Global: 4.792,15
ITEM: 03, 11, 12, 24 E 35

Vencedor: L. A. FERREIRA SOUZA - MAQUINAS - ME
Valor Global: 7.364,00
ITEM: 29

Vencedor: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Valor Global: 2.449,20
ITEM: 31 E 36

Vencedor: RSM COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA -ME
Valor Global: 5.156,00
ITEM: 37

Vencedor: V. S. COSTA & CIA LTDA
Valor Global: 33.676,00
ITEM: 01, 02, 09, 10, 19 E 23

Vencedor: VIA-MAX COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA. - ME
Valor Global: 9.266,00
ITEM: 07 E 08

Vencedor: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME
Valor Global: 811,00
ITEM: 06 E 15

FERNANDES PINHEIRO, EM 09 DE MARÇO DE 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:1920AF6C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2016

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2016
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

Por erro de digitação, no extrato de Contrato, onde lê-se:
Prazo de Execução: 3 (três) dias.
Leia-se: Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Fernandes Pinheiro, 09/03/2016

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:7972AE10

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 022/2016 - NOMEAÇÃO EMPREGO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude de Contrato de Trabalho por tempo determinado.

DECRETA:

Art. 1º - Dar ingresso a JESSICA VIEGANDT HOPPE, RG nº. 106838925 (PR), CPF nº. 08731143962, ao quadro de servidores do município, emprego público de CIRURGIÃO DENTISTA PSF, em virtude de aprovação em processo seletivo nº001/2014 e edital de chamamento nº 08.001/2014.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 29 de fevereiro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:EE8BF959

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 34/2016- CONCEDE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei municipal nº 519 de 28/11/2013 e de conformidade com o protocolado 81/2016 de 09/03/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão por qualificação profissional ao servidor do município de Fernandes Pinheiro, conforme funções e níveis dispostos no quadro abaixo:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
541-1	MARCIA MARGARETE PSZEDIMIRSKI	ASSISTENTE SOCIAL	13 B	14 B

Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 01 de abril de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 09 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:D35C909C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 34/2016- AUTORIZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Ofs. nº 18 e 26/2016, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

R E S O L V E:
AUTORIZAR a prestação de serviço em regime de jornada suplementar no exercício das funções de magistério de 20 horas semanais, aos seguintes servidores ocupantes de cargo efetivo de PROFESSOR:

MAT.	NOME	A PARTIR DE:
875-1	ELISIANA FREITAS TRIBEK	22/02/2016
864-1	GILMARA STELLE	22/02/2016
892-1	JESSICA NAIANE SEVERINO DA MAIA	22/02/2016
927-1	JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS	29/02/2016
471-1	MARIA JUSSARA IURK COITINHO	22/02/2016
040-1	MARLI TEREZINHA VIEGANDT SAUSEN	22/02/2016
807-1	MARINES OLENIK CHAVES	22/02/2016

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 09 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:D4E643D2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2016

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA
CNPJ: 75.654.632/0001-78
OBJETO: Contratação de Serviços de Deslocamento de 1M de Poste na Rede Copel (Conjunto Cohapar) incluindo material, projeto e mão de obra.
VALOR TOTAL: R$ 2.657,91
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de março de 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:37F26277

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 001/2016 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2016

Objeto**:** Contratação de licenças de uso de sistemas de gestão pública municipal nas áreas de CONTABILIDADE PÚBLICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO, COMPRAS E LICITAÇÕES, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, para toda a estrutura da Câmara Legislativa Municipal e com acesso para dois usuários.

O Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

PROPONENTE	CNPJ
BETHA SISTEMAS LTDA	00.456.865/0001-67

a. Licenças de uso de Sistemas para Câmara Municipal

Item	*Qtde*	*Un.*	*Descrição*	*Valor Mensal*	*Valor Total*
1	*12*	*Mês*	*Contabilidade Pública com 02 usuários*	490,00	5.880,00
2	*12*	*Mês*	*Patrimônio para 02 usuários*	279,00	3.348,00
3	*12*	*Mês*	*Folha de Pagamento para 02 usuários*	390,00	4.680,00
4	*12*	*Mês*	*Portal da Transparência com usuários ilimitados*	329,00	3.948,00
5	*12*	*Mês*	*Compras e Licitações para 02 usuários*	470,00	5.640,00
				Total Geral R$	23.496,00

b. Serviços Técnicos Especializados

Item	*Qtde*	*Un.*	*Descrição*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	*100*	*Hora Técnica*	*Hora técnica para prestação de serviços de suporte técnico*	70,50	7.050,00
2	*15*	*Diária*	*Reembolso de despesas com estadia e refeições no suporte técnico in loco*	135,00	2.025,00
3	*3.000*	*KM*	*Reembolso das despesas com deslocamento no suporte técnico in loco*	0,71	2.130,00
4	*1*	*Serviço*	*Serviços de Implantação dos sistemas, conversão dos dados, e treinamento para os usuários*	5.600,00	5.600,00
				Total Geral R$	16.805,00
				VALOR TOTAL GLOBAL R$ {item1+item2}	40.301,00

A Contratação pretendida terá prazo de vigência de 12 meses após a assinatura do contrato.

O pagamento das licenças de uso dos sistemas será efetuado mensalmente até o primeiro dia de cada mês subsequente, mediante apresentação da nota fiscal de serviços.

General Carneiro, 09 de março de 2016.

JOEL JACOB MÜLLER
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE!

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:4CAB6792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 011/2016

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: ANTONIO OSVALDIR MULLER
Valor.....: 85.333,50 (oitenta e cinco mil trezentos e trinta e três reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 08/03/2016 Término: 08/03/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2016
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.33.00.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

General Carneiro, 9 de Março de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:17D4E3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 012/2016

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: IVOLENE DE JESUS DOS SANTOS LIMA SANTOS
Valor.....: 38.595,00 (trinta e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais)
Vigência.....: Início: 08/03/2016 Término: 08/03/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2016
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.33.00.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

General Carneiro, 9 de Março de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:FD32A4C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 013/2016

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: JOENILSON MULLER
Valor.....: 111.727,00 (cento e onze mil setecentos e vinte e sete reais)
Vigência.....: Início: 08/03/2016 Término: 08/03/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2016
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.33.00.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

General Carneiro, 9 de Março de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DE7E7508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 014/2016

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: EDIVIR JUNIOR LANCANA
Valor.....: 83.593,60 (oitenta e três mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 08/03/2016 Término: 08/03/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2016
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.33.00.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

General Carneiro, 9 de Março de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8F882B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 015/2016

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: JOAO OSMAR MACIEL
Valor.....: 54.582,80 (cinqüenta e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 08/03/2016 Término: 08/03/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2016
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.33.00.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

General Carneiro, 9 de Março de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D331E2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 016/2016

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: MARCELO CARDOSO
Valor.....: 55.860,00 (cinqüenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 08/03/2016 Término: 08/03/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2016
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.33.00.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

General Carneiro, 9 de Março de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:06446062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 017/2016

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: DANIEL ALVES DUTRA
Valor.....: 80.724,60 (oitenta mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 08/03/2016 Término: 08/03/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2016
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.33.00.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

General Carneiro, 9 de Março de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9B30D821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 018/2016

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: MARIA APARECIDA RODRIGUES
Valor.....: 77.836,50 (setenta e sete mil oitocentos e trinta e seis reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 08/03/2016 Término: 08/03/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2016
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.33.00.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

General Carneiro, 9 de Março de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2E5169C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 019/2016

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: JOAO MARIA SILVEIRA
Valor.....: 29.064,00 (vinte e nove mil e sessenta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 08/03/2016 Término: 08/03/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2016
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.33.00.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

General Carneiro, 9 de Março de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A6F56933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 020/2016

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: DOUGLAS LUIZ MARCONDES
Valor.....: 54.088,20 (cinqüenta e quatro mil e oitenta e oito reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 08/03/2016 Término: 08/03/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2016
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.33.00.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

General Carneiro, 9 de Março de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9FCE4825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 021/2016

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: LEANDRO ELOI MENEGASSO
Valor.....: 61.892,10 (sessenta e um mil oitocentos e noventa e dois reais e dez centavos)
Vigência.....: Início: 08/03/2016 Término: 08/03/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2016
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.33.00.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

General Carneiro, 9 de Março de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CEC5830E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 022/2016

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: JOAO MARIA SALES
Valor.....: 131.611,60 (cento e trinta e um mil seiscentos e onze reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 08/03/2016 Término: 08/03/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2016
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.33.00.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

General Carneiro, 9 de Março de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6A292E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 023/2016

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: ELZA APARECIDA MULLER
Valor.....: 143.566,00 (cento e quarenta e três mil quinhentos e sessenta e seis reais)
Vigência.....: Início: 08/03/2016 Término: 08/03/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2016
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.33.00.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

General Carneiro, 9 de Março de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:14B4454C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 024/2016

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: VILMA MARIA DE ARAUJO MACHADO
Valor.....: 71.996,80 (setenta e um mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 08/03/2016 Término: 08/03/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2016
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.33.00.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

General Carneiro, 9 de Março de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C8693CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 025/2016

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: TAIRINE RUBIANE MULLER

Valor.....: 94.587,00 (noventa e quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais)
Vigência.....: Início: 08/03/2016 Término: 08/03/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2016
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.33.00.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

General Carneiro, 9 de Março de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A15FBAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 026/2016

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: SILMAR KUKUL - ME
Valor.....: 149.009,00 (cento e quarenta e nove mil e nove reais)
Vigência.....: Início: 08/03/2016 Término: 08/03/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2016
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

General Carneiro, 9 de Março de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9A0666F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 027/2016

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: RAFAEL DA LUZ - ME
Valor.....: 115.515,00 (cento e quinze mil quinhentos e quinze reais)
Vigência.....: Início: 08/03/2016 Término: 08/03/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2016
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.33.00.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

General Carneiro, 9 de Março de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4127C55B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 028/2016

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: SERGIO FERREIRA DE SOUZA ME
Valor.....: 44.145,00 (quarenta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 08/03/2016 Término: 08/03/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2016
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.33.00.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

General Carneiro, 9 de Março de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E8488AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 029/2016

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: EDENILSON JOSE OLINQUEVICZ - MEI
Valor.....: 28.978,40 (vinte e oito mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 08/03/2016 Término: 08/03/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2016
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.33.00.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

General Carneiro, 9 de Março de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B4831617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 051/2016

Dispõe sobre a NOMEAÇAO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, o Sr. CLAIR BALDO**,** portador do RG N.º 7.512.372-8/ PR, ao cargo de CHEFE DE SERVIÇO I do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 09 de Março de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6CE88CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 052/2016

Dispõe sobre a NOMEAÇAO do cargo de COORDENADOR DE OBRAS E SANEAMENTO

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, o Sr. GIAN LEANDRO**,** portador do RG N.º 12.539.217-2/ PR, ao cargo de COORDENADOR DE OBRAS E SANEAMENTO do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 09 de Março de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:41678EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024/2016

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1398/16 de 07/03/2016;
Decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de General Carneiro, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.800.000,00 (Dois Milhões e Oitocentos Mil Reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R$
329	1609	02.007.15.451.0008.1.017	OPERAÇÃO DE CREDITO EQUIPAMENTOS	4.4.90.52	650.000,00
330	1609	02.007.15.451.0008.1.017	OPERAÇÃO DE CREDITO PAVIMENTAÇÃO	4.4.90.51	2.150.000,00

Art. 2º - Como recursos para Abertura do Crédito Suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizadas:
- As receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei Nº1387/2015 de 09 de Dezembro de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 09 de Março de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9E5C409B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
PORTARIA 157/2.016

GABINETE

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA:

Os Senhores KAROLINE MACENA VELOSO, ROBERTO APARECIDO SILVA CAVALCANTE, ELDER DE BARROS ALVES; IRINEU DUARTE DE OLIVEIRA FILHO e JOSÉ HENRIQUE PLAZA LOPES comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, para o fim de apurar o valor de mercado dos imóveis que seguem abaixo, cujo objetivo é a permuta de imóveis descritos na Matricula n° 15.570 e Matricula n° 15.714, entre o Município de Goioerê e a Igreja Evangélica Assembléia de Deus.
Matricula n° 15.570 - Lote de terreno urbano sob n° 14 (quatorze) da quadra n°04(quatro) da Planta Geral do Loteamento denominado "Conjunto Residencial Jardim Universitário", situado nesta cidade de Goioerê, Pr. Com a área total de 220,00(duzentos e vinte) metros quadrados, com as seguintes características: Tendo 11,00m de frente para Rua projetada J, 20,00m. na lateral direita confrontando com a Rua Projetada M, 20,00m na lateral esquerda confrontando com o lote n° 13 e 11,00. de fundos confrontando com o lote n°15, contendo uma casa residencial em alvenaria, padrão C, popular, coberta de telhas de fibroncimento, com 36,025 (Trinta e seis vírgula zero vinte e cinco) metros quadrados, com dois quartos, sala, cozinha e banheiro. Matricula Anterior n° 14.625, deste Ofício. Memorial Descritivo, Mapa Topografico e ARt. n°. 901484-2 e 845102-3 – CREA 20747-D-PR. De propriedade Igreja Evangélica Assembléia de Deus.
Matrícula n° 15.714 – Lote de Terreno sob n° 12 (doze) da quadra n° 11 (onze) da Planta Geral do Loteamento denominado "Conjunto Residencial Jardim Universitário", situado nesta cidades de Goioerê-PR., com área total de 200,00 (duzentos) metros quadrados, com as seguintes característica: - Tendo 10,00m. de frente para a Rua Projetada H; 20,00 m na lateral direita confrontando com a Rua Projetada M; 20,00m. na lateral esquerda confrontando com o lote n° 11 e 10,00 m. de fundos confrontando com o lote n° 13, contendo uma casa residencial em alvenaria, padrão , popular, coberta de telhas de fibroncimento, com 36,025 (Trinta e seis vírgula zero vinte e cinco) metros quadrados, com dois quartos, sala, cozinha e banheiro. Matricula Anterior n° 14.625, deste Ofício. Memorial Descritivo, Mapa Topografico e ARt. n°. 901484-2 e 845102-3 – CREA 20747-D-PR. De propriedade do Município de Goioerê.
Fica revogada a Portaria n° 138.2.016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 09 de março de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greicy Casemiro
Código Identificador:27723F48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 07/03/16
CONTRATADO: GOIOPEÇAS - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição futura de PEÇAS e contratações de SERVIÇOS ELÉTRICOS, MECÂNICOS, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, VIDRAÇARIA, para manutenção preventiva e corretiva da frota de CAMINHÕES e ÔNIBUS deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 265.998,00 (duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais)

DATA: 09/03/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:25F8DF0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 09/03/16
CONTRATADO: M G JUNIOR PRODUÇÕES E EVENTOS - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações de SERVIÇOS de PERFURAÇÃO e ESGOTAMENTO DE FOSSA, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais)
DATA: 09/03/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:4A9D1F19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 09/03/16
CONTRATADO: DARCI RODRIGUES DE PAULA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de REFEIÇÕES TIPO MARMITEX e SELF SERVICE POR QUILO, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 66.430,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e trinta reais)
DATA: 09/03/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D621DCB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 014/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 E P45, para atender as Secretarias deste Município. Horário:09:00 horas. Data:23/03/2016. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 09 de março de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:646C9A21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 015/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em prestação de SERVIÇOS de SEGURO predial e de veículos, para o Município de Goioerê.. Horário:14:30 horas. Data:23/03/2016. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 09 de março de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F5AE9E02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 016/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de FOGOS DE ARTIFICIOS para os eventos festivos realizados pelo Município de Goioerê.. Horário:09:00 horas. Data:28/03/2016. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 09 de março de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:75AB5742

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 158/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor JOÃO PEDRO MONTEIRO SOBRINHO Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01-03-2016 a 30-03-2016 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 09 DE MARÇO DE 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A9BC94DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 159/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor MOISES TEIXEIRA Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de VIGIA, lotado na

Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 11-03-2016 a 09-04-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 09 DE MARÇO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6A284BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 160/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora ROSELY YUKIKO OTANI, Servidora Pública Municipal exercendo em comissão o cargo de Diretora do Departamento de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 04-03-2016 a 02-04-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 09 DE MARÇO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E6DA3245

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 161/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Departamento de Esportes e Lazer, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Usufruídas:
Ana Paula Barreto Rodrigues	Técnico Desportivo	03/2015 a 03/2016	07-03-2016 a 05-04-2016
Carlos Magno Lettrari dos Santos	Técnico Desportivo	03/2015 a 03/2016	07-03-2016 a 05-04-2016

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 09 DE MARÇO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E9000961

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 162/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor SINVAL PEREIRA ROCHA Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 14-03-2016 a 12-04-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 09 DE MARÇO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:81893840

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 163/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal VERA LUCIA ALVES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, pelo prazo de 02(dois) anos, conforme processo protocolado sob nº. 0067.0000293/2016, a partir de 01 de março de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE MARÇO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6A2C2A37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 07/2016

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Aquisição de Gás GLP em botijão de 13 kg para atender as necessidades das secretariais municipais - exclusivo para micro e pequena empresa
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.

ABERTURA E JULGAMENTO: 23/03/2016 às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 09/03/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:A07FB527

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 08/2016

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de saúde dos grupos "A" "B" e "E"
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 29/03/2016 às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 09/03/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:5552FDB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2016

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresas especializadas no ramo para o fornecimento futuro de Emulsão Asfáltica (TIPO RM 1C) e CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), os quais serão utilizados no recapeamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaíra-PR**.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 28 de março de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 09 de março de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:04F0E377

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2016

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa do ramo para o fornecimento e plantio futuro de Palmeira imperial da espécie Roystonea oleracea, as quais serão implantadas na Av. Sete Quedas, Trecho da Av. Marginal dos dois lados do córrego, Fundo de Vale – UPA**.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 23 de março de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 09 de março de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:ECD9EF61

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 027/2016 (SEGUNDA VEZ)

O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do Pregão Presencial n° 027/2016, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada visando o fornecimento de peças e execução de serviços de mão-de-obra, a serem empregados na manutenção dos painéis e tacógrafos dos veículos pertencentes a frota municipal deste Município de Guaíra, conforme normas (artigos 1º e 5º da Lei nº 9.933/1999 c/c item 8 da Resolução Conmetro nº 011/1988, subitem 8.3.1 do Regulamento Técnico Metrológico e aprovado pela Portaria Inmetro nº 201/2004, em comprimento ao disposto na Lei nº 9.933/1999 e na Resolução nº0011/88 do Conmetro, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o dia **23 de março de 2016 às 10h00min**, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação.

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 09 de março de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:098FE77D

PROJUR
DECRETO Nº 080/2016, DATA: 08/03/2016

Ementa: aprova o Loteamento denominado JARDIM IMPERIAL no município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Constitucionais, com fulcro na Lei Complementar municipal nº 001 de 02/01/2008, alterada pela Lei Complementar 001 de 21/10/2013, Lei Federal nº 6.766/79, bem como nos documentos que compõe os Processos Administrativos nº 2014/1/483 de 31/01/2014 e 2041 de 22/05/2014, e considerando o tramite ocorrido no memorando 2014000768 de 03/02/2014.
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento denominado **JARDIM IMPERIAL**, de propriedade de Loteadora Incorporadora HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA, Sociedade Empresária Limitada, contendo as seguintes características:

Área dos lotes:..... 47.723,37 m²
Área das vias de circulação ..... 32.263,70 m²
Área Equipamento. Urb. e Comunitários.....14.116.05 m²
Área total do loteamento..... 94.103,12 m²

Art. 2º Contém o loteamento, as Quadras "1", "2", "3", "4", "5", "6", "7", "8", "9", "10", "11", "12", sendo Quadra "1" com "01" lote, Quadra" 2" com "10" lotes, Quadra 3 com "21" lotes, Quadra 4 com "11" lotes, Quadra "5" com "12" lotes, Quadra "6" com 16 lotes, Quadra "7" com "25" lotes, Quadra "08" com 28 lotes, Quadra "09" com "27" lotes, Quadra "10" com "27" lotes, Quadra "11" com "8" lotes, Quadra "12" com "09" lotes, totalizando 195 lotes.

Art. 3º Na forma do artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, combinado com o artigo 31, parágrafo 2º da Lei 984/92, o loteador deverá submeter o loteamento ao Registro Imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 08 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:1EFD2C19

PROJUR
DECRETO Nº 081/2016, DATA: 09.03.2016

Ementa: exonera Mauro Gonçalves de Lima do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Administração e Controle da Secretária Municipal de Administração, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001156,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **MAURO GONÇALVES DE LIMA**, CI/RG nº 4.016.803-6 SSP/PR, do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Administração e Controle da Secretária Municipal de Administração, símbolo CC-04, a partir de 09 de março de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 036/2013 de 03.01.2013.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:F6B32F67

PROJUR
DECRETO Nº 082/2016, DATA: 09.03.2016

Ementa: Nomeia Mauro Gonçalves de Lima para o cargo em comissão de Assessor da Secretária Municipal de Esportes e Lazer, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001161,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **MAURO GONÇALVES DE LIMA**, CI/RG nº 4.016.803-6 SSP/PR, do cargo em comissão de Assessor da Secretária Municipal de Esportes e Lazer, símbolo CC-03, a partir de 10 de março de 2016, com atribuições descritas na Lei nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 100% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:0DD2245B

PROJUR
PORTARIA Nº 060/2016, DATA: 09.03.2016

Ementa: designa membros para comporem a comissão incumbida de recebimento da obra da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, para o período de 04.03.2016 a 30.06.2016.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispositivos das Leis n.º 8.666, 8.883 e Lei Complementar 123/2006, e, considerando o memorando sob o nº 2014000227 de 10 de janeiro de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar os membros e designar os servidores a seguir, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão com atribuições de proceder ao recebimento das obras da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, objeto de licitação Concorrência Pública nº 003/2014 e Contrato nº 71/2014, durante o período de 04 de março à 30 de junho de 2016:

Ordem	Nome	Matrícula
	Fernanda Rogéria Bialeski Figueira	28924-1
	Daniele Fank	28975-1
	Davi Neves de Oliveira	29050-1
	Flávio Augusto de Queiroz Varollo	24562-1
	José Gonçalves Dias Neto	14141-1
	Sérgio Roberto Gouveia	24767-4
	Luis Mitsuo Shiomi	2437-1

Art. 2º Ficam os servidores designados responsabilizados em executar as providências necessárias para o correto cumprimento do recebimento das obras, bem como:

proposição das obras complementares de drenagem, esgotamento sanitário, iluminação, paisagismo, acessibilidade ao sistema viário e estacionamento no Fundo de Vale;
proposição das adequações necessárias dos projetos e das obras as normas de funcionamento das UPAs, e a integração da UPA com as edificações da Base e do Heliporto do SAMU;
planejamento da aquisição dos mobiliários, equipamentos, materiais permanentes e de consumo, bem como serviços necessários para o funcionamento da UPA;
cumprimento das normas gerais da VISA, Portarias e RDC do MS/FNS e SESA/PR, Bombeiros e demais órgãos de fiscalização e controle;
prestação de contas da UPA ao MS/FNS nos termos das Portarias/SISMOB;
demais providências necessárias e não especificadas neste artigo;

Art. 3º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 008/2016 de 08.01.2016, ficando validados todos os atos de recebimentos praticados por seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04 de março de 2016.

CIENTIFIQUEM-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:53A82446

PROJUR
PORTARIA Nº 061/2016, DATA: 09.03.2016

Ementa: designa membros para comporem a comissão incumbida de exarar parecer técnico sobre os hospitais Santa Rita e São Paulo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 84, inciso II, alínea c) e 139 da LOM, e, considerando o encerramento das atividades dos hospitais privados Santa Rita em 2014 e o anúncio similar formalizado pelos mantenedores do Hospital São Paulo a 20ª RS no último dia 26/02/2016, e considerando os memorandos sob o nº 2013004605 de 27/05/2013 e 2014004181 de 12/12/2014.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores a seguir, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão com atribuições de proceder em caráter de urgência vistoria nos hospitais São Paulo e Santa Rita, visando efetuar um diagnóstico e levantamento de dados e informações contábeis, trabalhistas e jurídicas, bem como das edificações e instalações, estoques, equipamentos e mobiliários, e exarar um parecer técnico da situação geral contábil e jurídica, de contratualização, de recursos humanos, do ativo e passivo, e da situação das edificações e instalações nos termos da normas da VISA municipal e estadual dos dois hospitais, visando respaldar a decisão da Secretaria Municipal de Saúde e da Associação Assistencial de Guaíra, em relação a escolha entre os dois hospitais da melhor solução e viabilidade econômica/jurídica e social, para a manutenção da atividade hospitalar em Guaíra.

Ordem	Nome	Matrícula
I	José Gonçalves Dias Neto	14141-1
II	Heverton Berri	29238-1
III	Julio César Juvenal	20460-1
IV	Luis Mitsuo Shiomi	2437-1
V	Daniele Fank	28975-1
VI	Flávio Augusto de Queiroz Varollo	24562-1
VII	Antonio Carlos Alves	18104-4
VIII	Sérgio Roberto Gouveia	24767-4

Art. 2º Ficam os servidores designados responsabilizados em executar as providências necessárias para o correto cumprimento dos pareceres técnicos, bem como:
Propor a melhor solução jurídica e as medidas legais a serem autorizadas pelo Chefe do Executivo, estabelecer cronograma de medidas para viabilizar a manutenção de hospital no Município;
Apresentar as eventuais irregularidades existentes e a forma de serem sanadas em cada um dos hospitais;
Propor a melhor configuração da estrutura da administrativa e de recursos humanos, clínica médica, enfermagem e de serviços para o hospital nesta etapa urgencial;
Propor e orçar as obras urgências necessárias para cada edificação e os investimentos em equipamentos e material permanentes, materiais de consumo e contratação de serviços terceirizados;
apresentar seu parecer conclusivo ao MPPR, SESA/PR, e a sociedade guairense através das Diretorias da Associação Assistencial de Guaíra, ACIAG, Sindicatos Patronal e dos Trabalhadores, Rotary Clube, Lojas Maçônicas, OAB, Lar Asilo São José, Associação Pestalozzsi, APMI, Casa da Sopa Amor e Caridade, presidentes dos conselhos municipais da Saúde, da Mulher, dos Portadores de Deficiência, dos Direitos dos Idosos, da Criança e do Adolescente e da Assistência Social e demais entidades interessadas;
Convocar membros não governamentais para compor a comissão em razão de sua representatividade ou conhecimento técnico;
Demais providências necessárias e não especificadas neste artigo;

Art. 3º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 4º Todos os atos da Comissão devem ser registrados em livro ata próprio com registro de presença.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:9983FC43

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 14 - BALANÇO PATROMONIAL

Prestação de Contas			
AN 14 - Balanço Patrimonial			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015			
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964			
BALANÇO PATRIMONIAL			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante		**31.875.817,70**	**31.230.149,28**
Caixa e Equivalentes de Caixa		17.884.722,36	12.837.683,48
Créditos a Curto Prazo		10.333.071,74	14.734.442,20
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		3.658.023,60	3.658.023,60
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**31.875.817,70**	**31.230.149,28**
Ativo Não Circulante		**140.152.705,44**	**136.369.518,22**
Realizável a Longo Prazo		(962.527,68)	1.187.220,64
Créditos a Longo Prazo		(962.527,68)	1.187.220,64
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00

Investimentos		28.736,83	28.736,83
Imobilizado		141.086.496,29	135.153.560,75
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**140.152.705,44**	**136.369.518,22**
TOTAL DO ATIVO		**172.028.523,14**	**167.599.667,50**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante		**1.553.627,57**	**2.199.592,65**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		1.176.661,50	1.137.958,78
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		(630.495,82)	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		488.891,61	518.544,16
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		42.231,50	42.231,50
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		476.338,78	500.858,21
Total do Passivo Circulante		**1.553.627,57**	**2.199.592,65**
Passivo Não Circulante		**3.583.944,42**	**3.607.279,66**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		1.137.193,70	1.137.193,70
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		1.213.909,44	1.236.310,62
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		457.304,46	458.238,52
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		775.536,82	775.536,82
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**3.583.944,42**	**3.607.279,66**
Patrimônio Líquido		**(161.792.795,19)**	**(161.792.795,19)**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		(161.792.795,19)	(161.792.795,19)
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**(161.792.795,19)**	**(161.792.795,19)**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**166.930.367,18**	**167.599.667,50**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		17.706.061,73	12.881.296,22

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Permanente		154.473.428,13	154.718.371,28
Total do Ativo		**172.179.489,86**	**167.599.667,50**
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		18.862.306,03	3.160.318,41
Passivo Permanente		2.200.236,47	3.856.045,59
Total do Passivo		**21.062.542,50**	**7.016.364,00**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**151.116.947,36**	**160.583.303,50**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		3.974.967,71	5.421.989,49
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**3.974.967,71**	**5.421.989,49**
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		3.588.809,18	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**3.588.809,18**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	4.826.355,10	(247.842,36)
(Vínculo não informado)	(3.401.571,03)	790.028,16
00094 - RETENÇOES DE CARATER CONSIGNATARIOS	0,00	0,00
00101 - FUNDEF 60%	3.042.050,21	219.161,98
00102 - FUNDEF 40%	(3.300.293,77)	(584.393,64)
00103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)	243.199,78	77.875,28
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1.087.090,82	629.622,51
00105 - Alienação de Bens da Educação	(5.086,77)	15.888,70
00107 - Salario Educação	(46.434,09)	(94,82)
00110 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	(4.551,28)	(25.598,58)
00118 - REPASSE FNDE TRANSPORTE ESCOLAR	5.389,78	(604,19)
00132 - REPASSE PETE - TRANSPORTE ESCOLAR	37.270,27	1.737,34
00133 - REPASSE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA - PDDE	119,25	54,75
00137 - REPASSE FNDE/MEC RES. Nº 14 DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - (PAR)	(37.865,85)	2.459,84
00138 - CONV. FNDE QUDRA ESPORTES - STA. PAULA	(353.275,19)	(621.285,73)
00139 - CONV. FNDE - QUADRA ESPORTES - ELETROSUL	175.558,54	0,00
00140 - CONV. FNDE - QUADRA DE ESPORTES - T. NEVES	(54.799,85)	(92.164,30)
00141 - CONV. FNDE - CRECHE PROINFANCIA - V.ALTA	(1.372.598,68)	(1.096.134,11)
00143 - Repasse Itaipu 4500029676-Constr. Cisterna Escola Amalia Flores	(15.448,02)	(38.515,42)
00144 - Repasse FNDE - Constr. Escola Comunidade Bela Vista	(501.611,55)	(600.253,56)
00145 - Convenio FNDE - Resolução 15/2013 - B. Brasil Ag. 0641-6 Cta.	147.794,92	135.165,75
00146 - Conv. Termo Compromisso PAR 201404271/2014 - FNDE	(303.789,40)	0,00
00147 - Apoio Creche Brasil carinhoso	29.941,98	89.989,99
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	(3.735.229,27)	474.494,19
00304 - Alienação de Bens da Saúde	11.551,36	10.588,03

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
00338 - Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Dr. Oliveira Castro	(38.362,34)	(32.858,36)
00340 - Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Centro de Saúde de Guaira	31.693,46	35.375,45
00341 - REPASSE RESOLUÇÃO SESA Nº 248/2012 - SAÚDE	52.452,05	(3.261,91)
00342 - Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Eletrosul	68.261,38	72.968,03
00343 - REPASSE RES. nº 059/2013 - (SESA/PR), PROG. DE QUALIFICAÇÃO	301.287,27	9.693,05
DAS AÇÕES DE VIG. EM SAÚDE- VIGIASUS		
00344 - REPASSE M. SAÚDE CONVENIO 95725438000113004 CONSTRUÇÃO UPA 24H	225.606,80	90.247,59
00345 - Repasse M. Saúde Convenio 95725438000113001 Construção USB Tancredo Neves	262.566,24	257.956,42
00346 - Repasse M. Saúde Convenio 95725438000113003 Construção USB da Comunidade de Bela Vista	345.805,38	253.467,66
00347 - Repasse M. Saúde Convenio 95725438000113002 Construção USB Bairro Jardim Zeballos	260.145,55	255.493,40
00350 - CONV. FNS - EQUIP.DEPTO MEDICO	37.708,46	31.253,54
00352 - CONV. FUNASA EXECUÇÃO DO PROJETO RECICLA GUAÍRA PROPOSTA Nº 55535/2013	1,77	0,00
00353 - Convenio APSUS	0,00	5.257,82
00354 - Repasse M.Saude Prop. 95725.438000/1140-01-Aquis.Eqptos. UBS Jd. Zeballos, Loteamento Futura, Bela Vista.	146.605,54	0,00
00357 - Repasse SESA - Assist. Farmacêutica - Investimentos - IOAF	11.052,47	0,00
00495 - ATENÇÃO BÁSICA	279.746,00	290.261,61
00496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	54.280,44	135.068,93
00497 - VIGILÂNICA EM SAÚDE	(21.377,94)	40.212,04
00501 - Alienação de Bens Ativos	3.834,96	413.688,65
00504 - OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANCEIRAS E PATRIM. NÃO PREVIDENCIARIAS.	(279.961,63)	14.349,63
00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU	834.028,52	(1.356.666,35)
00507 - COSIP-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ART. 149-A CF	(50.622,49)	340.520,90
00509 - GERENCIAMENTO DE TRANSITO	(128.059,73)	(31.895,93)
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	(40.609,97)	70.324,15
00511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(11.018,51)	22.382,28
00512 - CIDE (Lei 1086/04 Art.. 1º b)	16.543,17	6.643,21
00513 - RECEITA PENALIDADE ADM. LEI 8069/90 ART. 214 ECA/FMDCA	(3.148,16)	50.202,42
00611 - OP.INTERNAS P/PROGRAMAS MODERN.ADM.PÚBL. AS P/ PROGRAMAS MODERN.ADM.PÚBL.	7,55	3,08
00613 - OPERAÇÃO DE CREDITO PAC 2 I	(1.678.147,19)	0,00
00702 - Convenio Multas Detran PR	142,06	58,05
00716 - Programa Bolsa Familia	(2.684,88)	(868,46)
00723 - CEX = COMPENSAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES (MP 193)	44.889,76	53.909,46
00745 - CONVENIO ITAIPU MICRO BACIA DO JARARACA	210,52	86,04
00747 - REPASSE FINANCEIRO PETI = BOLSA REPASSE A PESSOAS	(1.343,64)	94,27
00748 - REPASSE FINANCEIRO SUAS = LAR SÃO JOSÉ	89,32	40,83
00749 - REPASSE FINANCEIRO SUAS = CRECHES, CRIANÇAS E ADOLESCENTE E IDOSOS	6,75	6,21
00750 - REPASSE FINANCEIRO SUAS=ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI	67,50	28,84
00755 - REPASSE DE DOAÇÃO TERMO DE CONVENIO RECEITA FEDERAL	10.790,14	8.161,03
00756 - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E RESGATE DE CIDADANIA DE PEQUENOS PRODUTORES FAMILIARES. MIN. DO DESEOLV. AGRARIO	(222.461,81)	(222.461,81)
00759 - REPASSE CONV ITAIPUBINACIONAL REFLORESTAMENTO MANUT. FLORESTAL	62.639,48	62.639,48
00760 - TRANSF. CONV. ITAIPU 02	3.859,42	1.577,24
00771 - IGD=Índice Descentralizado de Gestão (Bolsa Familia)	(58.116,37)	(63.719,57)
00772 - Centro de Referencia Especializado de Assistencia Social - CREAS	(49.555,70)	(47.311,01)
00773 - Implanter e manter o Programa PAIF - Sentinela.	(4.044,38)	(12.898,29)
00777 - REPASSE TERMO DE CONVENIO CORREIOS	53.080,70	39.067,88
00788 - CONVENIO INFRAESTRUTURA - MINISTÉRIO DAS CIDADES	(234.966,67)	(278.243,08)

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício	Exercício

	Atual	Anterior
00790 - Repasse Financeiro/MDS/ProJovem	(15.802,25)	1.343,84
00798 - Convênio Itaipu Binacional Unidades Produtivas	1.024,17	418,55
00806 - CONVENIO ITAIPU UNID. PROD. CONS. DE SOLO	(284.258,02)	224.454,77
00810 - CONVENIO FNAS/SUAS	(66.836,89)	(32.406,05)
00815 - BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA=PROGRAMA BPC NA ESCOLA	826,54	11,02
00819 - REPASSE M. CIDADES CONVENIO 718636/2009 REVITALIZAÇÃO DA AV.TOMAS L. ZEBALLOS	(69.951,88)	44.869,56
00820 - REPASSE MCIDADES CONVENIO 730623/2009 REVITALIZAÇÃO DA AV.TOMAS L. ZEBALLOS	(6.841,98)	(6.841,98)
00824 - REPASSE MDS SUAS PISO BASICO VARIAVEL II	(18.087,95)	(17.480,51)
00825 - REPASSE MDS SUAS PISO FIXO MEDIA COMPLEX. II	(492,33)	1.304,79
00826 - REPASSE MDS SUAS PISO FIXO MEDIA COMPLEX. III	(1.744,90)	133,32
00828 - REPASSE M.CIDADES CONVENIO 739853/2010 CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA BR 272/163	(63.954,65)	(297.384,92)
00835 - CONVENIO CEDCA /FIA/IASP GOV/PR 2012	700,36	0,00
00844 - IGD SUAS	(24.384,87)	(8.387,82)
00846 - REPASSE M. AGRIC. PECUARIA E ABASTECIMENTO - PLANTADEIRA AGRICOLA	(2.653,09)	(2.653,09)
00847 - REPASSE M. TURISMO CONSTRUÇÃO PORTAL TURISTICO CONV. 781766/2012	31.199,63	(23.315,17)
00849 - REPASSE M.CIDADES RECAPAGEM CBUQ CONV. 767021/2011	(1.405,24)	(1.405,24)
00851 - 770326/2012 MESPORTE - Aquisição de equipamentos 06 ATIs	(19.834,56)	(15.453,30)
00853 - REPASSE CONVENIO SEAB GOVERNO PARANÁ - CALCÁRIO	27.192,95	0,00
00854 - REPASSE PAM - SEDU GOVERNO PARANÁ - PATRULHA DO ASFALTO	(7.373,32)	1.040,89
00860 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	(2.138.492,47)	0,00
00861 - REPASSE MAPA - PAVIM. POLIEDRICA	(50.918,07)	(194.712,08)
00863 - CONV. M.CULTURA - FESTIVAL	(1.079,32)	(70.083,93)
00865 - CONV. M. ESPORTE - REFORMA GINASIO DE ESPORTES PROPOSTA Nº 64974/2013	(123.455,77)	0,00
00868 - PETI-PROG.ERRAD.DO TRAB.INFANT. E GRUPO DE CONV.DA TERCEIRA IDADE	(27.356,01)	(23.798,77)
00890 - REPASSE SEDS-TERMO ADESAO INCETIVO FAMILIA PARANAENSE 2013-2014	18.600,09	11.548,45
00892 - REPASSE M. CIDADES CONV. 792818/2013	(264.182,85)	(318.756,61)
00893 - REPASSE M. TURISMO CONV. 797970/2013	(195.022,73)	0,00
00894 - REPASSE M. CIDADES CONV. 800577/2013	3.130,72	0,00
00895 - REPASSE M. TURISMO CONV. 800624/2013	(97.125,47)	0,00
00896 - AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	421,81	25.527,95
00897 - REPASSE ITAIPU TERMO DE COOPERAÇÃO 4500029615 ? SUSTENTABILIDADE ALDEIAS TEKOHA MIRIM E TEKOHA KARUMBEY	31.310,17	107.064,01
00899 - Repasse M. Cultura Prop. 31179/2014 Aquis.Eqptos. e Instrumentos p/ Banda Municipal	53.490,08	0,00
Total das Fontes de Recursos	**(6.556.669,59)**	**(943.928,09)**
Notas Explicativas		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE GUAIRA, **Data Emissão** 08/03/2016, **Hora emissão** 13:54:49		
Notas:		

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:5E9A3DAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2016, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, para Contratação de empresa para capacitação aos servidores municipais nas áreas de serviços administrativos, tesouraria, contabilidade, tributação, licitação e contratos com a finalidade de adequar os lançamentos contábeis e demais procedimentos contábeis com responsabilidade Técnica, visando o cumprimento tempestivo das obrigações, durante 10 meses, serviços contínuos por pelo menos 8 horas semanais.. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 18 março de 2016, às 09:00h. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitação.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 09 de março de 2016.

VALDENICE FERMINO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:16039E4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2598/2016

SÚMULA: Constitui a Comissão de Processo Administrativo e estabelece outras providências.

JURACI RONALDO CAZELLA, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na alínea "c", inciso II, artigo 62 da Lei Orgânica Municipal – LOM e em conformidade com os artigo 143, 144 e 145 da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear os(as) servidores(as) deste Município: **Luiz Carlos Fogaça, Leticia de Andrade da Luz, Rosicler Toaldo, Marcia Somariva e Cleide Soares de Paula,** para sob a Presidência do primeiro, comporem a *Comissão de Processo Administrativo*, para o processamento e apuração de fatos que envolvem o servidor público municipal ***José Tadeu Magalhães***, portador do RG N.º 3.371.688-5 e CPF n.º 513.383.439-04.

Art. 2º A Comissão fica diretamente subordinada ao Senhor Prefeito Municipal, o qual aplicará aos fatos o estabelecido no Estatuto do Servidores Públicos deste Município e demais dispositivos legais, devendo o processo administrativo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias e ao final deste, apresentar decisão indicando os fundamentos, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B3B81275

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA - EDITAL N° 018/2016 E DECRETO Nº 3188/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente ao Edital N° 018/2016, publicação datada de 01/03/2016, páginas 57 a 59, Edição 0949 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.
E ao Decreto n.º 3188/2016, publicação datada de 08/03/2016, páginas 63 e 64, Edição 0954 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:

03	EDINEI CHAGAS DE MORAES	INDEFERIDO

Leia-se:

03	EDINEI CHAGAS DE MORAES	DEFERIDO

Publique-se,

Guaraniaçu 09/03/2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E32011FB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL N.º 022/2016

PROCESSO SELETIVO 002/2016

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

A Presidente Da Comissão Especial, para realização do Teste Seletivo Municipal N.º 002/2016, **Lauciane Piovesan Zago**, designada pela Portaria n.º 2588/2016, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a decisão da referida Comissão, decide pelo aceite do RECURSO e;
R E S O L V E
Art. 1º Tornar Público e Homologar a inscrição para o Processo Seletivo para emprego temporário regido pela Lei da Consolidação do Trabalho – CLT para o cargo de **Professor(a),** conforme relação constante no **Anexo I** deste Edital, devendo a candidata comparecer munida de **comprovante de inscrição**, **comprovante de pagamento**, **caneta azul ou preta**, **lápis e borracha**, para a realização da prova conforme abaixo:

A prova realizar-se-á no dia e horário assim descritos:
Data: 15/03/2016 (terça-feira).
Horário: das 08h30min às 12h30 min.
Local: Escola Mun. Bianca Stólcis, situada na Rua Elisandre Ribeiro, s/n Bairro Cazella, Guaraniaçu – PR.
Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 09 de março de 2016.

LAUCIANE PIOVESAN ZAGO
Presidente da Comissão

EDITAL N.º 022/2016

PROCESSO SELETIVO 002/2016

ANEXO I

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO	CPF	SITUAÇÃO
TAINÁ CRISTINE SILVA	802.013.699-15	DEFERIDO

Guaraniaçu, 09 de março de 2016.

LAUCIANE PIOVESAN ZAGO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2075C4DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2016-GP

CONTRATANTE: Município de Iguatu, Estado do Paraná, com sede à Rua Centenário, inscrito no CGC/MF nº 95.595.013/0001-67, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor Flávio Aparecido Brandão, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.790.467-4 e do CPF/MF nº 905.368.789-00, e
CONTRATADA: CONTRUTORA LAGUILO LTDA – EPP, CNPJ: 11.653.180/0001-27, localizada na Avenida Allan Kardec, n°. 484, Cidade de Cianorte - PR, CEP: 87.200-051, neste ato representada por seu administrador, o senhor Rafael Domingos Laguilo, portador da Cédula de Identidade RG n° 6.830.669-8 e do CPF: 030.212.289-33.
OBJETO: Execução de 12.049,65 m² de Recapeamento em CBUQ de vias urbanas com serviços de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, calçadas em paver, rampa para deficientes, sinalização horizontal e placa de obra.
VALOR: R$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 2150 e 2141.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de março de 2016.
FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 09 de março de 2016.

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:CD968D70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 41/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A R:

ART. 1º - Ficam designados os senhores SEBASTIÃO VIVEIROS DA SILVA, GILBERTO ALVES, LUIZ GONZAGA RUSSO CHAVES, DANIEL LUIZ DA SILVA, VANESSA FERREIRA GONÇALVES e ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE, sob a presidência do primeiro e a secretaria do segundo para comporem a Comissão Especial para Julgamento de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia no Município de Itambaracá.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MARÇO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:431334EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 42/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária concursada Flávia Karine Munhoz Xavier, Professora do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 12 de junho de 1998, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2016, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MARÇO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CD8F00F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 43/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária concursada Ivani José Alves, Professora do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 15 de Março de 1996, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por 30 (trinta) dias, de acordo com o disposto na Seção V no Artigo n.º 132 1º da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 07 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MARÇO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:91806348

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 44/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária concursada Zélia Fabris, Professora do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 12 de Junho de 1998, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 08 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MARÇO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:DA1402E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 96/2016 DE 03 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a servidora **Joelma Ghiraldelli,** portadora do RG **Nº 5.003.918-8/PR** matricula 3952-1**,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **Auxiliar de Enfermagem PSS,** conforme Portaria de nomeação Nº 178/2015, Art.5º de 21 de julho de 2015.
Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
.
NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:0EB73689

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 58/2016 DE 04 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Abiqueila Moraes Costa** portadora do RG **Nº 8.660.871-5/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Assistência a Menores e Idosos,** percebendo a remuneração do símbolo CC3.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:4767F330

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 97/2016 DE 03 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a servidora **Amildes da Silva Ferreira,** portadora do RG **Nº 10.703.574-5/PR** matricula 3982-1**,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **Auxiliar de Enfermagem PSS,** conforme Portaria de nomeação Nº 200/2015, Art.1º de 03 de agosto de 2015.
Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
.
NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:CD18B242

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 59/2016 DE 04 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Djanine Naiana Santos** portadora do RG **Nº 10.682.957-8/PR,** para o cargo de **Educadora Social,** onde foi aprovada no PSS N° 004/2015.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:FAA90287

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 100/2016 DE 04 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença sem vencimentos à servidora **Vanderléia do Rocio Costa Pinto,** ocupante do cargo efetivo de **Professora Com Pós Graduação,** lotada na Escola Rural Municipal Professor Paulo Artigas de Cristo, portadora do **RG: 5.080.556-6/PR** e **matrícula 5817-1**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:10435E4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 98/2016 DE 04 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a servidora **Cleusa Stresser de Jesus Moura,** portadora do RG **Nº 6.244.662-5/PR,** matricula 3861-1 ocupante do cargo de **Professora Com Curso Superior,** conforme Portaria de nomeação Nº 157/2015, Art.8º de 15 de julho de 2015, aprovada no Concurso Público 001/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:EAD3FB29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 94/2016 DE 02 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido o servidor **Renato Ferreira do Valle,** portador do RG **Nº 9.735.615-7/PR,** ocupante do cargo de **Guardião PSS,** conforme Portaria de nomeação Nº 480/2015, Art.1º de 04 de Novembro de 2015, aprovado no PSS 003/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:99AB2CED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 99/2016 DE 04 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a servidora **Luciana Wozniak,** portadora do RG **Nº 7.291.189-0/PR,** matricula 3886-1 ocupante do cargo de **Professora Com Curso Superior,** conforme Portaria de nomeação Nº 157/2015, Art.28º de 15 de julho de 2015, aprovada no Concurso Público 001/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:059023A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 95/2016 DE 03 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a servidora **Rosangela Panzarini Moleta,** portadora do RG **Nº 5.357.271-5/PR,** ocupante do cargo de **Professora Com Curso Superior,** conforme Portaria de nomeação Nº 157/2015, Art.6º de 15 de julho de 2015, aprovada no Concurso Público 001/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:4D61A0A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO DECRETO Nº039/2016

Súmula: Define a Composição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:

Representantes Governamentais:
a) Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
TITULAR: Inez Dalazoana Sloboda
SUPLENTE: Cecimara Anair Mariano
b) Secretaria Municipal de Saúde
TITULAR: Plínio Pezzini
SUPLENTE: Erica Schornobay
c) Secretaria Municipal de Educação
TITULAR: Suzankeli Krutsch Pereira
SUPLENTE: Cecilia Catarina Stadler
d) Secretaria Municipal de Administração:
TITULAR: Wilson Ariel Eidam
SUPLENTE: Mario Borochok
e) Secretaria Municipal de Finanças:
TITULAR: Edina Bilek
SUPLENTE: Fabio José Graniska

Representantes Não Governamentais:
a) Representantes de Organizações de Grupo ou Movimento do Idoso:

TITULAR: Pedro Pontarolo
SUPLENTE: Leocirce Prcybylski
TITULAR: Ivone Grochoski
SUPLENTE: Anacilia Kerik
TITULAR: Neuci Santana
SUPLENTE: Edelzina Pereira

b) Representantes de Usuários dos serviços de atendimento ao idoso:
TITULAR: Valdomira Schuver
SUPLENTE: Sebastiana dos Santos
TITULAR: Ana Rita Padilha
SUPLENTE: Maria Joana Maletz

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, em 08 de março de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edicleia Dambroski
Código Identificador:444CF5F3

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 35/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 – (Dez mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, JORGE SLOBODA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1158/2015.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos da anulação de dotações, no valor total de R$ 10.000,00 – (Dez mil reais) nas dotações abaixo especificadas,

08 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 10.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1002.1045 Ações do Programa de Agentes Comunitários
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2050 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
TOTAL 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos da Anulação de Dotações a seguir especificados:

10 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Anulação 10.000,00
10.001 DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.451.1501.1063 Construção de Edificações Públicas Urbanas
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2930 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
TOTAL 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de fevereiro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edicleia Dambroski
Código Identificador:5AEE806B

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 42/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 277.500,00 – (Duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, JORGE SLOBODA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1159/2016.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos da anulação de dotações, do provável excesso de arrecadação e de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior, no valor total de R$ 277.500,00 – (Duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) nas dotações abaixo especificadas,

05.00 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
05.001 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
21.606.2001-1017 – Aquisição de Equipamentos de Fomento a Agropecuária
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000771 – 00789 – PROG FEDERAL AQUIS PATRULHA MECANIZADA 97.500,00

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.1202-2030 – Manutenção da Educação Infantil – Out Recursos
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
001350 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres) 180.000,00
TOTAL 277.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação de dotações, do provável excesso de arrecadação de fontes de recursos e do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 conforme segue:
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 80.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501-1063 – Construção de Edificações Públicas Urbanas
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
002930 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
00789 – PROG FEDERAL AQUIS PATRULHA MECANIZADA 97.500,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO
00000 – Recursos Ordinários (Livres) 100.000,00
TOTAL 277.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de março de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edicleia Dambroski
Código Identificador:9A2F9B2A

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 1159/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 277.500,00 – (Duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná aprovou e Eu, JORGE SLOBODA, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de R$ 277.500,00 – (Duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

05.00 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
05.001 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
21.606.2001-1017 – Aquisição de Equipamentos de Fomento a Agropecuária
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000771 – 00789 – PROG FEDERAL AQUIS PATRULHA MECANIZADA 97.500,00
06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.1202-2030 – Manutenção da Educação Infantil – Out Recursos
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
001350 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres) 180.000,00
TOTAL 277.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência desta Lei serão utilizados os recursos provenientes da anulação de dotações, do provável excesso de arrecadação de fontes de recursos e do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 conforme segue:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 80.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501-1063 – Construção de Edificações Públicas Urbanas
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
002930 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
00789 – PROG FEDERAL AQUIS PATRULHA MECANIZADA 97.500,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO
00000 – Recursos Ordinários (Livres) 100.000,00
TOTAL 277.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de março de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edicleia Dambroski
Código Identificador:293D4140

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 43/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, JORGE SLOBODA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 1158/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das

despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior, do provável excesso de arrecadação e da anulação de dotações, no valor total de R$ 162.535,75 – (Cento e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos) nas dotações abaixo especificadas,

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Acréscimo - 12.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
360 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Acréscimo - 389,11
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
701 - 00788 - SEAB PROJ OLEO DIESEL
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Acréscimo - 28.089,99
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
701 - 00788 - SEAB PROJ OLEO DIESEL
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 50.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.1022 - Ampliação da Rede Física de Ens Fund - Out Rec
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
891 - 00154 - FNDE - PAR - ESCOLA
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 30.856,65
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.2052 - Atividades da Promoção Social
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2401 - 00778 - PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 5.500,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.2052 - Atividades da Promoção Social
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2401 - 00778 - PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 5.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.243.0801.2053 - Manutenção das Atividades da Assistência Social
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
2450 - 00777 - SUAS / SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 15.700,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.243.0801.2053 - Manutenção das Atividades da Assistência Social
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2540 - 00762 - FMASIGDBF BOLSA FAMILIA
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 15.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura
26.782.2601.1072 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3210 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
TOTAL 162.535,75

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos da Anulação de Dotações, do provável excesso de arrecadação e do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Anulação de dotações

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS - Anulação - 389,11
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS - Abertura
04.123.0403.2011 - Atividades da Divisão de Tesouraria
3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
580 - 00788 - SEAB PROJ OLEO DIESEL
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações

b) Superávit Financeiro

00000 - Recursos Ordinários (Livres) 27.000,00
00154 - FNDE - PAR - ESCOLA 50.000,00
00762 - FMASIGDBF BOLSA FAMILIA 15.700,00
00777 - SUAS / SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 5.000,00
00778 - PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social 30.856,65
00788 - SEAB PROJ OLEO DIESEL 28.089,99

c) Excesso de Arrecadação

00778 - PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social 5.500,00
TOTAL 162.535,75

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de março de 2016.

Publicado por:
Edicleia Dambroski
Código Identificador:7B6F6C56

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 036/2016 DA LICITAÇÃO 144/2015 - TOMADA DE PREÇOS 021/2015

EXTRATO DO CONTRATO 036/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 144/2015
Tomada de Preços nº 021/2015
OBJETO: Obra - cercamento com muro de alvenaria e gradil metálico.- Creche Pró Infância.
.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Valdemar Paes de Almeida Cia Ltda.
Valor global: R$ 81.542,52
Dotação orçamentária:
09020824408012054449051000000 2490
VIGÊNCIA: 10.03.2016 a 08.05.2016.
DATA DA ASSINATURA: 09.03.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:00A1D185

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 308/2014 DA LICITAÇÃO 174/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 163/2014

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO 308/2014
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 174/2014.
Pregão Presencial nº 163/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Ubiratan Padilha Brasil & Cia. Ltda
OBJETO: Prestação de serviços de Exames laboratoriais para atendimento da demanda do Hospital Municipal de Ivaí com plantão 24 horas por dia.
Valor global anterior: R$ 53.835,00.
Valor mensal anterior: R$ 3.589,00.
Valor mensal com aditivo: R$ 4.022,91.
Valor global do aditivo: R$ 39.969,52
Valor global com aditivo: R$ 93.804,52.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 03.02.2016 a 03.03.2016
ADITIVO: 09 meses e 29 dias.
VIGÊNCIA ADITIVADA 04.03.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 03.03.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

UBIRATAN PADILHA BRASIL & CIA. LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:1559B89B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 017/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 016/2016

AVISO DE LICITAÇÃO N° 017/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Tonners para impressoras das secretarias municipais.
Valor máximo: R$ 35.863,28
Dotação orçamentária:
08011030110012044339030003031940
Sessão de julgamento: 31/03/2016 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 09 de março de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:396CD758

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 018/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 017/2016

AVISO DE LICITAÇÃO N° 018/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Manutenção corretiva da caisa de cambio do veículo oficial tipo micro onibus, marca Volkswagen, modelo Gran Mini 8.120 OD, ano 2009.
Valor máximo: R$ 4.174,73.
Dotação orçamentária:
06011236512022030339030001031330
06011236512022030339030001031400
Sessão de julgamento: 31/03/2016 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 09 de março de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:37F5E087

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 041/2016

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional da servidora que menciona, por lhe ter sido concedida aposentadoria pelo INSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguro Social a servidora **TANIA APARECIDA PEREIRA BLUM ,**

D E C R E T A

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional da servidora **TANIA APARECIDA PEREIRA BLUM,** ocupante do cargo de Professora, a partir de 07 de março de 2016, por lhe ter sido concedida aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de março de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:92241191

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 048/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **JOSE ADEMAR O RIBEIRO, LICENÇA ESPECIAL** no período de 08 de março de 2016 a 06 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 08 de março de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:9A81D860

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 44/2016

DECRETO Nº 044/2016

JORGE SLOBODA, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o art. 32, da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,
D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a professora **VILNEIDE MARIA C SCHILIGA,** para prestar serviço em regime de jornada suplementar, para suprir vaga na Escola Municipal Madre Josafata, enquanto houver necessidade.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de 03 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 09 de março de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:6CE989E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital nº 007/2015 de 18/11/2015, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 090/2015 de 04/12/2015, os candidatos abaixo relacionados:

AGENTE DE ENDEMIAS
MIRIAN SOARES DE ANDRADE

O convocado acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:00 as 14:00 no período de 09 à 11 de março de 2016, munidos de documentos originais e 02(duas) xérox dos documentos abaixo relacionados:
RG e CPF (autenticado em cartório)
02 fotos 3x4
Titulo de eleitor (autenticado em cartório)
Certidão de nascimento ou casamento (autenticado em cartório)
Comprovante de grau de instrução (autenticado em cartório)
Comprovante de residência, N.º. De telefone
Comprovante de votação nas ultimas eleições ou justificativa de ausência.
Carteira de trabalho
Carteira de Registro no Respectivo Conselho (para o cargo que o exigir) (autenticado em cartório).
Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Certificado de reservista (homem).
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado junto a Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 09 de março de 2016.

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8B1C2B7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
EXERCÍCIO DE 2014 ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL

Administração Indireta – INST DE PREV DO SERV PUBLICOS DO MUN DE LAPA Página 1

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	49.868.322,89	PASSIVO CIRCULANTE	80.620,23
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	49.868.322,89	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E ASISTENCIAIS A PAGAR.	80.620,23
ATIVO NÃO CIRCULANTE	696.883,99	PASSIVO NÃO – CIRCULANTE	646.923.981,89
IMOBILIZADO	696.883.99	EMPRETIMOS E FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO	112.035,44
		PROVISÕES A LONGO PRAZO	646.811.946,45
		TOTAL DO PASSIVO	**647.004.602,12**
		PATRIMÔNIO LIQUIDO	**Exercício Atual**
		RESULTADO ACUMULADOS	-596.439.395,24
		RESULTADO DO EXERCICIO	-57.351.505,70
		RESULTADO DE EXERCICIO ANTERIORES	-539.087.889,54
		TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO	-596.439.395,24
TOTAL	**50.565.206,88**	**TOTAL**	**50.565.206,88**
ATIVO FINANCEIRO	**Exercício Atual**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**Exercício Atual**
ATIVO	49.868.322,89	**PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO**	80.620,23
ATIVO CIRCULANTE	49.868.322,89	PASSIVO CIRCULANTE	80.620,23
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	49.868.322,89	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	80.620,23
		CRÉDITOS EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**49.868.322,89**	**TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO**	**80.620,23**
ATIVO PERMANENTE	**Exercício Atual**	**PASSIVO PERMANENTE**	**Exercício Atual**
ATIVO	696.883,89	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	646.923.981,89
ATIVO NÃO CIRCULANTE	696.883,99	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	646.923.981,89
IMOBILIZADO	696.883,99	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	112.035,44
		PROVISÕES A LONGO PRAZO	646.811.946,45
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**696.883,99**	**TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE**	**646.923.981,89**
SALDO PATRIMONIAL			**-596.439.395,24**
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

ESTADO DO PARANÁ Beta Sistemas
INST DE PREV DO SERV PUBLICO DO MUN DE LAPA
Exercício de 2014
Anexo 14 – Balanço Patrimonial Período: Janeiro à Dezembro
Administração Indireta – INST DE PREV DO SERV PUBLICOS DO MUN DE LAPA Página 2

DEMONSTRAÇÕES DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCICIO ATUAL**
ORDINÁRIA	**1.064.365,40**
VINCULADA	**11.137.912,77**
Compensação entre Regimes Previdenciários	**1.189.191,17**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**

Regime Próprio de Previdência Social	**9.948.721,60**
TOTAL	**12.202.278,17**

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente

EDSON LUIZ SILVA
Téc Contábil
CRC-PR 040174/o-0

LOUISE RITTER WIEDMER
Diretor Adm e Financeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:987D2C52

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA EXERCÍCIO DE 2015 ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL

Administração Indireta – INST DE PREV DO SERV PUBLICOS DO MUN DE LAPA Página 1

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	60.192.709,02	PASSIVO CIRCULANTE	80.620,23
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	60.177.706,71	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E ASISTENCIAIS A PAGAR.	80.620,23
INVESTIMENTO E APLICAÇÕES TEMPORARIA A CURTO PRAZO	15.002,31	PASSIVO NÃO – CIRCULANTE	7.842.121,53
ATIVO NÃO CIRCULANTE	697.332,99	EMPRETIMOS E FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO	232.278,65
IMOBILIZADO	697.332,99	PROVISÕES A LONGO PRAZO	7.609.842.88
		TOTAL DO PASSIVO	**7.922.741.76**
		PATRIMÔNIO LIQUIDO	**Exercício Atual**
		RESULTADO ACUMULADOS	52.967.300,25
		RESULTADO DO EXERCICIO	649.406.695,49
		RESULTADO DE EXERCICIO ANTERIORES	-596.439.395,24
		TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO	52.967.300,25
TOTAL	**60.890.042,01**	**TOTAL**	**60.890.042,01**
ATIVO FINANCEIRO	**Exercício Atual**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**Exercício Atual**
ATIVO	60.192.709,02	**PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO**	80.620,23
ATIVO CIRCULANTE	60.192.709,02	PASSIVO CIRCULANTE	80.620,23
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	60.177.706,71	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	80.620,23
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	15.002,31	CRÉDITOS EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**60.192.709,02**	**TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO**	**80.620,23**
ATIVO PERMANENTE	**Exercício Atual**	**PASSIVO PERMANENTE**	**Exercício Atual**
ATIVO	697.332.99	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	7.842.121,53
ATIVO NÃO CIRCULANTE	697.332,99	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	7.842.121,53
IMOBILIZADO	696.332,99	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	232.278,65
		PROVISÕES A LONGO PRAZO	7.609.842,88
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**697.332,99**		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE		**TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE**	**7.842.121,53**
SALDO PATRIMONIAL			**52.967.300,25**
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

ESTADO DO PARANÁ Beta Sistemas
INST DE PREV DO SERV PUBLICO DO MUN DE LAPA
Exercício de 2015
Anexo 14 – Balanço Patrimonial Período: Janeiro à Dezembro
Administração Indireta – INST DE PREV DO SERV PUBLICOS DO MUN DE LAPA Página 2

DEMONSTRAÇÕES DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCICIO ATUAL**
ORDINÁRIA	**39.648.461,70**
VINCULADA	**20.463.627,09**
Compensação entre Regimes Previdenciários	**1.183.910,06**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**
Regime Próprio de Previdência Social	**19.279.717,03**
TOTAL	**60.112.088,79**

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente

EDSON LUIZ SILVA
Téc Contábil
CRC-PR 040174/O-0

LOUISE RITTER WIEDMER
Diretor Adm e Financeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC9FA32F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 15.250.965/0001-00, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ROGÉRIA JESUS DE OLIVEIRA
OBJETO: FORNECIMENTO DE BLOQUEADOR SOLAR PARA PROFISSIONAIS QUE COMPÕE A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
VALOR GLOBAL: R$ 14.289,00 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9CE22C92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: A. PAZINATO MARINGÁ - ME, CNPJ SOB Nº 04.352.905/0001-81, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ANTONIO PAZINATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITENS 19, 28, 39 E 44.
VALOR GLOBAL: R$ 18.506,00 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/02/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47F82DA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BORA E FILHO LTDA, CNPJ SOB Nº 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCOS ADRIANO BORA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56 E 59.
VALOR GLOBAL: R$ 47.599,16 (QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/02/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7DC34C28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: EDILMARI MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 02.039.580/0001-56, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EDILSON SANTOS CAMARGO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PEÇAS E FERRAMENTAS PARA USO EXCLUSIVO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ITENS 08, 27, 30, 39, 40, 49, 50, 51, 52 E 53.
VALOR GLOBAL: R$ 68.415,60 (SESSENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 07/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:64C564B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 029/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 157/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: DIRCEU MORDASKI HOPATA, CNPJ SOB N° 04.299.660/0001-76, REPRESENTADA POR SEU TITULAR. SR. DIRCEU MORDASKI HOPATA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUNDO VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 04, LINHA 55
VALOR GLOBAL: 38.480,00 (TRINTA E OITO MIL,QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.03 – DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0027.6030 – TRANSPORTE ESCOLAR 5%
179:3.3.90.39.00.00.1104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
12.361.0027.6031 – TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2014
180:3.390.39.00.00.1139 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
12.361.0027.6032- TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL 2014
181:3.3.90.39.00.00.1156 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
DATA: 22/02/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:405DF611

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° ADENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 131/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: REINALDO CACHORROSKI MARTINS TRANSPORTES - ME, CNPJ SOB N° 73.233.090/0001-34, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. REINALDO CACHORROSKI MARTINS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: IDENTIFICAR OS VEÍCULOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SAIBRO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016, SENDO CAMINHÃO M. BENZ/L1620, ANO DE FABRICAÇÃO 2000, PLACA AJG-2867**.**
DATA: 01/03/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FCAB95F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/16

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Aquisição de Kits de Testes Rápidos de Troponina e Tiras Reativas para Urinálise, empresa vencedoras: SUPRILAB SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 95.393.278/0001-82 no valor de R$ 1.830,00 (Hum mil, oitocentos e trinta reais) e LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 04.886.103/0001-51, no valor de R$ 45,20 (quarenta e cinco reais e vinte centavos) respectivamente.
Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº.005/2016 DIL.

Lapa/PR, 08 de Março de 2016.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:898E1A8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/16

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Aquisição de fonte de Alimentação Ininterrupta (Nobreak), empresa vencedora: HDS SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, CNPJ: 00.059.799/0001-91, no valor de R$ 7.446,88 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº.006/2016 DIL.

Lapa/PR, 08 de Março de 2016.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0A2B3EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/16

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Contratação do DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO , CNPJ: 76.437.383/0001-21, no valor de R$ 40.008,00 (Quarenta mil e oito reais) para publicações de Atos Oficiais do Departamento de Compras, Licitações e Contratos pelo período de 12 (doze) meses.
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso XVI da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº.007/2016 DIL.

Lapa/PR, 08 de Março de 2016.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2CD2AC2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/15

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Retificação da Dispensa de Licitação nº 49/15, cujo objeto é Arrendamento de Pedreira, em terreno situado na localidade de Bonito, distrito de Água Azul, de propriedade do SR. JOSÉ PEDRO PEREIRA, na qual fica alterado o valor total para R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), correspondente à extração de 5.000 m³ de pedras à R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).

Lapa/PR, 08 de Março de 2016.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47289CC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO Nº 04/2016

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 01 (Uma)
Espécie: Dentro do Estado – sem pernoite
Valor: R$ 500,00 (Quinhentos Reais).
Destino/UF: Curitiba/PR
Objetivo: Agenda na Secretaria Estadual de Saúde e reunião na Assembleia Legislativa do Paraná.
Código do IBGE do Município destino: 06902

Início: 09/03/2016
Data Final: 09/03/2016

Laranjal, 09 de Março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincon Cesar Godoy de Lima
Código Identificador:B5E09AB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP 014/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *14/2016*-PML
PROCESSO 23/2016-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de preços, para contratação de empresa, para eventual aquisição de vidros, acrílicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambinete, Saúde e Finanças e Administração, do Municipio de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 02 de abril de 2016, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 243.200,00 (duzentos e quarenta e três mil e duzentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 09 de março de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AF2FF4AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP 015/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *15/2016*-PML
PROCESSO 25/2016-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de microcomputadores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento e Trabalho e Serviço Social, do Municipio de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 05 de abril de 2016, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 124.640,00 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 09 de março de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:29BE9FE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP 016/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *16/2016*-PML
PROCESSO 27/2016-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 03 de abril de 2016, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.050.473,30 (um milhão e cinquenta mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 09 de março de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FB32AAB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP 017/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *17/2016*-PML
PROCESSO 28/2016-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de alimentação alternativa (suplemento em pó, leite de soja, alimento nutricionalmente completo, formula infantill para lactantes e formula de aminoácidos), em atendimento às crianças em situação de vulnerabilidade social que necessitam de alimentação especial, atendendo dessa forma as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação e Cultura do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 02 de abril de 2016, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 102.573,90 (cento e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 09 de março de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9F077B95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - TP 004/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2016-PML
PROCESSO Nº. 026/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para construção de ponte, sobre o Córrego Cierê (coordenadas: 22°53'24.99"S 52°57'56.89"W) no Município de Loanda-PR. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 004/2016.

ABERTURA: às 14:00 horas, do dia 06 de abril de 2016, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO POR LOTE:
R$ 272.946,83(duzentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.002.26.782.0019.1068.4.4.90.51.00.00 - 31809 - Obras e Instalações

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso Federal do Ministério da Integração Nacional processo nº 59050.000.665/2015-65

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 09 de março de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D08A7358

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 011/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de filtros em ABS de alta vazão e motor elétrico com capacidade de 3 CV, para piscina semi-olímpica, instalada nas dependências do Centro Esportivo e Recreativo Madre Tereza de Calcutá, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo, do Município de Loanda-PR.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

ROSIMEIRE NOGUEIRA DOS PASSOS ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.150.356/0001-98, vencedora dos itens 01 e 02, perfazendo o valor total de R$ 16.171,00 (dezesseis mil, cento e setenta e um reais).

Loanda, 08 de Março de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F588BE2B

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 137/2016

Súmula – Nomeia Chefe de Gabinete, Símbolo CC.1, sem ônus.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o Senhor **DONIZETE DERCIVAL FERRI**, para o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE GABINETE - GPRE, Símbolo CC.1, com "status" de Secretário, constante na Lei Complementar nº.002/2013 de 05/03/2013, **sem ônus para o Poder Executivo Municipal.**

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:FC7B755C

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 138/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **NEUSA RAFAEL**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA matricula 963501, com lotação na Secretaria de Saúde – SESA, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 26/02/2016 a 27/03/2016.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 27/03/2016, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:29AD7DDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 029/2016 DE 11 MARÇO DE 2.016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.304/2015 de 10/12/2015.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

06		**Departamento Rodoviário Municipal**	
06.002		**Divisão Rodoviária Municipal**	
06.002.26.782.0012.2.028		**Manutenção Conservação das Vias Urbanas**	
3.3.90.30.00.00	512	Material de Consumo	1.400,00
		Total das Suplementações	**1.400,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso IIIda Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

06		**Departamento Rodoviário Municipal**	
06.002		**Divisão Rodoviária Municipal**	
06.002.26.782.0012.2.028		**Manutenção Conservação das Vias Urbanas**	
3.3.90.39.00.00	512	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.400,00
		Total Cancelamento	**1.400,00**

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 03(três) dias do mês deMarçode 2.016 (dois mil e dezesseis).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:036A6DF5

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.310/2016-E DE 04 DE MARÇO DE 2016

SÚMULA – Aumenta o número de vagas junto a Lei Municipal nº 1024/2007-E de 11 de dezembro de 2007.

À CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,

Art. 1º - Aumenta o número de 05 (cinco) vagas do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil/30horas da Lei Municipal nº. 1024/2007-E.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato em quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:C6F35292

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 1.311/2016-E, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

SÚMULA: "AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL A PESSOAS DE BAIXA RENDA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar os imóveis constantes no **Anexo I**, parte integrante e inseparável desta, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, a pessoas de baixa renda, obedecidos os critérios fixados nesta lei.

§ 1º - Para consecução do fim previsto no caput deste artigo, o Município firmará a Escritura Pública de Doação.

§ 2º - Os imóveis doados servirão exclusivamente à moradia dos donatários e seus dependentes.

Art. 2º - O imóvel a ser doado está construído nos padrões de casa popular.

§1° - Ficam proibidas quaisquer ampliações ou transformações do imóvel sem a autorização do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

§2° - Ficam igualmente proibidos os donatários de criarem nos imóveis e nas adjacências animais suínos ou quaisquer outros, que por sua natureza sejam vetores de patologias.

Art. 3º - Retornará ao domínio do Município independente de notificação judicial ou extra judicial o imóvel que for utilizado pelo donatário para fins diversos do objeto mencionado no § 2º do artigo 1º desta lei.

Art. 4º - Incorrerá na mesma pena prevista no artigo 3º, o donatário que:

I - ceder o imóvel a terceiros, a qualquer título;
II - deixar de cumprir as obrigações constantes no artigo 2º desta lei;
III - abandonar o imóvel por prazo superior a 03 (três) meses.

Art. 5º - Ocorrendo qualquer das hipóteses de reversão mencionadas nos artigos 3º e 4º, o donatário não terá direito à indenização por benfeitorias porventura existentes.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá fazer constar do instrumento de doação outras cláusulas e condições que julgar necessárias ao resguardo do interesse público, cujo descumprimento acarretará a reversão da doação, obedecido o disposto nesta lei.

Art. 7º - As despesas para a consecução dos objetivos desta Lei, tais como: Escritura Pública, Taxas, Registro, e Impostos, exemplificadamente, incidentes sobre o ato de doação, ficarão a cargo e por conta exclusiva do Município ora doador.

Art. 8º - Os recursos destinados à execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

ANEXO I

ORD	QUALIFICAÇÃO DOS LOTES A SEREM DOADOS	DIVISAS E CONFRONTAÇÕES DOS LOTES
1	**LOTE 15-A** MEDINDO A ÁREA DE 225,00 m² Casa Padrão, medindo a área de 32,10 m²	**"Com o Prolongamento da Rua Duque de Caxias, numa frente de 10,00 metros; com o lote n° 17, numa distância de 22,50 metros; com o lote n° 231, numa distância de 10,00 metros e finalmente com o lote n° 15-B, numa distância de 22,50 metros."**
2	**LOTE 15-B** MEDINDO A ÁREA DE 225,00 m² Casa Padrão, medindo a área de 32,10 m²	**"Com o Prolongamento da Rua Duque de Caxias, numa frente de 10,00 metros; com o lote n° 15-A, numa distância de 22,50 metros; com o lote n° 231, numa distância de 10,00 metros, e finalmente com o lote n° 15-C, numa distância de 22,50 metros."**
3	**LOTE 15-C** MEDINDO A ÁREA DE 270,00 m² Casa Padrão, medindo a área de 32,10 m²	**"Com o Prolongamento da Rua Duque de Caxias, numa frente de 12,00 metros; com o lote n° 15-B, numa distância de 22,50 metros; com o lote n° 231, numa distância de 12,00 metros e finalmente com Prolongamento da Rua sem denominação, numa distância de 22,50 metros."**
4	**LOTE 15-D** MEDIDNO A ÁREA DE 200,00 m² Casa Padrão, medindo a área de 32,10 m²	**"Com o Prolongamento da Rua Duque de Caxias, numa frente de 10,00 metros; com o lote n° 11, numa distância de 20,00 metros; com parte do lote n° 15-G, numa distância de 10,00 metros; e finalmente com o lote n° 15-E, numa distância de 20,00 metros."**
5	**LOTE 15-E** MEDINDO A ÁREA DE 200,00 m² Casa Padrão, medindo a área de 32,10 m²	**"Com o Prolongamento da Rua Duque de Caxias, numa frente de 10,00 metros; com o lote n° 15-D, numa distância de 20,00 metros; com parte do lote n° 15-G, numa distância de 10,00 metros; e finalmente com o lote n° 15-F, numa distância de 20,00 metros."**
6	**LOTE 15-F** MEDINDO A ÁREA DE 240,00 m² Casa Padrão, medindo a área de 32,10 m²	**"Com o prolongamento da Rua duque de Caxias, numa frente de 12,00 metros; com o lote n° 15-E, numa distância de 20,00 metros; com parte do lote n° 15-G, numa distância de 12,00 metros; e finalmente com o Prolongamento da rua sem denominação, numa distância de 20,00 metros."**
7	**LOTE 15-G** MEDINDO A ÁREA DE 400,00 m² Casa Padrão, medindo a área de 32,10 m²	**"Com o Prolongamento da Rua sem denominação, numa frente de 12,50 metros; com partes dos lotes n°s. 23 e 24, numa distância de 32,00 metros; com parte dos lotes n°s. 24 e 11, numa distância de 12,50 metros; e finalmente com os lotes n°s. 15-D, 15-E e 15-F, numa distância de 32,00 metros."**
8	**LOTE 233-REM-B-2/B-2A** MEDINDO A ÁREA DE 144,60 m² Casa Padrão, medindo a área de 32,10 m²	**"Pela Frente: Confrontando com a Rua Olderites Pereira Tavares, numa largura de 12,00 metros; De um lado: Confrontando com a Data n° 233-Rem-B-2/A, numa distância de 12,05 metros; De outro lado: Confrontando com o lote n° 233-Rem-B-2/B-2B, numa distância de 12,05 metros; pelos fundos: Confrontando com o lote n° 233-Rem-B-2/B-1, numa largura de 12,00 metros."**
9	**LOTE 233-REM-B-2/B-2B** MEDINDO A ÁREA DE 144,60 m² Casa Padrão, medindo a área de 32,10 m²	**"Pela Frente: Confrontando com a Rua Olderites Pereira Tavares, numa largura de 12,00 metros; De um lado: Confrontando com a Data n° 233-Rem-B-2/B-2A, numa distância de 12,05 metros; De outro lado: Confrontando com o lote n° 233-Rem-B-2/B-1, numa distância de 12,05 metros; pelos fundos: Confrontando com o lote n° 233-Rem-B-2/B-1, numa largura de 12,00 metros."**

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:FCEAC336

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP 06/2016

CNPJ: 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 08/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016
Ref. Aquisição de Material de Expediente.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h00 horas do dia 23 de março de 2016, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Aquisição de Materiais de Expediente para Setores da Administração Publica Municipal. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h horas.

Lupionópolis, 09 de março de 2016.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:A6145753

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **HAMILTON PRSYBYSZEWSKI - ME, CNPJ: 09.604.520/0001-88**, domiciliado a Rua XV de Novembro, nº 843, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais)** referentes à **aquisição e substituição de peças para a manutenção das motos pertencentes a frota municipal de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de março de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:20EE8893

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **BACKES CONFECÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 01.570.669/0001-81**, domiciliado a Rua Alwin Wachholz, nº 860, Bairro Itoupava Central, no município de Blumenal, Estado de Santa Catarina, no valor de **R$ 2.963,00 (dois mil, novecentos e sessenta e três reais)** referentes à **aquisição de uniformes caracterizados para uso do Bombeiro Comunitário de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de março de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:058A1887

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93**, Artigo 25°**, III, comunica a Inexigibilidade de Licitação em favor de **REGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA - ME, CNPJ: 23.690.094/0001-73**, domiciliado a Rua Adelpho Pinto, nº 84, Bairro Feitoria, no município de São Leopoldo, estado do Rio Grande do Sul, no valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** referente à **contratação de show artístico a ser realizado durante as festividades referentes à XX Kiwi Fest, neste município.** O representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

Contratada	R$ Total
REGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA - ME	R$ 18.000,00
TOTAL GERAL	R$ 18.000,00

Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de março de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DE227B28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 006/2016

Processo Administrativo: 048/2016

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 006/2016

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/03/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição dos seguintes veículos e equipamentos rodoviários: 01 (hum) veículo tipo furgão com compartimento de carga isotérmico, acústico e climatizado, 01 (hum) veículo utilitário, 02 (duas) retroescavadeiras e 01 (hum) trator podador de grama visando equipar as Secretarias de Saúde, Obras e Serviços Públicos e Meio Ambiente do município de Mallet/PR.

Autoridade Competente:

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS

AGRO COMERCIAL AFUBRA LTDA – R$ 17.100,00
DE MARCO LTDA – R$ 60.500,00
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA – R$ 364.000,00
SERVOPA S/A COMERCIO E INDÚSTRIA IRATI – R$ 41.000,00

TOTAL GERAL – R$ 482.600,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura dos contratos referentes ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3E0A87C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 007/2016

Processo Administrativo: 049/2016

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 007/2016

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/03/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição e recarga de extintores para veículos e prédios pertencentes à Administração Municipal de Mallet, para aquisição parcelada, conforme a necessidade do município.

Autoridade Competente:

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS

COMERCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA – R$ 7.513,00

TOTAL GERAL – R$ 7.513,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:10BE3A90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 69/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA C.A.P MENDES SEGURO - COMBUSTÍVEIS.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **C.A.P MENDES SEGURO - COMBUSTÍVEIS**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à SITIO SANTA RITA s/n KM 01/ ZONA RURAL, MATO RICO/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.296.435/0001-01 representada pela senhora Cleuza Aparecida Pereira Mendes Seguro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.656.084-0 SSP/Pr e inscrito no CPF sob o nº 797.571.549-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 69/2015, referente ao Pregão Presencial nº 26/2015, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2ºe clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e equipamentos municipais.

Cláusula Segunda - DOS ACRÉSCIMOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento de valor unitário no que se refere ao item abaixo descrito:

Valor atual:

Item	Descrição	Unidade	Valor unitário
01	Gasolina	Litros	3,84

Valor aditivado:

Item	Descrição	Unidade	Valor unitário
01	Gasolina	Litros	4,05

Valor total do aditivo: R$ 2.664,45 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 17 de fevereiro de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

CLEUZA APARECIDA PEREIRA MENDES SEGURO
C.A.P Mendes Seguro - Combustíveis
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ana Carla Humeniuk
CPF: 083.509.689-07

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:630F6EEC

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 20/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA R.R. VECHI – GRÁFICA ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **R.R. VECHI – GRÁFICA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.775.997/0001-09, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Manoel Mendes de Camargo, nº. 991, CEP 87.302-080, representada neste ato, por seu representante legal Senhor CLAUDINEY UHDRE, portador do RG nº 1.821.022-3 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 604.982.189-53, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 20/2015, referente ao Pregão Presencial nº 08/2015, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 57, inciso II, § 1º, inciso IV, e artigo 65, I, alínea "b", § 1º e clausula 4ª e 5ª do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a aquisição de materiais gráficos em geral, destinados a atender as demandas das Secretarias e Departamentos Municipais.

Cláusula Segunda- DOS PRAZOS E VALOR
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 03 meses para 09/06/2016, e o valor previsto no contrato original em 25% R$ 8.794,70 (oito mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal,

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 09 de março de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

R.R. Vechi – Gráfica ME
CLAUDINEY UHDRE
Contratada

TESTEMUNHAS:

Marcio Adalberto Becher
CPF: 906.405.009-00

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:76C97BE6

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 58/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA JOEL GRUCHOSKI E CIA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **JOEL GRUCHOSKI E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ N° 73.828.154/001-40, estabelecida na Avenida das Araucárias s/n, Mato Rico PR, CEP 85.240-000 representada neste ato, por seu representante legal Senhor JOEL GRUCHOSKI, portador do RG nº 6.821.941-2 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 033.568.819-57, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 58/2015, referente ao Pregão Presencial nº 21/2015, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, I, alínea "b", § 1º e clausula 4ª e 5ª do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a aquisição de materiais de construção, madeiras e materiais elétricos em geral para os Departamentos vinculados à Administração Municipal.

Cláusula Segunda- DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do valor previsto no contrato original em 25% R$ 13.623,12 (treze mil seiscentos e vinte três reais e doze centavos), atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal,

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 09 de março de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

JOEL GRUCHOSKI E CIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Marcio Adalberto Becher
CPF: 906.405.009-00

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:52F3159D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 57-2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA TRENTO FERRAGENS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **TRENTO FERRAGENS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.10.392.004/0001-16, na cidade de Roncador, Estado do Paraná, estabelecida à Rua Amazonas, s/n CEP 87320-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Gustavo Bee, portador do RG nº 7.815.588-4 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 060.782.429-89, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 57/2015, referente ao Pregão Presencial nº 21/2015, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, I, alínea "b", § 1º e clausula 4ª e 5ª do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a aquisição de materiais de construção, madeiras e materiais elétricos em geral para os Departamentos vinculados à Administração Municipal.

Cláusula Segunda- DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do valor previsto no contrato original em 25% R$ 29.162,50 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos), atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal,

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 09 de março de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Trento Ferragens LTDA
GUSTAVO BEE
Contratada

TESTEMUNHAS:

Marcio Adalberto Becher
CPF: 906.405.009-00

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:093EFB54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI Nº 541/2016

SÚMULA: Autoriza convênio com a Associação dos Estudantes de Miraselva e dá outras providências.

JOÃO MARCOS FERRER, Prefeito Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o município de Miraselva autorizado a firmar convênio com a Associação de Estudantes de Miraselva.

Art. 2º. O convênio tem por objeto a destinação de recursos financeiros no valor de R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais), para subsidiar o transporte dos estudantes residentes no município, durante o exercício de 2016, conforme minuta que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 3º. A cobertura da despesa decorrente desta lei correrá por conta da dotação orçamentária 315043-0000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS, do orçamento próprio do município.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUINICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:48AB9367

GABINETE
LEI Nº 542/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) para o exercício de 2016.

ART. 2º. Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios.

ART. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:D5428E33

GABINETE
LEI Nº 543/2016

SÚMULA: Ratifica a Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público firmado entre os munícipios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR.

JOÃO MARCOS FERRER, Prefeito Municipal de Miraselva, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º. Nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, ficam ratificadas a alteração e a consolidação do Contrato de Consórcio Público firmado mediante autorização da lei Municipal nº 468/2012 entre este município e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR.

ART. 2º. O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do CISMEPAR é parte integrante do Anexo I desta Lei.

ART. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:699C3826

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2015 TOMADA DE PREÇO Nº 01/2015

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento de Materiais de Limpeza e Gêneros Alimentícios, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA - EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO MARCOS FERRER**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.870.229-7 e do CPF nº. 365. 867.819-49, residente e domiciliado à Rua João Lourenço de Souza, 20, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ATAÍDE DE OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.628.005/0001-87, neste ato representada pela senhora Sonia Aparecida Costa portador do RG 4.297.085-9, inscrito no CPF sob o Nº 561.014.579-15 residente e domiciliado na Av. Dona Madalena, nº 300, CEP 86.615-000, na cidade de Miraselva Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de aumentar em R$ 26.443,28(vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos) equivalente a 15,49% (quinze virgula quarenta e nove por cento) do valor do Contrato Original perfazendo um total de R$ 197.071,65 (cento e noventa e sete mil setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), mantendo-se, contudo, os preços licitados.

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 09 de Março de 2016.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

SONIA APARECIDA COSTA
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:48E1D8A0

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 01/2015

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento de Materiais de Limpeza e Gêneros Alimentícios, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **ANACLAUDIA TOLOVI DE ALBUQUERQUE ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO MARCOS FERRER**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.870.229-7 e do CPF nº. 365. 867.819-49, residente e domiciliado à Rua João Lourenço de Souza, 20, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ANACLAUDIA TOLOVI DE ALBUQUERQUE ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.558.303/0001-88, neste ato representada pela senhora Anaclaudia Tolovi de Albuquerque portadora do RG 9.086.595-1, inscrito no CPF sob o Nº 042.573.349-16 residente e domiciliado na Av. Papa João XXIII, s/n, CEP 86.615-000, na cidade de Miraselva Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de aumentar em R$ 13.354,81 (treze mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos) equivalente a 18,11% (dezoito virgula onze por cento) do valor do Contrato Original perfazendo um total de R$ 87.096,92 (oitenta e sete mil noventa e seis reais e noventa e dois centavos), mantendo-se, contudo, os preços licitados.

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 09 de Março de 2016.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

ANACLAUDIA TOLOVI DE ALBUQUERQUE
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:5831413B

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2015 TOMADA DE PREÇO Nº 01/2015

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpezas, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **F. MERI & CIA LTDA. ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal,

Sr. **JOÃO MARCOS FERRER**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.870.229-7 e do CPF nº. 365. 867.819-49, residente e domiciliado à Rua João Lourenço de Souza, 20, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: F. MERI & CIA LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 79.977.716/0001-01, neste ato representada pela senhora Fátima Meri portador do RG 3.260.237-1, inscrito no CPF sob o Nº 225.045.329-20 residente e domiciliado na Rua Papa João XXIII, nº 330 na cidade de Miraselva Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de aumentar em R$ 10.283,26 (dez mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos) equivalente a 20,63% (vinte virgula sessenta e três por cento) do valor do Contrato Original perfazendo um total de R$ 60.118,17 (sessenta mil cento e dezoito reais e dezessete centavos), mantendo-se, contudo, os preços licitados.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 09 de Março de 2016.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

FÁTIMA MERI
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:4E631974

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município de 05/04/1990, em seu artigo 47, Convoca a Câmara Municipal para Sessão Extraordinária dia 10 (dez) de do corrente, no horário de 19 (dezenove) horas, para apreciação em 2ª discussão os Projeto de Lei nºs. 4396 que Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências; 4397 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências; 4398 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências; 4399 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências; 4400 que Autoriza a Criação de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências; 4401 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências; 4402 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências; 4403 que Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na área da saúde, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências, Projeto de Resolução 115/16 que Dispõe sobre o Regimento Interno do Programa Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Palmeira, com base na lei municipal nº 3561 de 23 de outubro de 2013 que regulamenta o programa Parlamento Jovem.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Março de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:2F54A1D4

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 9/2016

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu **Domingos Everaldo Kuhn**, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 9/2016 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente GUIMARAES MICROCOMPUTADORES LTDA - EPP**,** inscrito no CNPJ sob n° 78.728.375/0001-60, no valor de R$ 2.295,00 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais), para aquisição de mobiliário para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 09 de março de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:C5D0F6BE

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 541

Ementa: Dispõe sobre substituição de membro da Comissão de Licitação para Ato Específico.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

Nomear a servidora Muriel Bortolameote, inscrita na matrícula nº 23, para substituir a servidora Roseli Novaki Freitas, na função de membro da Comissão de Licitação, somente para o ato de abertura e julgamento de proposta de licitação no processo nº 15/2016, Carta Convite nº 01/2016, designada para o dia 10/03/2016 às 14 (quatorze) horas, na Sede deste Legislativo, em razão de ausência justificada da Sra. Roseli Novak Freitas, membro da referida Comissão.

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Março de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:42F2A033

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 543

Ementa: Tornar Inutilizadas.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

Tornar inutilizados os números de Portarias 460 a 499 da Câmara Municipal de Palmeira, os quais não se referem a nenhum ato ou documento, em razão de equívoco por parte da Secretaria quando do nº 459 passou para o nº 500.

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Março de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:02B11724

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 544

SÚMULA: Concede Férias.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder a partir de 04/04/2016, 30 (trinta), dias de férias, referente ao período de abril/2015 a abril/2016, ao servidor **Alexandro Klosowski**, ocupante do cargo de Contador, lotado na Divisão de Contabilidade,

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de março de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:DBA682B0

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 545

SÚMULA: Concede e Converte Férias.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder a partir de 04/04/2016, 30 (trinta), dias de férias, referente ao período de abril 2015 a abril 2016, ao servidor **Mathias Costa**, ocupante do cargo de Auxiliar de Arquivos, lotado na Divisão de Administração, dos quais 2/3 (dois terços) das férias serão convertidos em abono pecuniário, a pedido do próprio servidor, considerando o interesse do Legislativo, em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 103 da Lei 1754/95.

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de março de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:05A4399B

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 546

SÚMULA: Concede e Converte Férias.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder a partir de 04/04/2016, 30 (trinta), dias de férias, referente ao período de março 2015 a março 2016, ao servidor **Airton Vida**, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, lotado na Divisão de Administração, dos quais 2/3 (dois terços) das férias serão convertidos em abono pecuniário, a pedido do próprio servidor, considerando o interesse do Legislativo, em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 103 da Lei 1754/95.

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de março de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:C9C704DF

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RESOLUÇÃO 112/16

Ementa: Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Palmeira, a utilização da modalidade de licitação denominada Pregão (presencial), nos moldes do Decreto municipal nº 4.865, de 29/06/2005 e Lei nacional nº 10.520, de 17/07/2002

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 08 de Março de 2.016, aprovou, e Eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Câmara Municipal de Palmeira, para a aquisição de bens e serviços comuns, poderá realizar licitações na modalidade de Pregão (presencial), conforme as regras previstas no Decreto municipal nº 4.865/2005 e com observância da Lei nacional nº 10.520/2002, adequando o procedimento conforme sua estrutura e organização de pessoal.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

§ 2º A classificação dos bens e serviços comuns de que trata este artigo encontra-se disposta no Anexo Único que faz parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, é feita em sessão pública por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

§ 1º A sessão pública do pregão poderá ser realizada diretamente pelo Município ou com a participação de bolsas de mercadorias, conveniadas, provendo o apoio técnico e operacional aos órgãos e entidades promotores do pregão, sem qualquer ônus para o Município.

§ 2º Poderá ser realizado o pregão com utilização de recursos de tecnologia da informação, próprios ou por convênios ou contratos firmados com as instituições de que trata o artigo anterior,

observando-se no que couber as normas e princípios estabelecidos pelo Decreto federal nº 3.697, de 21 de dezembro 2000.

Art. 3º A licitação na modalidade pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, maior competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Art. 4º Todos quantos participem da licitação na presente modalidade tem direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento quando realizado em sessão pública ou por meio dos recursos de tecnologia da informação, desde que não interfira no procedimento, perturbando ou impedindo a realização dos trabalhos.

Art. 5º Compete ao Presidente da Câmara, no âmbito do poder Legislativo municipal:

I – determinar a abertura da licitação na modalidade pregão;

II – proceder a reserva de dotação junto ao setor contábil da Câmara, do valor estimado destinado ao pagamento dos bens e serviços a serem adquiridos, ou autorizar o respectivo empenho orçamentário;

III – designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;

IV – decidir os recursos contra atos do pregoeiro.

Art. 6º Na fase preparatória do pregão o setor de Licitação e Compras da Câmara Municipal remeterá previamente ao Presidente da Casa os pedidos de aquisição de bens e serviços, por meio de processo administrativo, devendo este estar obrigatoriamente instruído com os seguintes elementos:

I – descrição clara, suficiente e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas, vedadas especificações que, por excessivas, limitem ou frustrem a competição;

II – valor estimado em planilhas, elaborado a partir da coleta, no mínimo, três propostas de preços ou de preços licitados há no máximo um ano;

III – indicação da rubrica orçamentária e do montante de recursos disponíveis e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV – justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V – estabelecimentos dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos, as sanções por inadimplemento imponíveis aos contratantes e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

Art. 7º O critério de julgamento será o de menor preço, observados os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, o prazo máximo de fornecimento e as demais condições definidas no edital de aviso específico.

Art. 8º A autoridade competente, diretamente ou por delegação de competência, designará dentre seus servidores, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio.

§ 1º Sempre que possível, a equipe de apoio deverá ser integrada por 03 (três) membros, com maioria composta por servidores ocupantes de cargo efetivo, salvo impossibilidade devidamente justificada.

§ 2º No mínimo a metade dos membros da equipe de apoio deverá ser renovada a cada período de doze meses.

Art. 9º São atribuições do Pregoeiro:

I – a condução da sessão pública do pregão;

II – o recebimento das propostas de preços conforme edital ou aviso específico e da documentação de habilitação;

III – a recepção, a abertura das propostas de preços, o seu exame e classificação, bem como a condução dos procedimentos relativos à indicação de quais dos licitantes que poderão oferecer novos lances e definir propostas de menor preço;

IV – a abertura e análise da documentação do licitante vencedor;

V – a documentação do processo licitatório respectivo, com todos os atos essências do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, com vista à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle;

VI – o processamento dos recursos interpostos e encaminhamento à decisão pela autoridade superior competente;

VII – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;

VIII – a prática dos demais atos pertinentes ao procedimento.

Art. 10 A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I – a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos de fornecimento;

II – a definição do objeto deverá ser clara, suficiente e precisa, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III – dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados, explicitando os critérios utilizados para a avaliação prévia do custo orçado; e

IV – a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação do licitante vencedor e a adjudicação do objeto do certame a este, e o recebimento, exame e instrução dos recursos porventura veiculados de suas decisões tomadas no curso do certame.

Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados, através da divulgação do edital e aviso específico, observadas regras:

I – a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em função dos seguintes limites:

a) para bens e serviços de valores estimados até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais):
1. órgãos públicos municipais;
2. Boletim Oficial do Município;
3. meio eletrônico, na Internet, inclusive via e-mail;
4. outros meios de divulgação como emissoras de rádio, televisão etc.

b) para bens e serviços de valores estimados acima de R$ 150.000,01 (cento e cinquenta mil reais e um centavo) até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):
1. Diário Oficial do Estado;
2. jornais de grande circulação no Estado;
3. meio eletrônico, na internet;

c) para bens e serviços de valores estimados superiores a R$ 650.000,01 (seiscentos e cinquenta mil reais e um centavo):
1. Diário Oficial do Estado;
2. jornais de grande circulação regional ou nacional;
3. meio eletrônico, na Internet;

II – do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a integra do edital e o local onde serão recebidas as propostas;

III – do edital ou aviso específico constarão a modalidade de licitação e a modalidade dos lances, por quantidade ou por preços, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusiva a fixação dos prazos para fornecimento do objeto, de que tratam os incisos do art. 6º do presente regulamento, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV – cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na página Web do Tribunal de Contas Estadual e do Município;

V – o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas, fluindo o prazo a partir da divulgação do aviso, disponibilizado na forma do inciso IV do presente artigo;

VI – no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, da documentação de habilitação, instruída de declaração escrita e formal elaborada pelos interessados ou do seu registro em ata, de reunirem os requisitos de habilitação exigidos no edital, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII – quando o pregão for realizado por terceiros, nos termos dos §§ 1º e 2º do art.2º, caberá a estes o cadastramento, envio de documentação de habilitação dos licitantes vencedores, representação dos interessados e demais exigências, sujeitando-os às penalidades definidas em convênio ou contrato;

VIII – aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

IX – o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente á de menor preço;

X – quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

XI – O pregoeiro convidará, individualmente, os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, em ordem decrescente de valor;

XII – em seguida, será dado início á etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescente;

XIII – o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

XIV – a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

XV – caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XVI – para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério "menor preço", observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XVII – declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XVIII – sendo aceitável a proposta de menor preço, e assim declarada vencedora, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nos dados cadastrais da Administração, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão;

XIX – verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame e o pregoeiro encaminhará a proposta vencedora à autoridade responsável para homologação e contratação;

XX – se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, apurando o licitante vencedor, ou a critério do pregoeiro e observadas as formalidades legais, anulará o pregão;

XXI – a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo concedido à apresentação de recursos;

XXII – o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XXIII – o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XXIV – a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXV – decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

XXVI – como condição para celebração do contrato, licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXVII – quando o proponente vencedor não apresenta situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo;

XXVIII – se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, a sessão será retomada e os demais licitantes poderão ser chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições de suas respectivas ofertas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e previstas no edital;

XXIX – o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 12 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir a impugnação apresentada no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

§ 3º Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na integra o prazo de divulgação antes concedido.

Art. 13 Para habilitação dos licitantes será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa a:

I – habilitação jurídica;

II – qualificação técnica;

III – qualificação econômica-financeira;

IV – regularidade fiscal; e

V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Parágrafo Único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá ser substituída por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

Art. 14 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 15 É vedada a exigência de :

I – garantia de proposta;

II – aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e

III – pagamento de taxas e emolumentos, salvo referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia na informação, quando for o caso.

Art. 16 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo Único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 17 Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I – deverá ser comprovada a exigência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante o órgão licitante;

II – cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - a capacidade técnica do consórcio será apresentada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV – para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital ou aviso específico, nas mesmas condições estipuladas no cadastro de fornecedores do Município;

V – as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI – as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do Contrato;

VII – no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I, deste artigo;

Parágrafo Único. Antes da celebração do Contrato, deverá ser promovida à constituição e registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I, do presente artigo;

Art. 18 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face das razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do instrumento licitatório induz à consequente anulação do Contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;

Art. 19 Nenhum Contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

Art. 20 Será publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal e no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios o extrato dos Contratos celebrados, até o vigésimo dia subsequente ao de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Art. 21 Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados e receberão a forma de processo, em ordem sequencial, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I – justificativa da contratação;

II – termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico financeiro de desembolso, se for o caso;

III – garantia de reserva orçamentária, com indicação da respectiva rubrica;

IV – autorização de abertura da licitação;

V – designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI – parecer jurídico, quando necessário;

VII – edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VIII – minuta do termo de Contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX – ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

X – comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do Contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 22 As regras estabelecidas nesta Resolução deverão observar:
I - as alterações efetuadas no Decreto municipal nº 4.865/2005 e na Lei nacional nº 10.520/2002;

II – A Lei Complementar nacional nº 123/2006, a Lei municipal nº 3.551/2013 e suas alterações, no que diz respeito ao tratamento diferenciado a ser dispensado em favorecimento às microempresas – ME, empresas de pequeno porte, - EPP e ao microempreendedor individual – MEI;

III – a legislação correspondente acerca dessa matéria;

Art.23 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Março de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ELIEZER BORCÓSKI
1º Secretário

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

I – BENS COMUNS
1. Bens de Consumo
1.1. Água Mineral
1.2. Combustível e Lubrificante
1.3. Gás
1.4. Gênero Alimentício
1.5. Material de Expediente
1.6. Material Hospitalar, Médico e de Laboratório.
1.7. Medicamentos, Drogas e Insumos Farmacêuticos
1.8. Material de Limpeza e Conservação
1.9. Oxigênio

2. Bens Permanentes
1.1 Mobiliário
1.2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática
1.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
1.4 Veículo automotivo em geral
1.5 Microcomputador de mesa ou portátil (“notebook”), monitor de vídeo impressora

II – SERVIÇOS COMUNS
1. Serviços de Apoio Administrativo
2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática
2.1 Digitação
2.2 Manutenção
3. Serviços de Assinaturas
3.1. Jornal
3.2. Periódico
3.3. Revista
3.4. Televisão Via Satélite
3.5. Televisão a cabo
4. Serviços de Assistência
4.1. Hospitalar
4.2. Médica
4.3. Odontológica
5. Serviços de Atividades Auxiliares
5.1. Ascensorista
5.2. Auxiliar de Escritório
5.3. Copeiro
5.4. Garçom
5.5. Jardineiro
5.6. Mensageiro
5.7. Motorista
5.8. Secretária
5.9. Telefonista
6. Serviços de Confecção de Uniformes
7. Serviços de Copeiragem
8. Serviços de Eventos
9. Serviços de Filmagem
10. Serviços de Fotografia
11. Serviços de Gás Natural
12. Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo
13. Serviços Gráficos
14. Serviços de Hotelaria
15. Serviços de Jardinagem
16. Serviços de Lavanderia
17. Serviços de Limpeza e Conservação
18. Serviços de Locação de Bens Imóveis
19. Serviços de Manutenção de Bens Imóveis
20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
21. Serviços de Remoção de Bens Móveis
22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Seguro Saúde
25. Serviços de Degravação
26. Serviços de Tradução
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
29. Serviços de Telecomunicações de Voz
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte
33. Serviços de Vale Refeição
34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva
35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
36. Serviço de Apoio Marítimo

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:E300AE07

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 542

Ementa: CONCEDE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 082/2011 e Lei Municipal nº 3.693/2014,

R E S O L V E

Artigo 1º- Autorizar concessão de diária, no valor de R$324,00 (trezentos e vinte e quatro reais) ao servidor público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas de alimentação, locomoção e estadia para o desempenho de missão de interesse desta Casa Legislativa a ser realizada no dia 10/03/2016, em Guarapuava-Pr

SERVIDOR	CPF	TOTAL DAS DIARIAS
Alexandro Klosowski	093.010.439-04	R$ 324,00

Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2053
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Artigo 2º- Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Março de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:892D68D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.15/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1283/2016

Objeto: A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO BÁSICA DE 10.000 KM E 20.000 KM DO VEÍCULO HYUNDAI HB 20 CONFORT PLUS 1.0L, MODELO 2015, COR BRANCA, PLACA AZT 7566, RENAVAM Nº 14793, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.A abertura deu-se no dia 07 de março de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Planejamento. Dotação Orçamentária:
05001041210005206833903900000. Fonte: 1001. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: SEVEC VEÍCULOS LTDA, portadora do CNPJ: 00.568.480/0001-91, com o valor total de R$ 559,00 (quinhentos e cinqüenta e nove reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

08 de março de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7D413940

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.15/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1283/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO BÁSICA DE 10.000 KM E 20.000 KM DO VEÍCULO HYUNDAI HB 20 CONFORT PLUS 1.0L, MODELO 2015, COR BRANCA, PLACA AZT 7566, RENAVAM Nº 14793, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Dotação
05001041210005206833903900000
Empresa Vencedora: SEVEC VEÍCULOS LTDA, portadora do CNPJ: 00.568.480/0001-91, com o valor total de R$ 559,00 (quinhentos e cinqüenta e nove reais).

Publique-se.

08 de março de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B6DF8C88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.15/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1283/2016

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO BÁSICA DE 10.000 KM E 20.000 KM DO VEÍCULO HYUNDAI HB 20 CONFORT PLUS 1.0L, MODELO 2015, COR BRANCA, PLACA AZT 7566, RENAVAM Nº 14793, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.Empresa Vencedora: SEVEC VEÍCULOS LTDA, portadora do CNPJ: 00.568.480/0001-91, com o valor total de R$ 559,00 (quinhentos e cinqüenta e nove reais). Prazo de Pagamento: O pagamento será imediato com apresentação da nota fiscal.

Publique-se.

08 de março de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:651C90AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.16/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1213/2016

Objeto: TAXA DE INSCRIÇÃO, TAXA DE MANUTENÇÃO DO ALOJAMENTO E TAXA DE DIÁRIA PARA REFEIÇÃO PARA O TIME DE HANDEBOL FEMININO DE PALMEIRA PARA A COPA UBIRATÃ 2016,NA CIDADE DE UBIRATÃ - PARANÁ DOS DIAS 10 À 13 DE MARÇO.A abertura deu-se no dia 08 de março de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Esporte e Cultura. Dotação Orçamentária: 12001278110019513433903900000. Fonte: 1001. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: CRIATIVA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME, portadora do CNPJ: 18.510.192/0001-41, com o valor total de R$ 2.270,00 (dois mil duzentos e setenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

09 de março de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B4127B30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.16/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1213/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: TAXA DE INSCRIÇÃO ,TAXA DE MANUTENÇÃO DO ALOJAMENTO E TAXA DE DIÁRIA PARA REFEIÇÃO PARA O TIME DE HANDEBOL FEMININO DE PALMEIRA PARA A COPA UBIRATÃ 2016,NA CIDADE DE UBIRATÃ - PARANÁ DOS DIAS 10 À 13 DE MARÇO.

Dotação
12001278110019513433903900000

Empresa Vencedora: CRIATIVA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME, portadora do CNPJ: 18.510.192/0001-41, com o valor total de R$ 2.270,00 (dois mil duzentos e setenta reais).

Publique-se.

09 de março de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B6244401

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.16/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1213/2016

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: TAXA DE INSCRIÇÃO ,TAXA DE MANUTENÇÃO DO ALOJAMENTO E TAXA DE DIÁRIA PARA REFEIÇÃO PARA O TIME DE HANDEBOL FEMININO DE PALMEIRA PARA A COPA UBIRATÃ 2016,NA CIDADE DE UBIRATÃ - PARANÁ DOS DIAS 10 À 13 DE MARÇO.Empresa Vencedora: CRIATIVA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME, portadora do CNPJ: 18.510.192/0001-41, com o valor total de R$ 2.270,00 (dois mil duzentos e setenta reais). Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme o vencimento da fatura.

Publique-se.

09 de março de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4D938770

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 03/2015 – CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

-Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2013, com vistas a operacionalização das ações de Assistência Farmacêutica do SUS no Município, que entre si celebram o Município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edir Havrechaki, portador do RG 7.298.386-6/PR, e o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, inscrito no CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante denominado CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr.Ernesto Alexandre Basso, portador do RG nº 6.745.804-4, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Lei nº 8.080/90 e 8.142/90.
-Cláusula Primeira: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste, bem como fica acrescido o valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) a ser repassado em 04 parcelas de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a serem depositadas até o dia 05 dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro, referente ao período aditado.
-Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Palmeira, 12 de Dezembro de 2015.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:9CA06602

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11917 DE 24/02/2016 - REVOGA PORTARIA 11.235 DE 22/06/2015 QUE COLOCA SERVIDOR LUIZ EDUARDO WONSTTRET COMO RESPONSÁVEL PELA IMUNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando processo protocolado sob nº 1022/2016,

Resolve:

Revogar a Portaria nº 11.235 de 22/06/2015, designa o Servidor Público Municipal, ***Luiz Eduardo Wonsttret,*** ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, portador *do* CPF nº 962.183.639-53, como Enfermeiro responsável pela Imunização do Município para realização de todos os procedimentos Técnicos/Administrativos necessários para o bom andamento do referido setor.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2.016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:9766869B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.957 DE 09/03/2016 - REVOGA PORTARIA Nº 11.949 DE 07/03/2016 - QUE AUTORIZAVA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A SERVIDORA ANDRÉIA BRUNOSKY CHEROBIM

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o contido na informação constante sob fls. 28 do processo protocolado sob nº 1314/16,

Resolve:

Art.1º - Revogar a Portaria nº 11.949 de 07/03/2016, a qual autoriza à concessão de adiantamento a servidora pública, Andréia Brunosky Cheorbim, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 09 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:EA00E5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.954 DE 09/03/2016 - RECONHECER A ESTABILIDADE CASSIANE MARIA RIFFERT.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, conforme processo administrativo nº. 947/2016.

Considerando, ainda, o disposto no artigo 17, da Lei nº. 1.700/94, alterado pela Lei nº. 2.131 de 16/08/2001, e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002,

RESOLVE:

Reconhecer a estabilidade, da servidora publica municipal **Cassiane Maria Riffert,** portadora do RG nº. 7.631.166-8 CPF nº. 035.663.339-05 no cargo de professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica em razão de a mesma possuir 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no Município de Palmeira.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Março de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:24F643A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTENCIA - JANE ELAINE SCREMIN.

Palmeira, 08 de MARÇO de 2016.

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público 001/2011 realizado em 29/01/2012, pelo Município de Palmeira, para preenchimento de vaga para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para o qual concorreu, expressamente manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua, e oportunamente solicita reclassificação para o ultimo lugar da lista de classificação.

Para que fique devidamente registrado sua desistência, publique- se este termo.

Nome: JANE ELAINE SCREMIN
RG: 6.784.066-6
CPF: 019.282.569-02
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E4442792

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PÚBLICO PARA ASSUMIR CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, no dia 10 de Março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para preenchimento de vaga existente no cargo de *Assistente Social*, conforme aprovação em Concurso Público realizado em data de 29/01/2012, munida da documentação constante do item 13.2 constante do Edital de Regulamentação do Concurso Público.

Assistente Social:

MELISSA APARECIDA BATISTA BASSANI

Atenciosamente,

DULCINÉIA R. MANSANEIRA DE FREITAS
Secretária de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A9D3C07F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.959 DE 09/03/2016 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA ANGELA RENATA BRUNOSKY COVALSKI.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, sob processo administrativo nº. 1281/2016.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias a partir de 01/04/2016, referente ao período aquisitivo de 14/02/2015 à 13/02/2016, a servidora **Angela Renata Brunosky Covalski**, ocupante do cargo de Secretaria Municipal da Fazenda, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Março de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:DF859C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.236 DE 09/03/2016 - CONCEDER, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AS SERVIDORAS LOTADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 80 da Lei 1.987 de 19/03/99, Estatuto Magistério.

Resolve:

Conceder, a partir de 01/03/2016, 3% (três por cento) Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao Período de 2013/2016 aos servidores relacionados abaixo, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagogia.

Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nome	*Cargo*
ADRIANA DOS SANTOS REIS	***PROFESSORA***
GLACILENA DINIZ GRACZYK SANTOS	***EDUCADOR INFANTIL***
JANETE PUCHALSKI BREUS	***PROFESSOR***
KELLY CRISTINA DO NASCIMENTO	***PROFESSOR***
NELIANA SWIECH	***PROFESSOR***
SONIA REGINA DELFRATE	PROFESSOR

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:BDA15606

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA N° 11.955 DE 09/03/2016 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO NO VALOR DE R$ 600,00 À SERVIDORA VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MAYER.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1.388/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação: 08.001.23.695.0030.2090.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Vera Lúcia de Oliveira Mayer	*558.648.569-91*	*R$ 600,00*

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 09 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:B5E491AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA N° 11.956 DE 09/03/2016 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO NO VALOR DE R$ 100,00 AO SERVIDOR LUIZ ALFREDO SLUSARZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1.375/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 10.001.18.128.0016.2096.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Luiz Alfredo Slusarz	*600.603.109-44*	*R$ 100,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 09 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:CC49DB0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
RETIFICAÇÃO E CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE A EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO VEÍCULADO EM 09 DE MARÇO DE 2016

ORIGEM: Processo Administrativo n° 248/2016.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: Sambaqui Automóveis Ltda.
OBJETO: Revisão do veículo Honda Civic, ano/modelo: 2013/2014, placa AWP-4375, de propriedade da Câmara Municipal de Paranaguá, em razão da garantia.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, XVII, da Lei n° 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 919,31 (novecentos e dezenove reais e trinta e um centavos).

Paranaguá, 9 de março de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Cesar Mendes Pinto
Código Identificador:9DF07F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.449

"Prorroga por 12 (doze) meses os contratos de trabalhos, oriundos do Processo Seletivo nº 002/2014 - SEMRH, conforme contratações convalidadas pela Portaria nº 954, de 08 de abril de 2015, dos ocupantes dos cargos de Médico Plantonista."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 06.053/2016, e considerando a necessidade de dar continuidade ao atendimento de saúde à população;

RESOLVE:

I - Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 219, §1º, da Lei Complementar n° 046/2006, os contratos de trabalhos, oriundos do Processo Seletivo nº 002/2014 - SEMRH, conforme contratações convalidadas pela Portaria nº 954, de 08 de abril de 2015, dos ocupantes do seguinte cargo:

a) **Médico Plantonista**, Grupo Ocupacional "Especialista Médico", Classe "A", Nível "SE001", Carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

Nome	Matrícula	A partir de
José Eduardo Charbub Farah	12904-3	18/03/2016
Luiz Yasuhiro Minamihara	12806-4	19/03/2016

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de março de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:D41605AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.450

"Rescindi, a pedido, o contrato de trabalho de Luana Bastos dos Passos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 08.932/2016,

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de LUANA BASTOS DOS PASSOS, matrícula 11460-2, **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:620F2EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.451

"Contrata, em caráter temporário, Técnico em Enfermagem ESF e Enfermeiro ESF."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 08.603/2016, em virtude da convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2015 - SEMRH,

RESOLVE:

I – Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, para ocuparem os seguintes cargos:

a) **Técnico em Enfermagem ESF**, Grupo Ocupacional "Técnico em Saúde", Classe "A", Nível "ST001", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação da Secretaria Municipal de Saúde;

Nome	CPF	Data de início
SILVIA OLIVEIRA ELPIDIO	036.136.849-69	23/02/2016
DANIELE APARECIDA DA SILVA DUARTE	055.212.059-69	23/02/2016

b) **Enfermeiro ESF**, Grupo Ocupacional "Especialista em Saúde", Classe "A", Nível "SE001", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação da Secretaria Municipal de Saúde;

Nome	CPF	Data de início
SUELI APARECIDA MIGUEL RODRIGUES	004.199.419-16	23/02/2016

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 09 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:1825F2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.452

"Contrata, em caráter temporário, Agente Comunitário de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 08.602/2016, em virtude da convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público nº 002/2015 - SEMRH,

RESOLVE:

I – Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, Grupo Ocupacional "Auxiliar em Saúde", Classe "A", Nível "SA001", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

Nome	CPF	Data de início
MATEUS ONOFRE FREIRE DA SILVA	092.519.889-78	23/02/2016

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 09 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:003BF21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.453

"Exclui da Portaria nº 1.421, de 24 de fevereiro de 2016, o nome de Sabrina de Jesus Lopes da Silva."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 06.757/2016,

RESOLVE:

I – Excluir da Portaria nº 1.421, de 24 de fevereiro de 2016, o nome de SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA, contratada para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, Grupo Ocupacional "Técnico em Saúde", Classe "A", Nível "ST001", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme informações constantes do protocolo nº 06.757/2016.

II – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:F4D8972E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.454

"Contrata, em caráter temporário de excepcional interesse público, profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde, com base na situação de emergência decretada, em virtude de surto epidemiológico."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 08.831/2016, em virtude da convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2016 - SEMRH,

RESOLVE:

I – Contratar, em caráter temporário de excepcional interesse público, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), pelo prazo de 90 (noventa) dias, com base na situação de emergência decretada (Decreto nº 3.291/2015), em virtude de surto epidemiológico, profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde, para ocuparem os seguintes cargos:

a) **Médico Clínico Geral**, Grupo Ocupacional "Especialista Médico", Classe "A", Nível "M001", Carga horária de 20 (vinte) horas semanais:

Nome	CPF	Data de início
MARCELO OSÓRIO CASSIANO	500.001.109-06	28/01/2016
JÉSSIKA CARVALHO KICHILESKI	074.516.749-75	01/03/2016

b) **Técnico em Enfermagem**, Grupo Ocupacional "Técnico em Saúde", Classe "A", Nível "ST001", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

Nome	CPF	Data de início
DENISE DE MOURA FAUSTO SANTOS	253.109.678-77	23/02/2016
THAIS POLETI VIEIRA	083.453.019-83	01/03/2016

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 09 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:8D552E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119 DE 04 DE MARÇO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº. 347/2015.

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 07 de março do corrente, por motivo de aposentadoria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora RAQUEL CARDOSO FAUSTINO, matrícula 5222-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" 04 de março de 2016.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:DE954F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124 DE 07 DE MARÇO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº. 175/2014.

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 08 de março do corrente, por motivo de aposentadoria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora CRISTINA FRAGA, matrícula 5480-1, 1º Padrão, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Serie, lotada Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 07 de março de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:74CF53B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125 DE 07 DE MARÇO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 8629/2016.

RESOLVE:

I - Desligar, por motivo de falecimento, em data de 25 de fevereiro de 2016, a servidora ETELVINA NUNES, matrícula 3430-1, ocupante de efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 07 de março de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:DC864933

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 126 DE 07 DE MARÇO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 8805/2016.

RESOLVE:

I - Desligar, por motivo de falecimento, em data de 16 de fevereiro de 2016, o servidor LAUBER MACEDO DE MATTOS, matrícula 4849-1, ocupante de efetivo de Médico Clinico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 07 de março de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:B81608F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128 DE 07 DE MARÇO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 7860/2016.

RESOLVE:

I - Desligar, por motivo de falecimento, em data de 09 de fevereiro de 2016, o servidor EDSON LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 4839-1, ocupante de efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 07 de março de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:AC97FFD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 8/2016, DE 9 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diária a Servidor do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento às solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 7/16,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) para o Servidor Leomar Antonio Burtet, Técnico em Contabilidade, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 320,42
VALOR TOTAL: R$ 640,84
DESTINO: CURITIBA - PR
MOTIVO: Participação no curso "SIM-AM As Atualizações para a PCA" realizado pela Unipública, na cidade de Curitiba, PR, entre os dias 10 a 11 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Sala da Presidência, 9 de março de 2016.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:DFC5D69C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PP 016/2016

A Pregoeira, CAMILA SABINE SZYMANSKI, designada pela Portaria n.º 007/2016 de 29 de janeiro de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio de Licitações, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.° 018/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2016
Objeto da Licitação: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, deste Município.
PEDRO HELY FRANCO & CIA LTDA - ME
Itens Classificados
LOTE 01: Materiais de Limpeza
22,23 e 32.
Valor Total dos Itens do Lote 01: R$ 1.983,00 (Um Mil novecentos e oitenta e três Reais).
LOTE 02: Materiais de higiene para os Centros de Educação Infantil
52.
Valor Total do Item do Lote 02: R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta Reais)
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 2.733,00 (DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA E TRES REAIS).
ELIAKIM DANIEL DOS SANTOS - ME
Itens Classificados
LOTE 01: Materiais de Limpeza
01, 08, 18, 21, 25,46 e 49.
Valor Total dos Itens do Lote 01: R$ 6.324,95 (Seis Mil trezentos e vinte e quatro Reais e noventa e cinco centavos).

VALOR TOTAL R$: 6.324,95 (SEIS MIL TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
L&L CAVASSIM LTDA - ME
Itens Classificados
LOTE 01: Materiais de Limpeza
02, 09, 10, 16, 17, 26, 27, 29, 34, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45.
Valor Total dos Itens do Lote 01: R$ 3.933,75 (Três Mil novecentos e trinta e três Reais e setenta e cinco centavos).
LOTE 02: Materiais de higiene para os Centros de Educação Infantil 57 e 58.
Valor Total dos Itens do Lote 02: R$ 2.349,40 (Dois Mil trezentos e quarenta e nove Reais e quarenta centavos).
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 6.283,15 (SEIS MIL DUZENTOS E OITENTA E TRES REAIS E QUINZE CENTAVOS).
CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
Itens Classificados
LOTE 01: Materiais de Limpeza
03, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 24, 28, 30, 31, 33, 35, 37, 38, 47 e 48.
Valor Total dos Itens do Lote 01: R$ 7.453,70 (Sete Mil quatrocentos e cinquenta e três Reais e setenta centavos).
LOTE 02: Materiais de higiene para os Centros de Educação Infantil 50, 51, 53, 54,55 e 56.
Valor Total dos Itens do Lote 02: R$ 4.002,00 (Quatro Mil e dois Reais).
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 11.455,70 (ONZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 26.796,80 (DEZESSEIS MIL TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
02 – Autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação:
0701 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (86);
0701 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (87); Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto.
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (96);
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (97);
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (98) – Manutenção das Unidades Escolares.
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (121);
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (122) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil.

Paula Freitas, 09 de março de 2016.

CAMILA SABINE SZYMANSKI
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:462F6079

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.583/2016 - DE 09 DE MARÇO DE 2016

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015, Artigos 6 e 7 e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Incisos I e II:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.846,53 (Dezenove mil oitocentos e quarenta e seis Reais e cinquenta e três centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.101011.09.02	Material de Consumo	3.644,04
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.101011.09.02	Equipamentos e Material Permanente	16.202,49
TOTAL			**19.846,53**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso o excesso de arrecadação no valor de R$ 55,04 (Cinquenta e cinco Reais e quatro centavos) e superávit financeiro do exercício de 2015 no valor de R$ 3.589,00 (Três mil quinhentos e oitenta e nove Reais) na fonte 1344 – Transferência do SESA – Programa FARM/PR – Custeio, e excesso de arrecadação no valor de R$ 244,72 (Duzentos e quarenta e quatro Reais e setenta e dois centavos) e superávit financeiro do exercício de 2015 no valor de R$ 15.957,77 (Quinze mil novecentos e cinquenta e sete Reais e setenta e sete centavos) na fonte 1373 – Transferência do SESA – Programa FARM/PR – Investimento.

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.372/2015 – LDO para o exercício de 2016 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de março de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:3F9E916E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
04/03/2016	034/2015 1º ADITIVO	016/2015	DISPENSA	ROSENILDA SCHELBAUER DA SILVEIRA	I- SUPRESSÃO DOS ITENS - MELANCIA E PONCÃ, TOTALIZANDO REDUÇÃO DE R$ 6.950,000 (SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
					II- EM RAZÃO DA SUPRESSÃO EFETUADA, O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER DE R$ 12.130,00 (DOZE MIL CENTO E TRINTA REAIS)
04/03/2016	034/2015 2º ADITIVO	016/2015	DISPENSA	ROSENILDA SCHELBAUER DA SILVEIRA	I- ACRÉSCIMO DE 25% AO ITEM – BISCOITO DE POLVILHO SALGADO, NO VALOR DE R$ 1.250,00 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
					II- EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO EFETUADO, O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER DE R$ 13.380,00 (TREZE MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS)

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:33FB4907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
09/03/2016	001/2015 3º ADITIVO	091/2014	PREGÃO PRESENCIAL	RICARDO GOMES MARTINS.	I - SUPRESSÃO DE 10 (DEZ) HORAS NOS SERVIÇOS PRIVATIVOS DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO POSTO DE SAÚDE E/OU PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER REDUZIDO EM R$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS), PASSANDO O VALOR DO CONTRATO PARA R$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
					II - EM RAZÃO DA SUPRESSÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO PASSA PARA 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, DIVIDIDO EM PARCELAS MENSAIS DE R$ 5.700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS).
09/03/2016	015/2015 2º ADITIVO	013/2015	PREGÃO PRESENCIAL	GUSTAVO OLAVO STEVAM TIMOTHEO EIRELI	I - OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS.
					II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:745F5A6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

Detentor da Ata: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME.
CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16
Objeto: Registro de preços para fornecimento de fraldas, para auxilio natalidade, destinados ao atendimento das necessidades dos beneficiários enquadrados nos programas de assistência social do CRAS de Piên/PR.
Valor Total: R$ 28.891,50 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0016.2028-3390320400.
Data de assinatura: 08 de março de 2016.
Validade: até 31 de dezembro de 2016.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

INGO HEDEGAR STRACKE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:56F1CCE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

Detentor da Ata: ILG COMERCICAL LTDA. – ME.
CNPJ sob nº 20.657.155/0001-02
Objeto: Registro de preços para fornecimento de leite em pó fórmula infantil, para auxilio natalidade, destinados ao atendimento das necessidades dos beneficiários enquadrados nos programas de assistência social do CRAS de Piên/PR..
Valor Total: R$ 5.796,00 (cinco mil, setecentos e noventa e seis reais)
Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0016.2028-3390320400.
Data de assinatura: 08 de março de 2016.
Validade: até 31 de dezembro de 2016.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

INGO HEDEGAR STRACKE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:0A91551E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 052, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

Altera O ART. 8° DO Decreto n° 11, de 07 DE FEVEREIRO de 2012.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 8° do Decreto n° 11, de 07 de fevereiro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 8°** Ficam nomeados para integrar o Comitê Municipal do Transporte Escolar, pelo período de março de 2016 a março de 2018, os seguintes membros:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Dirlei Aparecida Pieckocz (titular) e Noili Fortescki Gassner (suplente);
II - Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino: Greice Morgana Gassner (titular) e Josias Terres (suplente);
III - Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino: Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner (titular) e Cirlene Fortescki (suplente);
IV - Representantes dos Pais dos Alunos: Joice Raquel de Oliveira (titular) e João Pedro First (suplente)". (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 09 de março de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:85E4E877

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 053, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

Altera O ART. 1° DO Decreto n° 132, de 15 DE agosto de 2011.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1° do Decreto n° 132, de 15 de agosto de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1º** Ficam nomeados para integrar a Comissão de Fiscalização do Transporte Escolar os seguintes membros:
I - Ivan Bueno Franco RG nº 9/R 1649972/SC Presidente
II – Dirlei Aparecida Pieckocz RG nº 5.339.965-7/PR Secretária
III – Joel Cavalheiro RG nº 4.098.976-5/PR Membro
IV – Silvio Antonio Negreli RG nº 4.963.084-9/SC Membro
V – Maristela Wendrechovski Stoeckly RG nº 5.550.518-7/PR Membro" (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 09 de março de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:C06D5091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.259, DE 9 DE MARÇO DE 2016.

Origem: Projeto de Lei nº 1/2016.

DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DE ALUGUEL – TÁXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei disciplina, no âmbito do Município de Piên, a exploração do serviço de transporte individual remunerado de passageiros em veículos automotores de aluguel, atividade de interesse público, denominada genericamente de serviço de táxi.

Parágrafo único. O serviço de táxi de que trata o **caput** reger-se-á pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Piên, pelo Código de Trânsito Brasileiro, pela Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011, pela Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, pelas disposições desta Lei, pelo seu regulamento e normas legais pertinentes.

CAPÍTULO II
Da Permissão

Seção I
Da Outorga de Permissão

Art. 2º O serviço de táxi será prestado por pessoas físicas profissionais autônomos e por pessoas jurídicas constituídas sob a forma de microempreendor individual, mediante permissão do Município de Piên, precedida de licitação.

Art. 3º Ao Chefe do Poder Executivo do Município de Piên compete a outorga das permissões para exploração do serviço de taxi, podendo a outorga ser atribuída ao Secretário de Viação e Serviços Rodoviários, mediante delegação de competência.

§ 1º Compete à Secretaria Viação e Serviços Rodoviários planejar, organizar, gerir e fiscalizar o serviço de táxi, bem como aplicar as penalidades e definir a política tarifária, com vistas à adequada prestação do serviço à população do Município de Piên.

§ 2º As atribuições definidas no parágrafo anterior serão exercidas pelo Departamento de Serviços Rodoviários, Trânsito e Transportes, sob a supervisão do secretário da pasta.

§ 3º O Departamento de Serviços Rodoviários, Trânsito e Transportes, no desempenho de suas atribuições, deverá, especialmente:
I - promover a adequada prestação do serviço de táxi, evitando abusos econômicos e mantendo o incentivo à concorrência salutar;
II - assegurar a qualidade da prestação do serviço de táxi no que diz respeito à segurança, continuidade, modicidade tarifária, conforto e acessibilidade;
III - estimular a preservação do patrimônio histórico, a conservação energética e a redução de causas de poluição ambiental, conforme as prescrições das normas técnicas e dos padrões de emissão de poluentes;
IV - garantir a participação dos usuários, particularmente mediante o instrumento das audiências públicas;
V – manter atualizado os dados operacionais como média das bandeiradas, frações, quilometragem total e ocupada, bem como pesquisa de preços dos itens que compõe a planilha de cálculo tarifário, a fim de subsidiar a decisão de adequação da tarifa;
VI – elaborar estudos para adequação da frota com base nos dados operacionais, visando manter o equilíbrio entre a oferta e a demanda.

Art. 4º Poderão ser expedidas permissões para táxi executivo e para táxi acessível aos portadores de deficiência, desde que preenchidos os requisitos necessários.

§ 1º O tipo de veículo a ser utilizado, bem como todas as condições do serviço de táxi executivo e acessível aos portadores de deficiência, serão definidos em regulamento específico.

§ 2º A tarifa do serviço de táxi executivo será estabelecida pelo Poder Executivo Municipal, e poderá ser diferenciada tanto no valor como na forma de cobrança.

Art. 5º Será outorgada apenas uma permissão a cada interessado, inclusive para as pessoas jurídicas - MEI.

Art. 6º Fica vedada à outorga de permissão:
I – para profissional autônomo ou microempreendedor individual que seja servidor público da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive de entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do Poder Público e das fundações e autarquias por ele instituídas ou mantidas;
II – a quem já possua outra permissão pública, a que título for.

Parágrafo único. A vedação prevista neste artigo se estende aos membros da diretoria de organizações da sociedade civil de interesse público – OSCIPs e de organizações sociais – OS, que mantenham contratos de gestão, convênios ou parcerias com o Município, auferindo recursos públicos.

Art. 7º A outorga da permissão não exclui o dever do permissionário de licenciar-se para o exercício das atividades correspondentes ao serviço de taxi, através da obtenção do Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, bem como ao cumprimento de exigências impostas pelo Departamento de Serviços Rodoviários, Trânsito e Transportes e legislação que lhe for afeta.

Art. 8º A permissão, preservado o caráter precário que autoriza ao Poder Público revogá-la e/ou modificá-la por ato unilateral, terá vigência de 12 (doze) anos.

Art. 9º O número de permissões a serem outorgadas, obtido após a elaboração de estudo técnico elaborado pelo Departamento de Serviços Rodoviários, Trânsito e Transportes, levando-se em conta a demanda existente e as peculiaridades locais, fica limitado a uma permissão para cada 500 (quinhentos) habitantes para zonas urbanas e pelo menos uma para cada bairro situado na zona rural que possua mais de 500 habitantes.

§ 1º No caso de demanda manifesta de natureza sazonal, como carnaval, shows, feiras, festejos populares, calamidades, entre outros, poderá ser emitida autorização provisória, seguindo os mesmos critérios estabelecidos nesta lei.

§ 2º O número de permissões a ser outorgada poderá ser revisado se for constatado aumento da demanda pelo serviço de táxi, devidamente comprovado em estudo técnico elaborado pelo Departamento de Serviços Rodoviários, Trânsito e Transportes.

Art. 10. As permissões outorgadas serão intransferíveis a terceiros, sob qualquer pretexto.

Seção II
Do Permissionário e do Condutor de Táxi

Art. 11. O serviço de táxi será prestado:
I – por pessoa jurídica, constituída como microempreendedor individual na forma da legislação que regulamenta a matéria e que tenha como objeto social a prestação de serviços de táxi;
II – por pessoa física, profissional autônomo, desde que preencha os requisitos para o exercício da atividade.

Art. 12. O Departamento de Serviços Rodoviários, Trânsito e Transportes expedirá um certificado ao permissionário do serviço de taxi e uma carteira de identificação do(s) condutor(es) respectivo.

Parágrafo único. O certificado do permissionário e a carteira de identificação do(s) condutor(es) fornecidos pelo órgão municipal competente, são de porte obrigatório durante a prestação dos serviços de táxi e deverão ser afixados em local visível para os passageiros e a fiscalização.

Art. 13. Em se tratando de permissionário pessoa jurídica, o veículo vinculado à permissão somente poderá ser conduzido pelo proprietário da empresa (microempreendedor individual) e por funcionário contratado sob as normas da CLT, devidamente registrado.

Parágrafo único. Será permitida a condução por funcionário do permissionário pessoa jurídica apenas para complementação do serviço diário obrigatório estabelecido no termo de permissão, não podendo a complementação de horário ser superior a carga horária executada pelo proprietário da permissionária, exceto caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas perante o Departamento de Serviços Rodoviários, Trânsito e Transportes.

Art. 14. Em se tratando de permissionário pessoa física, profissional autônomo, o veículo vinculado à permissão somente poderá ser conduzido pelo permissionário profissional autônomo, sendo permitida a contratação de um condutor auxiliar, devidamente inscrito perante o INSS.

Parágrafo único. Será permitida a contratação de condutor auxiliar pelo permissionário profissional autônomo apenas para complementação do serviço diário obrigatório estabelecido no termo de permissão, não podendo a complementação de horário ser superior a carga horária executada pelo próprio permissionário, exceto caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas perante o Departamento de Serviços Rodoviários, Trânsito e Transportes.

Art. 15. O permissionário do serviço de táxi deverá preencher os seguintes requisitos:
I – ser proprietário ou titular de contrato de financiamento do veículo vinculado à prestação do serviço de táxi;
II – não possuir débitos tributários perante à Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal;
III – não possuir débitos perante o INSS e o FGTS, se pessoa jurídica;
IV – não ser detentor de outorga de serviço público de qualquer natureza expedida pela administração pública federal, estadual ou municipal;
V – não possuir vínculo contratual ou empregatício (estatutário ou celetista) com administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive de entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do Poder Público e das fundações e autarquias por ele instituídas ou mantidas;
VI – possuir seguro privado com cobertura para acidentes pessoais de passageiros, danos materiais e danos corporais;
VII – quanto ao condutor do veículo vinculado à permissão:
a) apresentar carteira nacional de habilitação nas categorias “B”, “C”, “D” ou “E” com a informação que “Exerce Atividade Remunerada – EAR”, em plena vigência;
b) apresentar comprovante de endereço;
c) apresentar laudo médico atestando estar em condições físicas e mentais para o exercício da atividade de taxista, fornecido por médico devidamente registrado no CRM;
d) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo distribuidor judicial competente relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro, tráfico de drogas e corrupção de menores;
e) apresentar comprovante de inscrição como segurado no Instituto Nacional de Previdência Social – INSS;
f) apresentar comprovante de aprovação no curso preparatório para taxistas, previsto no inciso II do artigo 3º da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011.

§ 1º No caso de permissionário pessoa jurídica (microempreendedor individual), as exigências estabelecidas nos incisos II, IV e V deste artigo, também deverão ser obedecidas pelo titular da pessoa jurídica.

§ 2º Havendo contratação de funcionário para atuar como motorista pelo permissionário pessoa jurídica nos termos dos artigos 13 desta lei deverá ser exigido pelo Departamento de Serviços Rodoviários, Trânsito e Transportes a comprovação do efetivo registro e do cumprimento das obrigações trabalhistas, e no caso de contratação de motorista auxiliar pelo permissionário pessoa física, deverá ser feita a comprovação de inscrição no INSS nos termos do art. 14.

Art. 16. O permissionário deverá manter os requisitos estabelecidos nesta lei durante todo o período de vigência da permissão, sendo obrigatória a comprovação da manutenção desses requisitos anualmente perante o Departamento de Serviços Rodoviários, Trânsito e Transportes.

Seção III
Do Veículo

Art. 17. O veículo a ser utilizado na prestação de serviço de táxi deverá atender, além das disposições do Código de Trânsito Brasileiro e demais posturas locais, no mínimo, às seguintes especificações e equipamentos:
I – idade máxima de 05 (cinco) anos, contados a partir da emissão do primeiro Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV;
II – 04 (quatro) portas laterais;
III – pintura padronizada de cor branca com programação visual a ser definida pelo Departamento de Serviços Rodoviários, Trânsito e Transportes;
IV – caixa luminosa com a palavra “TÁXI” sobre o teto;
V – conter no local indicado pelo Departamento de Serviços Rodoviários, Trânsito e Transportes o certificado de permissionário, a identificação do condutor e o número de registro do veículo junto ao Departamento de Serviços Rodoviários, Trânsito e Transportes;
VI – estar licenciado no Município de Piên;
VII - estar em bom estado de funcionamento, segurança, higiene e conservação;
VIII – estar em dia com o pagamento de tributos incidentes, bem como com o licenciamento e o seguro obrigatório;
IX – estar em dia com o pagamento de seguro privado com cobertura para acidentes pessoais de passageiros, danos materiais e danos corporais.

Parágrafo único. Fica autorizada a utilização de veículo de cor diversa da branca, conforme exigência do inciso III deste artigo, no caso de outorga do serviço de táxi para permissionário que na licitação pública apresente veículo já adquirido em cor diversa da padronizada, devendo adequar-se à cor padrão na primeira substituição, seja ela obrigatória ou espontânea.

Art. 18. O permissionário poderá substituir o veículo vinculado à permissão para atendimento da idade máxima de uso estabelecida no inciso I do artigo 17 e nas hipóteses de envolvimento em acidente com perda total ou furto, devendo o veículo substituto atender a todos as exigências desta lei.

Art. 19. Será permitida a substituição provisória do veículo vinculado à permissão para realização de manutenção preventiva e corretiva, devendo a substituição ser previamente autorizada pelo Departamento de Serviços Rodoviários, Trânsito e Transportes.

Art. 20. Os veículos poderão ser dotados de sistema de comunicação via rádio, desde que aprovado pelo Conselho Nacional de Telecomunicações (CONTEL).

Parágrafo único. É vedada a propaganda de partidos políticos e agremiações afins ou seus afiliados, produtos nocivos à saúde como bebidas alcoólicas, cigarros, entre outros e quaisquer conteúdos contrários a moral e aos bons costumes.

Art. 21. Fica permitida a veiculação de publicidade exclusivamente no vidro traseiro dos veículos, e, desde que não interfira na programação visual, obedecidas as normas do Código de Transito Brasileiro.

Art. 22. É obrigatória a cessão do espaço referido no artigo 21 para utilização do Município de Piên por 30 (trinta) dias a cada semestre para veiculação de propaganda institucional, o que se dará mediante prévia requisição, sem qualquer contrapartida por parte do Município.

Seção IV
Dos Pontos de Táxi e dos Estacionamentos

Art. 23. Os pontos de táxi e o número de vagas para estacionamento em cada ponto serão definidos pelo Departamento de Serviços Rodoviários, Trânsito e Transportes, considerando o interesse público e a demanda existente, especificando a sua localização e o número de ordem, mediante publicação de Decreto Municipal.

Parágrafo único. O Departamento de Serviços Rodoviários, Trânsito e Transportes disciplinará a sua utilização através de regimento próprio.

Art. 24. Os pontos de táxi serão livres para exploração de qualquer permissionário, que realizarão rodízio nos pontos e estacionamentos, tendo preferência o taxista que estacionar primeiro, obedecido o número de vagas para cada ponto, respeitada a opção de preferência manifestada pelo usuário.

Art. 25. Todos os taxistas licenciados deverão explorar o serviço de táxi no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, conforme estabelecido no respectivo Alvará de Localização e Funcionamento.

§ 1º No horário compreendido entre 20:00 até as 07:00 do dia seguinte e durante as 24 horas de sábados, domingos e feriados, a atividade de taxista poderá ser suspensa pelos permissionários, resguardada eventual fixação de escala de serviços pelo Departamento de Serviços Rodoviários, Trânsito e Transportes, a fim de não deixar sem assistência os usuários que necessitem de transporte.

§ 2º Durante o horário de exploração obrigatória do serviço de táxi, conforme estabelecido no **caput** deste artigo, deverá haver a prestação de serviço de táxi pelo permissionário ou seu funcionário, nos casos permitidos nesta lei, fato que poderá ser confirmado pelo serviço de fiscalização pela constatação da presença do taxista no local, bem como através de nota fiscal/recibo referente à data e horário da prestação dos serviços.

Art. 26. Os pontos de estacionamento deverão dispor de placas padronizadas e aprovadas pelo Município de Piên contendo a indicação “Ponto de Táxi”, o número de vagas e os telefones de contato dos respectivos permissionários.

Parágrafo único. A placa identificadora do ponto de táxi deverá ser providenciada e custeada pelo(s) permissionário(s) que obtiver o direito à exploração do serviço de táxi no ponto respectivo.

Art. 27. As vagas de estacionamento, contendo a indicação “Taxi”, serão demarcadas no solo pelo Departamento de Serviços Rodoviários, Trânsito e Transportes.

Art. 28. Os pontos poderão ser realocados pelo Poder Público por necessidade pública, temporária ou definitiva, sem que caiba ao permissionário qualquer tipo de indenização.

Seção V
Das Tarifas

Art. 29. O permissionário será remunerado através de tarifa cobrada diretamente do usuário pela prestação do serviço de táxi, a qual será fixada por Decreto do Poder Executivo Municipal, precedida de planilha de custos elaborada pelo Departamento de Serviços Rodoviários, Trânsito e Transportes.

Art. 30. Os valores das tarifas serão fixados a partir de uma única categoria de táxi, incluindo:
I – valor da tarifa por quilômetro rodado nos limites territoriais de Piên no horário compreendido entre 07:00 e 20:00, em dias úteis;
II – valor da tarifa por quilômetro rodado nos limites territoriais de Piên aos sábados, domingos e feriados e no horário compreendido entre 20:00 e 07:00 do dia seguinte, em dias úteis, que será 15% superior ao valor previsto para o inciso I;
III – valor da tarifa por quilômetro rodado fora dos limites territoriais de Piên no horário compreendido entre 07:00 e 20:00, em dias úteis, que será 15% superior ao valor previsto para o inciso I;
IV – valor da tarifa por quilômetro rodado fora dos limites territoriais de Piên aos sábados, domingos e feriados e no horário compreendido entre 20:00 e 07:00 do dia seguinte, em dias úteis, que será 30% superior ao previsto no inciso I;
V – valor da tarifa da hora parada, à disposição do usuário.

Art. 31. Respeitada a legislação de trânsito, em especial quanto ao limite de capacidade do veículo, o permissionário fica obrigado a transportar toda bagagem do passageiro, sem a cobrança de qualquer valor adicional, assim como equipamentos de locomoção dos portadores de deficiência física ou necessidades especiais.

Art. 32. O transporte terá um custo inicial pré-determinado pelo Departamento de Serviços Rodoviários, Trânsito e Transportes, que não poderá ser alterado pelo taxista, mesmo nos casos de corridas chamadas via telefone.

Art. 33. As regras sobre tarifas deverão ser fixadas no interior do veículo em local visível, de forma a permitir a compreensão do usuário.

Art. 34. O taxista deverá expedir nota fiscal/recibo dos serviços prestados.

Seção VI
Dos Deveres e Obrigações do Permissionário

Art. 35. Constituem deveres e obrigações dos permissionários titulares e suplentes:
I – manter as características fixadas para o veículo;
II – obedecer os preços das tarifas estabelecidas pelo Poder Executivo;
III – iniciar a prestação do serviço somente após constatar que o veículo se encontra em perfeitas condições de segurança, funcionamento, conforto e higiene;

IV – não permitir a direção do veículo por quem não esteja devidamente autorizado pelo Departamento de Serviços Rodoviários, Trânsito e Transportes;
V – respeitar o passageiro, sendo-lhe cortês e prestativo, bem como ao público e aos agentes administrativos;
VI – acatar e cumprir as determinações do Departamento de Serviços Rodoviários, Trânsito e Transportes e de seus agentes no exercício de suas funções;
VII – manter atualizados, junto ao Departamento de Serviços Rodoviários, Trânsito e Transportes, todos os seus dados cadastrais;
VIII – cumprir todas as disposições legais relacionadas à prestação do serviço de táxi;
IX – promover a adequada manutenção do veículo e de seus equipamentos, de modo que estejam sempre em bom estado de conservação e em perfeitas condições de funcionamento;
X – apresentar, periodicamente, sempre que for exigido, o veículo para vistoria;
XI – fornecer, sempre que solicitado pelo Departamento de Serviços Rodoviários, Trânsito e Transportes, as informações que se destinem ao atendimento de fins estatísticos, de controle e de fiscalização;
XII – cumprir o horário obrigatório de serviço de forma a manter o atendimento ininterrupto;
XIII – não paralisar, suspender ou prejudicar a prestação regular do serviço de táxi;
XIV – não ceder ou transferir, seja a que título for, a permissão outorgada pelo Município de Piên;
XV – trajar-se adequadamente e de forma asseada;
XVI – seguir o itinerário mais curto, salvo determinação expressa do passageiro ou autoridade de trânsito;
XVII – não ingerir bebida alcoólica em serviço ou antes de assumir a direção e não fumar em serviço;
XVIII – não lavar o veículo no ponto ou logradouros públicos.

Seção VII
Da Fiscalização, das Infrações, das Penalidades, da Defesa e dos Recursos

Art. 36. A fiscalização do serviço de táxi será exercida por servidores designados pelo Departamento de Serviços Rodoviários, Trânsito e Transportes, sendo documentada através de formulários próprios, lavrados em duas vias, das quais uma comporá o processo de fiscalização e outra será entregue ao permissionário ou seu preposto.

Art. 37. As condutas pelo permissionário ou seu preposto na prestação de serviço de táxi em desconformidade com o estabelecido nesta lei, na Lei Federal nº 12.468, de 2011, e nas demais normas e regulamentos aplicáveis à atividade, são as seguintes, entre outras:
I – Infrações de baixa gravidade:
a) tratar o usuário com falta de urbanidade;
b) impedir o transporte de animais de pequeno porte ou cão-guia;
c) transportar animais ou produtos inflamáveis ou corrosivos que possam por em risco a vida do passageiro, sem a ocorrência de acidentes;
d) colocar no veículo acessórios, inscrições, decalque, letreiro, publicidade ou informações não autorizadas;
e) deixar de fornecer o troco ao passageiro;
f) fumar no interior do veículo;
g) iniciar a operação com veículo apresentando falta de limpeza ou conforto;
h) abastecer o veículo quando o mesmo estiver conduzindo passageiro;
i) deixar de entregar documentos para cadastramento ou renovação da frota;
j) deixar de trajar-se adequadamente ou dentro dos padrões estabelecidos em caso de situações especiais;
k) deixar de comunicar sinistro de veículo ao Departamento de Serviços Rodoviários, Trânsito e Transportes;
l) ausentar-se do veículo enquanto este estiver estacionado no ponto;
II - Infrações de média gravidade:
a) deixar de fixar no veículo o valor da tarifa quilométrica;
b) recusar atendimento ao usuário em preferência a outro, salvo no caso de gestante, portador de deficiência ou idoso;
c) desrespeitar a sequencia dos veículos parados no ponto de serviço, respeitada a vontade pessoal do passageiro de livre escolha;
d) não aguardar o total embarque ou desembarque de passageiro;
e) utilizar publicidade em desacordo com a regulamentação específica;
f) deixar de renovar anualmente o credenciamento para a operação do serviço nas datas fixadas pelo Departamento de Serviços Rodoviários, Trânsito e Transportes;
g) fazer itinerário mais extenso ou desnecessário, salvo com autorização do usuário;
h) não apresentar o veículo para vistoria ou revisão mecânica nos prazos estabelecidos.

III - Infrações graves:
a) cobrar tarifa superior à autorizada;
b) deixar de renovar seguro particular conforme exigido pelo artigo 15, inciso VI desta lei ou perder a cobertura por qualquer motivo;
c) transportar passageiro em quantidade superior à capacidade do veículo;
d) não portar o certificado de permissionário e a carteira de identificação do condutor;
e) abandonar o veículo quando o mesmo estiver com passageiro;
f) circular o veículo apresentando defeitos que possam comprometer a segurança ou o conforto do passageiro;
g) não fornecer atendimento ao usuário quando este for acidentado;
h) deixar de manter no interior do veículo, em local de fácil acesso visual, o número de identificação do veículo;
i) deixar de manter no interior do veículo, em local de fácil acesso visual, a carteira de condutor;
j) alterar a cor padrão do veículo, definida pela unidade gestora;
k) dirigir o veículo movido a fonte energética não autorizada;
l) prestar o serviço de táxi utilizando-se de mais de um veículo;
m) deixar de fornecer, sempre que solicitado, as informações que se destinam ao atendimento de fins estatísticos, de controle e de fiscalização;
n) encontrar-se irregular quanto ao seguro obrigatório, licenciamento e impostos incidentes.

IV - infrações gravíssimas:
a) conduzir o veículo com defeitos em qualquer equipamento obrigatório;
b) portar arma de qualquer espécie ou trazê-la no veículo;
c) agredir verbal ou fisicamente, quando em serviço, o agente fiscal, o passageiro ou terceiros;
d) cobrar tarifas em desacordo com o estabelecido para o horário e da situação prevista;
e) angariar passageiro usando meios e artifícios de concorrência desleal ou predatória;
f) colocar o veículo em movimento ou trafegar com a porta aberta;
g) autorizar, permitir ou tolerar a prestação dos serviços de táxi por pessoa que não habilitada ou que não possua vinculo formal com permissionário;
h) colocar em circulação veículo não cadastrado e não licenciado;
i) ingerir bebida alcoólica quando em serviço, ou, antes do mesmo.
j) ceder, locar, vender ou transferir à qualquer título a permissão;
k) paralisar ou suspender o serviço de táxi sem prévia autorização;
l) deixar de substituir o veículo após a idade limite permitida;
m) exercer a atividade enquanto estiver cumprindo pena de suspensão.

Art. 38. As condutas exemplificadas no artigo 37, entre outras, sujeitarão o permissionário às seguintes penalidades:
I – advertência;
II – multa;
III – suspensão da permissão;
IV - extinção da permissão;
V – suspensão do direito de licitar;
VI – declaração de inidoneidade.

Parágrafo único. Além das penalidades descritas nos inciso I a VI deste artigo, o permissionário infrator ficará sujeito à responsabilização criminal prevista no art. 330 do Código Penal, caso mantenha-se resistente a acatar as determinações dos agentes responsáveis pela fiscalização do serviço de táxi.

Art. 39. Fica sujeito à pena de advertência o permissionário que praticar quaisquer das condutas elencadas inciso I do artigo 37 ou

outras similares consideradas de baixa gravidade, a critério do julgador.

Art. 40. Fica sujeito à pena de multa no valor de 1 à 10 UFMs o permissionário que praticar quaisquer das condutas consideradas de média gravidade, grave ou gravíssima ou outras similares assim consideradas, a critério do julgador, ou ser reincidente na prática de condutas consideradas de baixa gravidade.

Art. 41. Fica sujeito à pena de suspensão da permissão o permissionário que praticar quaisquer das condutas consideradas graves ou ser reincidente na prática de condutas consideradas de baixa e média gravidade ou outras similares assim consideradas, a critério do julgador.

Art. 42. Fica sujeito à pena de extinção da permissão o permissionário que praticar quaisquer das condutas consideradas gravíssimas ou a prática recorrente das condutas consideradas de baixa, média gravidade, prejudicando a prestação dos serviços, ou ser reincidente na prática de condutas consideradas graves, entre outras similares assim consideradas, a critério do julgador.

Parágrafo único. Ocorrerá ainda a extinção da permissão caso ocorra o falecimento do permissionário, haja vista o caráter personalíssimo da delegação.

Art. 43. As penalidades de suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade serão aplicadas de acordo com a orientação da Lei nº 8.666/93.

Art. 44. As sanções previstas nos incisos I e III a VI do artigo 38 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do permissionário, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 45. Nos casos de reincidência a pena de multa correspondente ao grupo da infração praticada será aplicada em dobro.

Art. 46. Considera-se reincidência, para os fins desta Lei, a prática de uma nova infração no período de 5 (cinco) anos após decisão definitiva com aplicação de penalidade para a mesma conduta, da qual não mais caiba mais recurso.

Art. 47. Os servidores designados pelo Departamento de Serviços Rodoviários, Trânsito e Transportes para fiscalização do serviço de táxi, ao constatarem transgressão às normas pertinentes ao serviço, lavrarão o auto de infração em duas vias, informando a infração identificada e a penalidades pertinentes.

§ 1º O procedimento para a aplicação de penalidades será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado e numerado, contendo a determinação respectiva, juntando-se o instrumento que lhe deu origem e oportunamente todos os demais escritos pertinentes.

§ 2º O processo referido no parágrafo anterior originar-se-á do auto de infração lavrado pelo agente fiscalizador, da denúncia reduzida a termo por usuário dos serviços, por agentes administrativos ou por ato de ofício do Chefe do Departamento de Serviços Rodoviários, Trânsito e Transportes.

Art. 48. O Auto de Infração, que conterá obrigatoriamente:
I - nome do permissionário;
II - nome do condutor do veículo;
III - número da permissão;
IV - dispositivo infringido;
V - local, dia e hora em que se constatou a infração;
VI - identificação do agente fiscal;
VII - data da lavratura.

Art. 49. A lavratura do Auto de Infração será objeto de notificação e far-se-á ao permissionário, alternativamente:
I - por via postal, com comprovante de recebimento;
II - por expediente da administração, entregue por servidor designado, mediante protocolo de entrega;
III - por edital, quando resultarem infrutíferos os meios empregados nos incisos I e II deste artigo.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III, o edital será publicado uma única vez no veículo oficial de imprensa do Município de Piên.

Art. 50. Em face do Auto de Infração caberá defesa, no prazo de 5 (cinco) dias, a qual deverá indicar, sob pena de não ser conhecida:
I - o nome da autoridade que praticou o ato;
II - a qualificação completa do permissionário, número da permissão, bem como o seu endereço para correspondência;
III - as razões de fato e de direito em que se fundamenta;
IV - as provas com que pretende demonstrar o alegado;
V - as diligências administrativas que julgar necessárias à elucidação dos fatos, expostos os motivos, sob pena de preclusão.

Parágrafo único. A apresentação tempestiva da defesa suspenderá os efeitos do Auto de Infração até a decisão final da unidade gestora.

Art. 51. Compete ao permissionário instruir a impugnação com todos os elementos e documentos que entender necessários à sustentação de suas alegações, podendo ainda indicar rol de testemunhas, precisando a qualificação completa delas, sendo limitado a 03 (três).

Art. 52. Serão indeferidas pela administração, por decisão fundamentada, as diligências consideradas impraticáveis, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 53. O Departamento de Serviços Rodoviários, Trânsito e Transportes, por intermédio do seu titular, após o devido processo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, decidirá sobre a confirmação do Auto de Infração, com aplicação de penalidade prevista nesta lei, ou, não confirmada a ocorrência do fato imputado, pela insubsistência do Auto de Infração.

Art. 54. Das decisões do Departamento de Serviços Rodoviários, Trânsito e Transportes referidas no art. 53 caberá recurso escrito, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias, ao Secretário de Viação e Serviços Rodoviários.

Art. 55. O recurso será dirigido ao Secretário de Viação e Serviços Rodoviários, por intermédio do Departamento de Serviços Rodoviários, Trânsito e Transportes que praticou o ato recorrido, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 10 (dez) dias ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir àquele, devidamente informado, devendo, então, a decisão definitiva ser proferida dentro de 15 (quinze) dias.

Art. 56. Das decisões do Secretário de Viação e Serviços Rodoviários de que trata o art. 55 caberá pedido de reconsideração, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias, ao Prefeito Municipal.

Art. 57. O taxista poderá recusar o embarque ou determinar o desembarque do usuário quando:
I – apresentar-se em estado de embriaguez ou sob efeito de substância tóxica;
II - portar arma, quando não autorizado pela autoridade competente;
III - transportar ou pretender embarcar produtos considerados perigosos na legislação específica;
IV - transportar ou pretender embarcar consigo animais domésticos ou silvestres, quando não devidamente acondicionados ou em desacordo com disposições legais ou regulamentos;
V - pretender embarcar objeto de dimensão e acondicionamento incompatíveis com as condições do veículo pelo qual lhe será prestado o serviço;
VI - recusar o pagamento da tarifa;
VII - causar dolosamente danos materiais ao veículo utilizado no transporte, o que não excluirá a obrigação de promover o ressarcimento dos prejuízos causados.

CAPÍTULO III
Das Disposições Finais

Art. 58. As multas decorrentes da aplicação desta Lei serão recolhidas ao Tesouro do Município de Piên, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da sua imposição definitiva, no montante fixado.

Art. 59. O Departamento de Serviços Rodoviários, Trânsito e Transportes, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei, realizará licitação para seleção dos permissionários do serviço de táxi.

Art. 60. Fica expressamente proibido aos veículos denominados táxis de outros Municípios apanharem passageiros no município de Piên, bem como veículos não licenciados para transporte de passageiros na modalidade categoria táxi.

Art. 61. O Poder Executivo regulamentará esta Lei e expedirá normas complementares por atos próprios, sempre que se fizer necessário.

Art. 62. Os casos omissos e/ou conflitantes serão analisados e decididos pela administração pública municipal através do Departamento de Serviços Rodoviários, Trânsito e Transportes.

Art. 63. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 64. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 199, de 23 de novembro de 1973.

Piên/PR, 9 de março de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:3DDAB20E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 - PROCESSO Nº 184/2016 - AVISO DE ANULAÇÃO

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando as informações e fundamentos contidos no relatório elaborado pela Comissão Permanente de Licitações;
Considerando a constatação de ilegalidade no edital, qual seja: a ausência do detalhamento dos quantitativos de material e mão-de-obra separadamente na planilha fornecida pelo Município de Piên;
Considerando que o vício verificado não pode ser sanado na fase em que o procedimento licitatório se encontra;
Considerando que não há possibilidade de convalidação dos atos praticados em desconformidade com as normas e regulamentos em vigor, face ao risco de lesão ao interesse público e o injusto prejuízo causado a interessados;
Considerando que as falhas cometidas ferem o Princípio da Legalidade, Isonomia e Competitividade;
Considerando o que prescreve o item 21.5 do edital da Tomada de Preços nº 001/2016 e o art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que estabelecem as súmulas 346 e 473 do STF;

TORNA PÚBLICO

Que pretende **ANULAR** o processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 001/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica na Rua São Paulo, ligação do Centro com o Parque Municipal de Eventos, face da quadra 44, Piên-PR, com 180,00 metros de comprimento, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, pavimentação em CBUQ, obras complementares e sinalização de trânsito.

Diante do exposto, conforme previsto no art. 49, § 3º do mesmo diploma legal, ficam intimadas as licitantes para, querendo, manifestar-se a respeito do assunto no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O processo se encontra com vista franqueada no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR. Informações sobre o motivo da anulação poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Piên, em horário de expediente da Administração, ou através do telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 09 de março de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:29B04857

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 006/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, realizado em conformidade com o Edital N.º 01/2013, com homologação através do Edital N.º 07/2013, publicado no Diário Eletrônico "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" de 26/09/2013, edição N.º 0337, RESOLVE **TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL** DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 005/2016, publicado no Diário Eletrônico "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" de 07/03/2016, edição N.º 0953, SENDO CONSIDERADO:

CARGO: TELEFONISTA

Inscrição	Classificação	Nome	Resultado
10797	10	Amanda Cristina Maciel	Apta

Câmara Municipal de Piraquara, em 09 de março de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:4A92EEEC

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RESOLUÇÃO 001/2016

REGULAMENTA A ESCOLA DO LEGISLATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piraquara, Estado do Paraná, - Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º. Fica regulamentada a Escola do Legislativo, no âmbito da Câmara Municipal de Piraquara, em conformidade com a Lei Municipal nº 1552/2015, que cria a Escola do Legislativo.

TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 2ºA Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Piraquara tem como objetivos:
I - oferecer aos parlamentares e aos servidores da Câmara Municipal de Piraquara suporte conceitual e treinamento para a elaboração de

leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativa e legislativa;
II - propiciar aos servidores a possibilidade de complementarem seus estudos;
III - oferecer aos servidores conhecimentos básicos para o exercício de suas funções, considerando suas carreiras, lotações e suas atribuições;
IV - qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo, ampliando a sua formação em assuntos de interesse da Câmara;
V - desenvolver programas de ensino, objetivando a integração da Câmara Municipal à sociedade civil organizada, propiciando a realização de eventos abertos ao público em geral;
VI - estimular a pesquisa técnico acadêmica voltada às atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal, em cooperação com outras instituições de ensino;
VII - integrar e gerenciar convênios, especialmente com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados; com as Assembleias Legislativas; com as Câmaras Municipais; com os
Executivos Municipais, estaduais e federal; com as associações; com as entidades de classe; com os órgãos dos Poderes da União; com os Tribunais de Contas; com o Ministério
Público; com as universidades; com as faculdades; com as escolas técnicas e com as escolas de cursos de qualificação profissional, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores e agentes políticos em videoconferências, treinamentos a distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós-acadêmica;
VIII - incentivar a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história política, bem como a organização de eventos culturais;
IX - informar e capacitar a comunidade em temas afins às atividades institucionais do Poder Legislativo;
X - desenvolver ações motivacionais, por meio de palestras, atividades e políticas de relações humanas;
XI - desenvolver atividades de treinamento, capacitação e de ambientação organizacional dos servidores em estágio probatório;
XII - desenvolver ações de preparo e programas de aposentadoria dos servidores;
XIII - promover a valorização humana dos servidores, proporcionando bem-estar e qualidade de vida, por meio de ações e atividades.
Art. 3º Caberá à Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Piraquara:
I - estimular os servidores a participarem de todas atividades e ações desenvolvidas pela Escola;
II - estabelecer, no início de cada Legislatura, cursos de ambientação e qualificação aos novos Vereadores e servidores de cargo em comissão;
III - exigir a apresentação de certificado de conclusão por parte dos servidores que tenham participado de cursos técnicos de aperfeiçoamento profissional ou de educação acadêmica, ministrados mediante convênio da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Piraquara com outras instituições;
IV - estimular e dar apoio ao desenvolvimento de Câmaras Mirins.
Art. 4ºA Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Piraquara, órgão subordinado à Mesa da Câmara Municipal, possui a seguinte estrutura organizacional:
I - Colegiado Escolar;
II - Direção;
III - Secretaria.
§ 1º A Escola do Legislativo terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.
Art. 20.A Escola do Legislativo disporá de corpo docente permanente, com critérios de avaliação dispostos no Regimento Interno e poderá dispor de corpo docente temporário para os cursos, palestras e programas previstos no art. 25 desta Resolução, além dos programas especiais autorizados pelo Colegiado Escolar.
Art. 21.O corpo discente é constituído pelos alunos regularmente matriculados na Escola do Legislativo.

SEÇÃO II
DOS DIREITOS E DOS DEVERES

Art. 22. Os direitos e deveres dos professores permanentes, dos professores temporários e dos alunos serão disciplinadas em Resolução específica, que estabelecerá o Regimento Interno, respeitados os princípios de liberdade de cátedra e de participação.
Art. 23.O professor, o instrutor ou o palestrante, quando servidor do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Piraquara, perceberá gratificação ou pagamento da hora aula prevista em resolução, desde que ministre aula fora de sua jornada de trabalho.
Art. 24.O servidor ativo da Câmara Municipal poderá ministrar cursos ou treinamentos periódicos para atender as atividades da Escola do Legislativo, dentro do seu horário regular de expediente, sem remuneração, ficando dispensado de suas atividades regulares, desde que autorizado pelo titular do respectivo órgão.

TÍTULO II
DO REGIME DIDÁTICO
CAPÍTULO I
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Art. 25.A Escola do Legislativo desenvolverá suas atividades por programas.
Art. 26.São programas permanentes da Escola do Legislativo:
I - programa de capacitação profissional;
II - programa de capacitação de Agentes Políticos;
III - programa em parceria com instituições de ensino;
IV - programa motivacional;
V - programa de valorização social e humana;
VI - programa de formação política.
§ 1º Os programas serão desenvolvidos através de projetos, com planejamento adequado ao público-alvo e em conformidade com o projeto político pedagógico;
§ 2º A Escola do Legislativo poderá implementar qualquer outra modalidade de ensino-aprendizagem, de acordo com as diretrizes do Colegiado Escolar.
Art. 27. Fica autorizada a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Piraquara a promover convênios, protocolos e atos administrativos, bem como a celebrar intercâmbios no âmbito de sua competência.

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28.A Escola do Legislativo poderá organizar grupos de estudo e pesquisa de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Piraquara, sob orientação de profissional legalmente habilitado na área estudada.
Art. 29.A Mesa da Câmara, os Vereadores, as Diretorias e o corpo funcional da Câmara Municipal de Piraquara prestarão a devida colaboração à Escola do Legislativo para a realização de seus programas e atividades, devendo-se justificar formalmente todos os casos de impossibilidade em colaborar.
Art. 30. A Escola do Legislativo terá espaço físico adequado e específico, bem como todo o apoio logístico e estrutural na Câmara Municipal de Piraquara, de modo que atenda com efetividade as suas necessidades institucionais.
Art. 31. Os certificados emitidos pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Piraquara terão validade para efeito em plano de carreira dos servidores efetivos que detalhe o crescimento e avanço funcional.
Art. 32. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado Escolar.
Art. 33. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara em 09 de março de 2016.

VEREADOR JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:2B6E63BE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS ÁREA DA SAÚDE (ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL) - EDITAL Nº. 074/2015 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ANO IV - Nº. 0751 DE 19/05/2015 E COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 95/2015, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 29 /2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: THAIS BARABACH
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: ENFERMEIRO
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 09/03/2016 à 07/07/2016
SALÁRIO: R$ 2.254,47 (dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) mensal

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de Março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2A873254

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 4922/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **01/03/2016** até **27/08/2016** à servidora efetiva Josiane Mariano Ramos Borges, ocupante do cargo de Professor I Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 76210-1, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei n° 927/2007).
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de março de 2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de Março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3CF5B463

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 4922/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **01/03/2016** até **27/08/2016** à servidora efetiva Josiane Mariano Ramos Borges, ocupante do cargo de Professor I Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 76210-1, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei n° 927/2007).
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de março de 2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de Março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:63E4E095

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 44/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 43/2016, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome	Resultado
41	Daniele Moreira	APTA

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

Classif.	Nome	Resultado
04	Fernanda do Pilar Maciel de Magalhães	APTA

FUNÇÃO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Classif.	Nome	Resultado
02	Valdirene Ingles de Andrade	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 14/03/2016 – segunda-feira, às 13h:30min.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.
- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral (com comprovante da última votação) e originais;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos e original;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos e original;
- Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
- Fotocópia do Certificado Militar (se masculino) e original;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade e original;
- Fotocópia da CTPS (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
- Fotocópia do PIS/PASEP e original;
- Antecedentes criminais;
-Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
-Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara).
- Antecedentes criminais;
-Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
-Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara).

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de Março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:EB4D1904

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 43/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 40/2016, SENDO CONSIDERADO:

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome	Resultado
41	Daniele Moreira	APTA

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

Classif.	Nome	Resultado
04	Fernanda do Pilar Maciel de Magalhães	APTA
05	Rafaela Rossi Marques	AUSENTE

FUNÇÃO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Classif.	Nome	Resultado
01	Solange Stotski	AUSENTE
02	Valdirene Ingles de Andrade	APTA

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de Março de 2016

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:ED27EA94

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4917/2016

REVOGA O INCISO I, DO aRTIGO 1º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4410/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o inciso I, do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 4410/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 4410/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:D78471EA

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA N.º 8803/2016

Exclui servidora pública da Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, nomeada através da Portaria nº 8705/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica excluída da Comissão de Processo Administrativo Sancionatório para apurar os fatos descritos no Processo 001/2016, a servidora pública Andrea Brasil Kaviski, matrícula nº 6142-5, nomeada através da Portaria nº 8705/2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:8A187481

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA N.º 11/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1196/2016

A Prefeitura Municipal de Piraquara, de acordo com o art. 24 inciso I, II da Lei 8.666/93, torna público a dispensa de Licitação que tem como **Objeto:** Contratação de Empresa para fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos do Município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses. **Fundamento Legal**: art. 24 inciso I, II da Lei 8.666/93. **Contratada:** COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, **CNPJ: n.º** 04.368.898/0001-06 **Valor:** R$ 1.357.046,88 (Hum milhão trezentos e cinqüenta e sete mil quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos). **Emissão:** 08 de março de 2016.

Piraquara, 08 de Março de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente de Comissões de Licitações

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:030D3E62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2016

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **abertura do Pregão Presencial nº. 9/2016, Processo Administrativo nº 25702/2015**, que tem por objeto a aquisição de medicação manipulada para recém-nascidos com toxoplasmose e atendimento de pacientes com intoxicação exógena atendidos no P.A., pelo período de 12 (doze) meses, fica declarada **DESERTA,** por não aparecerem interessados.

Piraquara, 09 de março de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:8C6CD68F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 64/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: Nutricestas Alimentos LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.156.181/0001-54. **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente aditivo a concessão de REVISÃO sobre o valor contratual do item 13, que passa a ser R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) e do item 68, que passa a ser R$3,00 (três reais), permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços. **DATA DA ASSINATURA**: 03 de março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:C8CD6B17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº. 03/16 – PROCESSO Nº. 13092/15

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de expediente para atender as Secretarias municipais e aquisição de kit escolar para distribuição aos alunos da Rede Municipal de ensino.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 53/16

Detentora da Ata: Solo Comercial Eireli, CNPJ 11.102.277/0001-41, vencedora dos itens 18, 19, 22, 46, 56, 69, 78, 80, 81, 82, 89, 93, 122, 124, 133, 141, 146, 147, 153, 158, 159, 160, 171, 172, 184, 195, 200 e 213, no valor global de R$ 17.366,99 (dezessete mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).
Validade da Ata: 07(sete) meses, a contar da assinatura.

Data da assinatura: 02 de março de 2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 59/16

Detentora da Ata: Comercial Onix Ltda, CNPJ 17.659.287/0001-69, vencedora dos itens, 1, 2, 4, 5, 6, 7, 14, 20, 21, 25, 43, 44, 45, 60, 63, 64, 65, 70, 71, 72, 73, 77, 83, 85, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 132, 137, 139, 140, 142, 143, 148, 149, 154, 155, 156, 168, 169, 170, 174, 175, 183, 188, 189, 190, 196, 198, 201, 202, 203, 204, 207, 208, 209, 216, 217, 218, 219 e 220, no valor global de R$ 91.017,32 (noventa e um mil, dezessete reais e trinta e dois centavos).
Validade da Ata: 07(sete) meses, a contar da assinatura.

Data da assinatura: 02 de março de 2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 62/16

Detentora da Ata: Ponpel Importação, Comércio e Logística Eireli, CNPJ 09.443.909/0001-99, vencedora dos itens, 163 e 164, no valor global de R$ 737.681,00 (setecentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais).
Validade da Ata: 07(sete) meses, a contar da assinatura.

Data da assinatura: 02 de março de 2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 63/16

Detentora da Ata: Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda, CNPJ 79.788.766/0015-38, vencedora dos itens, 131 e 214, no valor global de R$ 22.471,02 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e dois centavos).
Validade da Ata: 07(sete) meses, a contar da assinatura.

Data da assinatura: 02 de março de 2016

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:EDC22232

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 8666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto n.º 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento da proposta apresentada ao **Pregão Presencial nº 101/2015 – Processo nº 25065/2015** – Objeto: Registro de preços para aquisição de areai branca fina e areia grossa para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 12 meses.
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado as empresas: **CTG MINÉRIOS LTDA-ME,** CNPJ sob nº 11.535.641/0001-67, com endereço à Rua Benjamim Claudino Barbosa, 13.785, bairro Zacarias – São José dos Pinhais/PR, CEP 83025-323, pelo valor global de **115.050,00 (cento e quinze mil e cinqüenta reais); QB COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME,** CNPJ sob nº 00.959.390/0001-21, com endereço a Rua Antonio José Dias Pires, 320 – Sala A, Área Industrial, Quatro Barras/PR, CEP 83420-000, pelo valor global de **R$ 76.032,50 (setenta e seis mil trinta e dois reais e cinqüenta centavos).**

Piraquara, 09 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:02AFCC41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 54/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Contratada: RMDK Construção Civil Ltda – Me.
Objeto: Alteração dos recursos orçamentários: **Dotação -** 4.4.90.51.00.00, **Despesa -** 708.
Modalidade: Concorrência –nº. 03/2015
Data da Assinatura: 09 de março de 2016

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:6AD3231D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 8804/2016

A Secretária Municipal de Educação do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 8º c/c artigo 3º, III do Decreto Municipal nº 4342/2014, RESOLVE:
Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 10 de março de 2016, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria n. 8434/2015, do dia 31 de julho de 2015, concluir os trabalhos referente ao Processo Administrativo Sancionatório nº 003/2015.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 09 de março de 2016.

LOIRECI DALMOLIN DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:68FD26F6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSO Nº: 002/2016

A Prefeitura Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** a Câmara Municipal, os Partidos Políticos, o Sindicato dos Trabalhadores e a Entidades Empresariais com sede no Município de Piraquara-Pr, a liberação de recurso financeiro da União, na forma que segue:

Órgão: Ministério das Cidades
Convênio: 792666/2013
Proposta SICONV: 69540/2013
Contrato de Repasse: 1.009.993-94/2013
Objeto: Implantação de Pavimentação de Vias Urbanas
Valor Liberado: R$ 147.930,00

Piraquara, 09 de março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal de Piraquara

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:9FFCD33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Onde se lê Extrato do 2° aditivo ao Termo de Convênio n° 009/2015
Leia-se Extrato do 1° aditivo ao Termo de Convênio n° 009/2015

EXTRATO DO 2° ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N° 009/2015
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º179/2015– PROCESSO N.º 25192/2015

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO PARANÁ
OBJETO: substituição do Fiscal do Convênio 009/2015, que a partir de 01 de fevereiro de 2016, passa a atuar na qualidade de Fiscal do Convênio a servidora efetiva Eliane Lopes da Rosa, Matrícula: 7725-9.
DATA DA ASSINATURA: 26 de Janeiro de 2016

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:005D8004

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA 005/2016

DATA: 09 de março de 2016.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 246/2005, de 21 de fevereiro de 2005,

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o vereador **RONALDO ADRIANO SILVA,** para participar de curso com o Tema: "**Reforma Política e as Diretrizes do Poder Legislativo Municipal",** nos dias, 10 e 11 de março 2016, na cidade de Curitiba – PR, conforme programação anexa.
Art. 2º - Conceder diária ao vereador para participar no evento mencionado no artigo anterior, em conformidade com o disposto no Item 1, do Art. 3º da Lei Municipal nº. 246/2005.
§ 1º - O valor concedido será de R$ 900,00 (novecentos reais), correspondente a 02 (duas) diárias.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 09 de março de 2016.

OSCIMAR APARECIDO SABEC
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:280FC2E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

Adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela Associação Comercial de São Paulo, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de 17.760,79 (dezessete mil e setecentos e sessenta reais e setenta e nove centavos) em favor de PEAK COMERCIO DE INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.220.723/0001-73, situada na AV Queiroz Filho, 1700, Conjunto 602, Cep 05.319-000, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção periódica de gerador modelo NM30LA-MS N/S K08-1-138, com visitas de manutenção preventiva incluindo chamado, horas trabalhadas; despesas de viagem; peças de reposição; verificação do equipamento; peças de reposição adicionais (quando aplicável); recondicionamento do compressor; substituição do compressor (quando aplicável); com visitas de manutenção corretiva incluindo chamado, despesas de viagem, horas trabalhadas; peças de reposição; cobertura total em caso de pane, excluindo fatores externos; visitas no local inclusas e sem custos adicionais para o laboratório do Cispar.
Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 09 de março de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:C812D33A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2016
INEXIGIBILIDADE 003/2016

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: PEAK COMERCIO DE INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA,
CNPJ: 15.220.723/0001-73
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção periódica de gerador modelo NM30LA-MS N/S K08-1-138, com visitas de manutenção preventiva incluindo chamado, horas trabalhadas; despesas de viagem; peças de reposição; verificação do equipamento; peças de reposição adicionais (quando aplicável); recondicionamento do compressor; substituição do compressor (quando aplicável); com visitas de manutenção corretiva incluindo chamado, despesas de viagem, horas trabalhadas; peças de reposição; cobertura total em caso de pane, excluindo fatores externos; visitas no local inclusas e sem custos adicionais para o laboratório do Cispar.
VALOR: 17.760,79 (dezessete mil e setecentos e sessenta reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2016.

Jussara – PR, 09 de março de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:D0588FE4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14/2016

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e de acordo com aberto pela Lei nº 244 de 23/03/2011, e prorrogado pela Portaria nº 12/2014 de 01/03/2014.

CONTRATA:

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

NOME	RG	CPF
ERCÍLIA CANO CASQUETE CAMPOS	2.307.003-0	513.702.399-04

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

NOME	RG	CPF
ANA PAULA MAZUQUELLI SANTOS	10.079.376-8	066.383.219-51

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 09 dias do mês de março de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:770F39EF

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DESERTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016

LICITAÇÃO Nº 29/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, DESTINADO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA, O RECURSO A SER UTILIZADO: VIGIASUS - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Às nove horas do dia primeiro dia de março de 2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municpal de Prado Ferreira, localizada na Rua São Paulo nº 191, reuniu-se a Comissão Pregoeira designada sob a portaria nº 01/2016 , com vistas à abertura dos trabalhos relativos à licitação em epígrafe.

O Pregoeiro iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão. Até a hora previamente designada para o inicio da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. Às 09 (Nove) horas, o pregoeiro abriu a sessão e declarou DESERTO o pregão. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

ANA PAULA FERNANDES DE ASSIS
Membro
CPF: 032.596.169-77

FABIANA CRISTINA NETO
Membro
CPF: 038.558.949-22

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro
CPF: 057.314.529-62

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:DB611EFD

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **31/2016,** referente ao Pregão Presencial nº **7/2016**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº **01/2016**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficou classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURAS DESTINADOS A REFORMA DE DIVERSOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

DEPOSITO ROLANDIA COMERCIO DE MATERIAIS					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	LUVA DE LATEX	UNID	200,00	5,00	1.000,00
2	ARAME RECOZIDO	KG	90,00	8,00	720,00
3	AREIA GROSSA LAVADA	M²	150,00	99,00	14.850,00
4	CAL VIRGEM SC	SACO	500,00	9,30	4.650,00
5	COLA P/ TUBOS EM PVC 75 GR	UNID	35,00	6,90	241,50
6	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	UNID	25,00	22,09	552,25
7	DOBRADIÇA	JOGO	20,00	10,30	206,00
8	TORNEIRA CROMADA PARA LAVATÓRIO 3/4"	UNID	3,00	89,90	269,70
9	FITA ISOLANTE (ROLO 10MT)	UNID	40,00	2,10	84,00
10	PEDRA BRITA Nº1	M3	197,00	84,90	16.725,30
11	VITRO 60X60 DE FERRO BASCULANTE	UNID	6,00	98,00	588,00
12	PREGO 17 X 27	KG	30,00	8,90	267,00
13	TIJOLOS 6 FUROS	UNID	33.000,00	0,38	12.540,00
14	PREGO 18X24	KG	35,00	8,90	311,50
15	TEE ESGOTO 100 MM	UNID	15,00	6,50	97,50
16	TEE 3/4 LR AZUL	UNID	15,00	7,80	117,00
17	FECHADURA INOX	UNID	20,00	35,30	706,00
18	SPRAY ANTIFERRUGEM	UNID	25,00	12,90	322,50
19	AGUA RAZ 5 LT	GL	25,00	44,00	1.100,00
20	VERNIZ GALÃO 3,6 LTS COLORIDO	GL	10,00	40,52	405,20
21	PORTA SANFONADA 60CM BR,BG,CZ,GL	UNID	15,00	94,90	1.423,50
22	LAJOTA 6 FUROS	UNID	10.000,00	0,38	3.800,00
23	CAIBRO 6 X 5	MT	100,00	7,20	720,00
24	VIGA 10 X 5 CM	MT	200,00	9,50	1.900,00
25	RIPA 2 X 5	MT	200,00	3,40	680,00
26	TOMADA	UNID	22,00	8,90	195,80
27	GLOBO BRANCO	UNID	10,00	20,00	200,00
28	LUMINÁRIA COM ACRILICO" 2 X 20W	UNID	18,00	49,90	898,20
29	MANGUEIRA MARROM 1/2 X2.0	MT	50,00	1,02	51,00
30	MANGUEIRA MARROM 3/4 X 2.0	MT	100,00	1,05	105,00
31	JOELHO ESGOTO 100 - 90º	UNID	10,00	2,90	29,00
32	JOELHO ESGOTO 100 - 45º	UNID	5,00	3,80	19,00
33	JOELHO ESGOTO 50 - 45º	UNID	10,00	2,50	25,00
34	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 50	UNID	10,00	3,40	34,00
35	BARRA TUBO 50MM SOLDÁVEL	UNID	15,00	43,90	658,50
36	TUBO ESGOTO 100MM-BARRA 6,00M	BR	30,00	42,40	1.272,00
37	TUBO SOLDÁVEL 25-BARRA 6,00 MT	UNID	10,00	12,80	128,00
38	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 E REG.GAVETA 1/2	UNID	3,00	42,07	126,21
39	LUVA L. R. 25 X 3/4	UNID	10,00	0,94	9,40
40	LUVA ROSQ. 3/4	UNID	5,00	1,05	5,25
41	JOELHO 25 X 3/4	UNID	50,00	0,53	26,50
42	JOELHO 25 X 1/2	UNID	8,00	1,75	14,00
43	PIA C/ COLUNA	CONJ	2,00	145,00	290,00
44	PISO CERÂMICO PEI 5	M2	20,00	20,40	408,00
45	COLA EXTRA	KG	10,00	23,90	239,00
46	TUBO ESGOTO 50MM	BR	12,00	29,50	354,00
47	PREGOS 17X27	KG	10,00	8,90	89,00
48	PREGO 12X12	KG	10,00	10,40	104,00
49	BARRA DE TUBO 3/4 SOLDÁVEL	BR	30,00	12,80	384,00
50	PREGO 18X27	KG	10,00	8,90	89,00
51	FITA VEDA ROSCA	UNID	20,00	9,50	190,00
52	ARCO DE SERRA COM SERRA	UNID	20,00	31,90	638,00
53	BALDE DE PVC	UNID	45,00	9,90	445,50
54	BÓIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4	UNID	60,00	9,90	594,00
55	BRAÇO PARA CHUVEIRO DE PVC 30 CM	UNID	25,00	14,90	372,50
56	BROCHA PVC MÉDIA	UNID	100,00	5,20	520,00
57	CAL PARA PINTURA BRANCO 8 KG	SACO	100,00	8,30	830,00
58	CAPA CUMUEIRA 6 MM	UNID	30,00	32,90	987,00
59	CARRINHO DE MÃO METAL COMUM	UNID	10,00	198,00	1.980,00
60	ACENTO SANITÁRIO	UNID	25,00	21,50	537,50
61	COLA CONTATO 200 GR	UNID	10,00	12,50	125,00
62	COLA DE MADEIRA 100 GR	UNID	20,00	6,50	130,00
63	DESEMPENADEIRA PVC 17 X 30	UNID	20,00	13,90	278,00
64	DISCO PARA MAQUITA DIAMANTE	UNID	36,00	19,90	716,40

65	DISCO PARA MAQUITA MADEIRA	UNID	24,00	13,20	316,80
66	ENXADA LARGA	UNID	15,00	34,90	523,50
67	FIM DE OBRA 5 LT	UNID	8,00	44,90	359,20
68	FIXADOR PARA CAL	UNID	150,00	0,92	138,00
69	LÁPIS CARPINTEIRO	UNID	20,00	1,05	21,00
70	LIMA PARA ENXADA	UNID	16,00	15,90	254,40
71	LINHA PARA PEDREIRO 100 MT	UNID	12,00	6,50	78,00
72	LUMINÁRIA COM ACRILICO 2 X 40W	UNID	10,00	49,90	499,00
73	LUVA DE RASPA	PAR	50,00	14,90	745,00
74	LUVA DE PANO PIGMENTADO	PAR	200,00	2,90	580,00
75	MADERIT 9 MM	UNID	30,00	26,50	795,00
76	MARRETA 1 KG	UNID	6,00	20,50	123,00
77	MASSA CALAFETAR 350 GR	UNID	15,00	6,95	104,25
78	PÁ DE BICO Nº 4 SEM CABO	UNID	12,00	19,90	238,80
79	PNEU PARA CARRIOLA	UNID	22,00	29,40	646,80
80	PORTA SANFONADA 70CM BR,BG,CZ,GL	UNID	12,00	94,90	1.138,80
81	PORTA SANFONADA 80CM BR,BG,CZ,GL	UNID	10,00	94,90	949,00
82	PREGO 15 X 15	KG	10,00	8,70	87,00
83	PREGO 18 X 30	KG	13,00	8,90	115,70
84	PREGO 22 X 48	KG	24,00	8,90	213,60
85	PREGO PARA TELHA	KG	20,00	13,90	278,00
86	SILICONE 280 GR	UNID	21,00	12,70	266,70
87	TEE 1" SOLDÁVEL	UNID	40,00	2,40	96,00
88	TEE 3/4 LL SOLDÁVEL	UNID	35,00	0,92	32,20
89	TEE 40 ESGOTO	UNID	20,00	2,05	41,00
90	TEE 40 LL SOLDÁVEL	UNID	30,00	5,10	153,00
91	TEE 50 ESGOTO	UNID	20,00	5,05	101,00
92	TEE 50 LL SOLDÁVEL	UNID	16,00	6,30	100,80
93	TELHA MULTILIT 2,44 X 1,10 5MM	UNID	44,00	51,50	2.266,00
94	TESOURÃO DE JARDIM	UNID	12,00	26,50	318,00
95	TIJOLO COMUM	UNID	34.000,00	0,54	18.360,00
96	TORNEIRA PVC PRETA 1/2	UNID	25,00	3,20	80,00
97	TORNEIRA PVC PRETA 3/4	UNID	25,00	3,20	80,00
98	TRENA EMBORRACHADA 5 MT	UNID	10,00	14,20	142,00
99	BARRA TUBO 150 MM ESGOTO	UNID	30,00	112,90	3.387,00
100	BARRA TUBO 40 MM ESGOTO	UNID	20,00	17,20	344,00
101	VEDACIT 18 LT	UNID	10,00	77,50	775,00
102	FITA CREPE 38X50	UNID	40,00	8,10	324,00
103	POSTE 75	UNID	6,00	193,00	1.158,00
104	SIFÃO SANFONADO	UNID	20,00	5,75	115,00
105	FECHADURA	UNID	12,00	35,40	424,80
106	VIGA 6 X 12	MT	100,00	16,50	1.650,00
107	PORTA POPULAR LAMINA 80 X2,10	UNID	8,00	316,50	2.532,00
108	VISTAS	JOGO	8,00	35,50	284,00
109	CIMENTO 50KG	UNID	780,00	32,00	24.960,00
110	ARAME GALVANIZADO N. 12	KG	50,00	9,80	490,00
111	ELETRODO 1"	KG	30,00	14,90	447,00
112	ELETRODO 3/4	KG	30,00	14,90	447,00
113	TELHA FIBROCIMENTO 1,10X2,44M	UNID	70,00	52,00	3.640,00
114	PONTEIRO REDONDO 10 POLEGADAS	UNID	11,00	14,90	163,90
115	TÁBUA DE 20CM	MT	28,00	10,00	280,00
116	TEE 100 LL SOLDAVEL	UNID	25,00	95,40	2.385,00
117	CALHETÃO VÃO DE 6M	UNID	9,00	305,00	2.745,00
118	JOELHO ESGOTO 50 - 90	UNID	8,00	1,50	12,00
119	TEE ESGOTO 100X50	UNID	14,00	4,95	69,30
120	TORNEIRA DE JARDIM	UNID	7,00	19,50	136,50
121	AREIA MÉDIA	MTS	100,00	99,00	9.900,00
122	BRASILIT 6MM 3,66 METRO	UNID	50,00	74,90	3.745,00
123	CAIBRO	MTS	100,00	5,40	540,00
124	BUCHA 6 C/ PARAFUSO	UNID	1.000,00	0,18	180,00
125	BUCHA 8 C/ PARAFUSO	UNID	1.000,00	0,31	310,00
126	BUCHA 10 C/ PARAFUSO	UNID	1.000,00	0,69	690,00
127	DICO POLICORTE 12"X 1/8" C/ FURO 3/4	UNID	30,00	21,00	630,00
TOTAL					**171.380,76**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após a entrega dos materiais, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 08/03/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:0C089419

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **32/2016,** referente ao Pregão Presencial nº **8/2016**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº **01/2016**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficou classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

ISORDINO JOSE DOS REIS					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CESTA BÁSICA - CONTENDO: 01 - PCT DE 5 QUILOS DE ARROZ TIPO 1. 02 - PCT DE 1 QUILOS DE FEIJÃO. 01 - PACOTE DE 5 QUILOS DE AÇÚCAR. 02 - PCT DE 500 GRAMAS DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO. 02 - PACOTE DE 1 QUILO DE MACARRÃO SÊMOLA COM OVOS. 02 - PACOTE DE TOMATE (LATA OU SACHE) DE 350 GRAMAS. 01 - PACOTE DE 1 QUILO DE SAL REFINADO. 01 - LATA DE ÓLEO DE SOJA 1 LITRO. 01 - PACOTE DE BISCOITO ÁGUA E SAL DE 800 GRAMAS 01 - PACOTE DE BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE DE 125 GRAMAS. 01 - PACOTE DE FUBÁ 1 QUILO. 02 - LATAS DE SARDINHA DE 125 GRAMAS. 01 - LEITE EM PÓ DE 400 GRAMAS (LATA E PACOTE). 01 - ACHOCOLATADO DE 400 GRAMAS (LATA OU PACOTE). 01 - MILHO VERDE EM CONSERVA DE 200 GR (LATA OU CAIXA). 01 - GOIABADA 300 GRAMAS.	UNID	450,00	59,00	26.550,00
TOTAL					**26.550,00**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após a entrega dos produtos, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 08/03/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:9099D935

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 18/2016
MODALIDADE: Pregão Nº 11/2016

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, torna público, que fica ANULADO o Procedimento Licitatório Pregão nº11/2016, supra mencionado, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, conforme estabelecido no Edital e seus anexos, e o faz por ocorrência de ilegalidade, com fulcro no Art.49, da Lei Federal nº8.666/1993 e justificativa fundamentada noprocesso.

Prado Ferreira-PR, 09 de Fevereiro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:B99F09A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 044/2015-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Pamela Magalhães
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 09/03/2016

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E8C08BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N. 11/2016-PMQ

PROCESSO N. 25/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS
Com base nas informações constantes do Processo nº. **25/2016**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº.**11/2016-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25 caput da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **11/2016-PMQ**, referente à contratação da empresa BANCO ITAU UNIBANCO S/A , inscrita sob o CNPJ nº. 60701190/0001-04, com o valor global de até R$ 29.680,00 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta Reais) para fornecimento de CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, fundamentada no Art. 25, Caput da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e
Cumpra-se.

Quitandinha, 09 de março de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:BD44E898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N. 10/2016-PMQ

PROCESSO N. 24/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS
Com base nas informações constantes do Processo nº. **24/2016**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº.**10/2016-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25 caput da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **10/2016-PMQ**, referente à contratação da empresa COOPERATIVA DE CREDITO E INV. DE LIVRE ADM. INT. - SICREDI INTEGRACAO PR/SC, inscrita sob o CNPJ nº. 81.054.686/0001-03, com o valor global de até **R$ 53.200,00, (Cinqüenta e Três Mil e Duzentos Reais),** para fornecimento de CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, fundamentada no Art. 25, Caput da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e
Cumpra-se.

Quitandinha, 09 de março de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:0B6F2772

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 087-2015

SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE A ATA REGISTRO DE PREÇOS 087/2015
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL e VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME.

Cláusula Primeira - Aditivo de Valor.
Fica acrescido em 9,62% (nove vírgula sessenta e dois por cento) o valor total contratual contido na Ata de Registro de Preços 087/2015 Embasado no do Art. 65 §1° da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata Registro de Preços 087-2015.

ASSINATURA: 09 de março de 2016

FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) VIVIANE APARECIDA OTTONI
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:E1848BF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010-2016

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, vem por meio deste, PRORROGAR o Pregão Presencial, nº.: 010/2016, do tipo menor preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AULAS DE ACORDEÃO, Ficando a data de abertura do certame para o dia 23 de março de 2016, às 13h e 30 min. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 10 de março.

Rio Azul, 09 de março de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:CC6A6366

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 02 (dois) meses de licença especial ao servidor **Francisco Zub**, Matrícula 282-1, a partir do dia 01/03/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01de março de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:DF28786E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Reduzir, a pedido, a carga horária, da servidora **Caroline Elizabel Blaszko**, Matrícula 737-1, ocupante do cargo de Psicopedagoga, em caráter temporário, de 40 (quarenta) horas semanais, para 20 (vinte) horas semanais, com proporcional redução de seus vencimentos, a partir do dia 01/03/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de março de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:EDB75A84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório n°: 002/2015
Modalidade: Carta Convite
Objeto: Aquisição de 12 (doze) computadores conforme descritivo constante do Anexo I.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na Licitação 002/2015, que não acudiram interessados, sendo a licitação declarada **deserta**, conforme ato do Presidente da Casa.

Rio Branco do Sul 1˚ de março de 2016

BRUNO JUVINSKI BUENO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bruno Juvinski Bueno
Código Identificador:F6B84391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016

A Pregoeira e Equipe de Apoio designada pelo Decreto nº 4.943, de 18 de janeiro de 2016, através de sua Pregoeira, torna público a RESULTADO da ata de sessão reservada de julgamento da habilitação, realizada no dia 08 de março de 2016, onde a Pregoeira e Equipe de Apoio, decidiram por unanimidade, considerar os documentos apresentados pela empresa **R. FELBER – MÓVEIS EIRELI – EPP APTOS** para a fase de identificação/credenciamento da licitante.
Em consequência do julgamento acima proferido, fica fixado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso.
Transcorrido o prazo recursal a Comissão comunicará as licitantes acima mencionadas a data para abertura dos envelopes contendo Proposta de preços e Documentação.

Rio Branco do Sul, 08 de março de 2016.

JOZIANE DE CÁCIA S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:DDE814E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 033/2016

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRAS LOCALIZADA NO MUNICÍPIO E COMARCA DE RIO NEGRO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE-CAMARISTA PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR NECESSÁRIA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE RIO NEGRO – PARANÁ".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto nos art. 2º, 5º, Letras "e" e "h" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e a vista do contido no Ofício SANEPAR nº 007/2016 USPOCT,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, área de terras, bem como as benfeitorias que

possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 3º, 5º, "e" e "h" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e Medida Provisória nº 700 de 2015.
Parágrafo único – A área de que trata o *caput* possui **1.601,40m² (um mil seiscentos e um metros e quarenta decímetros quadrados)** dentro do terreno urbano, com área de 69.190,48m², localizada no Município e Comarca de Rio Negro, **constante da matrícula nº 18.562** do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rio Negro – Paraná de propriedade atribuída a Gilmar Keskoski ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **descrição** – Inicia-se a descrição no vértice M01, de coordenadas N 7.114.817,305 m e E 621.461,712 m, situado no alinhamento predial da Rua Professor Luiz José Lauer, segue pelo imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 227°07'38" e 40,02 m até o vértice M02, de coordenadas N 7.114.790,078 m e E 621.432,385 m, situado no alinhamento predial da Rua Professor Luiz José Lauer e distante 25,84 m da divisa com as terras de Carlos Herzer; 317°06'32" e 40,02 m até o vértice M03, de coordenadas N 7.114.819,397 m e E 621.405,149 m, distante 32,34 m da divisa com as terras de Carlos Herzer; 47°07'38" e 40,02 m até o vértice M04, de coordenadas N 7.114.846,624 m e E 621.434,476 m; 137°06'32" e 40,02 m até o vértice M01, onde iniciou-se a descrição. Estes trechos perfazem um perímetro de 160,08 m, com uma área de atingimento de 1.601,40 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM (Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Ivoney Baluta CREA/PR nº 92982-D).

Art. 2º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, está autorizada a promover com recursos alocados para o projeto de ampliação do sistema a desapropriação para a implantação da Estação Elevatória de Esgoto - **EEE-Camarista**, ficando assegurado: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, da área compreendida no artigo 1º deste decreto, podendo invocar a prerrogativa do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - Se o expropriante alegar urgência e depositar quantia arbitrada poderá requerer a prerrogativa a que se refere o art. 15 do Decreto nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Art. 4º - O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 032, de 08 de março de 2016.

Rio Negro, 09 de março de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:A97CC02F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 123/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013, e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de março de 2016, gratificação de função (FG-5), no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor ***Evandro Pacheco dos Santos***, matrícula nº 1741-8/1, em virtude do mesmo servidor estar exercendo a função de Responsável pela frota de veículos, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Rio Negro, 09 de março de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:32D3DEC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8099, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

SÚMILA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 103.389,71 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 4 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º e 12º da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 103.389,71 (Cento e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.13.0824200102.056	5414	4.4.90.52	794	103.389,71

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 103.389,71 (Cento e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 794.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 4 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 103.389,71 (Cento e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
10.13	4.4	794	Março	103.389,71
TOTAL				**103.389,71**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

Rolândia, 08 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:4F1B3B0A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8098 DE 08 DE MARÇO 2016

SÚMULA: Cria e inclui na Classificação a Receita de Capital, na Fonte de Recursos 135 - Construção CMEI Pedro Serpeloni; cria e inclui no Quadro de Detalhamento da Despesa, do corrente exercício financeiro na Fonte de Recursos 135 - Construção CMEI Pedro Serpeloni, Abre Crédito Adicional Suplementar –Por Provável Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º e 12º da Lei nº 3743/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016 e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 4 de Janeiro de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação da Receita de Capital à Fonte de Recursos **135 - Construção CMEI Pedro Serpeloni**, a seguir especificada:

Código Reduzido	Código	Descrição	*Valor Orçado	Projeção de Arrecadação até 12/2016	***Provavel Excesso de Arrecadação no Exercício
252	2421.02.01.99.07	Construção CMEI José Serpeloni	0,00	1.012.276,05	1.012.276,05
TOTAL			**0,00**	**1.012.276,05**	**1.012.276,05**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3743, de 22 de dezembro de 2015;					
** Projeção de Arrecadação ate 12/2016 ;					
***Provavel Excesso de Arrecadação					

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.012.276,05 (Um milhão, doze mil, duzentos e setenta e seis reais e cinco centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.1236500085.009	5400	4.4.90.51	135	1.012.276,05

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei nº 3743/2015 – Lei Orçamentária Anual - LOA/2016.

Parágrafo único. Como provável excesso de arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 1.012.276,05 (Um milhão, doze mil, duzentos e setenta e seis reais e cinco centavos),** oriundos da Fonte de Recursos **135 - Construção CMEI Pedro Serpeloni**,

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 4 de janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 1.012.276,05 (Um milhão, doze mil, duzentos e setenta e seis reais e cinco centavos),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	4.4	135	Março	1.012.276,05
TOTAL				**1.012.276,05**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

Rolândia, 08 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:378BDCD3

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8097, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 523.500,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 4 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 523.500,00 (Quinhentos e vinte e três mil e quinhentos reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.05.0412900052.020	1054	4.4.90.52	000	23.500,00
09.11.1030200092.049	2984	3.3.90.39	000	500.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 523.500,00 (Quinhentos e vinte e três mil e quinhentos reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.2884600000.007	1101	3.3.90.91	000	23.500,00
09.11.1030100092.046	2723	3.3.90.39	000	500.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 4 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 523.500,00 (Quinhentos e vinte e três mil e quinhentos reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05.05	4.4	000	Março	23.500,00
09.11	3.3	000	Março	500.000,00
TOTAL				**523.500,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos

				Redução
05.06	3.3	000	Maio	23.500,00
09.11	3.3	000	Junho	500.000,00
TOTAL				**523.500,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

Rolândia, 08 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:86D5FAEE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8096, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 120.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 4 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.04.0412200042.012	577	3.3.90.39	000	120.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais),),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.05.0412100052.015	761	3.3.90.35	000	30.000,00
05.05.0412300052.018	899	3.3.90.35	000	10.000,00
05.05.0412300052.018	904	3.3.90.39	000	20.000,00
05.06.2884600000.007	1101	3.3.90.91	000	60.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 4 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
04.04	3.3	000	Março	120.000,00
TOTAL				**120.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.05	3.3	000	Maio	60.000,00
05.06	3.3	000	Junho	60.000,00
TOTAL				**120.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

Rolândia, 07 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:A2ECD9CB

SECRETARIA GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 001/2016, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Objeto:

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	02	Armário aço 1,20 ch 24	750,00	1.500,00
02	02	Cadeira Executiva com braço multirregulável	320,00	640,00
03	01	Balcão 02 portas cinza	210,00	210,00
04	02	Mesa 1,20 c/ 2 gavetas e suporte de teclado cinza	175,00	350,00
Total				**2.700,00**

Favorecido: A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO - ME

Valor Total: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Pagamento: Em até 10 (dez) dias, após a entrega do produto.

Dotação: 30 – Fundo Apos.Pensões Benf Servidores Munic, 30.001 - Coordenação do Fundo Municipal, 04.122.0020.2.086 4.4.90.52.00.00– Equipamentos e Material Permanente**.**

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Rolândia, 09 de Março de 2016

ELUIZA MESSIANO
Diretor Presidente

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A08950F1

SECRETARIA GERAL
EDITAL N º 01/2016 – SECRETARIA DE SAÚDE RESULTADO PROVISÓRIO

AUXILIAR DE FARMÁCIA

INSCR	NOME	PONT TOTAL	TÍTULOS	EXP. PROF.	DATA NASC.
102	ADRIANA FERNANDA DA SILVA NEVES	7,50	0,00	7,50	26/11/1992
56	ANA CLÁUDIA PEDRO CASARIN	42,50	37,50	5,00	08/08/1995
51	ANDERSON BAZZONI	20,00	0,00	20,00	26/09/1969
123	ANTONIO MARCOS PERES	30,00	10,00	20,00	15/01/1979
135	EDUARDO ALVES DO NASCIMENTO	5,00	0,00	5,00	08/09/1976
39	GIOVANNI FRANCESCO NEGRI	16,50	14,00	2,50	12/10/1985

80	GISLAINE BENEDITA DOS SANTOS	47,50	45,00	2,50	02/05/1989
45	GUILHERME RODRIGUES DE ARAÚJO	23,50	23,50	0,00	15/12/1972
143	HERBERT ELIAS CORDEIRO	2,50	0,00	2,50	27/12/1975
100	JAQUELINE GRANDE AUGUSTO	56,50	41,50	15,00	16/02/1987
2	KÁTIA FERNANDA ECHAMENDI DA SILVA	28,00	8,00	20,00	22/01/1983
8	MARCIO JOSÉ GONÇALVES	20,00	0,00	20,00	17/11/1981
109	MARIA CRISTINA DE MORAES	15,00	0,00	15,00	02/11/1987
64	MARYSTELA ARMACOLO BARROS	5,00	0,00	5,00	08/03/1962
121	NILZA SANCHES BRANCO	56,00	36,00	20,00	16/08/1955
49	PATRICIA REGINA DA SILVA	55,00	55,00	0,00	20/02/1986
95	RICARDO FARIAS RIBEIRO	75,00	55,00	20,00	24/10/1983
85	RODRIGO EITY MAEDA ODA	7,50	0,00	7,50	07/05/1983
87	SAMARA ANGÉLICA SASSINE	30,00	10,00	20,00	16/06/1987
12	WILQUIAS DOMINGOS DE MORAIS	0,00	0,00	0,00	08/01/1995

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

INSCR	NOME	PONT TOTAL	TÍTULOS	EXP. PROF.	DATA NASC.
40	AGUINALDO FELIPE ARAUJO	75,00	55,00	20,00	04/12/1980
52	ALINE SUZANA VILAS BOAS DE CARVALHO	60,00	45,00	15,00	11/11/1989
4	CAMILA PEREIRA DE AGUIAR	15,50	13,00	2,50	13/12/1988
61	CLAUDANETE APARECIDA DA SILVA PEREIRA	90,00	45,00	45,00	09/03/1960
73	CLAUDINEIA PEREIRA DE CASTRO	77,50	45,00	32,50	18/06/1967
57	CLAUDINEIDE SANTANA BORGES	46,50	4,00	42,50	17/08/1974
129	DANIELE CRISTINA DA SILVA	65,00	45,00	20,00	07/09/1990
115	DEIVA CRISTIANE DE OLIVEIRA	62,50	45,00	17,50	25/02/1985
23	DEVERSON WILLIAN DE OLIVEIRA	87,50	45,00	42,50	07/03/1980
88	DILEUSA MARIA CARNEIRO	65,00	45,00	20,00	07/04/1963
78	EDMAR VELOSO MOLARE	55,00	45,00	10,00	14/04/1990
107	ELIANDRA SIRLENE DO NASCIMENTO	27,00	7,00	20,00	02/07/1973
15	ELIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	5,00	0,00	5,00	09/12/1979
10	ERACLIDES GOMES DE OLIVEIRA	12,50	0,00	12,50	02/09/1962
93	EUNICE SCABORI	51,50	31,50	20,00	20/08/1971
112	GISELLE CRISTINA RAGUSA	80,00	55,00	25,00	19/01/1977
108	HELEN ALVES CESARIO TAVARES	71,00	31,00	40,00	26/08/1985
24	ISRAEL GONÇALVES LOPES	32,50	12,50	20,00	01/11/1972
86	JANAINA FABIANA CARMAGNANI	42,50	0,00	42,50	07/09/1976
67	JESUS ANGELO CHAGAS	70,00	45,00	25,00	15/04/1954
130	JOANA VIESBA DE OLIVEIRA	65,00	45,00	20,00	03/09/1960
119	JOSÉ EDVAL GALGINO	75,00	55,00	20,00	15/09/1972
91	LAUDENIR GOMES DOS SANTOS	27,00	7,00	20,00	22/11/1979
1	LEDA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	2,50	0,00	2,50	17/09/1975
75	LEONARDO GEREMIAS MARTINS DA SILVA SANTOS	40,50	28,00	12,50	08/09/1989
37	LILIANE INOCÊNCIO DA FONSECA	52,50	45,00	7,50	02/02/1986
82	LUCI MARA SOS SANTOS	90,00	45,00	45,00	06/05/1958
68	LUCILENE DA SILVA	9,50	2,00	7,50	13/04/1969
76	LUCIMARA RIBEIRO ROMÃO	57,50	45,00	12,50	04/09/1974
50	MARCIA APARECIDA DE NOVAES	7,50	0,00	7,50	30/06/1970
101	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	64,50	32,00	32,50	25/04/1981
35	MARIA DIVINA SCOTINE HONORATO	7,50	0,00	7,50	23/02/1966
124	MARIA LEIDE DA SILVA WENZEL	32,50	0,00	32,50	29/12/1960
11	MARIA PIRES DIAS	90,00	45,00	45,00	10/11/1953
128	MARIANA SOUZA MELLO RIBEIRO	12,50	0,00	12,50	15/01/0986
29	MARISA DA SILVA FREITAS SALVADOR	37,00	12,00	25,00	23/10/1961
125	MARLI FERREIRA DOS SANTOS	25,00	22,50	2,50	07/02/1969
77	MARLI GONÇALVES DE OLIVEIRA	47,50	45,00	2,50	07/10/1964
3	MIRIAN MESSIAS DE SOUZA	60,00	45,00	15,00	12/02/1982
30	PAULO SERGIO BUENO	86,00	41,00	45,00	12/07/1968
34	ROSANA DONIZETE LOVATO	25,00	0,00	25,00	06/11/1964
99	ROSANA MORENO	61,00	28,50	32,50	02/05/1973
31	ROSE DAIANE DE FREITAS GONÇALVES	65,00	45,00	20,00	01/09/1984
145	ROSELI ARAUJO VOLPATO	50,00	45,00	5,00	13/05/1971
137	ROSIANE ANDREIA RIBEIRO TEIXEIRA	70,00	45,00	25,00	25/08/1987
28	ROSIMEIRE BUCHMEIER SCANDOLIERI	75,00	45,00	30,00	31/08/1977
46	ROSIMEIRE VERÔNICA DA SILVA	32,50	0,00	32,50	30/04/1978
90	SILVANA APARECIDA HILÁRIO PAES	42,00	22,00	20,00	21/06/1976
36	SILVANA DA SILVA CARVALHO FERREIRA	65,00	45,00	20,00	22/12/1972
42	SONIA REGINA GRANEIRO CAPEL	33,00	18,00	15,00	27/08/1964
25	VALDIRENE PEREIRA	61,50	34,00	27,50	16/08/1980
71	VANDERLEA AUGUSTO DA SILVA	65,00	45,00	20,00	12/08/1980
9	VANDERLEI VIEIRA DOS SANTOS	90,00	45,00	45,00	19/07/1975
84	VILMA MARIA BARBOSA	20,00	0,00	20,00	08/01/1973
32	WANDERLEIA BASTOS PEREIRA	20,00	0,00	20,00	19/05/1976

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

INSCR	NOME	PONT TOTAL	TÍTULOS	EXP. PROF.	DATA NASC.
59	APARECIDA DE FÁTIMA FERREIRA	2,50	0	2,50	17/08/1976
13	ERLAINE VIEIRA RODRIGUES	31,00	6,00	25,00	09/05/1976
126	KÁTIA CIRLENE QUEIROZ DA SILVA	22,50	0	22,50	27/04/1984
122	MARIA ARLETE ROMEIRO	2,50	0	2,50	12/06/1968

TECNICO DE ENFERMAGEM – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

INSCR	NOME	PONT TOTAL	TÍTULOS	EXP. PROF.	DATA NASC.
92	ADRIANO DE LIMA GARCIA	10,00	0,00	10,00	26/04/1998
117	ANGELA MARIA MARSÃO	41,50	29,00	12,50	23/02/1981
55	CÍCERO VENERANDO BRAZ	0,00	0,00	0,00	21/09/1959
79	EDNA RODRIGUES BARBOSA DANIEL	16,00	6,00	10,00	11/12/1971
7	ELTON RODRIGO STECA FERNANDES	72,50	45,00	27,50	01/09/1982
140	FABIO BATISTA THEODORO	55,00	45,00	10,00	13/01/1978
83	FERNANDA MARIA BAJOS CONRADO AGUIAR	50,00	45,00	5,00	16/11/1991
97	GRASIELA LEOPOLDINA CANTUARIA BENTO	0,00	0,00	0,00	03/10/1984
104	HELOISA DE CAIRES ANDRADE	23,50	21,00	2,50	07/03/1991
144	IVONE TEIXEIRA DE SOUZA JULIANI	67,50	45,00	22,50	22/07/1966
65	JAMILE SILVA NASCIMENTO DOS SANTOS	17,00	2,00	15,00	23/12/1984
132	JOSÉ AUGUSTO VIEIRA DOS SANTOS	43,00	28,00	15,00	28/01/1985
6	LUCÉLIA APARECIDA BARBOSA DE SOUZA	21,00	16,00	5,00	24/10/1982
19	MARIA APARECIDA CARDOSO DE SOUZA	27,50	0,00	27,50	26/04/1965
26	ORIVALDO BEZERRA DOS SANTOS	77,50	45,00	32,50	28/07/1971
105	PETRÔNIO GOMES DA SILVA	15,00	0,00	15,00	28/08/1979
111	PRISCYLLA HASS DE ALMEIDA RIBEIRO	7,50	0,00	7,50	17/04/1974
136	SOLANGE CAPARELLI	2,50	0,00	2,50	21/07/1980
16	SUZETTE SOUZA SANTOS	20,00	10,00	10,00	05/10/1972
47	WILLIANS ROGÉRIO GIMENES	67,50	45,00	22,50	12/03/1971

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

INSCR	NOME	PONT TOTAL	TÍTULOS	EXP. PROF.	DATA NASC.
18	SANDRA MARIA CORREIA BORGES	65,00	45,00	20,00	17/08/1971

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

INSCR	NOME	PONT TOTAL	TÍTULOS	EXP. PROF.	DATA NASC.
14	ADRIANA IENKE NAUMES	25,00	0	25,00	02/08/1984
96	JAMILE APARECIDA DE MELLO BOTTER	52,50	45,00	7,50	21/10/1994

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

INSCR	NOME	PONT TOTAL	TÍTULOS	EXP. PROF.	DATA NASC.
27	ALESSANDRO BARBOSA	30,00	10,00	20,00	24/08/1979
54	ANDRÉ CANDIDO PEREIRA	20,00	0,00	20,00	11/04/1983
133	ANTENOR BONIOLO JUNIOR	74,50	34,50	40,00	25/11/1982
43	CLAUDEMIR APARECIDO DA SILVA	27,50	5,00	22,50	07/04/1965
58	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	50,00	45,00	5,00	26/01/1985
44	DANILO KISTENMACHER	30,00	10,00	20,00	18/09/1986
81	HUGO EDUARDO DE OLIVEIRA DONAIRE	22,50	10,00	12,50	05/01/1991

69	ITO BECKER JUNIOR	24,00	4,00	20,00	30/04/1985
48	JESIANE POHLMANN PEREIRA SCHIRMER	46,00	41,00	5,00	06/02/1984
127	JORGE LUIZ DE CAMÕES SIQUEIRA	20,00	0,00	20,00	02/10/1957
5	JOSÉ LUIZ BELENTANI	48,50	11,00	37,50	06/05/1967
74	JOSÉ MARIA FERREIRA	75,00	55,00	20,00	25/11/1967
114	MARCOS VINICIUS DE SOUZA	25,00	5,00	20,00	12/09/1967
118	RODRIGO THIAGO MARQUES DA SILVA	7,50	0,00	7,50	07/02/1989
20	SHEILA TOSCHI NASCIMENTO	17,50	0,00	17,50	24/07/1978
138	SIRLEI ROSANGELA DA SILVA MATSUBARA	67,50	55,00	12,50	19/01/1979
98	TANIA MARQUESINI	21,50	4,00	17,50	26/02/1986
21	WANDERLEI CORRÊA DOS NASCIMENTO	49,50	14,50	35,00	29/07/1960

MÉDICO GINECOLOGOSTA E OBSTETRA

INSCR	NOME	PONT TOTAL	TÍTULOS	EXP. PROF.	DATA NASC.
142	ANA PAULA DE OLIVEIRA BATISTA SAVARIEGO	50,00	20,00	30,00	28/09/1964
120	CRISLAINE ERIKA PELEGRINI SILVA	30,00	25,00	5,00	27/06/1980
66	DEBORA FRANCHINI DE ALMEIDA MOURATO	30,00	20,00	10,00	29/11/1983

MÉDICO PEDIATRA

INSCR	NOME	PONT TOTAL	TÍTULOS	EXP. PROF.	DATA NASC.
113	ALEXANDRE FERNANDES BIANCO	41,00	11,00	30,00	09/11/1974
146	ALVAREZ KELLY ARAUJO DA CUNHA	40,00	20,00	20,00	19/09/1969
22	BRUNA MARIA DE MORAES NORCIA	37,50	25,00	12,50	04/02/1982
62	JOÃO VICENTE SILVA NETTO	22,50	0,00	22,50	22/11/1976
139	RAQUEL TIEMI TAKATA	30,00	30,00	0,00	22/04/1968

MÉDICO – PSF

INSCR	NOME	PONT TOTAL	TÍTULOS	EXP. PROF.	DATA NASC.
131	ANDREA BARROS BRITO SILVA	30,00	20,00	10,00	12/11/1982
33	CARLA JULIANA ABRA BERGAMIN	0	0	0	28/01/1988
70	CLAUDIA ADRIANA PONTES GESTAL	45,00	25,00	20,00	26/03/1971
17	DANIEL GOULART KHOURI	25,00	25,00	0	12/07/1982
41	DANIELLE IWANAGA BEZERRA DE MELO	20,00	20,00	0	16/06/1989
60	EDISON SHIGULAKI NOGIRI	35,00	0	35,00	25/01/1975
63	FERNANDA CHIQUETTI	20,00	20,00	0	17/07/1981
141	JAMILE SANTOS SILVA DO VALE	0	0	0	21/02/1990
116	JOSÉ CRISTIANO DA SILVA	0	0	0	04/11/1982
134	LUIZ HENRIQUE SAITO	0	0	0	14/07/1988
89	MARINA KOTTIWITZ DE LIMA	20,00	20,00	0	11/02/1988
38	MARJORIE MITH KANEHISSA	20,00	20,00	0	01/05/1989

Rolândia, 07 de março de 2016.

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal da Saúde

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

INSCR	NOME	CARGO
53	DAYANE KLATKI DOS SANTOS	TÉCNICO ENFERMAGEM - URG. EMERGÊNCIA
94	EDVÂNIA BISPO PERILLO	TÉCNICO ENFERMAGEM - URG. EMERGÊNCIA
106	JANAÍNA DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
103	LUANA LILIAN GOLDONI	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
72	RICARDO LUIS MENA VARGAS PRADA	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA
110	VANDERLEIA FERNANDES MERELO	TÉCNICO ENFERMAGEM - URG. EMERGÊNCIA

Rolândia, 07 de março de 2016.

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal da Saúde

EDITAL N º 01/2016 – SECRETARIA DE SAÚDE
RECURSO
NOME:_____
CARGO:_____
Nº DE INSCRIÇÃO:_____

ITEM QUESTIONADO: ( ) TÍTULOS ( ) TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Rolândia, _____de _____de 2016.

_____
Assinatura do candidato

EDITAL N º 01/2016 – SECRETARIA DE SAÚDE

CRONOGRAMA

ETAPAS	LOCAL	PRAZO	HORARIO
RESULTADO PROVISÓRIO	Site Prefeitura	07/03/2016	Até às 18:00
RECURSO	Sec. Saúde	08 e 09/03/2016	8:00 às 11:00
RESULTADO FINAL	Site Prefeitura	15/03/2016	Até às 18:00

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C284E2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 - HORTIFRUTI.

Na certidão de designação para nova sessão de lances, onde lê-se:

"(...) designei o dia 14 de MARÇO de 2016, às 15:00 horas para a entrega dos envelopes nº 2 – Proposta (...)"

Leia-se:

"(...) designei o dia 14 de MARÇO de 2016, às 15:00 horas para a entrega dos envelopes nº 1 – Proposta (...)"

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: www.rolandia.pr.gov.br, e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 09 de março de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Matrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:05695287

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2015

Ref. Pregão Presencial nº 061/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve prorrogar o prazo de registro da empresa, **CLIMACO & CROSIATTI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.878.541/0001-29, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, s/nº - Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-183, Fone: (43) 3256-3286, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JAIME CROSIATTI JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 00358020753/Detran-PR, CPF nº 004.127.639-66, residente à Rua

Presidente Prudente de Moraes, 590 – Jardim Azteca, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-260, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica o prazo da vigência prorrogado por mais 02 (dois) meses a contar de seu vencimento em 27/02/2016 ate 27/04/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORO
As demais clausulas permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FCE2C4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2015

Ref. Pregão Presencial nº 061/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve prorrogar o prazo de registro da empresa, **LUIZ VALDEMIR MARCUZ-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 79.178.992/0001-00, estabelecida à Avenida Aylton Rodrigues Alves, 189 – Vila Oliveira, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-000, Fone: (43) 3256-2632, neste ato legalmente representada pelo Sr. **LUIZ VALDEMIR MARCUZ**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 3.055.601/SSP-PR, CPF nº 366.829.269-87, residente à Rua Arthur Thomaz, 1927 - Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-000, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica o prazo da vigência prorrogado por mais 02 (dois) meses a contar de seu vencimento em 27/02/2016 ate 27/04/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORO
As demais clausulas permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:187A4D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2015

Ref. Pregão Presencial nº 061/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve prorrogar o prazo de registro da empresa, **MODERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 80.904.816/0001-89, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, 960 - Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-183, Fone: (43) 3256-1253, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ANTONIO LUIZ TORREZAN**, brasileiro, casado, micro-empresário, RG nº 3.956.589-7/SSP-PR, CPF nº 550.256.849-00, residente à Rua Joaquim Francisco, 254 – Jardim Campo Belo, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.601-024, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica o prazo da vigência prorrogado por mais 02 (dois) meses a contar de seu vencimento em 27/02/2016 ate 27/04/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORO
As demais clausulas permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:62EB6B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2015

Ref. Pregão Presencial nº 061/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve prorrogar o prazo de registro da empresa, **UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.545.887/0001-01, estabelecida à Rua 21 de Abril, 196 – Jardim União, na cidade de Cambé/PR, CEP: 86.185-560, Fone: (43) 3251-1734, neste ato legalmente representada pela Sra. **MEIRE ANGELA MASSEI**, brasileira, viúva, administradora, RG nº 8.586.154-9/SSP-PR, CPF nº 046.440.669-23, residente à Rua Ernesto Gonçalves Mendes, s/nº - Jardim Santa Rita, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.072-330, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica o prazo da vigência prorrogado por mais 02 (dois) meses a contar de seu vencimento em 27/02/2016 ate 27/04/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORO
As demais clausulas permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A2D2425A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 186/2015

Ref. Pregão Presencial nº 076/2015.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve reajustar o preço da empresa **TERRA USINAGEM E PAVIMENTAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 11.596.654/0001-46, com sede à Estrada Rolândia/Arapongas – Lote nº 31-A-1-REM – Zona Rural, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-000, Fone: (43) 8824-5099,

representada pelo Sr. **RAFAEL LONARDONI FRANCISCO**, brasileiro, solteiro, administrador, residente na Rua Campos do Jordão, 23 – Condomínio Costa do Sol, na cidade de Rolândia/PR, portador do RG nº 8.223.988-0/SSP-PR e do CPF nº 067.913.919-28, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Registro de Preços

Fica aditivado o valor do item conforme abaixo especificado:

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	TON	3.000	CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) e Reperfilagem	299,30	897.889,68

Cláusula Segunda
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de janeiro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DF4F3E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2015

Ref. Pregão Presencial nº 061/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve prorrogar o prazo de registro da empresa, **AJ MOCCI ROLANDIA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.357.584/0001-08, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, 680 - Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-000, Fone: (43) 3256-1433, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ANDRÉ JESUS MOCCI**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 4.191.295-2/SSP-PR, CPF nº 683.254.109-06, residente à Rua Domingos Romanholo, 140 – Jardim Planalto, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-000, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica o prazo da vigência prorrogado por mais 02 (dois) meses a contar de seu vencimento em 27/02/2016 ate 27/04/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORO
As demais clausulas permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:31CFC908

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2015 - PMR.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de suplementos alimentares para a Secretaria de Saúde.

No edital B, item 8.4, letra *d*, onde lê-se:

"Preço ofertado, por item, unitário e total, em reais, grafado em algarismos, com no máximo 02 (duas) casas decimais;"

Leia-se:

"Preço ofertado, por item, unitário e total, em reais, grafado em algarismos, com no máximo 03 (três) casas decimais;"

No Anexo I – B Proposta, nos itens 029 e 030, na unidade de medida onde lê-se GRAMAS, leia-se ML.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 09 de março de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B91761E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

RECURSO ADMINISTRATIVO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015. CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE TRÊS PONTES EM CONCRETO ARMADO. PARECER PELO CONHECIMENTO E JULGAMENTO DO RECURSO INTERPOSTO. PELO PROSSEGUIMENTO DO CERTAME, FORTE NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Trata-se, em síntese, de recurso administrativo interposto pelas empresas participantes, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Concorrência Pública n.º 002/2015 que visa a construção de três pontes em concreto armado.
É o relatório da consulta formulada.
Passo a Manifestação.
Recurso Empresa Zanco Construtora
A Empresa Zanco Construtora apresentou procedimento de recurso requerendo a desclassificação da empresa DECC CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, por falta de atendimento a itens do edital, alegando em sintise que a empresa DECC não apresentou profissional na atividade de segurança do trabalho, apontando também que a empresa DECC não apresentou de forma correta o acervo, sendo que o acervo apresentado não preenche as quantidades exigidas, assim como apontou falha no atestado de capacidade técnica.
Apresentada as contrarrazões do recurso pela empresa DECC, que alegou, em síntese, não existirem razoes para a sua desclassificação, sendo que todos os documentos apresentados estão em conformidade com o requerido no edital.
Pulsando os autos se verifica que quanto ao engenheiro de segurança do trabalho, a empresa DECC apresentou o Senhor Flávio e Luiz Augusto, fls 17, da documentação de habilitação da empresa DECC, que demonstra ser engenheiro de segurança do trabalho, conforme certidão emitida pelo CREA/SC com validade até 31/03/2016.
Quando ao acervo profissional individual, se verifica nas fls. 32 a 39, engenheiro Senhor Luiz Augusto e fls. 40 a 48, engenheiro Flávio Estevão da Silva, apresentaram acervo profissional suficiente para preencher os requisitos editalícios.
Quanto ao atestado de capacidade técnica da empresa, se verifica nas fls. 49 a 69 que o atestado mínimo de capacidade técnica da empresa foi preenchido pela recorrida.

Assim, se constatou nos autos do processo administrativo que não assiste razão a empresa Zanco, ora recorrente, quanto aos apontamento referentes a empresa DECC, sendo o recurso conhecido e julgado improvido por esta CPL.

Recurso Empresa BENEFATTO CONSTRUTORA

A empresa BENEFATTO se insurgiu em via recursal contra sua inabilitação/impedimento de participar da licitações, aplicada pela CPL que após diligencias, constatou que a mesma se encontra impedida de participar de licitações, sendo que a mesma foi declarada inidônea pelo Município de Itapiranga/SC, conforme certidão constante nos autos.

O Superior Tribunal de Justiça entende que a sanção de suspensão temporária impede o sancionado de licitar e contratar com toda a Administração Pública e não apenas aquele órgão ou entidade aplicador da sanção, tendo em vista que a administração é uma, sendo incabível a distinção entre administração e Administração Pública:

EMENTA: ADMINISTRATIVO – MANDADO DE SEGURANÇA – LICITAÇÃO – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA – DISTINÇÃO ENTRE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INEXISTÊNCIA – IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA – LEGALIDADE – LEI 8.666/93, ART. 87, INC. III. - É irrelevante a distinção entre os termos Administração Pública e Administração, por isso que ambas as figuras (suspensão temporária de participar em licitação (inc. III) e declaração de inidoneidade (inc. IV) acarretam ao licitante a não-participação em licitações e contratações futuras. - ***A Administração Pública é una, sendo descentralizadas as suas funções, para melhor atender ao bem comum. - A limitação dos efeitos da "suspensão de participação de licitação" não pode ficar restrita a um órgão do poder público, pois os efeitos do desvio de conduta que inabilita o sujeito para contratar com a Administração se estendem a qualquer órgão da Administração Pública****. - Recurso especial não conhecido.(REsp 151567 / RJ - SEGUNDA TURMA - STJ - Relator: Ministro FRANCISCO PEÇANHA MARTINS. Publicação: DJ 14/04/2003 p. 208.) (grifamos)*

Marçal Justen Filho adota o entendimento no sentido da repercussão subjetiva ampla da suspensão temporária de licitar e contratar:

Seria possível estabelecer uma distinção de amplitude entre as duas figuras. Aquela do inc. III produziria efeitos no âmbito da entidade administrativa que a aplicasse; aquela do inc. IV abarcaria todos os órgãos da Administração Pública. Essa interpretação deriva da redação legislativa, pois o inc. III utiliza apenas o vocábulo 'Administração', enquanto o inc. IV contém 'Administração Pública'. No entanto, essa interpretação não apresenta maior consistência, ao menos enquanto não houver regramento mais detalhado. Aliás, não haveria sentido em circunscrever os efeitos da 'suspensão de participação de licitação' a apenas um órgão específico. ***Se um determinado sujeito apresenta desvios de conduta que o inabilitam para contratar com a Administração Pública, os efeitos dessa ilicitude se estendem a qualquer órgão. Nenhum órgão da Administração Pública pode contratar com aquele que teve seu direito de licitar 'suspenso'****. A menos que lei posterior atribua contornos distintos à figura do inc. III, essa é a conclusão que se extrai da atual disciplina legislativa. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11.ª edição, Dialética, 2005.) (grifamos)*

Assim, percebe-se que a sanção deve ser aplicada a toda administração pública, vedando a participação de empresas que foram declaradas impedidas de licitar por qualquer órgão da administração pública.

Pelo exposto, a CPL mantem a decisão de inabilitação da empresa recorrente – BENEFATTO CONSTRUTORA LTDA.

EMPRESA DALL PLAN TERRAPLANAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Foi requerida a inabilitação da empresa DALL PLAN TERRAPLANAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP no referido processo licitatório, pelas empresas BENEFATTO e DECC CONSTRUÇÕES LTDA, por ter a empresa DALL PLAN comparecido ao procedimento licitatório apresentando dois envelopes de PROPOSTA, constando inclusive na Ata o acontecido, e, ainda, por o Engenheiro responsável técnico da empresa DALL PLAN, Senhor Márcio Santos Klauczek, já ter contrato de prestação de serviços de engenharia com o Município de Santa Lúcia.

Juntou-se ao recurso fotos e relatório sobre os pagamentos dos serviços prestados pelo Senhor Márcio Santos.

Verificando o contido no edital, item 1, capítulo IV, se constata que só poderão ser apresentados dois envelopes no protocolo, visando a participação no certame, sendo um referente a documentação e outro referente a proposta.

Portanto, em analise mais aprofundada, se verifica que a empresa recorrida, ao apresentar mais de um envelope referente a proposta de preços, infringiu o contido no edital, devendo, portanto, ser desclassificada.

Outro ponto apresentado no recurso foi o fato de o engenheiro responsável pela empresa DALL PLAN já ser prestador de serviços em outros contratos, indicando que isso, em tese, algum tipo de favorecimento a empresa recorrida.

Primeiramente é importante ressaltar que o engenheiro Márcio Santos não participou de qualquer ato interno referente a presente contratação, muito menos participou da elaboração do projeto básico, não se envolvendo em qualquer das fases internas da licitação, a não ser a sua assinatura como responsável técnico da empresa DALL PLAN já na fase externa de propostas que nada tem haver com a administração.

Intimada a se manifestar a empresa DALL PLAN restou silente sobre os fatos apontados na esfera recursal, deixando de apresentar razões para sua manutenção no certame.

A CPL, em analise detalhada dos fatos apresentados, entende que por ter descumprido item editalício e ter apresentado mais de um envelope de proposta, a mesma deve ser desclassificada, sendo que todos os participantes estão vinculados às normas contidas no edital.

INABILITAÇÃO DA EMPRESA CONSTRUTORA DECA LTDA

Conforme se verifica na ATA de Sessão de abertura de envelopes de habilitação, do dia 05/02/2016, a empresa DECA foi inabilitada, por ter apresentado, em tese, certidão vencida.

Apresentou justificativa sobre a o comprovante de garantia de proposta, através de seguro fiança, alegando que quanto a este quesito atendeu ao constante no edital.

Inicialmente, a CPL entende que quanto a exigência de troca de comprovante junto a secretaria de finanças do município de Santa Lúcia, deveria se dar apenas para aqueles proponentes que dessem a garantia de proposta em espécie, o que não foi o caso da empresa Construtora DECA LTDA que apresentou seguro fiança no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), portanto, dentro das exigências editalícias.

Quanto ao fato apontado sobre a certidão simplificada vencida passaremos a discorrer.

Neste quesito entende a CPL que assiste razão a empresa Construtora DECA LTDA, pois na terceira retificação do edital, foi modificado o item 1.18.

Ademais, a empresa apresentou contrato social e balanço patrimonial que atendem ao antigo texto contido no item 1.18.

Desta forma, modifica-se a decisão, revogando a desclassificação/inabilitação da empresa DECA LTDA contida na ATA da sessão realizada no dia 05/02/2016.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, após análise do recursos administrativos e contrarrazões interpostas, a Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o artigo 51 da Lei 8.666 de junho de 1993 e alterações posteriores, decide:

- Quanto ao recurso da empresa Zanco não assiste razão a mesma, quanto aos apontamentos referentes a empresa DECC CONSTRUÇÃO LTDA, sendo o recurso conhecido e julgado improvido por esta CPL.

- A CPL mantem a decisão de inabilitação da empresa recorrente – BENEFATTO CONSTRUTORA LTDA, sendo que a mesma se encontra impedida de participar de licitação pelo município de Itapiranga/SC, conforme certidão constante nos autos.

- A CPL, em analise detalhada dos fatos apresentados, entende que por ter descumprido item editalício e ter apresentado mais de um envelope de proposta, a Empresa DALL PLAN TERRAPLAGENS

LTDA deve ser desclassificada, sendo que todos os participantes estão vinculados às normas contidas no edital.
- A CPL reforma o entendimento e acolhe os argumentos da empresa CONSTRUTORA DECA LTDA-EPP, no sentido de revogar a desclassificação/habilitação contida na ATA da sessão realizada no dia 05/02/2016.
Por decisão da CPL, mantem-se no certame as empresas CONSTRUTORA DECA LTDA-EPP, ZANCO CONSTRUTORA LTDA E DECC CONSTRUÇÕES LTDA.
Encaminhe-se para analise superior, em conformidade com o art. 109, §4 da Lei 8.666/93.

Santa Lúcia/PR, 07 de março de 2016.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Chefe do Setor de Licitações

Membro da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E CONTRARRAZÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2015

O Prefeito Municipal do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, senhor Adalgizo Candido de Souza, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, RATIFICA os termos do Relatório apresentado pela Comissão de Licitação, que julgou os Recursos Administrativos interpostos, mantendo a decisão da CPL no Processo Licitatório Concorrência Pública nº 002/2015, o qual tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE TRÊS PONTES EM CONCRETO ARMADO.

Santa Lúcia/PR, 07 de março de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:B755B9C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 047, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

Concede turno extraordinário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais, considerando a necessidade extraordinária dos serviços:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, turno extraordinário de aulas no período letivo de 01/03/2016 a 28/12/2016, aos Professores a seguir relacionados**,** detentores de 01 (um) padrão de 20 (vinte) horas/aula semanais, lotados nos Centros Municipais de Educação Infantil em conformidade com o que preceitua o Art. 203 da Lei Municipal nº 649, de 03 de outubro de 2011:

- Edson Nogueira de Oliveira;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 09 de março de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:7AA903E9

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2016 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Concurso Público nº 01/2015, de acordo com o Edital de Concurso nº 06.01/2015, que homologa o resultado final do Concurso Público, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 11h:30min e das 13h:30min as 17h:00min, em dias úteis, **de 10 de março de 2016 a 16 de março de 2016,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional de que trata o item 12.3, do Edital de Concurso Público nº 01/2015.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 09 de março de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS

AGENTE ADMINISTRATIVO (LUZ MARINA)			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
017918	LEOCIR FERREIRA DE MATTOS	23/03/1989	3º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)
- Carteira de trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Identidade;
- CPF;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de filhos menores (até 14 anos);
- Titulo eleitor;
- Certidão de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação.

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:FE873BDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 1018/2016

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste salarial aos Conselheiros Tutelares e dá outras providências.*

A **Câmara Municipal de Sapopema**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono a seguinte:

LEI

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os vencimentos dos Conselheiros Tutelar de Sapopema/PR, passando a ser de um salário mínimo e meio.
Art. 2º - Esta Lei terá efeito retroativo sobre os vencimentos no mês de referência fevereiro/2016 .
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 09 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B7FEFE13

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 007/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Portaria nº 157/1990, que nomeou a Sra Iracema Teixeira de Lima, RG nº 5.756.733-3 e CPF nº 846.967.539-72, para o cargo de Professora, do quadro de cargos de provimentos efetivos, em virtude de aposentadoria Especial de Professora.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 07 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E562AD39

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2016

(Relativo ao Concurso Público no 01/2012)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de concurso Público nº. 01/2012,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar a candidata aprovada no concurso público nº. 01/2012, homologado pelo Decreto nº. 180/2012 de 12 de novembro de 2012, prorrogado pelo Decreto nº 195/2014 de 09/10/2014, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 818, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos nos termos do item 9.3.1 ao item 9.3.7 do Edital de Concurso Público, conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia autenticada da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos;
A candidata aprovada deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CARGO – PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE – ESCOLA MARIA ELIAS FADEL – ENSINO FUNDAMENTAL, ESCOLA RURAL MUNICIPAL OLAVO BILAC ENS. FUND. E EDUC. INFANTIL, PRÉ-ESCOLA CARROSSEL - ED. INF. CENTRO M. DE EDUCAÇÃO INF. HELENA MACIEL DE MELO

NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO	RG Nº
CRISLAINE CARNEIRO DA SILVA	29º	10.475.874-6

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/PR, aos 09 de março de 2016

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:94981217

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 279/2015

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão n.º 118/2015**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Assaí-Pr, Rua Presidente Getulio Vargas - Bairro centro nº 908 sala 01 - Cep: 86.220-000 - fone 43 3262-2979 - e-mail: oficio2papelaria@gmailcom, devidamente inscrita no CNPJ: 04.026.757/0001-05, neste ato representado pela Srª. Sandra Miyuki Yamaoka maior empresária portadora do C.P.F. nº 053.599.499-02, RG: 10.758.584-2, residente e domiciliado na cidade de Assaí - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o contrato nº 279/2015 em R$: 603,00, (seiscentos e três reais), totalizando o valor do contrato em R$: 3.657,90 (três mil seiscentos e cinqüenta e sete reais e noventa centavos).
CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema PR, 09 de março de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:93BD7F8F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, neste ato representado pela Comissão de Licitação, torna público que o Edital de Licitação Do Pregão Presencial nº 022/2016, que dispõe em suma sobre ***Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema-pr, Conforme Proposta nº 10260.827000/1440-01 – Ministério da Saúde***, foi retificado, passando a incluir novo item, conforme detalhamento abaixo:

Ítem 7.1.2: para os itens 001, 004, 005, 006, 007, 008, 015, 018, 026, 036, 038, 039, 041, 042, 043, 049, 054, 055, 056, 057, 059, 060, 061, 063, 064, 065, 066, 067, 074, 075, 076, 077 serão necessários a apresentação de registro, dispensa de registro ou cadastramento destes junto a Anvisa.
7.1.2.1: Para os itens anteriormente descritos, necessária a apresentação pelo licitante e pelo fabricante de autorização de funcionamento do estabelecimento emitido pela ANVISA,

O Edital retificado encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, no Departamento de Licitações, bem como no site da Prefeitura Municipal de Sapopema – www.sapopema.pr.gov.br.
Todas as demais clausulas e condições postas no Edital em apreço continuam válidas e em pleno vigor.

Sapopema, 09 de março de 2016.

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:423D89E2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos do Bairro São Luiz II até a APAE de Sapopema-Pr - Pr**. A abertura dos envelopes será às 13:30 horas do dia 22/03/2016 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR.
O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site:
www.sapopema.pr.gov.br

Sapopema, 10 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:3969DD8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2016 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 007/2016- EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de equipamentos (geladeira, balde/lixeira e bebedouro) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 03/03/2016 às 09h00min, à vista da inabilitação de todas as empresas participantes, este Certame é declarado **FRACASSADO** em todos os seus itens/lotes 01,02 e 03**.**

Sengés, 09 de março de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:1A4BED47

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2016 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 009/2016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) toneladas de emulsão asfáltica tipo RR-2C com polímero, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 08/03/2016 às 08h30min, não acudiram participantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 09 de março de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:F43688EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2016 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de materiais de consumo (para uso de enfermagem) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 116.273,81 (cento e dezesseis mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 24/03/2016 às 8:30h.

Sengés, 09 de março de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSELI MARCELINO DE PAULA
SMS

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:75612987

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 24/2016

REF.: Pregão Nº 5/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "VALIM & LOURENCO LTDA.", CNPJ nº 08.020.047/0001.29, com sede AV, 488**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NILTON CARLOS VALIM, CPF: 498.262.049-00, carteira de Identidade 36743972, residente e domiciliado a RUA PRESIDENTE KENNEDY, n° 976, TERRA BOA/PR
OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição de materiais de construção para a manutenção em diversas Unidades desta Prefeitura Municipal.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 31.880,00 (TRINTA E HUM MIL E OITOCENTOS E OITENTA Reais), valor esse que será pago em em ate 30/60 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 08/03/2016, com vencimento até 08/03/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 08/03/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F1343F4A

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016, DE 09 DE MARÇO DE 2016

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Unitário, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando o Registro de Preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 09 de março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6DEECD47

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016, DE 09 DE MARÇO DE 2016

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Unitário, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a seleção e contratação de empresa para aquisição de tecidos, aviamentos e roupa de cama para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu e Unidade de Acolhimento Pequeno Príncipe, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 09 de março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D7FB3FED

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE FAZENDA

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

DATA	VALOR	ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO DA APLICAÇÃO
19/02/2016	230.000,00	MINISTÉRIO DA SAÚDE	AQUIS. EQUIP. UBS
29/02/2016	59.602,38	F.N.D.E.	CRECHE CIDADE ALTA

Terra Boa, 09 de março de 2.016.

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B621CCCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02, DE 09 DE MARÇO DE 2016

Designa Servidor para acompanhar diligências do Ministério Público Estadual

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor municipal ALEXSANDER VERSALLI PEREIRA, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, inscrito no CREA/PR sob o nº 52.101-D, para acompanhar as diligências promovidas pela assessoria da 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba (PR), relativas à instrução do Inquérito Civil nº 0135.15.000398-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de março de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:6ED98241

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 22/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **22 DE MARÇO DE 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2016-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (PÃES), DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 09 de março de 2016.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F971F001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 23/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **11:00** horas do dia **22 DE MARÇO DE 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2016-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UMA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E UMA IMPRESSORA MATRICIAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 09 de março de 2016.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:B99FD771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 24/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **22 DE MARÇO DE 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2016-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CALCÁRIO CALCÍTICO E DOLOMÍTICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 09 de março de 2016.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:23B32591

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 25/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **16:00** horas do dia **22 DE MARÇO DE 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2016-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CLORO LIQUIDO E EM PASTILHA PARA TRATAMENTO DE AGUA DE POÇOS ARTESIANOS DO NOSSO MUNICÍPIO.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 09 de março de 2016.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:398C230D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 26/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **23 DE MARÇO DE 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2016-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**

NO FORNECIMENTO DE FORMULARIOS CONTINUOS PARA BLOCOS DE PRODUTOR RURAL.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 09 de março de 2016.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:2CD613B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 117/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4585/2015, de 18 de dezembro de 2015 e artigo 38 da Lei 4519/2015 de 07.07.2015;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2016, no valor de R$ 35.619,73 (trinta e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e três centavos) conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE - 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3150	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições (443)	22.227,40

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE - 2.072 – Atenção Ambulatorial e hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3496	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (444)	13.392,33
TOTAL CRÉDITO			**35.619,73**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício 2015 nas respectivas fontes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 09 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:2673F788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 120/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2016, um crédito adicional especial no valor de R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais) discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATIVIDADE – 2.030 – Manutenção Secretaria de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (409)	260.000,00

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados valores provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE – 2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF (35)	160.000,00

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUN. DE TRANSP. OBRAS E SERVS. PÚBLICOS
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUN. DE TRANSP. OBRAS E SERVS. PÚBLICOS
ATIVIDADE – 2.011 – Manutenção Gab.da Sec.de Transp.e Serviço Público

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (83)	100.000,00
TOTAL ANULAÇÃO			**260.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:AD360F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4598, DE 9 DE MARÇO DE 2016.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O

EXERCÍCIO DE 2016, COM RECURSOS DE ANULAÇÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 15/2016**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2016, um crédito adicional especial no valor de R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais) discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATIVIDADE – 2.030 – Manutenção Secretaria de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (409)	260.000,00

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito especial de que trata o presente projeto Lei, serão utilizados valores provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE – 2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF (35)	160.000,00

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUN.DE TRANSP.OBRAS E SERVS.PÚBLICOS
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUN.DE TRANSP.OBRAS E SERVS.PÚBLICOS
ATIVIDADE – 2.011 – Manutenção Gab.da Sec.de Transp.e Serviço Público

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (83)	100.000,00
TOTAL ANULAÇÃO			**260.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:39F306F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4599, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ADQUIRIR IMÓVEL DIRETAMENTE POR DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 16/2016**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir diretamente, por desapropriação judicial ou amigável, onde se pretende implantar novo traçado de trecho de via pública, o imóvel constante de parte da matrícula n°14.102 da 1ª Circunscrição de União da Vitória – Ibelmar Seleme, de propriedade de Valdomira Tereska dos Santos, com área de 2.511,54 m², localizado no bairro Rio d' Areia, a seguir descrito:
MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: medindo 18,50 metros, confrontando com a Rua Marechal Deodoro da Fonseca;
LADO DIREITO: medindo 157,34 metros confrontando com o lote de propriedade de Valdomira Tereska dos Santos, matrícula 14.102;
FUNDOS: medindo 15,80 metros confrontando com a Rua Marechal Deodoro da Fonseca;
LADO ESQUERDA: medindo 177,66 metros confrontando com o lote de propriedade de Valdomira Tereska dos Santos , matrícula 14.102;
Art. 2º O Município de União da Vitória poderá pagar pelo imóvel citado no artigo anterior o valor máximo de R$ 40.421,16 (quarenta mil, quatrocentos e vinte e um reais e dezesseis centavos), sendo amigável, o pagamento do referido imóvel será efetuado no ato da escritura.
Art. 3º A despesa decorrente da presente Lei correrá à conta do orçamento do Município em elemento específico: 1030-459061 – Aquisição de Imóveis.
Art. 4º O referido imóvel destina-se para implantação de novo traçado de trecho de via pública.
Art. 5º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:FEF712D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 121/2016

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **ALTERADO O NÚMERO DE VAGAS** prevista no **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** de 15 **(QUINZE) VAGAS** para **18 (DEZOITO) VAGAS**, atendendo ao principio da celeridade, da economicidade e pela conveniência administrativa, permitindo assim ao **PODER EXECUTIVO** convocar mais **03 (TRÊS) SERVIDORES** para o preenchimento de tais vagas, utilizando-se do mesmo concurso publico já realizado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:BDE034D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 182/2016

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados conforme anexo, candidatos aprovados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**, para os **CARGOS CONFORME ANEXO I, REFERENTE A CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015,** para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 14 A 18 DE MARÇO DE 2016**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia das vagas existentes.

Art 3º Deverão os candidatos assumirem as vagas no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 09 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

REFERENTE A 5ª CHAMADA CONCURSO PÚBLICO 01/2015 POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASS	NOME
22.º	FERNANDO LUIS MAKIOLKE
23.º	IVANI DE JESUS KUKLA

REFERENTE A 5ª CHAMADA CONCURSO PÚBLICO 01/2015 POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA

CLASS	NOME
10.º	THAIS ARIELI SALLES

REFERENTE A 3ª CHAMADA CONCURSO PÚBLICO 01/2015 POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015
CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CLASS	NOME
3.º	SIMONE FLISSAK

REFERENTE A 3ª CHAMADA CONCURSO PÚBLICO 01/2015 POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015
CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA

CLASS	NOME
6.º	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS

REFERENTE A 3ª CHAMADA CONCURSO PÚBLICO 01/2015 POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015
CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

CLASS	NOME
3.º	JÉSSICA SCHIER ZAIONS

União da Vitória, 09 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:E1A463DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE INSTALAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNCIPAL PARA GESTÃO AEROPORTUÁRIA

No dia 01 do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (01/10/2015), às 9 horas, na sede do Consórcio Público Intermunicipal para Gestão Aeroportuária, localizada na Avenida Paula Freitas, s/n, Bairro São Cristóvão, no Aeroporto José Cleto, no município de União da Vitória - PR, foi realizada a **1ª ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO AEROPORTUÁRIA**, um consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, na forma de associação pública e com natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, regida pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, pelo Contrato de Consórcio Público, convertido do Protocolo de Intenções subscrito pelos Prefeitos Municipais, e pelas Leis Municipais de Ratificação e Autorizativas de ingresso no Consórcio Público, com instalação da Presidência e Vice-Presidência no dia 30 de setembro de 2015. O Sr. Pedro Ivo Ilkiv, Prefeito do Município de União da Vitória – PR, Presidente do Consórcio Público e da presente Sessão Pública deu boas vindas a todos e agradeceu a presença e a participação dos presentes. Em ato contínuo o Sr. Pedro Ivo Ilkiv, declarou aberta a reunião e informou que a convocação desta Assembleia Geral continha a seguinte proposta de **Ordem do Dia: Item 1 - Abertura; Item 2 - Apreciação da proposta de Estatuto Social; Item 2 - Indicação e aprovação de nomes para o cargo de Secretário Executivo, para a Assessoria Contábil e para a Assessoria Jurídica.** Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente da do Consórcio e da Assembleia Geral passou para o **Item 2 - Apreciação da proposta de Estatuto Social**, momento em que informou a todos que uma minuta da proposta do Estatuto Social, elaborada com base no Protocolo de Intenções, havia sido encaminhada para os Prefeitos e para sua Assessoria Técnica, para fins de análises, considerações, manifestação e sugestões, sendo que após várias contribuições recebidas e em atenção às Leis Ratificadoras do Protocolo de Atenção chegou-se a uma versão final, que foi disponibilizada a todos. O Presidente da Assembleia Geral, consultou os presentes se havia necessidade de pausa para leitura da proposta de Estatuto Social do Consórcio Público Intermunicipal para Gestão Aeroportuária, que foi dispensada e, em ato contínuo, abriu a palavra para manifestações a respeito da proposta. Após alguns esclarecimentos adicionais a respeito do seu conteúdo, os Prefeitos dos Municípios Consorciados aprovaram o Estatuto Social do Consórcio Público Intermunicipal para Gestão Aeroportuária contendo a seguinte redação: **ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AEROPORTUÁRIACAPITULO I DA DENOMINAÇÃO, DOS ENTES CONSORCIADOS, DO REGIME JURÍDICO, DO**

PRAZO E DA SEDE Cláusula Primeira – Referido consórcio será denominado "Consórcio Público Intermunicipal para Gestão Aeroportuária", representado pelos Municípios de União da Vitória (PR) e de Porto União (SC) e demais Municípios que vierem a aderir ao presente protocolo. **Cláusula Segunda –** Poderão vir a integrar o Consórcio os demais Municípios da Região Sul do Paraná e do Planalto Norte Catarinense, seja por adesão integral ou parcial aos termos do presente Protocolo de Intenções, com publicação da Lei de Ratificação e, consequentemente, assinatura do Contrato de Rateio, consoante termos do Decreto Federal n.º 6.017/2007. **Cláusula Terceira –** O Consórcio reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Federal n.º 6.017 /07, Leis Federais n.º 8.666/97 e 8.987/95 e demais dispositivos legais pertinentes, bem como pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos. ***Parágrafo Único –*** Em razão de a presente associação pública se revestir de personalidade jurídica de direito público e autárquica, o Consórcio observará as normas de direito público no que concerne à realização de licitação, celebração de contratos, prestação de contas e admissão de pessoal, passando a integrar a administração indireta de todos os entes federativos consorciados, consoante dispõe o artigo 7º, §1º do Decreto Federal n.º 6.017/07. **Cláusula Quarta –** O Consórcio será constituído por prazo indeterminado. **Cláusula Quinta –** A área de atuação do Consórcio será formada pelos territórios dos Municípios associados que o integram, constituindo uma unidade territorial e inexistindo limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe. (Art. 2º, II, "a" do Decreto Federal n.º 6.017/07). ***Parágrafo Primeiro*** - O Consórcio, terá sede na Avenida Paula Freitas, s/n, bairro São Cristóvão, União da Vitória – PR, no aeroporto José Cleto. ***Parágrafo Segundo*** - A alteração da sede do Consórcio poderá ocorrer mediante decisão da Assembleia Geral, devidamente fundamentada, com voto da maioria absoluta dos Municípios Consorciados. **CAPÍTULO II DAS FINALIDADES Cláusula Sexta –** O Consórcio terá as seguintes finalidades: I - Planejar, implantar, gerir, coordenar e executar os serviços públicos área aeroportuária, inclusive com a possibilidade de captação de recursos; II - Assegurar a prestação dos serviços públicos aeroportuários conforme legislação vigente, para a população dos municípios consorciados; III - Assegurar o estabelecimento de um sistema de controle da prestação desses serviços de forma eficiente e eficaz, inclusive mediante a execução direta ou indireta nos Municípios, mediante a pactuação de Contrato de Rateio e pagamento de preço público; IV - Gerenciar, juntamente com as Secretarias, órgãos e departamentos competentes dos Municípios consorciados, os recursos técnicos e financeiros, conforme pactuado em contrato de rateio, de acordo com os parâmetros aceitos pela Agência Nacional de Aviação Civil e demais princípios, diretrizes e normas que regulam a prestação dos serviços objeto do presente Consórcio Público; V- Realizar processos licitatórios compartilhados, dos quais, em cada um deles decorram dois ou mais contratos celebrados por consorciados ou entes de sua administração indireta, bem como estabelecer relações cooperativas com outros consórcios regionais que venham a ser criados e que, por sua localização, no âmbito macro- regional, possibilitem o desenvolvimento de ações conjuntas; VI - Otimizar o uso dos recursos humanos e materiais colocados à disposição do consórcio, além de prestar a seus consorciados serviços de acordo com a disponibilidade existente, especialmente capacitação e assistência técnica, fornecendo inclusive recursos humanos e materiais, materiais técnicos, utensílios e equipamentos profissionais; VII - Firmar convênios, contratos, termos de parceria, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos de governo, visando planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas à ampliação e melhoria do serviço público aeroportuário nos Municípios consorciados; VIII - Implantação de processos eletrônicos ou informatizados contábeis, administrativos, gerenciais e operacionais, visando criar instrumentos de controle, avaliação e acompanhamento dos serviços prestados à população regional; IX - Viabilizar a existência de infraestrutura para a adequada prestação dos serviços públicos na área territorial do consórcio, de maneira a propiciar a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização dessas atividades. **Cláusula Sétima** – Para cumprir suas finalidades, o Consórcio poderá: I - Adquirir bens móveis e imóveis que entender necessários a ampla realização das finalidades do Consórcio, através de recursos próprios ou decorrentes de rateio de investimento de seus associados, os quais integrarão o seu patrimônio, bem como recebê-los em doação, autorização de uso ou comodato; II - Contratar e credenciar profissionais especializados para o gerenciamento e/ou prestação dos serviços públicos objetos do Consórcio, bem como pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços delegados, além de órgãos e entidades estaduais e federais; III - Prestar assessoria no planejamento, adoção, implantação e execução de projetos, estudos, programas e medidas destinadas à promoção dos serviços públicos nos Municípios consorciados; IV – Adquirir equipamentos nas áreas específicas de gestão aeroportuária; V - Contratar e credenciar profissionais especializados para prestação de serviços de área aeroportuária, bem como pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços delegados, através de parcerias, convênios de cooperação, com consorciados, entidades beneficentes e privadas, instituições especializadas, além de órgãos e entidades estaduais e federais; VI - Receber em doação ou cessão de uso, os bens que entender necessários á consecução de seus objetivos e finalidades, os quais integrarão seu patrimônio. **CAPITULO III DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO Cláusula Oitava –** Para o desenvolvimento de suas atividades, o Consórcio poderá valer-se dos seguintes instrumentos de gestão associada, compreendida nesta o exercício das atividades de planejamento, regulação ou fiscalização dos serviços públicos objeto do contrato, mediante decisão da Assembleia Geral: I - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos do governo; II - promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público; III - ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação nos casos em que a legislação permitir e respeitando este protocolo; IV - firmar contrato de programa para a prestação dos serviços públicos fixados neste protocolo; V - estabelecer termos de parcerias para a prestação dos serviços públicos fixados neste protocolo; VI - firmar contratos de gestão para a prestação dos serviços públicos fixados neste protocolo; VII - adquirir ou administrar bens para o uso compartilhado dos Municípios consorciados; VIII - prestar serviços públicos mediante a execução, em estrita conformidade com o estabelecido na regulação, de toda e qualquer atividade ou obra com o objetivo de permitir o acesso a um serviço público com características e padrão de qualidade determinado; IX - prestar serviços, inclusive de assistência técnica, à execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados; X - emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos pelo Consórcio Intermunicipal administrados; XI - outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços públicos indicando de forma especifica o objeto da concessão, permissão ou autorização e as condições a que deverá atender, observada a legislação de normas gerais em vigor; XII - contratar operação de credito observados os limites e condições estabelecidas na legislação pertinente. **CAPÍTULO IV DA REPRESENTAÇÃO EM MATÉRIA DE INTERESSE COMUM Cláusula Nona -** Qualquer membro do Consórcio poderá, em assuntos de interesse comum e relativamente aos termos a que vier ratificar do presente Protocolo de Intenções, representar os demais entes da Federação consorciados perante outras esferas do governo, consoante dispõe artigo 5º, inciso V, do Decreto Federal n.º 6.017/07. **CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Cláusula Dez –** O Consórcio terá sua estrutura básica composta por: I - Assembleia Geral; II - Conselho Fiscal; III - Comissão Técnica; IV – Secretaria Executiva; V - Controle Interno **SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL Cláusula Onze –** A Assembleia Geral é o órgão deliberativo e instância máxima da administração do Consórcio, inclusive para elaboração, aprovação e modificação dos estatutos, consoante dispõe o artigo 5º, VII do Decreto Federal n.º 6.017/07. **Cláusula Doze –** Dentre outras atribuições, compete à Assembleia Geral: I - homologar o ingresso no Consórcio de ente federativo que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após 06 (seis) meses de sua subscrição; II - homologar o ingresso da União Federal e dos Estados do Paraná e de Santa Catarina no Consórcio; III - aplicar ao ente consorciado as penas de suspensão e exclusão do Consórcio; IV -aprovar os estatutos do Consórcio e as suas alterações; V - eleger ou destituir o Presidente do Consórcio; VI - aprovar: a) O orçamento plurianual de

investimentos; b) o programa anual de trabalho; c) O orçamento anual do Consórcio, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de contrato de rateio; d) a realização de operações de crédito; e) a fixação, a revisão e o reajuste de tarifas, taxas e outros preços públicos; f) A alienação e a oneração de bens, materiais o equipamentos permanentes do Consórcio ou daqueles que, nos termos de contrato de programa, lhe tenham sido outorgados os direitos de exploração; VII - Aprovar a cessão de servidores por ente federativo consorciado ou conveniado ao Consórcio; VIII - Aprovar planos e regulamentos dos serviços públicos prestados pelo Consórcio; IX - Aprovar a celebração de contratos de programa; X - Apreciar e sugerir medidas sobre: a) melhoria dos serviços prestados pelo Consórcio; b) o aperfeiçoamento das relações do Consórcio com órgãos públicos, entidades e/ou empresas privadas; XI - Aprovar o ajuizamento de ações judiciais; XII - Deliberar sobre a necessidade de contratação e ampliação do quadro de pessoal, e preenchimento das vagas existentes; XII - Deliberar sobre alteração ou extinção do Consórcio; XIII - Adotar as medidas pertinentes em caso de retirada de ente consorciado; XIV - Deliberar sobre a participação do Consórcio em instituições e órgãos relacionados às suas finalidades institucionais. **Cláusula Treze –** A Assembleia Geral será convocada para: I - ao final de cada ano fiscal apreciar as contas da entidade consorciada; II - a cada 02 (dois) anos, eleger o Presidente e o Vice Presidente do Consórcio Público; III - a cada 04 (quatro) anos, eleger o Conselho Fiscal; IV - extraordinariamente, sempre que necessário. ***Parágrafo único***. A eleição dos membros do Conselho Fiscal deverá ocorrer no mês de dezembro do segundo ano da gestão dos prefeitos municipais e a posse no mês de janeiro do ano subsequente. **Cláusula Quatorze –** Na Assembleia Geral cada contratante do Consórcio terá direito a um voto por matéria apreciada, consoante dispõe o artigo 5º, §1º, do Decreto Federal nº 6.017/07. ***Parágrafo Primeiro* –** A Assembleia Geral será instalada com a presença de membros que representem metade mais um dos votos totais do consórcio, os quais poderão deliberar sobre todas as matérias de competência do Consórcio por maioria simples, ou seja, metade mais um dos votos presentes, salvo as exceções a serem previstas no Estatuto; ***Parágrafo Segundo*** – Matérias que versem sobre aprovação e alteração de estatutos, alteração de sede e extinção do Consórcio deverão ter a presença de, no mínimo, dois terços (2/3) dos votos totais. ***Parágrafo Terceiro* –** Aprovação e alteração dos estatutos, bem como a aprovação da extinção do Consórcio deverão ser homologadas pela Assembleia Geral, com no mínimo dois terços (2/3) dos votos dos entes consorciados presentes na Assembleia. ***Parágrafo Quarto* –** Enquanto se mantiverem apenas dois entes públicos consorciados as deliberações só poderão ser tomadas por unanimidade. **Cláusula Quinze** – Admitir-se-á, à exceção da Assembleia Geral, a participação de representantes da sociedade civil nos trabalhos dos órgãos colegiados do Consórcio, consoante autoriza o artigo 5º, § 2º, I, do Decreto Federal nº 6.017/07. **Cláusula Dezesseis –** Admitir-se-á, à exceção da Assembleia Geral, que os órgãos colegiados do Consórcio sejam compostos por representantes da sociedade civil ou por representantes apenas dos entes consorciados diretamente interessados nas matérias de competência de tais órgãos, consoante autoriza o artigo 5º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 6.017/07. **SEÇÃO II DA ELEIÇÃO E DA DESTITUIÇÃO DO PRESIDENTE Cláusula Dezessete –** O Presidente e o Vice-Presidente do Consórcio serão eleitos em Assembleia Geral especialmente convocada, podendo ser apresentadas candidaturas nos primeiros 30 (trinta) minutos, somente sendo válidas as dos candidatos Chefes de Poder Executivo de ente consorciado, obedecidas as seguintes condições: I - o Presidente será eleito mediante voto público, aberto e nominal, para mandato de 2 (dois) anos permitida a reeleição para mais 01 (um) período; II – Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos; III - Caso nenhum dos candidatos tenha alcançado a maioria dos votos, realizar-se-á segundo turno de eleição, cujos candidatos serão os dois candidatos mais votados e no segundo turno será considerado eleito o candidato que obtiver metade mais um dos votos, considerados os votos brancos; IV - Na mesma ocasião em que for eleito o Presidente do Consórcio, será escolhido o Vice-Presidente que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos. **Cláusula Dezoito –** Não obtidos o número de votos mínimo mesmo em segundo turno, será convocada nova Assembleia Geral, a se realizar entre 10 (dez) e 20 (vinte) dias, caso necessário prorrogando – se pro tempore o mandato do Presidente em exercício. **Cláusula Dezenove –** A eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Consórcio será realizada no último bimestre do mandato e a posse acontecerá em Janeiro do ano subsequente. **Cláusula Vinte -** O mandato do Presidente do Consórcio cessará automaticamente no caso de o eleito não mais ocupar a Chefia do Poder Executivo do ente da Federação que representa na Assembleia Geral, hipótese em que será sucedido pelo Vice-Presidente do Consórcio, desde que este também ocupe a Chefia do Poder Executivo Respectivo. **Cláusula Vinte e Um -** Se o término do mandato do Prefeito que ocupar a Presidência da Assembleia Geral ocorrer antes da eleição para a Presidência do Consórcio seu sucessor na Chefia do Poder Executivo assumirá interinamente o cargo de Presidente até a realização de nova eleição. **SEÇÃO III DA COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE Cláusula Vinte e Dois –** Compete ao Presidente: I - representar o Consórcio Público judicial e extrajudicialmente; II - convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral; III - zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que lhe tenham sido outorgadas por este Protocolo ou pelos estatutos; IV - Prestar contas ao término do mandato; V - Providenciar o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral; VI - Convocar a Assembleia Geral e os Conselhos Fiscal e Consultivo . ***Parágrafo Único* –** Os estatutos definirão os atos do Presidente que poderão, eventualmente, ser delegados ao Secretário Executivo. **Cláusula Vinte e Três –** Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente nas suas ausências, vacâncias e impedimentos. **SEÇÃO IV DO CONSELHO FISCAL Cláusula Vinte e Quatro –** O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) Membros Efetivos e 03 (três) Membros Suplentes, dentre aquelas pessoas indicadas pelos Municípios associados efetivos em pleno gozo de seus direitos, eleitos em Assembleia Geral, para exercício de mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição para mais 01 (um) período. ***Parágrafo único.*** O Conselho Fiscal escolherá entre seus membros o seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário, por consenso ou escrutínio secreto. **Cláusula Vinte e Cinco –** O Conselho Fiscal será instalado com a presença da totalidade de seus membros efetivos, ou na falta de qualquer deles pelos seus respectivos suplentes, sendo que suas deliberações serão tomadas por maioria simples, ou seja, metade mais um dos votos. ***Parágrafo Único* –** O Conselho Fiscal terá como atribuições a fiscalização das ações e atuação dos órgãos do Consórcio, bem como a aprovação das contas, além de outras eventuais atribuições previstas em seu estatuto. **SEÇÃO V DA COMISSÃO TÉCNICA Cláusula Vinte e Seis –** A Comissão Técnica será composta por 06 (seis) membros, a serem indicados pela Assembleia Geral. ***Parágrafo Único* –** A indicação dos membros da Comissão Técnica caberá à Assembleia Geral, sendo que aqueles deverão ser escolhidos entre os Secretários Municipais e servidores dos Municípios participantes do Consórcio. **Cláusula Vinte e Sete –** As propostas elaboradas pela Comissão Técnica deverão ser encaminhadas para análise e aprovação da Assembleia Geral. **SEÇÃO VI DA SECRETARIA EXECUTIVA Cláusula Vinte e Oito –** A Secretaria Executiva, como órgão destinado a promover a realização dos fins a que se destina o Consórcio e demais diretrizes traçadas pela Assembleia Geral, terá quadro de pessoal constituído por: I - 01 (um) Secretário Geral, cedido por um dos poderes públicos consorciados; e II – Pessoal de Apoio Técnico e Administrativo, cuja composição inicial será: a) 01 (um) Contador; cedido por um dos poderes públicos consorciados; b) 01 (um) Advogado, cedido por um dos poderes públicos consorciados; ***Parágrafo único:*** Dentre outras atribuições, compete à Secretaria Executiva: I - Planejar, implantar, gerir, coordenar e executar os serviços públicos da área aeroportuária necessários ao legal, eficaz e correto funcionamento do Aeroporto José Cleto. II – Assegurar a prestação dos serviços públicos aeroportuários conforme legislação vigente, para a população dos municípios consorciados; III - Assegurar o estabelecimento de um sistema de controle da prestação desses serviços de forma eficiente e eficaz, inclusive mediante a execução direta ou indireta nos Municípios, mediante a pactuação de Contrato de Rateio e pagamento de preço público; IV - Gerenciar, juntamente com as Secretarias, órgãos e departamentos competentes dos Municípios consorciados, os recursos técnicos e financeiros, conforme pactuado em contrato de rateio, de acordo com os parâmetros aceitos pela Agência Nacional de Aviação Civil e demais princípios, diretrizes e normas que regulam a prestação dos serviços objeto do presente Consórcio Público; V - Realizar processos licitatórios compartilhados, dos quais, em cada um

deles decorram dois ou mais contratos celebrados por consorciados ou entes de sua administração indireta, bem como estabelecer relações cooperativas com outros consórcios regionais que venham a ser criados e que, por sua localização, no âmbito macrorregional, possibilitem o desenvolvimento de ações conjuntas; VI - – Otimizar o uso dos recursos humanos e materiais colocados à disposição do consórcio, além de prestar a seus consorciados serviços de acordo com a disponibilidade existente, especialmente capacitação e assistência técnica, fornecendo inclusive recursos humanos e materiais, materiais técnicos, utensílios e equipamentos profissionais; VII - Firmar convênios, contratos, termos de parceria, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos de governo, visando planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas à ampliação e melhoria do serviço público aeroportuário nos Municípios consorciados; VIII - Implantar processos eletrônicos ou informatizados contábeis, administrativos, gerenciais e operacionais, visando criar instrumentos de controle, avaliação e acompanhamento dos serviços prestados à população regional; IX - Viabilizar a existência de infraestrutura para a adequada prestação dos serviços públicos na área territorial do consórcio, de maneira a propiciar a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização dessas atividades. **Cláusula Vinte e Nove** – O Secretário Executivo deverá ter experiência comprovada na área de Administração Pública, com formação superior, cujo nome deverá ser indicado e aprovado pela Assembleia Geral. **SEÇÃO VII DA CESSÃO DE CESSÃO DE FUCIONÁRIOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO Cláusula Trinta –** Servidores públicos dos Municípios Consorciados serão cedidos sem ônus para o Consórcio, desde que o ato não caracterize acumulação de cargos públicos. **Cláusula Trinta e Um** – O Servidor que for cedido sem ônus para o Consórcio, continuará submetido ao regime jurídico do cedente. **Cláusula Trinta e Dois –** Os Cargos do presente Consórcio Público não gerarão despesas extras aos Municípios consorciados e nem ao Consórcio, pois os entes públicos signatários do presente protocolo cederão servidores, os quais conciliarão as atividades no consórcio com as já exercidas junto às municipalidades. **SEÇÃO VIII DO CONTROLE INTERNO Cláusula Trinta e Três –** O controle interno do presente Consórcio Público será exercido por dois funcionários de carreira cedidos, sem ônus, ao Consórcio Público. ***Parágrafo único* –** O controle interno nunca será exercido por funcionários cedidos unicamente por um ente consorciado e, quando possível, não vinculados ao ente público consorciado cujo Prefeito Municipal seja também Presidente e/ou Vice-Presidente do Consórcio. **CAPÍTULO VI DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA AUTORIZAÇÃO DA GESTÃO ASSOCIADA Cláusula Trinta e Quatro** - Fica autorizado aos Municípios consorciados a gestão associada por meio do Consórcio, de serviços públicos correlatos às finalidades da instituição. ***Parágrafo Único* –** A gestão associada autorizada no *caput* refere-se ao planejamento, à regulação e à fiscalização e, nos termos de contrato de programa, à prestação dos serviços, e se dará de acordo com as diretrizes básicas estabelecidas em regulamento próprio. **Cláusula Trinta e Cinco –** A gestão associada prestará os serviços nos territórios dos entes que efetivamente se consorciarem, com respeito à amplitude das autorizações de utilização do espaço aéreo regulamentada pela ANAC. **Cláusula Trinta e Seis–** Para a consecução da gestão associada, os entes consorciados transferirão ao Consórcio, sempre mediante lei, o exercício das competências de planejamento, da regulação e da fiscalização dos serviços públicos objetivados neste instrumento. ***Parágrafo Primeiro* –** As competências transferidas por meio do caput desta cláusula são, entre outras: I - Elaboração e avaliação de projetos, programas, ações e seus Respectivos orçamentos e especificações técnicas; II - Elaboração de planos de investimentos para a expansão, a Reposição e a modernização dos serviços públicos oferecidos; III - Restrição de acesso ou suspensão da prestação dos Serviços em caso de inadimplência do usuário, sempre precedida de prévia notificação; IV - Elaboração de planos de recuperação dos custos dos serviços; V - Acompanhamento e a avaliação das condições de prestação dos serviços; VI - Apoio à prestação dos serviços, destacando-se: a) a aquisição, a guarda e a distribuição de materiais para a manutenção, a reposição, a expansão e a operação dos serviços técnicos; b) a manutenção de maior complexidade, como a manutenção mecânica, eletromecânica, mecatrônica, entre outros; c) o controle de sua qualidade, exceto das tarefas relativas a esta atividade que se mostrarem convenientes realizar de modo descentralizado pelos Municípios consorciados, nos termos do contrato de programa; ***Parágrafo Segundo* –** Fica o Consórcio autorizado a receber a transferência do exercício de outras competências referentes ao planejamento, à regulação e à fiscalização de serviços públicos. **CAPÍTULO VII DO REGIME ECONÔMICO FINANCEIRO Cláusula Trinta e Sete –** Além das obrigações institucionais, os Municípios consorciados obrigam-se pelo pagamento dos custos dos serviços, aquisição de equipamentos e sua manutenção, taxas, preços públicos ou quaisquer outros compromissos por eles próprios assumidos, inerentes à execução de sua finalidade social. **Cláusula Trinta e Oito –** Terão acesso ao uso dos bens e serviços do Consórcio todos aqueles Municípios consorciados que contribuírem para a sua aquisição e manutenção. **Cláusula Trinta e Nove –** Os entes consorciados poderão ceder recursos humanos, bens móveis e imóveis para o Consórcio, respeitada sua legislação própria, consoante dispõe o artigo 5º, inciso X, do Decreto Federal nº 6.017/07. ***Parágrafo Único* –** Os bens patrimoniais colocados à disposição do Consórcio através de termos de cessão de uso, não serão incorporados, mesmo que temporariamente, ao patrimônio do consórcio. **Cláusula Quarenta –** Os entes Consorciados, com a aprovação das devidas Câmaras Municipais, repassarão ao Consórcio, através de Contrato de Rateio, o valor necessário ao atendimento dos serviços a serem pactuados em Contrato de Programa. ***Parágrafo Único* –** É de direito de qualquer dos Contratantes, quando adimplentes com as suas obrigações, exigir o pleno cumprimento das cláusulas do contrato do Consórcio, consoante dispõe o artigo 5º, inciso XIII, do Decreto Federal nº 6.017/07. **Cláusula Quarenta e Um** – O Consórcio possuirá outras receitas, sendo através de doações, remuneração dos próprios serviços prestados, produto da alienação de seus bens livres, produto de operações de crédito, rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e de aplicações financeiras. **CAPÍTULO VIII DOS CONTRATOS E DAS POLÍTICAS TARIFÁRIAS Cláusula Quarenta e Dois –** Ao Consórcio é permitido celebrar contrato de programa para prestar serviços por meios próprios ou através de terceiros, sob sua gestão administrativa ou contratual. ***Parágrafo Único* –** O disposto nesta cláusula permite que, nos contratos de programa celebrados pelo Consórcio, se estabeleça a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos. **Cláusula Quarenta e Três –** São cláusulas necessárias do contrato de programa celebrado pelo Consórcio as que estabeleçam: I – o objeto, a área e o prazo da gestão associada de serviços públicos, inclusive a operada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços; II - o modo, forma e condições de prestação dos serviços; III – os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade dos serviços; IV – o cálculo de tarifas, taxas e de outros preços públicos na conformidade da regulação dos serviços a serem prestados; V - procedimentos que garantam transparência da gestão econômica, financeira e orçamentária de cada serviço em relação a cada um de seus titulares, especialmente no que se refere aos subsídios cruzados; VI - possibilidade de emissão de documento de cobrança e de exercício da atividade de arrecadação de tarifas e preços públicos; V - os direitos, garantias e obrigações do titular e dos consorciados, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão da modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações; VI – os direitos e deveres dos usuários para obtenção e utilização dos serviços; VII - a forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e das práticas de execução dos serviços, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-las; IX – as penalidades e sua forma de aplicação; X - os casos de extinção; XI – os bens reversíveis; XII – os critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas ao Consórcio relativas aos investimentos que não foram amortizados por tarifas ou outras receitas emergentes da prestação dos serviços; XIII - a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do Consórcio ao titular dos serviços; XIV - a periodicidade em que o Consórcio deverá publicar demonstrações financeiras sobre a execução do contrato; XV – o foro e o modo consensual de solução das controvérsias contratuais. **Cláusula Quarenta e Quatro –** No caso de a prestação de serviços for operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade

dos serviços transferidos, também são necessárias as cláusulas que estabeleçam: I - os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu; II - as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos; III - o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos à sua continuidade; IV - a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido; V - a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado; VI - o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarifas ou outras emergentes da prestação dos serviços. **Cláusula Quarenta e Cinco -** Os bens, equipamentos e materiais permanentes vinculados aos serviços públicos serão de propriedade da administração direta do Município contratante, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercidos pelo Consórcio pelo período em que vigorar o contrato de programa. **Cláusula Quarenta e Seis –** Nas operações de crédito contratadas pelo Consórcio, para investimentos nos serviços públicos, deverá ser indicada a quantia correspondente aos serviços de cada titular, para fins de contabilização e controle. **Cláusula Quarenta e Sete –** Receitas futuras da prestação de serviços poderão ser entregues como pagamento ou como garantia de operações de crédito ou financeiras para a execução dos investimentos previstos no contrato. **Cláusula Quarenta e Oito –** O contrato de programa continuará vigente até seu termo final, ainda que: I – o titular se retire do Consórcio ou da gestão associada, II – ocorra a extinção do Consórcio. **Cláusula Quarenta e Nove –** Os contratos de programa poderão serão celebrados mediante dispensa de licitação, incumbindo ao Município contratante obedecer fielmente às condições e procedimento previstos na legislação pertinente. **Cláusula Cinquenta –** É condição para que o Consórcio celebre contratos de gestão ou termos de parcerias a existência de limite orçamentário e plano de atividades aprovados pela Assembleia Geral. **Cláusula Cinquenta e Um –** As contratações serão precedidas de cotação prévia de preços e realização de licitação, nos termos e modalidades estabelecidas pela Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93 e alterações), bem como pelas Leis Federais 8.987/95 e 10.520/02, e suas respectivas alterações, a execução orçamentária, contábil e fiscal fica adstrita aos ditames da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar Federal nº 101/2000. **Cláusula Cinquenta e Dois** – A política tarifária e de outros preços públicos dos serviços públicos a serem desenvolvidos através do consórcio, seus reajustes e revisões, regrar-se-á pelo disposto no plano diretor específico, bem como pelas normatizações e definições advindas da(s) Agência(s) Reguladora(s) dos Serviços Públicos em questão. **Cláusula Cinquenta e Três –** A política tarifária observará os seguintes critérios: I – a tarifa se comporá de duas partes, uma referida aos custos do serviço local, a cargo dos entes consorciados, e outra referida aos custos do Consórcio, que engloba os custos de prestação dos serviços públicos a seu encargo, dos serviços vinculados e os relativos à reposição e à expansão futuras; II – as tarifas poderão ser reajustadas ou revistas para atender à necessidade de execução de programas de melhoria e ampliação dos serviços. **CAPÍTULO IX DA RETIRADA E EXCLUSÃO DE ENTE CONSORCIADO Cláusula Cinquenta e Quatro –** O Município consorciado poderá se retirar a qualquer momento do Consórcio, desde que denuncie sua participação com prazo nunca inferior a 120 (cento e vinte) dias, cuidando os demais Municípios consorciados de acertar os termos da redistribuição dos custos dos planos, programas ou projetos de que participara o Município retirante. **Cláusula Cinquenta e Cinco –** A retirada do ente consorciado devera ser precedida de comunicação formal à Assembleia Geral com a comunicação posterior ao seu poder legislativo. ***Parágrafo Primeiro*** **-** Os bens destinados pelo consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, salvo em caso de extinção do Consórcio. ***Parágrafo Segundo*** **-** A retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o Consórcio. **Cláusula Cinquenta e Seis –** A exclusão de ente consorciado só é admissível havendo justa causa. ***Parágrafo Primeiro*** – Além das que sejam reconhecidas em procedimento específico, constitui justa causa a não inclusão, pelo ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do Consórcio, prevê-se devam ser assumidas por meio de contrato de rateio. ***Parágrafo Segundo*** **–** A exclusão prevista no parágrafo primeiro deste artigo somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o ente consorciado poderá se reabilitar. **Cláusula Cinquenta e Sete –** A exclusão de consorciado exige processo administrativo onde lhe seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório. **Cláusula Cinquenta e Oito –** Mediante previsão do contrato de Consórcio, poderá ser dele excluído o ente que, sem autorização dos demais consorciados, subscrever protocolo de intenções para constituição de outro consórcio com finalidades, a juízo da maioria da assembleia geral, iguais, assemelhadas ou incompatíveis. **CAPÍTULO X DA ALTERAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO Cláusula Cinquenta e Nove –** A alteração ou a extinção do Contrato de Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os consorciados. ***Parágrafo Primeiro*** **-** Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços. ***Parágrafo Segundo*** **–** Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantindo o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação. **CAPÍTULO XI DA ELABORAÇÃO E ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS Cláusula Sessenta –** Constituído o Consórcio, será elaborado seu estatuto, o qual será apresentado a Assembleia para aprovação, por maioria simples, e posterior publicação em até 60 (sessenta) dias. ***Parágrafo Único*** – O estatuto deverá prever as formalidades e quórum para a alteração de seus dispositivos. **CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Cláusula Sessenta e Um –** O Consórcio sujeitar-se-á ao princípio da publicidade, veiculando todas as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual. **Cláusula Sessenta e Dois –** Serão veiculados os termos dos contratos de gestão, dos termos de parceria celebrados e do contrato de rateio anual, na imprensa oficial ou no veículo de imprensa que vier a ser adotado como tal. ***Parágrafo Único*** **–** As publicações acima referidas poderão ser resumidas, desde que indiquem o local e sítio da Internet em que possa ser obtida a versão integral dos referidos documentos. **Cláusula Sessenta e Três –** A interpretação do disposto neste protocolo de intenções, o qual se converterá em Contrato de Consórcio Público, deverá ser compatível com o exposto em seu Preâmbulo e aos princípios que regem a Administração Pública, notadamente aqueles constantes da Constituição Federal. **Cláusula Sessenta e Quatro –** O Consórcio será organizado por estatuto cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão atender a todas as cláusulas deste Protocolo de Intenções. ***Parágrafo Único*** **–** O estatuto deverá dispor sobre o exercício do poder disciplinar e regulamentar, procedimento administrativo e outros temas referentes ao funcionamento e organização do Consórcio. **Cláusula Sessenta e Cinco -** Fica eleito o Foro da Comarca do Município sede do Consórcio para a solução de eventuais conflitos resultantes deste protocolo, do Contrato de Consórcio Público que dele resultará, bem como de qualquer relação envolvendo o Consórcio, salvo disposto em legislação federal. Na sequência dos trabalhos o Presidente da Assembleia Geral, passou ao **Item 4 - Outros Assuntos**, momento em que informou que deveria ser feita a **indicação e aprovação de nome para o cargo de Secretário Geral, Assessor Jurídico e Assessor Contábil,** os quais, uma vez nomeados, deverão efetivar a personalidade jurídica Consórcio Público Intermunicipal para Gestão Aeroportuária, com o registro da ata desta reunião, inscrição no CNPJ, abertura de eventual conta bancária, montagem do escritório, organizar as representações dos Municípios Consorciados, além de outras atividades burocráticas, com mandatos especificados no Estatuto Social do Consórcio Público Intermunicipal para Gestão Aeroportuária. Foi então indicado o nome do Sr. Luilson Schwartz RG. 5466701-9 SESP – PR, sob CPF 792.596.009-44 Residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva, 90 – Centro de União da Vitória - PR, para o cargo de Secretário Geral, o nome do Sr. Ricardo Henrique Camargo Oliskowski, brasileiro, solteiro, registrado sob OAB/PR 64.395 e OAB/SC 33.497 e CPF: 061.554.889-08, para o cargo de Assessor Jurídico e o do Sr. Lecir Konkel, brasileiro, casado portador do RG. 3.535.115 – SSP-SC para o cargo de Assessor Contábil. Pelo Sr. Presidente foi apontado que estas nomeações, consoantes estabelecidas nas Leis de Consórcios Públicos e constante do próprio Estatuto Social, não implicarão em ônus para o Consórcio, eis que se trata de Sessão de Servidores Públicos e, no caso do

Secretário Geral, de ocupante de cargo em comissão. Tais nomeações são dadas em ato primeiro para a organização inicial do Consórcio Público Intermunicipal para Gestão Aeroportuária. Em ato contínuo o Presidente da Assembleia Geral, submeteu essa indicação ao plenário, abrindo a palavra ao Vice-Presidente e aos presentes, havendo total manifestação a favor da indicação, motivo pelo qual se consideraram aprovados os nomes supramencionados. Na sequência o Presidente da Assembleia Geral, declarou que o Protocolo de Intenções, com suas leis de ratificação nos Município, estava finalmente convertido em Contrato de Consórcio Público, desejando que essa gestão seja coroada de pleno êxito. Na sequência, o Presidente da Assembleia Geral, Sr. Pedro Ivo Ilkiv, perguntou se algum outro assunto seria de interesse para debate pelas pessoas presentes, sendo que não houve qualquer manifestação. E, por não haver outro assunto na pauta do dia a ser analisado, discutido e deliberado, o Sr. Presidente da Assembleia Geral de Instalação do Consórcio Público Intermunicipal para Gestão Aeroportuária declarou encerrados os trabalhos. Eu, Lecir Konkel redigi a presente ata, que segue assinada por quem de direito.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito do Município de União da Vitória
Estado do Paraná

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito do Município de Porto União
Estado de Santa Catarina

Testemunhas:

Nome:
Assinatura:
CPF:

Nome:
Assinatura:
CPF:

Nome:
Assinatura:
CPF:

Nome:
Assinatura:
CPF:

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:09184589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE INSTALAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNCIPAL PARA GESTÃO AEROPORTUÁRIA

Aos 30 dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (30/09/2015), às 9 horas, na sede do Consórcio Público Intermunicipal para Gestão Aeroportuária, localizada na Avenida Paula Freitas, s/n, Bairro São Cristóvão, no Aeroporto José Cleto, no município de União da Vitória - PR, foi realizada a **ASSEMBLEIA GERAL DE INSTALAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO AEROPORTUÁRIA**, um consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, na forma de associação pública e com natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, regida pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, pelo Contrato de Consórcio Público, convertido do Protocolo de Intenções subscrito pelos Prefeitos Municipais, e pelas Leis Municipais de Ratificação e Autorizativas de ingresso no Consórcio Público. O Sr. Pedro Ivo Ilkiv, Prefeito do Município de União da Vitória – PR, como anfitrião e, por aclamação dos presentes, denominado Presidente da sessão deu boas vindas a todos e agradeceu a presença e a participação de prefeitos, de vice-prefeitos, de representantes das prefeituras, de vereadores, de diretores e técnicos dos serviços, de representantes de entidades municipais, da imprensa regional e dos colaboradores do Consórcio Público Intermunicipal para Gestão Aeroportuária. Em ato contínuo o Sr. Pedro Ivo Ilkiv, declarou aberta a reunião e informou que a convocação desta Assembleia Geral de Instalação do Consórcio Público Intermunicipal para Gestão Aeroportuária continha a seguinte proposta de **Ordem do Dia: Item 1 - Abertura; Item 2 - Eleição e Posse dos membros da Presidência.** Foi pronunciado também que as pessoas presentes tinham acesso, por cópias distribuídas a todos os presentes, aos documentos que seriam analisados, discutidos e deliberados durante a reunião. Na sequência o Presidente da Assembleia Geral consultou o plenário sobre a concordância com a proposta de Ordem do Dia e não havendo manifestação em sentido contrário a proposta foi aprovada por unanimidade. Em ato contínuo foi dado início aos trabalhos da reunião, **Item 1 - Abertura**, momento em que o Presidente da Assembleia Geral de Instalação Consórcio Público Intermunicipal para Gestão Aeroportuária declarou instalado e constituído o Consórcio Público, ficando convertido o seu Protocolo de Intenções em Contrato de Consórcio Público e tendo como instituidores e outorgantes constituidores os seguintes Municípios: 1) **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, do Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.967.760/0001-71, com sede na Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 4ª Andar, autorizado pela lei Municipal nº 4525, de 14 de julho de 2015, em vigor na data de sua publicação dia 16 de julho de 2015, através de seu Prefeito Municipal, **SR. PEDRO IVO ILKIV**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.234.122-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 475.876.799-87; 2) **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, do Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.541/0001-58, com sede na Rua Padre Anchieta, nº126, autorizado pela Lei Municipal nº 4.355, de 15 de julho de 2015, publicada em 30 de julho de 2015, através de seu Prefeito Municipal, **SR. ANIZIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 325.323- SSP-SC – 23ªR e inscrito no CPF/MF sob o nº 180.245.569-87. Em prosseguimento aos trabalhos passou-se ao **Item 2 - Eleição e Posse dos Membros da Presidência**, oportunidade em que o Presidente da Assembleia Geral informou que o Consórcio Público Intermunicipal para Gestão Aeroportuária possui apenas dois signatários – o Município de União da Vitória, no Paraná, e o Município de Porto União, em Santa Catarina, motivo pelo qual tanto esta primeira Assembleia Geral quanto a gestão serão realizadas apenas por representantes destes entes federativos. Por livre proposição ficou acordado que, nesta gestão, o Prefeito de União da Vitória – PR ficaria na Presidência e que o Prefeito de Porto União – SC ficaria na Vice-Presidência, o que foi aclamado na presença de todos, sem contestação alguma. Dessa forma a Presidência do Consórcio Público Intermunicipal para Gestão Aeroportuária ficou assim constituída: **Presidente: Sr. PEDRO IVO ILKIV - Prefeito do Município de União da Vitória - PR; Vice-Presidente: Sr. Anizio de Souza - Prefeito do Município de Porto União - SC**. Na sequência, o Presidente da Assembleia Geral, Sr. Pedro Ivo Ilkiv, perguntou se algum outro assunto seria de interesse para debate pelas pessoas presentes, sendo que não houve qualquer manifestação. E, por não haver outro assunto na pauta do dia a ser analisado, discutido e deliberado, o Sr. Presidente da Assembleia Geral de Instalação do Consórcio Público Intermunicipal para Gestão Aeroportuária declarou encerrados os trabalhos. Eu, Lecir Konkel redigi a presente ata, que segue assinada por quem de direito.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito do Município de União da Vitória
Estado do Paraná

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito do Município de Porto União
Estado de Santa Catarina

Testemunha:

Nome:
Assinatura:
CPF:

Nome:
Assinatura:
CPF:

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:EFE5C692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO DO CONTRATO N.° 108/2015 (2784) TOMADA DE PREÇO N.° 01/2015 PROCESSO DE COMPRA N.º 05/2015

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada, para colocação de tela em arame galvanizado, fio 12bwg, malha quadrada 5x5cm, nos seguintes locais: Instituto Federal/Unidade de União da Vitória; UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas; CEMEI Lagoa Dourada, As Unidades Básicas de Saúde (UBS), Casa Familiar Rural, Escola de Campo do Distrito de São Domingos, Escola do São Sebastião, Canil Municipal.
CONTRATADO: Crislaine de Fátima Chagas Estokero - ME (CNPJ n.º 17.360.860/0001-39).
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato fica rescindido por ato unilateral da Administração e nos termos do Artigo 78, Inciso "I", Artigo 79, Inciso "I" da Lei n.º 8.666/93, Cláusula 11ª do Contrato n.º 108/2015 (2784), alínea "a".
DATA DA RESCISÃO: 08 de março de 2016.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:F4EB08F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 015/2016 - PROCESSO DE COMPRA N.º 033/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de alambrados, gradil e portões, para fechamento de diversas obras no Município de União da Vitória - Paraná, de acordo com o presente Edital e Planilha de Serviços em anexo.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 24 de março de 2016 às 14h00min (Horário de Brasília), no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.
Pregoeira

União da Vitória, PR, 09 de março de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:DABD9E73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL 2014

BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2014		PERÍODO: 12			DATA EMISSÃO: 08/03/2016
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.809.446,86	3.469.861,31	PASSIVO CIRCULANTE	1.162.611,80	1.016.234,27
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.018.513,29	1.683.248,13			
Créditos a Curto Prazo	1.155.854,69	1.143.503,86	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	23.986,52	1.359,79
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	211,67	0,00
Créditos Tributários a Receber	519.455,79	475.707,04	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	902.740,58	816.451,07
Divida Ativa Tributaria	187.751,60	219.149,52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	448.647,30	448.647,30	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	235.673,03	198.423,41
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	620.940,20	620.938,20			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	14.138,68	22.171,12			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.375.380,28	2.154.001,83
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	1.786.160,84	1.933.840,85
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	11.404.045,95	9.064.923,46	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	589.219,44	220.160,98
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	3.537.992,08	3.170.236,10
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	11.404.045,95	9.064.923,46	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	5.236.817,26	4.345.335,25	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	6.167.228,69	4.719.588,21	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	11.675.500,73	9.364.548,67
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	2.317.468,06	373.509,49
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	9.358.032,67	8.991.039,18
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.675.500,73	9.364.548,67
TOTAL	15.213.492,81	12.534.784,77	TOTAL	15.213.492,81	12.534.784,77
ATIVO FINANCEIRO	2.636.535,16	2.301.270,00	PASSIVO FINANCEIRO	1.324.185,55	1.076.984,08
ATIVO PERMANENTE	12.576.957,65	10.233.514,77	PASSIVO PERMANENTE	2.375.380,28	2.154.001,83
SALDO PATRIMONIAL				11.513.926,98	9.303.798,86

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Rececebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	484.233,47	484.233,47	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	484.233,47	484.233,47	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT
Alienação de Bens	3.980,72
Operações de Crédito	603,45
Outras Destinações/Vinculações	27.580,47
Recursos Ordinários / Livres	395.321,06
Transferências de Programas	713.941,00
Transferências do FUNDEB	92.656,63
Transferências Voluntárias	77.276,68
Valores Restituíveis	989,60
TOTAL	1.312.349,60

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

LERIDA LOYANI RIBEIRO DE ASSIS
Controle Interno

Comentários
-

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:3378C2F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 932/2016

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Balsa Nova para o exercício de 2016, mediante a inclusão de elemento de despesa na Ação Orçamentária 2118, bem como a promover alterações no Plano Plurianual 2014-2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:
Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2016 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), mediante a inclusão de elementos de despesa na Ação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 303 0016.2118		-	Assistência Farmacêutica		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)		
3.3.71.70.32.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	2.700,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	2.700,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	2.700,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, os provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), conforme disposto no inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2114		-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	200,00
3.3.72.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	2.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	2.700,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	2.700,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica reprogramado no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, o montante da despesa e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016, nas Ações Orçamentárias 2114 e 2118, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio administrativo/ Meses	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2114	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		4.843.925,00	5.155.830,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Pessoas atendidas/Pessoas	Metas Físicas	
303	SUBFUNÇÃO: Suporte Profilático e Terapêutico		14.400	14.400
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2118	ATIVIDADE: Assistência Farmacêutica		777.682,00	809.855,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° da presente Lei, fica incluída no Anexo I da Lei Municipal n° 904, de 25 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, as Ações Orçamentárias 2114 e 2118, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio administrativo/ Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2114	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		4.843.925,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
10	FUNÇÃO: Saúde	Pessoas atendidas/Pessoas	Metas Físicas
303	SUBFUNÇÃO: Suporte Profilático e Terapêutico		14.400
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2118	ATIVIDADE: Assistência Farmacêutica		777.682,00

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 08 de março de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0E21E398

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 933/2016

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial para o exercício de 2016, mediante a Inclusão da Ação Orçamentária 1219 – Desapropriação de Áreas para abertura e regularização de Vias na Malha Viária do Município, bem como promover alterações no Plano Plurianual 2016-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:
Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2016 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e na Lei nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), para inclusão de Ação orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001. 15 451 0004.1219		-	Desapropriação de Áreas para abertura e regularização de Vias na Malha Viária do Município.		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores		
4.5.90.61.00		-	Aquisição de Imóveis	R$	13.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R$	13.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	13.500,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:
I - Provenientes do Superávit financeiro de exercícios anteriores, no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, na fonte de recursos abaixo descrita:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	13.500,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica incluída no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, a Ação Orçamentária nº 1219, o montante da despesa e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Áreas desapropriadas/m²	Metas Físicas	
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		5.783,90	0
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras	
1219	PROJETO: Desapropriação de Áreas para abertura e regularização de Vias na Malha Viária do Município.		13.500,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Especial a que se refere essa Lei e em razão dos ajustes feitos no artigo 4º da presente Lei, fica incluída no Anexo I da Lei Municipal nº 904 de 25 de setembro de 2015, a Ação Orçamentária nº 1219, o montante das despesas e metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016, na forma abaixo descrita:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2016
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Áreas desapropriadas /m²	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		5.783,90
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (l,00)
1219	PROJETO: Desapropriação de Áreas para abertura e regularização de Vias na Malha Viária do Município.		13.500,00

Art. 6º. O Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com o disposto nesta Lei terá vigência até 31 de dezembro de 2016.
Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 08 de março de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4F3075EB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 020/2016

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial para o exercício de 2016, mediante a Inclusão da Ação Orçamentária 1219 – Desapropriação de Áreas para abertura e regularização de Vias na Malha Viária do Município, bem como promover alterações no Plano Plurianual 2016-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal n° 933 de 08 de março de 2016,
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2016 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e na Lei nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), para inclusão de Ação orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001. 15 451 0004.1219		-	Desapropriação de Áreas para abertura e regularização de Vias na Malha Viária do Município.		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores		
4.5.90.61.00		-	Aquisição de Imóveis	R$	13.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R$	13.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	13.500,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º deste Decreto, os abaixo especificados:
I - Provenientes do Superávit financeiro de exercícios anteriores, no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, na fonte de recursos abaixo descrita:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	13.500,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica incluída no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, a Ação Orçamentária nº 1219, o montante da despesa e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Áreas desapropriadas/m²	Metas Físicas	
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		5.783,90	0
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras	
1219	PROJETO: Desapropriação de Áreas para abertura e regularização de Vias na Malha Viária do Município.		13.500,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes feitos no artigo 4º da presente Lei, fica incluída no Anexo I da Lei Municipal nº 904 de 25 de setembro de 2015, a Ação Orçamentária nº 1219, o montante das despesas e metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016, na forma abaixo descrita:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2016
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Áreas desapropriadas /m²	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		5.783,90
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (l,00)
1219	PROJETO: Desapropriação de Áreas para abertura e regularização de Vias na Malha Viária do Município.		13.500,00

Art. 6º. O Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com o disposto neste Decreto terá vigência até 31 de dezembro de 2016.
Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 08 de março de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5D3FE8EE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 019/2016

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Balsa Nova para o exercício de 2016, mediante a inclusão de elemento de despesa na Ação Orçamentária 2118, bem como promove alterações no Plano Plurianual 2014-2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal n° 932 de 08 de março de 2016,
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2016 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), mediante a inclusão de elementos de despesa na Ação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 303 0016.2118		-	Assistência Farmacêutica		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)		
3.3.71.70.32.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	R$	2.700,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	2.700,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	2.700,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º deste Decreto, os provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), conforme disposto no inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2114		-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	200,00
3.3.72.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	2.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	2.700,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	2.700,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica reprogramado no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, o montante da despesa e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016, nas Ações Orçamentárias 2114 e 2118, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio administrativo/ Meses	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2114	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		4.843.925,00	5.155.830,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Pessoas atendidas/Pessoas	Metas Físicas	
303	SUBFUNÇÃO: Suporte Profilático e Terapêutico		14.400	14.400
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2118	ATIVIDADE: Assistência Farmacêutica		777.682,00	809.855,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° da presente Lei, fica incluída no Anexo I da Lei Municipal n° 904, de 25 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, as Ações Orçamentárias 2114 e 2118, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio administrativo/ Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2114	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		4.843.925,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
10	FUNÇÃO: Saúde	Pessoas atendidas/Pessoas	Metas Físicas
303	SUBFUNÇÃO: Suporte Profilático e Terapêutico		14.400
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2118	ATIVIDADE: Assistência Farmacêutica		777.682,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 08 de março de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DDD83DA1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 018/2016

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Balsa Nova para o exercício de 2016, mediante a inclusão da Ações Orçamentárias 1217 e 1218, bem como a promove alterações no Plano Plurianual 2016-2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 931 de 08 de março de 2016, DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2016 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 264.791,27 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos), mediante a inclusão das Ações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001. 15 452 0005.1218		-	Aquisição de Veículo Utilitário para a SMO.		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	50.517,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R$	50.517,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	50.517,00

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.1217		-	Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário de Pacientes		
Fonte	0 1 567	-	Investimento na Rede de Serviços de Saúde – SUS – Exercícios Anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	214.274,27
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R$	214.274,27
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	214.274,27

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º deste Decreto,
I – Proveniente do Superávit financeiro de exercícios anteriores nas Fontes de Recursos abaixo descritas, no valor de R$ 264.791,27 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos), conforme disposto no inciso I, do § 1°, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	50.517,00
567	Investimento na Rede de Serviços de Saúde – SUS	214.274,27

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, ficam incluídas no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, o montante da despesa e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016, nas Ações Orçamentárias 1217 e 1218, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Veículo adquirido/veículo	Metas Físicas	
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		1	-
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras	
1218	PROJETO: Aquisição de Veículo Utilitário para a SMO		50.517,00	0,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos adquiridos/veículo	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		5	-
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
1217	PROJETO: Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário de Pacientes		214.274,27	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° da presente Lei, fica incluída no Anexo I da Lei Municipal n° 904, de 25 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, as Ações Orçamentárias 1217 e 1218, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Veículo adquirido/veículo	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		1
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (l,00)
1218	PROJETO: Aquisição de Veículo Utilitário para a SMO		50.517,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos adquiridos/veículo	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		5
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
1217	PROJETO: Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário de Pacientes		214.274,27

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 08 de março de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2FA17FE2

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº. 001/2016
Republicado por incorreção
O **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, representado por seu Prefeito Municipal, no uso do permissivo emergente do disposto no artigo 5º, do Decreto-Lei nº. 195, de 24 de fevereiro de 1967, torna público através do presente **EDITAL**, os elementos relativos à execução de obras de pavimentação em C.B.U.Q (concreto betuminoso usinado a quente), drenagem de águas pluviais e sinalização viária nas vias municipais denominadas: **Rua Eduardo Enik, Travessa Ivo Farias de Cristo e Travessa Miguel Kozinski**, situadas na localidade do Mineiros, neste Município de Balsa Nova, observando-se os documentos técnicos e orçamentos prévios realizados pela Secretaria Municipal de Obras, atualmente estimados globalmente em até **R$ 119.273,00** (cento e dezenove mil, duzentos e setenta e três reais) esclarecendo, desde já, que os valores a serem contratados servirão de base de cálculo para a constituição da Contribuição de Melhoria na forma estabelecida na legislação vigente.

1.0. DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE VALORIZADAS E BENEFICIADAS PELA OBRA:

1.1. Serão beneficiados pela obra, os proprietários dos imóveis localizados na, Rua Eduardo Enik com extensão de 100m, Travessa Ivo Farias de Cristo com extensão de 95m e Travessa Miguel Kozinski com extensão de 160m, situadas na localidade Mineiros, todas neste Município de Balsa Nova.

2.0. MEMORIAL DESCRITIVO:

2.1. As áreas a serem pavimentadas serão, em conjunto, de 1.190,00m² (um mil, cento e noventa metros quadrados).

3. ORÇAMENTO DA OBRA:

3.1. Obras de pavimentação, drenagem de águas pluviais e sinalização viária de cada via:

OBRA: Execução de obras de Pavimentação, Drenagem e Sinalização Viária.						
LOCAL: Rua Eduardo Enik - trecho compreendido entre Rua Ver. José Chiquito até estaca 5.						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR (R$)		
				UNIT.	PARCIAL	SUBTOTAL
1.0	DRENAGEM					1.125,00
1.1	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS					1.125,00
1.1.1	Fornecimento e colocação de 1/2 cana de concreto ø 0,60 m, inclusive rejunte, preparo do terreno e encosto com terra.	m	15,00	75,00	1.125,00	
2.0	REFORÇO SUB-LEITO / SUB-BASE / BASE					9.410,00
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					960,00
2.1.1	Escarificação, regularização e compactação do sub-leito c/ corte ou aterro até 0,20 m - compactação com rolo corrugado.	m2	300,00	3,20	960,00	
2.2	REFORÇO SUB-LEITO / SUB-BASE					4.400,00
2.2.1	Reforço do sub-leito c/ saibro - granulometria média a grossa:					
2.2.1.1	Espessura 15 cm - compactada	m3	50,00	88,00	4.400,00	
2.3	BASE					4.050,00
2.3.1	Base de brita graduada compactada - (e = 10 cm).	m3	30,00	135,00	4.050,00	
3.0	MEIO-FIO E GUIA REBAIXADA					8.000,00
3.1	Guia rebaixada com sarjeta de concreto tipo 7, conforme detalhe, considerar encosto com saibro (e = 10 cm).	m	200,00	40,00	8.000,00	
4.0	REVESTIMENTOS					15.449,00
4.1	PINTURA					924,00
4.1.1	Pintura de ligação com emulsão - RR-1C	m2	330,00	2,80	924,00	
4.2	C.B.U.Q					14.525,00
4.2.1	Concreto betuminoso usinado à quente - CBUQ - faixa C do D.E.R.					
4.2.1.1	(e = 4 cm)	ton	35,00	415,00	14.525,00	
					TOTAL	R$ 33.984,00
						(Trinta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

OBRA: Execução de obras de Pavimentação, Drenagem e Sinalização Viária.						
LOCAL: Travessa Ivo de Farias de Cristo - trecho compreendido entre Rua Ver. José Chiquito até estaca 4 + 15m.						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR (R$)		
				UNIT.	PARCIAL	SUBTOTAL
1.0	DRENAGEM					0,00
1.1	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS					0,00
1.1.1	Fornecimento e colocação de 1/2 cana de concreto ø 0,60 m, inclusive rejunte, preparo do terreno e encosto com terra.	m		75,00	0,00	
2.0	REFORÇO SUB-LEITO / SUB-BASE / BASE					10.245,00
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					1.120,00
2.1.1	Escarificação, regularização e compactação do sub-leito c/ corte ou aterro até 0,20 m - compactação com rolo corrugado.	m2	350,00	3,20	1.120,00	

2.2	REFORÇO SUB-LEITO / SUB-BASE					4.400,00
2.2.1	Reforço do sub-leito c/ saibro - granulometria média a grossa:					
2.2.1.1	Espessura 15 cm - compactada	m3	50,00	88,00	4.400,00	
2.3	BASE					4.725,00
2.3.1	Base de brita graduada compactada - (e = 10 cm).	m3	35,00	135,00	4.725,00	
3.0	MEIO-FIO E GUIA REBAIXADA					7.600,00
3.1	Guia rebaixada com sarjeta de concreto tipo 7, conforme detalhe, considerar encosto com saibro (e = 10 cm).	m	190,00	40,00	7.600,00	
4.0	REVESTIMENTOS					17.608,00
4.1	PINTURA					1.008,00
4.1.1	Pintura de ligação com emulsão - RR-1C	m2	360,00	2,80	1.008,00	
4.2	C.B.U.Q					16.600,00
4.2.1	Concreto betuminoso usinado à quente - CBUQ - faixa C do D.E.R.					
4.2.1.1	(e = 4 cm)	ton	40,00	415,00	16.600,00	
					TOTAL	R$ 35.453,00
					(Trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais).	

OBRA: Execução de obras de Pavimentação, Drenagem e Sinalização Viária.

LOCAL: Travessa Miguel Kozinski - trecho compreendido entre Rua Ver. José Chiquito até estaca 8.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR (R$)		
				UNIT.	PARCIAL	SUBTOTAL
1.0	DRENAGEM					0,00
1.1	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS					0,00
1.1.1	Fornecimento e colocação de 1/2 cana de concreto ø 0,60 m, inclusive rejunte, preparo do terreno e encosto com terra.	m		75,00	0,00	
2.0	REFORÇO SUB-LEITO / SUB-BASE / BASE					14.886,00
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					1.536,00
2.1.1	Escarificação, regularização e compactação do sub-leito c/ corte ou aterro até 0,20 m - compactação com rolo corrugado.	m2	480,00	3,20	1.536,00	
2.2	REFORÇO SUB-LEITO / SUB-BASE					6.600,00
2.2.1	Reforço do sub-leito c/ saibro - granulometria média a grossa:					
2.2.1.1	Espessura 15 cm - compactada	m3	75,00	88,00	6.600,00	
2.3	BASE					6.750,00
2.3.1	Base de brita graduada compactada - (e = 10 cm).	m3	50,00	135,00	6.750,00	
3.0	MEIO-FIO E GUIA REBAIXADA					12.800,00
3.1	Guia rebaixada com sarjeta de concreto tipo 7, conforme detalhe, considerar encosto com saibro (e = 10 cm).	m	320,00	40,00	12.800,00	
4.0	REVESTIMENTOS					22.150,00
4.1	PINTURA					1.400,00
4.1.1	Pintura de ligação com emulsão - RR-1C	m2	500,00	2,80	1.400,00	
4.2	C.B.U.Q					20.750,00
4.2.1	Concreto betuminoso usinado à quente - CBUQ - faixa C do D.E.R.					
4.2.1.1	(e = 4 cm)	ton	50,00	415,00	20.750,00	
					TOTAL	R$ 49.836,00
					(Trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais).	

3.2. Obras de pavimentação, drenagem de águas pluviais e sinalização viária das vias:

OBRA: Execução de obras de Pavimentação, Drenagem e Sinalização Viária.

LOCAL: Todas as vias.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR (R$)		
				UNIT.	PARCIAL	SUBTOTAL
1.0	DRENAGEM					1.125,00
1.1	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS					1.125,00
1.1.1	Fornecimento e colocação de 1/2 cana de concreto ø 0,60 m, inclusive rejunte, preparo do terreno e encosto com terra.	m	15,00	75,00	1.125,00	
2.0	REFORÇO SUB-LEITO / SUB-BASE / BASE					34.541,00
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					3.616,00
2.1.1	Escarificação, regularização e compactação do sub-leito c/ corte ou aterro até 0,20 m - compactação com rolo corrugado.	m2	1.130,00	3,20	3.616,00	
2.2	REFORÇO SUB-LEITO / SUB-BASE					15.400,00
2.2.1	Reforço do sub-leito c/ saibro - granulometria média a grossa:					
2.2.1.1	Espessura 15 cm - compactada	m3	175,00	88,00	15.400,00	
2.3	BASE					15.525,00
2.3.1	Base de brita graduada compactada - (e = 10 cm).	m3	115,00	135,00	15.525,00	
3.0	MEIO-FIO E GUIA REBAIXADA					28.400,00
3.1	Guia rebaixada com sarjeta de concreto tipo 7, conforme detalhe, considerar encosto com saibro (e = 10 cm).	m	710,00	40,00	28.400,00	
4.0	REVESTIMENTOS					55.207,00
4.1	PINTURA					3.332,00
4.1.1	Pintura de ligação com emulsão - RR-1C	m2	1.190,00	2,80	3.332,00	
4.2	C.B.U.Q					51.875,00
4.2.1	Concreto betuminoso usinado à quente - CBUQ - faixa C do D.E.R.					
4.2.1.1	(e = 4 cm)	ton	125,00	415,00	51.875,00	
					TOTAL	R$ 119.273,00
					(Cento e dezenove mil, duzentos e setenta e três reais).	

4. VALOR A SER PAGO PELA OBRA:

4.1. O valor total da obra a ser executada será de até **R$ 119.273,00** (cento e dezenove mil, duzentos e setenta e três reais), a ser definido em licitação pública específica, conforme especificações técnicas, projetos e planilhas de custos constantes do processo administrativo n° 187/2016, e está dividido da seguinte forma:

-Rua Eduardo Enik (trecho compreendido entre Rua Vereador José Chiquito até estaca 5); – até **R$ 33.984,00**;

-Travessa Ivo Farias de Cristo (trecho compreendido entre a Rua Vereador José Chiquito até estaca 8); – até **R$ 35.453,00**;

-Travessa Miguel Kozinski (trecho compreendido entre Rua Vereador José Chiquito até estaca 4 + 15m); – até **R$ 49.836,00**;

4.2. Fica assegurado, desde já, que os valores orçados neste Edital são referenciais, bem como, que, para os lançamentos a serem feitos oportunamente em nome dos contribuintes, serão considerados percentualmente os custos finais definidos em procedimento licitatório específico para a contratação das obras.

5. PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CUSTO DA OBRA:

5.1. Estima-se que a participação do Município de Balsa Nova será de até 34,00 % (1/3 do valor de cada via a ser pavimentada), ou seja, totalizando até **R$ 40.552,47.**

5.2. Estima-se que o valor a ser recuperado pelo Município de Balsa Nova será de até **R$ 78.720,53.**

5.2.1. O valor será rateado em função da testada dos imóveis, conforme item 6.

6.0. PLANO DE RATEIO DO CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA:
6.1. Deverão ser recuperados os valores constantes no item 6.2.
6.2. O valor será rateado em função da testada dos imóveis, nos termos estabelecidos aos beneficiados, conforme item 11.0.

7.0. CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA:
7.1. O custo por metro linear de testada fica estabelecido em:
· até **R$ 122,90** (cento e vinte e dois reais e noventa centavos) para a Rua Eduardo Enik (trecho compreendido entre Rua Vereador José Chiquito até estaca 5);
· até **R$ 124,46** (cento e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos) para a Travessa Ivo Farias de Cristo (trecho compreendido entre Rua Vereador José Chiquito até estaca 4 + 15m);
· até **R$ 102,79** (cento e dois reais e setenta e nove centavos) para a Travessa Miguel Kozinski (trecho compreendido entre Rua Vereador José Chiquito até estaca 8).
8.0. DA CONTESTAÇÃO:
8.1. É fixado o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação de edital para contestação dos elementos constantes neste Edital.
8.2. A impugnação será dirigida à Fazenda Municipal, através de petição fundamentada.
9.0. DO LANÇAMENTO:
9.1. A Contribuição de Melhoria será lançada de acordo com os dados constantes no Cadastro Municipal e o contribuinte disporá o prazo de trinta dias contados da data da notificação para a sua impugnação.
10.0. DO PRAZO E FORMA DE RECOLHIMENTO:
10.1. A Contribuição de Melhoria será recolhida a vista ou em até 60 (sessenta) parcelas acrescidas de juros de um por cento ao mês.
10.2. O vencimento da primeira parcela se dará a 30 (trinta) dias após a notificação do lançamento da contribuição de melhoria e, as demais, seqüencialmente, a cada 30 dias.
11.0. DOS CONTRIBUINTES:
11.1. A contribuição de melhoria será lançada aos proprietários, possuidores ou responsáveis pelos imóveis situados na Rua Eduardo Enik, Travessa Ivo Farias de Cristo e Travessa Miguel Kozinski, situadas na localidade do Mineiros, neste Município de Balsa Nova, conforme relação constante no Anexo I deste Edital.

Balsa Nova, 08 de março de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3C5515EF

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES

Nº	NOME	C.P.F. Nº	INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº	MATRÍCULA Nº	TESTADA (m)	VALOR P/ METRO	VALOR TOTAL
RUA EDUARDO ENIK							
1	ESTANISLAU IAVOLSKI	254.526.659-00	-	18427	64,50	R$ 122,90	R$ 7.927,05
2	DAVID LOPES GOMES	156.494.662-20	-	18427	14,00	R$ 122,90	R$ 1.720,60
3	ISABEL CRISTINA FERREIRA NETO	875.683.819-00	-	18427	13,50	R$ 122,90	R$ 1.659,15
4	ESTANISLAU IAVOLSKI	254.526.659-00	-	18427	29,50	R$ 122,90	R$ 3.625,55
5	MARIA DO CARMO DE PONTES PEDROSO	067.260.989-44	-	18427	12,00	R$ 122,90	R$ 1.474,80
6	HELENA DE SOUZA PORTELLA KOZINSKI	677.441.339-00		18427	12,00	R$ 122,90	R$ 1.474,80
7	LUCIMARA TAVARES	025.586.969-33		18427	12,00	R$ 122,90	R$ 1.474,80
8	ESTANISLAU IAVOLSKI	254.526.659-00	-	18427	25,00	R$ 122,90	R$ 3.072,50
TRAVESSA IVO FARIAS DE CRISTO							
1	ESTANISLAU IAVOLSKI	254.526.659-00	-	18427	36,00	R$ 124,46	R$ 4.480,56
2	ARILDO KOZINSKI	735.129.159-49	-	18427	17,00	R$ 124,46	R$ 2.115,82
3	JACIRA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA INGLÊS DO NASCIMENTO	6.185.095-3	-	18427	17,50	R$ 124,46	R$ 2.178,05
4	ZEFERINO TAVARES	210.510.119-49	-	18427	22,50	R$ 124,46	R$ 2.800,35
5	ESTANISLAU IAVOLSKI	254.526.659-00	-	18427	34,00	R$ 124,46	R$ 4.231,64
6	AMARILDO KOSINSKI	699.687.729-68	-	18427	15,00	R$ 124,46	R$ 1.866,90
7	TERESA DA SILVA DO AMARAL	874.174.569-87	-	18427	22,00	R$ 124,46	R$ 2.738,12
8	ADRIANA HOE	050.270.939-18		18427	12,00	R$ 124,46	R$ 1.493,52
9	ESTANISLAU IAVOLSKI	254.526.659-00	-	18427	12,00	R$ 124,46	R$ 1.493,52
TRAVESSA MIGUEL KOZINSKI							
1	ESTANISLAU IAVOLSKI	254.526.659-00	-	18427	160,00	R$ 102,79	R$ 16.446,40
2	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	515.654.129-15	-	18427	60,50	R$ 102,79	R$ 6.218,80
3	WILSON JOSÉ DOS SANTOS	906.324.279-49	-	18427	22,50	R$ 102,79	R$ 2.312,78
4	ADRIANE APARECIDA KOZOINSKI	798.199.749-68	-	18427	30,50	R$ 102,79	R$ 3.135,10
5	ESTANISLAU IAVOLSKI	254.526.659-00	-	18427	46,50	R$ 102,79	R$ 4.779,74

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:299D9F14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATANº 90/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 1/2016
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:..... PIZZOLITO & BERGAMASCHI S/C LTDA.
OBJETIVO:.....Registro de preços para: Contratação de empresa especializada em serviços de exames clínicos – laboratoriais e anatomopatológicos
VALOR DO CONTRATO: R$ 51.621,30 (cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta centavos)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	ACIDO FOLICO SUSPENSAO	UNI	5,00	21,190	105,95	PROPRIO
2	ACIDO VALPROICO	UNI	5,00	36,860	184,30	PROPRIO
3	ALFA FETO PROTEINA	UNI	10,00	44,250	442,50	PROPRIO
5	ANTIBIOGRAMA (TESTE SENS. ANT. E QUIM.) P/ BACTERIA	UNI	60,00	13,980	838,80	PROPRIO
6	ANTIMICROSSOMAL	UNI	18,00	27,690	498,42	PROPRIO
7	ANTIMITOCONDRIA IFI	UNI	8,00	39,990	319,92	PROPRIO
8	ANTI-RNP IMUNODIFUSAO (IDI) DUPLA	UNI	8,00	20,400	163,20	PROPRIO
10	A FRESCO, EXAME	UNI	30,00	5,990	179,70	PROPRIO
11	ALDOLASE	UNI	5,00	22,890	114,45	PROPRIO
12	AMILASE	UNI	130,00	6,990	908,70	PROPRIO
13	ANTI- RO/SSA - IMUNODIFUSAO (IDI) DUPLA	UNI	8,00	24,490	195,92	PROPRIO
14	ANTI-ENA, SM/RNP	UNI	8,00	23,490	187,92	PROPRIO
16	ANTIREOPEROTIDASE TIREOIDEANA	UNI	8,00	37,990	303,92	PROPRIO
17	ANTI-SM	UNI	8,00	26,440	211,52	PROPRIO
19	ANTI - TPO	UNI	5,00	27,590	137,95	PROPRIO
20	ANTICARDIOLIPINA, ELISA - IgG	UNI	8,00	14,980	119,84	PROPRIO
23	ANTI-ILHOTA LANGHERANS IFI	UNI	8,00	54,880	439,04	PROPRIO
25	ANTITIREOGLOBULINA	UNI	20,00	27,430	548,60	PROPRIO
28	ANTICORTEX SUPRA - RENAL IFI	UNI	8,00	24,900	199,20	PROPRIO
30	ANTIMUSCULO ESTRIADO	UNI	8,00	26,700	213,60	PROPRIO
32	ANTI-LA/SSB - IMUNODIFUSAO (IDI) DUPLA	UNI	8,00	24,900	199,20	PROPRIO
33	ACIDO URICO (SANGUE)	UNID	125,00	7,000	875,00	PROPRIO
34	ACIDO URICO (URINA 24 H)	UNID	85,00	8,900	756,50	PROPRIO
37	ANTIGENO PROSTATICO PSA TOTAL	UNID	108,00	39,900	4.309,20	PROPRIO
39	B.A.A.R (ZIEH OU FLORESCENCIA, PESQUISA DIRETA	UNI	30,00	6,450	193,50	PROPRIO
40	BACTERIOSCOPIA DE SEC. VAGINAL	UNI	60,00	5,400	324,00	PROPRIO
41	BILIRRUBINAS TOTAL (DIRETA E INDIRETA)	UNI	50,00	4,400	220,00	PROPRIO
42	BACTERIOSCOPIA, POR LAMINA	UNI	60,00	5,400	324,00	PROPRIO
43	CARDIOLIPINA IgG	UNI	6,00	32,900	197,40	PROPRIO
44	CERULOPLASMINA	UNI	5,00	32,900	164,50	PROPRIO
45	COOMBS DIRETO	UNI	15,00	4,350	65,25	PROPRIO
46	COPROCULTURA	UNI	10,00	27,600	276,00	PROPRIO
47	CREATINO FOSFOQUINASE - FRACAO MB	UNI	8,00	24,800	198,40	PROPRIO
48	CULTURA DE URINA	UNI	100,00	29,100	2.910,00	PROPRIO
51	CA - 125	UNI	10,00	64,500	645,00	PROPRIO
52	COMPLEMENTO C3 - IDIR	UNI	10,00	25,500	255,00	PROPRIO
53	CORTISOL	UNI	15,00	25,500	382,50	PROPRIO
55	CULTURA GERAL	UNI	10,00	27,800	278,00	PROPRIO
58	CALCIO IONICO	UNI	10,00	11,400	114,00	PROPRIO
59	CARBAMAZEPINA	UNI	10,00	34,500	345,00	PROPRIO
61	CLEARENCE DE CREATINA (URINA 24 HORAS)	UNI	20,00	13,500	270,00	PROPRIO
62	COBRE	UNI	8,00	23,400	187,20	PROPRIO
63	CREATININA	UNI	20,00	5,800	116,00	PROPRIO
64	CROMATINA AMIN. PLASMA	UNI	5,00	50,900	254,50	PROPRIO
66	CALCIO	UNI	20,00	5,300	106,00	PROPRIO
67	CA 50	UNI	10,00	83,500	835,00	PROPRIO
68	CALCITONINA	UNI	8,00	51,600	412,80	PROPRIO
70	CELULAS LE	UNI	10,00	15,900	159,00	PROPRIO
72	COAGULOGRAMA - TS+TC+TAP+KPTT	UNI	300,00	14,700	4.410,00	PROPRIO
86	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UNI	5,00	31,000	155,00	PROPRIO
87	ELETROFORESE DE PROTEINAS	UNI	5,00	30,600	153,00	PROPRIO
88	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLHEITAS	UNI	8,00	23,700	189,60	PROPRIO
92	FERRITINA	UNI	20,00	23,700	474,00	PROPRIO
94	FUNGOS, PESQUISA DE (A FRESCO LACTOFENOL, TINTA DA	UNI	5,00	20,900	104,50	PROPRIO
95	FATOR ANTINUCLEO (FAN) ELISA	UNI	20,00	18,300	366,00	PROPRIO
98	FOSFATASE ALCALINA	UNI	50,00	9,000	450,00	PROPRIO
102	GLICEMIA APOS SOBRECARGA C/ DEXTROSOL	UNI	100,00	26,800	2.680,00	PROPRIO
109	HTL V-I/II, ANTICORPOS	UNI	10,00	58,200	582,00	PROPRIO
111	HTLV1 OU HTLV2 (VIRUS DA PARAPARESIA ESPASTICA TROI	UNI	5,00	67,400	337,00	PROPRIO
112	HERPES SIMPLES, IGG ELISA	UNI	5,00	37,500	187,50	PROPRIO
114	HEPATITE C HCV	UNID	83,00	30,600	2.539,80	PROPRIO
117	INSULINA	UNI	10,00	14,900	149,00	PROPRIO
118	IMUNOGLOBULINA IgG	UNI	30,00	27,700	831,00	PROPRIO
119	IGA, IDIR	UNI	10,00	27,600	276,00	PROPRIO
120	IgM, IDIR	UNI	10,00	27,800	278,00	PROPRIO
121	IMUNOPEROXIDASE (POR ANTICORPO PRIMARIO)	UNI	5,00	60,700	303,50	PROPRIO
122	LACTOSE, TESTE DE TOLERANCIA - LACTOSE	UNI	30,00	20,150	604,50	PROPRIO
123	LISTERIOSE - AGLUTINACAO, POR ANTIGENO	UNI	5,00	29,500	147,50	PROPRIO
130	MICROALBUMINURIA	UNI	10,00	11,000	110,00	PROPRIO
131	MUCOPROTEINAS	UNI	10,00	9,400	94,00	PROPRIO
132	MICOPLASMA, CULTURA	UNI	10,00	57,850	578,50	PROPRIO
133	MAGNESIO	UNI	10,00	6,300	63,00	PROPRIO
134	PARATORMONIO - PTH OU FRACAO	UNI	18,00	51,500	927,00	PROPRIO
135	PESQUISA DE LEUCOCITOS	UNI	10,00	3,400	34,00	PROPRIO
136	PESQUISA DE LEVEDURAS	UNI	10,00	3,400	34,00	PROPRIO
137	PESQUISA DE SANGUE OCULTA NAS FEZES	UNI	28,00	8,000	224,00	PROPRIO

138	PESQUISA OU DOSAGEM DE UM COMPONENTE URINARIO	UNI	5,00	7,400	37,00	PROPRIO
139	PH FECAL	UNI	5,00	7,180	35,90	PROPRIO
140	PROLACTINA	UNI	60,00	8,000	480,00	PROPRIO
142	PERFIL REUMATOLOGICO	UNI	30,00	28,100	843,00	PROPRIO
143	POTASSIO	UNI	100,00	9,900	990,00	PROPRIO
144	PROGESTERONA PLASMATICA	UNI	30,00	18,000	540,00	PROPRIO
145	PROTEINA C REATIVA, TURB. OU NEFELOMETRICA	UNI	30,00	19,400	582,00	PROPRIO
147	PROTOPORFIRINA ERITROCITARIA LIVRE - ZINCO	UNI	8,00	19,100	152,80	PROPRIO
148	PROVA DO LH-RH, DOSAGEM DO FSH	UNI	60,00	14,850	891,00	PROPRIO
149	PROVA DO LH-RH, DOSAGEM DO LH	UNI	8,00	14,850	118,80	PROPRIO
150	PROVA DO TRH-TSH, DOSAGEM	UNI	8,00	17,100	136,80	PROPRIO
151	RAST (ALIMENTOS, POEIRA, FUNGOS, ETC) CADA	UNI	5,00	40,850	204,25	PROPRIO
153	ROTAVIRUS, PESQUISA, ELISA	UNI	10,00	26,100	261,00	PROPRIO
154	ROTINA DE URINA (CARACT. FISICOS ELEM. AN. E SED.)	UNI	300,00	7,200	2.160,00	PROPRIO
155	SUBSTANCIAS REDUTORAS	UNI	8,00	3,250	26,00	PROPRIO
156	SODIO	UNI	100,00	5,050	505,00	PROPRIO
157	SOMATOMEDINA C	UNI	10,00	51,400	514,00	PROPRIO
158	T3 (TRIIODOTIRONINA)	UNI	30,00	8,950	268,50	PROPRIO
159	T4 (TIROXINA), T4 NEONATAL	UNI	30,00	10,650	319,50	PROPRIO
160	TEMPO DE PROTROMBINA - 150 TESTES	UNI	40,00	3,450	138,00	PROPRIO
161	TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	UNI	25,00	7,950	198,75	PROPRIO
162	TEOFILINA	UNI	5,00	54,400	272,00	PROPRIO
163	TESTOSTERONA LIVRE	UNI	40,00	36,150	1.446,00	PROPRIO
167	T4L (TIROXINA LIVRE)	UNI	30,00	13,400	402,00	PROPRIO
175	TRAB (ANTICORPO E ANTI-RECEPTOR DE TSH)	UNI	8,00	57,950	463,60	PROPRIO
176	VITAMINA B-12, DOSAGEM	UNI	15,00	31,160	467,40	PROPRIO
177	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL ISOLADO	UNI	8,00	24,900	199,20	PROPRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 10 de fevereiro de 2016**.**

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 11 de fevereiro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:599DBFCF

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATA - Nº 91/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 5/2016
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... A M ARRUDA GAS ME
OBJETIVO:..... Registro de preços para AQUISIÇÃO, DE GÁS DE COZINHA, CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS 13KG E GALÃO DE ÁGUA COM 20 LITROS PARA SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COLORADO E DISTRITO:
VALOR DA ATA: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	GÁS DE COZINHA A GRANEL PROPANO/BUTANO, 13 KG,COM TROCA DE BOTIJÃO.	UNI	1.000,00	57,000	57.000,00	Nacional gás
2	CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS 13KG.	UNI	100,00	150,000	15.000,00	Nacional gás

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.003.05.153.0016.2.003.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 3103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.006.13.392.0012.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.241.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1935 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.243.0009.6.033.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 10 de fevereiro de 2016**.**

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 01 de março de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:A55CF705

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NRº 23/2016

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	23/2016
b) Licitação Nrº :	16/2016
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	03/03/2016
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE CINCO VAN 0 km PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 77.396.810/0011-05
Valor Total do Fornecedor: 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO (NOVO), TIPO VAN, ZERO KM, DE FABRICAÇÃO NACIONAL EQUIPADA COM 15 LUGARES (14+1), BANCOS FIXOS, ANO DE FABRICAÇÃO 2015, MODELO 2015 OU SUPERIOR, COR PREFERENCIALMENTE BRANCA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2,3. 04 CILINDROS: TRANSVERSAL, POTENCIA MÍNIMA DE 125 CV, TORQUE DE 32,20 A 1.800 RPM, PORTA LATERAL CORREDIÇA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, RETROVISORES ELÉTRICOS ORIGINAIS DE FÁBRICA, FARÓIS COM REGULAGEM ELÉTRICA DE ALTURA, FREIOS ABS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5,079, ALTURA MÍNIMA DE 2,130, GARANTIA DE FÁBRICA DE 01 (UM) ANO.	DUCATO MINIBUS TB 15 LUGARES 2.3 DIESEL	UNID	5	R$ 107.000,00	R$ 535.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 535.000,00

Colorado-PR, 03 de março de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:1BF13798

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2015
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 056/2015

Início: 08/07/2015 Validade/**Término**: 07/07/2016
Objeto: **aquisição de materiais e equipamentos esportivos**

Razão Social: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
CNPJ: 20.510.631/0001-68
Endereço: Rua Santos Dumont, 3212, Zona 1 – Maringa-PR CEP: 8701-050
Telefone: 44 3020 0500
Representante Legal: Cristiane dos Santos Bertolasce
R.G. 6.030.583-8
CPF 930.357.809-00

CLAUSULA PRIMEIRA – DO QUANTITATIVO E VALOR CONTRATUAL
Conforme estipulado no item 19.3 do edital original, fica acrescido o quantitativo licitado em 25% sobre a quantidade original do Lote 02 conforme quadro abaixo.
Quantitativo registrado inicialmente:

LOTE 02 - BOLAS						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**MARCA**
3	Bola de Futebol de Campo Oficial confeccionada em PU, com gomos costurados a mão, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 68 cm a 75 cm de circunferência, pesando entre 410 e 450 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira ou, ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade, ou pela FIFA - Approved (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano).	30	UN	R$ 49,88	R$ 1.496,40	PENALTY
5	Bola de Futsal Oficial confeccionada em PU, com gomos costurados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 61 cm a 64 cm de circunferência, pesando entre 410 e 440 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Futsal, ou pela FIFA – Approved, ou pela Federação Paranaense de Futebol de Salão, ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano).	25	UN	R$ 83,13	R$ 2.078,25	PENALTY

Quantitativo Corrigido:

LOTE 02 - BOLAS						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**MARCA**
3	Bola de Futebol de Campo Oficial confeccionada em PU, com gomos costurados a mão, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 68 cm a 75 cm de circunferência, pesando entre 410 e 450 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira ou, ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade, ou pela FIFA - Approved (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano).	37	UN	R$ 49,88	R$ 1.845,56	PENALTY
5	Bola de Futsal Oficial confeccionada em PU, com gomos costurados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 61 cm a 64 cm de circunferência, pesando entre 410 e 440 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Futsal, ou pela FIFA – Approved, ou pela Federação Paranaense de Futebol de Salão, ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano).	31	UN	R$ 83,13	R$ 2.577,03	PENALTY

§ 2º Pela adição em 25% nas quantidades relacionadas fica alterado o valor Total registrado passando de R$ 7.750,00 para R$ 8.597,94.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Fernandes Pinheiro, 09 de março de 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:748AA4CB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 24/2016
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016.

Início: 08/03/2016 **Validade/Término**: 07/03/2017
Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de botijão e de carga de gás P13 e P45, com entrega no local.**
Razão Social: MARIA JOSE SANTA CLARA ME
CNPJ: 13.447.118/0001-04
Endereço: RUA ROMANO BETTEGA, SN - CEP: 84535000 - BAIRRO: CENTRO, FERNANDES PINHEIRO - PR.
Telefone: (42)3459-1122
E-mail: grasiellesantaclara@hotmail.com
Representante Legal: MARIA JOSE DE SANTA CLARA
R.G.: 2.105.842-4
CPF: 034.683.819-30

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOTIJÃO E DE CARGA DE GÁS P13 E P45, COM ENTREGA NO LOCAL.
1.2. Os preços registrados na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

LOTE: 001	1	CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P13	UN	100,00	55,00	5.500,00
LOTE: 001	2	CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P45	UN	130,00	265,00	34.450,00
LOTE: 001	3	BOTIJÃO E CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P13	UN	10,00	205,00	2.050,00
LOTE: 001	4	BOTIJÃO E CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P45	UN	5,00	590,00	2.950,00
TOTAL						44.950,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo de fornecimento dos produtos, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 2 (duas) horas, entregues no local de destino indicado na Ordem de Serviço, no perímetro URBANO OU RURAL do Município, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA;
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94;
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor;
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
6.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Osiel Vaz Ferreira, RG: 5.737.207-9, CPF: 015.172.119-05, residente à Rua: Vedolino Neves, n°75, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 028/2016.
6.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e pontualidade na entrega dos produtos, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
7.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

8.2 A Empresa deverá Fornecer ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
8.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da Ata de Registro, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 08 de Março de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

MARIA JOSE SANTA CLARA ME
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:D676561A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTARIO

Prestação de Contas						
AN 12 - Balanço Orçamentário						
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015						
Art. 102 da Lei n. 4.320/1964						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) = (c-b)**
Receitas Correntes (I)			**72.364.038,20**	**84.349.083,08**	**77.024.251,01**	**(7.324.832,07)**
Receita Tributária			64.036,10	64.036,10	650.389,47	586.353,37
Receita de Contribuições			2.143.200,00	2.610.504,00	2.457.444,76	(153.059,24)
Receita Patrimonial			12.765.569,00	16.527.785,76	16.381.791,27	(145.994,49)
Receita Agropecuária			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial			4.028,00	4.028,00	13.936,00	9.908,00
Receita de Serviços			348.933,00	348.933,00	251.593,96	(97.339,04)
Transferências Correntes			51.930.444,20	59.585.968,32	54.996.521,67	(4.589.446,65)
Outras Receitas Correntes			5.107.827,90	5.207.827,90	2.272.573,88	(2.935.254,02)
Receitas de Capital (II)			**10.194.777,40**	**17.006.897,37**	**2.626.345,33**	**(14.380.552,04)**
Operações de Crédito			4.700.000,00	4.700.000,00	21.852,81	(4.678.147,19)
Alienação de Bens			513.040,00	513.040,00	135.212,99	(377.827,01)
Amortizações de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital			4.981.737,40	11.793.857,37	2.469.279,53	(9.324.577,84)
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)			**82.558.815,60**	**101.355.980,45**	**79.650.596,34**	**(21.705.384,11)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VI) = (IV+V)			**82.558.815,60**	**101.355.980,45**	**79.650.596,34**	**(21.705.384,11)**
Déficit (VII)			--------	--------	**370.493,00**	--------
TOTAL (VIII) = (VI + VII)			**82.558.815,60**	**101.355.980,45**	**80.021.089,34**	**(21.705.384,11)**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro			0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais			0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (IX)	**66.973.522,94**	**79.457.591,44**	**67.817.583,38**	**64.334.594,92**	**63.110.125,98**	**11.640.008,06**
Pessoal e Encargos Sociais	38.184.910,00	38.443.011,12	35.281.979,14	35.281.979,14	34.684.663,72	3.161.031,98
Juros e Encargos da Dívida	140.000,00	170.000,00	131.118,40	131.118,40	131.118,40	38.881,60
Outras Despesas Correntes	28.648.612,94	40.844.580,32	32.404.485,84	28.921.497,38	28.294.343,86	8.440.094,48
Despesas de Capital (X)	**12.535.250,00**	**24.626.825,33**	**12.203.505,96**	**3.287.118,95**	**3.078.189,09**	**12.423.319,37**
Investimentos	12.083.650,00	23.955.225,33	11.630.296,66	2.713.909,65	2.504.979,79	12.324.928,67
Inversões Financeiras	0,00	20.000,00	17.551,16	17.551,16	17.551,16	2.448,84
Amortização da Dívida	451.600,00	651.600,00	555.658,14	555.658,14	555.658,14	95.941,86
Reserva de Contingência (XI)	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
Reserva do RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**79.608.772,94**	**104.184.416,77**	**80.021.089,34**	**67.621.713,87**	**66.188.315,07**	**24.163.327,43**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XV) = (XIII + XIV)	**79.608.772,94**	**104.184.416,77**	**80.021.089,34**	**67.621.713,87**	**66.188.315,07**	**24.163.327,43**
Superávit (XVI)	--------	--------	--------	--------	--------	--------
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**79.608.772,94**	**104.184.416,77**	**80.021.089,34**	**67.621.713,87**	**66.188.315,07**	**24.163.327,43**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (a+b-d(f-)e=)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	**101.826,73**	**1.777.754,63**	**1.208.898,27**	**1.203.356,36**	**549.773,11**	**126.451,89**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (a+b-d(f-)e=)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Outras Despesas Correntes	101.826,73	1.777.754,63	1.208.898,27	1.203.356,36	549.773,11	126.451,89
Despesas de Capital	**1.107.664,96**	**6.539.526,14**	**3.255.465,69**	**3.050.579,36**	**1.941.887,82**	**2.654.723,92**
Investimentos	1.107.664,96	6.539.526,14	3.255.465,69	3.050.579,36	1.941.887,82	2.654.723,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.209.491,69**	**8.317.280,77**	**4.464.363,96**	**4.253.935,72**	**2.491.660,93**	**2.781.175,81**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b-c(f-)d=)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	**60.597,85**	**1.043.531,78**	**1.056.726,63**	**0,00**	**47.403,00**
Pessoal e Encargos Sociais	19.945,62	574.532,15	560.452,57	0,00	34.025,20
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	40.652,23	468.999,63	496.274,06	0,00	13.377,80
Despesas de Capital	**20.248,00**	**574.516,81**	**574.516,81**	**0,00**	**20.248,00**
Investimentos	20.248,00	574.516,81	574.516,81	0,00	20.248,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**80.845,85**	**1.618.048,59**	**1.631.243,44**	**0,00**	**67.651,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE GUAIRA, **Data Emissão** 08/03/2016, **Hora emissão** 13:51:59

Notas:

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:2A5A1037

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Prestação de Contas

AN 13 - Balanço Financeiro

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**111.738.340,74**	**99.078.769,97**
Ordinária		**32.279.618,68**	**26.979.421,84**
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)		32.279.618,68	26.979.421,84
Vinculada		**79.458.722,06**	**72.099.348,13**
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)		32.279.618,68	26.979.421,84
00101 - FUNDEF 60%		10.796.932,72	7.302.899,37
00102 - FUNDEF 40%		1.059.203,22	2.056.724,35
00103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)		2.067.575,59	1.656.958,78
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente		2.482.752,04	2.376.891,72
00105 - Alienação de Bens da Educação		1.626,49	15.717,82
00107 - Salario Educação		1.222.016,42	972.149,83
00110 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		320.032,79	270.994,47
00118 - REPASSE FNDE TRANSPORTE ESCOLAR		91.330,14	80.801,03
00132 - REPASSE PETE - TRANSPORTE ESCOLAR		281.238,62	209.835,85
00133 - REPASSE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA - PDDE		1.534,32	1.474,24
00137 - REPASSE FNDE/MEC RES. Nº 14 DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - (PAR)		1.216,00	2.459,84
00138 - CONV. FNDE QUDRA ESPORTES - STA. PAULA		268.010,54	366.503,76
00139 - CONV. FNDE - QUADRA ESPORTES - ELETROSUL		175.558,54	0,00
00140 - CONV. FNDE - QUADRA DE ESPORTES - T. NEVES		37.364,45	92.835,63
00141 - CONV. FNDE - CRECHE PROINFANCIA - V.ALTA		34.389,28	391.564,43
00143 - Repasse Itaipu 4500029676-Constr. Cisterna Escola Amalia Flores		23.082,72	0,00
00144 - Repasse FNDE - Constr. Escola Comunidade Bela Vista		98.642,01	192.481,65
00145 - Convenio FNDE - Resolução 15/2013 - B. Brasil Ag. 0641-6 Cta.		12.629,17	226.043,90
00147 - Apoio Creche Brasil carinhoso		6.805,35	89.989,99
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente		3.693.878,11	6.233.964,89
00338 - Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Dr. Oliveira Castro		165,97	145.000,28
00340 - Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Centro de Saúde de Guaira		1.188,06	99.690,48
00341 - REPASSE RESOLUÇÃO SESA Nº 248/2012 - SAÚDE		85.187,97	27.449,91
00342 - Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Eletrosul		141,92	179.707,70
00343 - REPASSE RES. nº 059/2013 - (SESA/PR), PROG. DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIG. EM SAÚDE- VIGIASUS		299.471,49	52.211,94
00344 - REPASSE M. SAÚDE CONVENIO 95725438000113004 CONSTRUÇÃO UPA 24H		135.359,21	1.790.657,81

00345 - Repasse M. Saúde Convenio 95725438000113001 Construção USB Tancredo Neves		4.609,82	257.956,42
00346 - Repasse M. Saúde Convenio 95725438000113003 Construção USB da Comunidade de Bela Vista		82.897,64	253.467,66
00347 - Repasse M. Saúde Convenio 95725438000113002 Construção USB Bairro Jardim Zeballos		2.419,67	255.493,40
00350 - CONV. FNS - EQUIP.DEPTO MEDICO		4.228,10	208.398,18
00353 - Convenio APSUS		244,98	121.791,72
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
00354 - Repasse M.Saude Prop. 95725.438000/1140-01-Aquis.Eqptos. UBS Jd. Zeballos, Loteamento Futura, Bela Vista.		407.816,07	0,00
00357 - Repasse SESA - Assist. Farmacêutica - Investimentos - IOAF		12.372,45	0,00
00495 - ATENÇÃO BÁSICA		1.544.326,22	1.571.527,22
00496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		726.675,55	471.907,03
00497 - VIGILÂNICA EM SAÚDE		177.958,37	192.977,00
00501 - Alienação de Bens Ativos		184.548,53	214.817,78
00504 - OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANCEIRAS E PATRIM. NÃO PREVIDENCIARIAS.		91.293,69	268.706,69
00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU		14.938.887,53	11.214.368,82
00507 - COSIP-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ART. 149-A CF		2.501.278,25	2.227.780,90
00509 - GERENCIAMENTO DE TRANSITO		4.851,96	17.660,01
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA		746.535,73	541.689,32
00511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		28.498,46	22.382,28
00512 - CIDE (Lei 1086/04 Art.. 1º b)		23.846,80	6.643,21
00513 - RECEITA PENALIDADE ADM. LEI 8069/90 ART. 214 ECA/FMDCA		42.463,82	67.172,03
00613 - OPERAÇÃO DE CREDITO PAC 2 I		21.852,81	0,00
00716 - Programa Bolsa Familia		129,37	171,04
00723 - CEX = COMPENSAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES (MP 193)		56.014,30	53.909,46
00747 - REPASSE FINANCEIRO PETI = BOLSA REPASSE A PESSOAS		130,09	94,27
00748 - REPASSE FINANCEIRO SUAS = LAR SÃO JOSÉ		16.108,49	14.640,83
00750 - REPASSE FINANCEIRO SUAS=ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI		10.295,06	9.352,84
00759 - REPASSE CONV ITAIPUBINACIONAL REFLORESTAMENTO MANUT. FLORESTAL		0,00	62.639,48
00771 - IGD=Índice Descentralizado de Gestão (Bolsa Familia)		75.847,52	52.060,13
00772 - Centro de Referencia Especializado de Assistencia Social - CREAS		108.918,49	73.370,34
00773 - Implanter e manter o Programa PAIF - Sentinela.		95.185,43	70.604,30
00777 - REPASSE TERMO DE CONVENIO CORREIOS		76.101,43	69.044,37
00788 - CONVENIO INFRAESTRUTURA - MINISTÉRIO DAS CIDADES		96.044,32	1.790,13
00790 - Repasse Financeiro/MDS/ProJovem		1.904,11	1.343,84
00806 - CONVENIO ITAIPU UNID. PROD. CONS. DE SOLO		400.002,50	312.181,22
00810 - CONVENIO FNAS/SUAS		3.241,08	4.752,91
00815 - BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA=PROGRAMA BPC NA ESCOLA		2.180,32	11,02
00819 - REPASSE M. CIDADES CONVENIO 718636/2009 REVITALIZAÇÃO DA AV.TOMAS L. ZEBALLOS		9.843,24	9.262,02
00820 - REPASSE MCIDADES CONVENIO 730623/2009 REVITALIZAÇÃO DA AV.TOMAS L. ZEBALLOS		0,00	2.300,42
00824 - REPASSE MDS SUAS PISO BASICO VARIAVEL II		59,36	900,99
00825 - REPASSE MDS SUAS PISO FIXO MEDIA COMPLEX. II		176,88	151,55
00826 - REPASSE MDS SUAS PISO FIXO MEDIA COMPLEX. III		121,78	133,32
00828 - REPASSE M.CIDADES CONVENIO 739853/2010 CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA BR 272/163		12,21	8,14
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
00835 - CONVENIO CEDCA /FIA/IASP GOV/PR 2012		700,36	0,00
00844 - IGD SUAS		6.868,53	8.599,20
00846 - REPASSE M. AGRIC. PECUARIA E ABASTECIMENTO - PLANTADEIRA AGRICOLA		0,00	361,99
00847 - REPASSE M. TURISMO CONSTRUÇÃO PORTAL TURISTICO CONV. 781766/2012		24.569,57	359.430,06
00849 - REPASSE M.CIDADES RECAPAGEM CBUQ CONV. 767021/2011		0,00	3.072,57
00851 - 770326/2012 MESPORTE - Aquisição de equipamentos 06 ATIs		37,24	78.960,20
00853 - REPASSE CONVENIO SEAB GOVERNO PARANÁ - CALCÁRIO		89.787,95	0,00
00854 - REPASSE PAM - SEDU GOVERNO PARANÁ - PATRULHA DO ASFALTO		250,87	491.190,89
00861 - REPASSE MAPA - PAVIM. POLIEDRICA		146.954,77	149.262,22
00863 - CONV. M.CULTURA - FESTIVAL		99.396,04	0,00
00865 - CONV. M. ESPORTE - REFORMA GINASIO DE ESPORTES PROPOSTA Nº 64974/2013		146.368,52	0,00
00868 - PETI-PROG.ERRAD.DO TRAB.INFANT. E GRUPO DE CONV.DA TERCEIRA IDADE		58.940,93	110.357,65
00890 - REPASSE SEDS-TERMO ADESAO INCETIVO FAMILIA PARANAENSE 2013-2014		18.882,57	18.931,91
00892 - REPASSE M. CIDADES CONV. 792818/2013		56.748,25	242.686,02
00893 - REPASSE M. TURISMO CONV. 797970/2013		246.144,81	0,00
00894 - REPASSE M. CIDADES CONV. 800577/2013		248.980,72	0,00
00895 - REPASSE M. TURISMO CONV. 800624/2013		174.101,93	0,00
00896 - AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI		43.709,96	25.527,95
00897 - REPASSE ITAIPU TERMO DE COOPERAÇÃO 4500029615 ? SUSTENTABILIDADE ALDEIAS TEKOHA MIRIM E TEKOHA KARUMBEY		6.219,80	128.480,44
00899 - Repasse M. Cultura Prop. 31179/2014 Aquis.Eqptos. e Instrumentos p/ Banda Municipal		106.489,48	0,00
00304 - Alienação de Bens da Saúde		963,33	10.588,03
00352 - CONV. FUNASA EXECUÇÃO DO PROJETO RECICLA GUAÍRA PROPOSTA Nº 55535/2013		1,77	0,00
00611 - OP.INTERNAS P/PROGRAMAS MODERN.ADM.PÚBL. AS P/PROGRAMAS MODERN.ADM.PÚBL.		4,47	3,08
00702 - Convenio Multas Detran PR		84,01	58,05
00745 - CONVENIO ITAIPU MICRO BACIA DO JARARACA		124,48	86,04
00749 - REPASSE FINANCEIRO SUAS = CRECHES, CRIANÇAS E ADOLESCENTE E IDOSOS		0,54	6,21
00755 - REPASSE DE DOAÇÃO TERMO DE CONVENIO RECEITA FEDERAL		2.629,11	1.856,03
00760 - TRANSF. CONV. ITAIPU 02		2.282,18	1.577,24
00798 - Convênio Itaipu Binacional Unidades Produtivas		605,62	418,55
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**817.735,41**	**765.746,66**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		817.735,41	765.746,66
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**21.954.220,26**	**17.906.815,38**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		12.399.375,47	8.317.280,77
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Inscrição de Restos a Pagar Processados		1.433.398,80	1.618.048,59
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		8.121.445,99	7.971.486,02
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**12.837.683,48**	**13.185.115,26**
Caixa e Equivalentes de Caixa		12.837.683,48	13.185.115,26
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00

TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**147.347.979,89**	**130.936.447,27**
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**106.284.804,28**	**98.721.539,58**
Ordinária		**25.308.867,47**	**25.389.870,61**
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)		25.308.867,47	25.389.870,61
Vinculada		**80.975.936,81**	**73.331.668,97**
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)		25.308.867,47	25.389.870,61
00101 - FUNDEF 60%		7.974.044,49	7.083.737,39
00102 - FUNDEF 40%		3.786.121,63	2.664.215,45
00103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)		1.850.535,71	1.595.278,66
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente		2.030.335,46	2.106.443,15
00105 - Alienação de Bens da Educação		22.601,96	0,00
00107 - Salario Educação		1.273.324,89	992.061,99
00110 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		298.985,49	296.593,05
00118 - REPASSE FNDE TRANSPORTE ESCOLAR		85.446,55	101.250,22
00132 - REPASSE PETE - TRANSPORTE ESCOLAR		251.090,06	208.110,59
00133 - REPASSE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA - PDDE		1.469,82	1.419,49
00137 - REPASSE FNDE/MEC RES. Nº 14 DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - (PAR)		41.541,69	0,00
00138 - CONV. FNDE QUDRA ESPORTES - STA. PAULA		0,00	987.789,49
00140 - CONV. FNDE - QUADRA DE ESPORTES - T. NEVES		0,00	184.999,93
00141 - CONV. FNDE - CRECHE PROINFANCIA - V.ALTA		1.798.552,39	1.487.698,54
00143 - Repasse Itaipu 4500029676-Constr. Cisterna Escola Amalia Flores		15,32	38.515,42
00144 - Repasse FNDE - Constr. Escola Comunidade Bela Vista		0,00	792.735,21
00145 - Convenio FNDE - Resolução 15/2013 - B. Brasil Ag. 0641-6 Cta.		0,00	90.878,15
00146 - Conv. Termo Compromisso PAR 201404271/2014 - FNDE		303.789,40	0,00
00147 - Apoio Creche Brasil carinhoso		66.853,36	0,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente		7.700.985,25	5.881.124,35
00338 - Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Dr. Oliveira Castro		5.669,95	177.858,64
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
00340 - Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Centro de Saúde de Guaira		4.870,05	64.315,03
00341 - REPASSE RESOLUÇÃO SESA Nº 248/2012 - SAÚDE		29.474,05	33.961,87
00342 - Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Eletrosul		4.848,57	106.739,67
00343 - REPASSE RES. nº 059/2013 - (SESA/PR), PROG. DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIG. EM SAÚDE- VIGIASUS		7.877,27	42.518,89
00344 - REPASSE M. SAÚDE CONVENIO 95725438000113004 CONSTRUÇÃO UPA 24H		0,00	1.700.410,22
00346 - Repasse M. Saúde Convenio 95725438000113003 Construção USB da Comunidade de Bela Vista		3.541,99	0,00
00347 - Repasse M. Saúde Convenio 95725438000113002 Construção USB Bairro Jardim Zeballos		6.385,28	0,00
00350 - CONV. FNS - EQUIP.DEPTO MEDICO		31.253,18	177.144,64
00353 - Convenio APSUS		5.502,80	116.533,90
00354 - Repasse M.Saude Prop. 95725.438000/1140-01-Aquis.Eqptos. UBS Jd. Zeballos, Loteamento Futura, Bela Vista.		261.210,53	0,00
00357 - Repasse SESA - Assist. Farmacêutica - Investimentos - IOAF		1.319,98	0,00
00495 - ATENÇÃO BÁSICA		1.584.755,34	1.300.214,94
00496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		809.543,29	336.838,10
00497 - VIGILÂNICA EM SAÚDE		244.667,62	164.142,67
00501 - Alienação de Bens Ativos		594.402,22	85.727,62
00504 - OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANCEIRAS E PATRIM. NÃO PREVIDENCIARIAS.		385.604,95	256.707,77
00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU		12.990.041,22	12.824.029,11
00507 - COSIP-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ART. 149-A CF		2.923.069,36	1.961.654,70
00509 - GERENCIAMENTO DE TRANSITO		104.173,30	49.555,94
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA		871.979,39	474.498,59
00511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		61.899,25	0,00
00512 - CIDE (Lei 1086/04 Art.. 1º b)		13.946,84	0,00
00513 - RECEITA PENALIDADE ADM. LEI 8069/90 ART. 214 ECA/FMDCA		95.814,40	16.969,61
00613 - OPERAÇÃO DE CREDITO PAC 2 I		1.700.000,00	0,00
00716 - Programa Bolsa Familia		1.945,79	1.039,50
00723 - CEX = COMPENSAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES (MP 193)		65.034,00	0,00
00747 - REPASSE FINANCEIRO PETI = BOLSA REPASSE A PESSOAS		1.568,00	0,00
00748 - REPASSE FINANCEIRO SUAS = LAR SÃO JOSÉ		16.060,00	14.600,00
00750 - REPASSE FINANCEIRO SUAS=ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI		10.256,40	9.324,00
00756 - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E RESGATE DE CIDADANIA DE PEQUENOS PRODUTORES FAMILIARES. MIN. DO DESEOLV. AGRARIO		0,00	222.461,81
00771 - IGD=Índice Descentralizado de Gestão (Bolsa Familia)		74.103,76	115.779,72
00772 - Centro de Referencia Especializado de Assistencia Social - CREAS		112.784,88	128.638,64
00773 - Implanter e manter o Programa PAIF - Sentinela.		94.775,36	85.352,74
00777 - REPASSE TERMO DE CONVENIO CORREIOS		62.088,61	29.976,49
00788 - CONVENIO INFRAESTRUTURA - MINISTÉRIO DAS CIDADES		52.767,91	280.033,21
00790 - Repasse Financeiro/MDS/ProJovem		19.050,20	0,00
00806 - CONVENIO ITAIPU UNID. PROD. CONS. DE SOLO		908.715,29	135.747,05
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
00810 - CONVENIO FNAS/SUAS		41.602,62	42.923,76
00815 - BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA=PROGRAMA BPC NA ESCOLA		1.364,80	0,00
00819 - REPASSE M. CIDADES CONVENIO 718636/2009 REVITALIZAÇÃO DA AV.TOMAS L. ZEBALLOS		124.664,68	0,00
00820 - REPASSE MCIDADES CONVENIO 730623/2009 REVITALIZAÇÃO DA AV.TOMAS L. ZEBALLOS		0,00	25.581,28
00824 - REPASSE MDS SUAS PISO BASICO VARIAVEL II		705,60	19.806,65
00825 - REPASSE MDS SUAS PISO FIXO MEDIA COMPLEX. II		1.974,00	0,00
00826 - REPASSE MDS SUAS PISO FIXO MEDIA COMPLEX. III		2.000,00	0,00
00828 - REPASSE M.CIDADES CONVENIO 739853/2010 CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA BR 272/163		63.975,00	297.393,06
00844 - IGD SUAS		22.865,58	16.987,02
00846 - REPASSE M. AGRIC. PECUARIA E ABASTECIMENTO - PLANTADEIRA AGRICOLA		0,00	3.015,08
00847 - REPASSE M. TURISMO CONSTRUÇÃO PORTAL TURISTICO CONV. 781766/2012		0,00	382.745,23
00849 - REPASSE M.CIDADES RECAPAGEM CBUQ CONV. 767021/2011		0,00	4.699,46
00851 - 770326/2012 MESPORTE - Aquisição de equipamentos 06 ATIs		6.436,40	94.413,50
00853 - REPASSE CONVENIO SEAB GOVERNO PARANÁ - CALCÁRIO		62.595,00	0,00
00854 - REPASSE PAM - SEDU GOVERNO PARANÁ - PATRULHA DO ASFALTO		8.665,08	490.150,00
00860 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO		2.138.492,47	0,00
00861 - REPASSE MAPA - PAVIM. POLIEDRICA		3.160,76	343.974,30
00863 - CONV. M.CULTURA - FESTIVAL		30.391,43	70.083,93
00865 - CONV. M. ESPORTE - REFORMA GINASIO DE ESPORTES PROPOSTA Nº 64974/2013		269.824,29	0,00

00868 - PETI-PROG.ERRAD.DO TRAB.INFANT. E GRUPO DE CONV.DA TERCEIRA IDADE		65.092,63	134.156,42
00890 - REPASSE SEDS-TERMO ADESAO INCETIVO FAMILIA PARANAENSE 2013-2014		11.830,93	7.383,46
00892 - REPASSE M. CIDADES CONV. 792818/2013		2.699,49	561.442,63
00893 - REPASSE M. TURISMO CONV. 797970/2013		441.167,54	0,00
00894 - REPASSE M. CIDADES CONV. 800577/2013		245.850,00	0,00
00895 - REPASSE M. TURISMO CONV. 800624/2013		271.227,40	0,00
00896 - AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI		68.816,10	0,00
00897 - REPASSE ITAIPU TERMO DE COOPERAÇÃO 4500029615 ? SUSTENTABILIDADE ALDEIAS TEKOHA MIRIM E TEKOHA KARUMBEY		81.973,64	21.416,43
00899 - Repasse M. Cultura Prop. 31179/2014 Aquis.Eqptos. e Instrumentos p/ Banda Municipal		52.999,40	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**3.213.323,90**	**2.976.518,60**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		3.213.323,90	2.976.518,60
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**19.965.129,35**	**16.400.705,61**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		4.264.453,07	4.803.399,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		1.620.726,09	2.010.206,94
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		8.105.459,41	7.956.328,10
Outros Pagamentos Extraorçamentários		5.974.490,78	1.630.771,57
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**17.884.722,36**	**12.837.683,48**
Caixa e Equivalentes de Caixa		17.884.722,36	12.837.683,48
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**147.347.979,89**	**130.936.447,27**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) =(a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**36.485.216,17**	**4.205.597,49**	**32.279.618,68**	**27.163.060,04**	**183.638,20**	**26.979.421,84**
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	36.485.216,17	4.205.597,49	32.279.618,68	27.163.060,04	183.638,20	26.979.421,84
Vinculada	**50.781.301,30**	**3.602.197,92**	**47.179.103,38**	**51.747.821,33**	**6.627.895,04**	**45.119.926,29**
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	36.485.216,17	4.205.597,49	32.279.618,68	27.163.060,04	183.638,20	26.979.421,84
00101 - FUNDEF 60%	10.796.932,72	0,00	10.796.932,72	7.302.899,37	0,00	7.302.899,37
00102 - FUNDEF 40%	1.059.203,22	0,00	1.059.203,22	2.056.724,35	0,00	2.056.724,35
00103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)	4.648.656,59	2.581.081,00	2.067.575,59	8.284.834,31	6.627.875,53	1.656.958,78
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	2.531.130,67	48.378,63	2.482.752,04	2.376.903,92	12,20	2.376.891,72
00105 - Alienação de Bens da Educação	1.626,49	0,00	1.626,49	15.717,82	0,00	15.717,82
00107 - Salario Educação	1.222.016,42	0,00	1.222.016,42	972.149,83	0,00	972.149,83
00110 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	320.032,79	0,00	320.032,79	270.994,47	0,00	270.994,47
00118 - REPASSE FNDE TRANSPORTE ESCOLAR	91.330,14	0,00	91.330,14	80.801,03	0,00	80.801,03
00132 - REPASSE PETE - TRANSPORTE ESCOLAR	281.238,62	0,00	281.238,62	209.835,85	0,00	209.835,85
00133 - REPASSE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA - PDDE	1.534,32	0,00	1.534,32	1.474,24	0,00	1.474,24
00137 - REPASSE FNDE/MEC RES. Nº 14 DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - (PAR)	1.216,00	0,00	1.216,00	2.459,84	0,00	2.459,84
00138 - CONV. FNDE QUDRA ESPORTES - STA. PAULA	268.010,54	0,00	268.010,54	366.503,76	0,00	366.503,76
00139 - CONV. FNDE - QUADRA ESPORTES - ELETROSUL	175.558,54	0,00	175.558,54	0,00	0,00	0,00
00140 - CONV. FNDE - QUADRA DE ESPORTES - T. NEVES	37.364,45	0,00	37.364,45	92.835,63	0,00	92.835,63
00141 - CONV. FNDE - CRECHE PROINFANCIA - V.ALTA	34.389,28	0,00	34.389,28	391.564,43	0,00	391.564,43
00143 - Repasse Itaipu 4500029676-Constr. Cisterna Escola Amalia Flores	23.082,72	0,00	23.082,72	0,00	0,00	0,00
00144 - Repasse FNDE - Constr. Escola Comunidade Bela Vista	98.642,01	0,00	98.642,01	192.481,65	0,00	192.481,65
00145 - Convenio FNDE - Resolução 15/2013 - B. Brasil Ag. 0641-6 Cta.	12.629,17	0,00	12.629,17	226.043,90	0,00	226.043,90
00147 - Apoio Creche Brasil carinhoso	6.805,35	0,00	6.805,35	89.989,99	0,00	89.989,99
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	4.666.506,49	972.628,38	3.693.878,11	6.233.972,20	7,31	6.233.964,89
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**			**Exercício Anterior**		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) =(a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
00304 - Alienação de Bens da Saúde	963,33	0,00	963,33	10.588,03	0,00	10.588,03
00338 - Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Dr. Oliveira Castro	165,97	0,00	165,97	145.000,28	0,00	145.000,28
00340 - Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Centro de Saúde de Guaira	1.188,06	0,00	1.188,06	99.690,48	0,00	99.690,48
00341 - REPASSE RESOLUÇÃO SESA Nº 248/2012 - SAÚDE	85.187,97	0,00	85.187,97	27.449,91	0,00	27.449,91
00342 - Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Eletrosul	141,92	0,00	141,92	179.707,70	0,00	179.707,70
00343 - REPASSE RES. nº 059/2013 - (SESA/PR), PROG. DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIG. EM SAÚDE- VIGIASUS	299.471,49	0,00	299.471,49	52.211,94	0,00	52.211,94
00344 - REPASSE M. SAÚDE CONVENIO 95725438000113004 CONSTRUÇÃO UPA 24H	135.359,21	0,00	135.359,21	1.790.657,81	0,00	1.790.657,81
00345 - Repasse M. Saúde Convenio 95725438000113001 Construção USB Tancredo Neves	4.609,82	0,00	4.609,82	257.956,42	0,00	257.956,42
00346 - Repasse M. Saúde Convenio 95725438000113003 Construção USB da Comunidade de Bela Vista	82.897,64	0,00	82.897,64	253.467,66	0,00	253.467,66
00347 - Repasse M. Saúde Convenio 95725438000113002 Construção USB Bairro Jardim Zeballos	2.419,67	0,00	2.419,67	255.493,40	0,00	255.493,40
00350 - CONV. FNS - EQUIP.DEPTO MEDICO	4.228,10	0,00	4.228,10	208.398,18	0,00	208.398,18
00352 - CONV. FUNASA EXECUÇÃO DO PROJETO RECICLA GUAÍRA PROPOSTA Nº 55535/2013	1,77	0,00	1,77	0,00	0,00	0,00
00353 - Convenio APSUS	244,98	0,00	244,98	121.791,72	0,00	121.791,72
00354 - Repasse M.Saude Prop. 95725.438000/1140-01-Aquis.Eqptos. UBS Jd. Zeballos, Loteamento Futura, Bela Vista.	407.816,07	0,00	407.816,07	0,00	0,00	0,00
00357 - Repasse SESA - Assist. Farmacêutica - Investimentos - IOAF	12.372,45	0,00	12.372,45	0,00	0,00	0,00
00495 - ATENÇÃO BÁSICA	1.544.326,22	0,00	1.544.326,22	1.571.527,22	0,00	1.571.527,22
00496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	726.675,55	0,00	726.675,55	471.907,03	0,00	471.907,03
00497 - VIGILÂNICA EM SAÚDE	177.958,37	0,00	177.958,37	192.977,00	0,00	192.977,00
00501 - Alienação de Bens Ativos	184.549,37	0,84	184.548,53	214.817,78	0,00	214.817,78
00504 - OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANCEIRAS E PATRIM. NÃO PREVIDENCIARIAS.	91.293,69	0,00	91.293,69	268.706,69	0,00	268.706,69
00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU	14.938.887,53	0,00	14.938.887,53	11.214.368,82	0,00	11.214.368,82
00507 - COSIP-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ART. 149-A CF	2.501.278,25	0,00	2.501.278,25	2.227.780,90	0,00	2.227.780,90
00509 - GERENCIAMENTO DE TRANSITO	4.851,96	0,00	4.851,96	17.660,01	0,00	17.660,01
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	746.644,80	109,07	746.535,73	541.689,32	0,00	541.689,32
00511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	28.498,46	0,00	28.498,46	22.382,28	0,00	22.382,28
00512 - CIDE (Lei 1086/04 Art.. 1º b)	23.846,80	0,00	23.846,80	6.643,21	0,00	6.643,21
00513 - RECEITA PENALIDADE ADM. LEI 8069/90 ART. 214 ECA/FMDCA	42.463,82	0,00	42.463,82	67.172,03	0,00	67.172,03
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**			**Exercício Anterior**		

	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) =(a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
00611 - OP.INTERNAS P/PROGRAMAS MODERN.ADM.PÚBL. AS P/PROGRAMAS MODERN.ADM.PÚBL.	4,47	0,00	4,47	3,08	0,00	3,08
00613 - OPERAÇÃO DE CREDITO PAC 2 I	21.852,81	0,00	21.852,81	0,00	0,00	0,00
00702 - Convenio Multas Detran PR	84,01	0,00	84,01	58,05	0,00	58,05
00716 - Programa Bolsa Familia	129,37	0,00	129,37	171,04	0,00	171,04
00723 - CEX = COMPENSAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES (MP 193)	56.014,30	0,00	56.014,30	53.909,46	0,00	53.909,46
00745 - CONVENIO ITAIPU MICRO BACIA DO JARARACA	124,48	0,00	124,48	86,04	0,00	86,04
00747 - REPASSE FINANCEIRO PETI = BOLSA REPASSE A PESSOAS	130,09	0,00	130,09	94,27	0,00	94,27
00748 - REPASSE FINANCEIRO SUAS = LAR SÃO JOSÉ	16.108,49	0,00	16.108,49	14.640,83	0,00	14.640,83
00749 - REPASSE FINANCEIRO SUAS = CRECHES, CRIANÇAS E ADOLESCENTE E IDOSOS	0,54	0,00	0,54	6,21	0,00	6,21
00750 - REPASSE FINANCEIRO SUAS=ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI	10.295,06	0,00	10.295,06	9.352,84	0,00	9.352,84
00755 - REPASSE DE DOAÇÃO TERMO DE CONVENIO RECEITA FEDERAL	2.629,11	0,00	2.629,11	1.856,03	0,00	1.856,03
00759 - REPASSE CONV ITAIPUBINACIONAL REFLORESTAMENTO MANUT. FLORESTAL	0,00	0,00	0,00	62.639,48	0,00	62.639,48
00760 - TRANSF. CONV. ITAIPU 02	2.282,18	0,00	2.282,18	1.577,24	0,00	1.577,24
00771 - IGD=Índice Descentralizado de Gestão (Bolsa Familia)	75.847,52	0,00	75.847,52	52.060,13	0,00	52.060,13
00772 - Centro de Referencia Especializado de Assistencia Social - CREAS	108.918,49	0,00	108.918,49	73.370,34	0,00	73.370,34
00773 - Implanter e manter o Programa PAIF - Sentinela.	95.185,43	0,00	95.185,43	70.604,30	0,00	70.604,30
00777 - REPASSE TERMO DE CONVENIO CORREIOS	76.101,43	0,00	76.101,43	69.044,37	0,00	69.044,37
00788 - CONVENIO INFRAESTRUTURA - MINISTÉRIO DAS CIDADES	96.044,32	0,00	96.044,32	1.790,13	0,00	1.790,13
00790 - Repasse Financeiro/MDS/ProJovem	1.904,11	0,00	1.904,11	1.343,84	0,00	1.343,84
00798 - Convênio Itaipu Binacional Unidades Produtivas	605,62	0,00	605,62	418,55	0,00	418,55
00806 - CONVENIO ITAIPU UNID. PROD. CONS. DE SOLO	400.002,50	0,00	400.002,50	312.181,22	0,00	312.181,22
00810 - CONVENIO FNAS/SUAS	3.241,08	0,00	3.241,08	4.752,91	0,00	4.752,91
00815 - BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA=PROGRAMA BPC NA ESCOLA	2.180,32	0,00	2.180,32	11,02	0,00	11,02
00819 - REPASSE M. CIDADES CONVENIO 718636/2009 REVITALIZAÇÃO DA AV.TOMAS L. ZEBALLOS	9.843,24	0,00	9.843,24	9.262,02	0,00	9.262,02
00820 - REPASSE MCIDADES CONVENIO 730623/2009 REVITALIZAÇÃO DA AV.TOMAS L. ZEBALLOS	0,00	0,00	0,00	2.300,42	0,00	2.300,42
00824 - REPASSE MDS SUAS PISO BASICO VARIAVEL II	59,36	0,00	59,36	900,99	0,00	900,99
00825 - REPASSE MDS SUAS PISO FIXO MEDIA COMPLEX. II	176,88	0,00	176,88	151,55	0,00	151,55
00826 - REPASSE MDS SUAS PISO FIXO MEDIA COMPLEX. III	121,78	0,00	121,78	133,32	0,00	133,32
00828 - REPASSE M.CIDADES CONVENIO 739853/2010 CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA BR 272/163	12,21	0,00	12,21	8,14	0,00	8,14
00835 - CONVENIO CEDCA /FIA/IASP GOV/PR 2012	700,36	0,00	700,36	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**			**Exercício Anterior**		
	Receita Orçamentária (a)	**Deduções da Receita Orçamentária (b)**	**Saldo (c) =(a - b)**	**Receita Orçamentária (d)**	**Deduções da Receita Orçamentária (e)**	**Saldo (f) = (d - e)**
00844 - IGD SUAS	6.868,53	0,00	6.868,53	8.599,20	0,00	8.599,20
00846 - REPASSE M. AGRIC. PECUARIA E ABASTECIMENTO - PLANTADEIRA AGRICOLA	0,00	0,00	0,00	361,99	0,00	361,99
00847 - REPASSE M. TURISMO CONSTRUÇÃO PORTAL TURISTICO CONV. 781766/2012	24.569,57	0,00	24.569,57	359.430,06	0,00	359.430,06
00849 - REPASSE M.CIDADES RECAPAGEM CBUQ CONV. 767021/2011	0,00	0,00	0,00	3.072,57	0,00	3.072,57
00851 - 770326/2012 MESPORTE - Aquisição de equipamentos 06 ATIs	37,24	0,00	37,24	78.960,20	0,00	78.960,20
00853 - REPASSE CONVENIO SEAB GOVERNO PARANÁ - CALCÁRIO	89.787,95	0,00	89.787,95	0,00	0,00	0,00
00854 - REPASSE PAM - SEDU GOVERNO PARANÁ - PATRULHA DO ASFALTO	250,87	0,00	250,87	491.190,89	0,00	491.190,89
00861 - REPASSE MAPA - PAVIM. POLIEDRICA	146.954,77	0,00	146.954,77	149.262,22	0,00	149.262,22
00863 - CONV. M.CULTURA - FESTIVAL	99.396,04	0,00	99.396,04	0,00	0,00	0,00
00865 - CONV. M. ESPORTE - REFORMA GINASIO DE ESPORTES PROPOSTA Nº 64974/2013	146.368,52	0,00	146.368,52	0,00	0,00	0,00
00868 - PETI-PROG.ERRAD.DO TRAB.INFANT. E GRUPO DE CONV.DA TERCEIRA IDADE	58.940,93	0,00	58.940,93	110.357,65	0,00	110.357,65
00890 - REPASSE SEDS-TERMO ADESAO INCETIVO FAMILIA PARANAENSE 2013-2014	18.882,57	0,00	18.882,57	18.931,91	0,00	18.931,91
00892 - REPASSE M. CIDADES CONV. 792818/2013	56.748,25	0,00	56.748,25	242.686,02	0,00	242.686,02
00893 - REPASSE M. TURISMO CONV. 797970/2013	246.144,81	0,00	246.144,81	0,00	0,00	0,00
00894 - REPASSE M. CIDADES CONV. 800577/2013	248.980,72	0,00	248.980,72	0,00	0,00	0,00
00895 - REPASSE M. TURISMO CONV. 800624/2013	174.101,93	0,00	174.101,93	0,00	0,00	0,00
00896 - AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	43.709,96	0,00	43.709,96	25.527,95	0,00	25.527,95
00897 - REPASSE ITAIPU TERMO DE COOPERAÇÃO 4500029615 ? SUSTENTABILIDADE ALDEIAS TEKOHA MIRIM E TEKOHA KARUMBEY	6.219,80	0,00	6.219,80	128.480,44	0,00	128.480,44
00899 - Repasse M. Cultura Prop. 31179/2014 Aquis.Eqptos. e Instrumentos p/ Banda Municipal	106.489,48	0,00	106.489,48	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**87.266.517,47**	**7.807.795,41**	**79.458.722,06**	**78.910.881,37**	**6.811.533,24**	**72.099.348,13**
Notas Explicativas						
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE GUAIRA, **Data Emissão** 08/03/2016, **Hora emissão** 13:53:56						
Notas:						

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:E9F598D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fundo Previdencia do Munic.de Guaraniacu-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2016/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	4.927.000,00	4.927.000,00	1.212.222,82	24,60	1.212.222,82	24,60	3.714.777,18
RECEITAS CORRENTES	4.927.000,00	4.927.000,00	1.212.222,82	24,60	1.212.222,82	24,60	3.714.777,18
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.112.000,00	1.112.000,00	178.827,81	16,08	178.827,81	16,08	933.172,19
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.112.000,00	1.112.000,00	178.827,81	16,08	178.827,81	16,08	933.172,19
RECEITA PATRIMONIAL	3.415.000,00	3.415.000,00	1.001.313,49	29,32	1.001.313,49	29,32	2.413.686,51
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.415.000,00	3.415.000,00	1.001.313,49	29,32	1.001.313,49	29,32	2.413.686,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	400.000,00	400.000,00	32.081,52	8,02	32.081,52	8,02	367.918,48
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400.000,00	400.000,00	32.081,52	8,02	32.081,52	8,02	367.918,48
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	2.239.000,00	2.239.000,00	359.499,38	16,06	359.499,38	16,06	1.879.500,62
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	7.166.000,00	7.166.000,00	1.571.722,20	21,93	1.571.722,20	21,93	5.594.277,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	7.166.000,00	7.166.000,00	1.571.722,20	21,93	1.571.722,20	21,93	5.594.277,80
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	7.166.000,00	7.166.000,00	1.571.722,20	21,93	1.571.722,20	21,93	5.594.277,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	7.166.000,00	7.166.000,00	780.587,98	780.587,98	6.385.412,02	717.582,94	717.582,94	6.448.417,06	717.582,94
DESPESAS CORRENTES	7.159.100,00	7.159.100,00	780.147,98	780.147,98	6.378.952,02	717.142,94	717.142,94	6.441.957,06	717.142,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.663.000,00	6.063.000,00	648.805,24	648.805,24	5.414.194,76	648.805,24	648.805,24	5.414.194,76	648.805,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	496.100,00	1.096.100,00	131.342,74	131.342,74	964.757,26	68.337,70	68.337,70	1.027.762,30	68.337,70
DESPESAS DE CAPITAL	6.900,00	6.900,00	440,00	440,00	6.460,00	440,00	440,00	6.460,00	440,00
INVESTIMENTOS	6.900,00	6.900,00	440,00	440,00	6.460,00	440,00	440,00	6.460,00	440,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	7.166.000,00	7.166.000,00	780.587,98	780.587,98	6.385.412,02	717.582,94	717.582,94	6.448.417,06	717.582,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	7.166.000,00	7.166.000,00	780.587,98	780.587,98	6.385.412,02	717.582,94	717.582,94	6.448.417,06	717.582,94
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	854.139,26	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	7.166.000,00	7.166.000,00	780.587,98	780.587,98	6.385.412,02	717.582,94	1.571.722,20	6.448.417,06	717.582,94
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 08/Mar/2016, 15h e 13m.									

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:58B22D83

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
PR RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fundo Previdencia do Munic.de Guaraniacu - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2016/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	7.166.000,00	7.166.000,00	780.587,98	780.587,98	100,00	6.385.412,02	717.582,94	717.582,94	100,00	6.448.417,06
Previdência Social	7.166.000,00	7.166.000,00	780.587,98	780.587,98	100,00	6.385.412,02	717.582,94	717.582,94	100,00	6.448.417,06
Previdência do Regime Estatutário	7.166.000,00	7.166.000,00	780.587,98	780.587,98	100,00	6.385.412,02	717.582,94	717.582,94	100,00	6.448.417,06
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III)=(I+II)	7.166.000,00	7.166.000,00	780.587,98	780.587,98	100,00	6.385.412,02	717.582,94	717.582,94	100,00	6.448.417,06
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 08/Mar/2016, 15h e 15m.										

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4C5DC2B5

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2016/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	3.542.900,00	3.542.900,00	550.628,85	15,54
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	371.900,00	371.900,00	28.999,45	7,80
1.1.1-IPTU	430.000,00	430.000,00	17.199,80	4,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.500,00	2.500,00	-	-
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	51.000,00	51.000,00	11.972,21	23,47
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	8.500,00	8.500,00	2.047,54	24,09
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	120.100,00	120.100,00	2.220,10	1,85
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	521.500,00	521.500,00	14.733,63	2,83
1.2.1-ITBI	518.500,00	518.500,00	14.733,63	2,84
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	-	-
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	2.000,00	2.000,00	-	-
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.174.500,00	2.174.500,00	402.209,07	18,50
1.3.1-ISS	2.115.000,00	2.115.000,00	397.650,51	18,80
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	111,07	3,70
13.3-Dívida Ativa do ISS	51.000,00	51.000,00	4.452,22	8,73
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	5.500,00	5.500,00	117,18	2,13
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	121,91	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	475.000,00	475.000,00	104.686,70	22,04
1.4.1-IRRF	475.000,00	475.000,00	104.686,70	22,04
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.984.500,00	27.984.500,00	5.032.164,01	17,98
2.1-Cota-Parte FPM	13.814.000,00	13.814.000,00	2.126.603,68	15,39
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	13.100.000,00	13.100.000,00	2.126.603,68	16,23
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	570.000,00	570.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	144.000,00	144.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	12.239.600,00	12.239.600,00	1.937.846,50	15,83
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	88.000,00	88.000,00	13.883,94	15,78
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	162.900,00	162.900,00	27.582,36	16,93
2.5-Cota-Parte ITR	380.000,00	380.000,00	26.628,37	7,01
2.6-Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	899.619,16	69,20
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	31.527.400,00	31.527.400,00	5.582.792,86	17,71

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	20.000,00	20.000,00		2.787,77	13,94
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	854.500,00	854.500,00		190.460,61	22,29
5.1 - Transferências do Salário-Educação	456.000,00	456.000,00		109.049,93	23,91
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-		-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	179.500,00	179.500,00		14.964,00	8,34
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	149.000,00	149.000,00		15.903,20	10,67
5.5 - Outras Transferências do FNDE	60.500,00	60.500,00		41.339,89	68,33
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	9.500,00	9.500,00		9.203,59	96,88
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	271.000,00	271.000,00		818,93	0,30
6.1 - Transferências de Convênios	270.000,00	270.000,00		-	-
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00		818,93	81,89
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-		-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	1.927.667,98		-	-
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.145.500,00	3.073.167,98		194.067,31	6,31

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.454.100,00	5.454.100,00	1.006.432,23	18,45
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	2.620.000,00	2.620.000,00	425.320,68	16,23
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	2.447.920,00	2.447.920,00	387.569,27	15,83
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	17.600,00	17.600,00	2.776,78	15,78
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	32.580,00	32.580,00	5.516,49	16,93
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5)	76.000,00	76.000,00	5.325,66	7,01
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	260.000,00	260.000,00	179.923,35	69,20
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.467.000,00	3.467.000,00	962.534,38	27,76
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.450.000,00	3.450.000,00	960.660,74	27,85
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	17.000,00	17.000,00	1.873,64	11,02
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1]	-2.004.100,00	-2.004.100,00	-45.771,49	2,28
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.764.000,00	5.764.000,00	990.141,27	17,18	990.141,27	17,18
13.1-Com Educação Infantil	2.119.000,00	2.119.000,00	338.968,07	16,00	338.968,07	16,00
13.2-Com Ensino Fundamental	3.645.000,00	3.645.000,00	651.173,20	17,86	651.173,20	17,86
14-OUTRAS DESPESAS	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	5.767.000,00	5.767.000,00	990.141,27	17,17	990.141,27	17,17
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						-
16.1 - FUNDEB 60%						-
16.2 - FUNDEB 40%						-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						-
17.1 - FUNDEB 60%						-
17.2 - FUNDEB 40%						-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)						-
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						990.141,27
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] (13-(16.1+17.1))/(11)X100)%						102,87
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESA COM MDE, QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2)))/(11)X100)%						-
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))%						-2,87
RECEITAS DO ENSINO						
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						-76.260,07
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016[2]						
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	7.881.850,00	7.881.850,00	1.395.698,22	17,71

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.600.000,00	2.600.000,00	454.783,70	17,49	358.026,60	13,77
23.1-Creche	2.600.000,00	2.600.000,00	454.783,70	17,49	358.026,60	13,77
23.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.119.000,00	2.119.000,00	338.968,07	16,00	338.968,07	16,00
23.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	481.000,00	481.000,00	115.815,63	24,08	19.058,53	3,96
23.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
23.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
23.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
24-ENSINO FUNDAMENTAL	6.115.312,00	6.115.312,00	910.386,60	14,89	759.415,08	12,42
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.648.000,00	3.648.000,00	651.173,20	17,85	651.173,20	17,85
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.467.312,00	2.467.312,00	259.213,40	10,51	108.241,88	4,39
25-ENSINO MÉDIO	230.000,00	230.000,00	17.066,77	7,42	362,45	0,16
26-ENSINO SUPERIOR	272.500,00	272.500,00	8.551,13	3,14	5.608,92	2,06
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
28-OUTRAS	120.000,00	120.000,00	-	-	-	-
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	9.337.812,00	9.337.812,00	1.390.788,20	14,89	1.123.413,05	12,03
RECEITAS DO ENSINO						
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-45.771,49
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)						1.873,64
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4						-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)						-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)						-43.897,85
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))						1.161.339,53
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%						20,80
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	460.000,00	460.000,00	-	-	-	-
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.025.900,00	2.953.567,98	321.783,33	10,89	18.857,79	0,64

44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- MENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	1.485.900,00	3.413.567,98	321.783,33	9,43	18.857,79	0,55
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	10.823.712,00	12.751.379,98	1.712.571,53	13,43	1.142.270,84	8,96

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
46.1-EXECUTADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO	-	-
46.2-EXECUTADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	-	-

RECEITAS DO ENSINO FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	-
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	960.660,74
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	989.436,35
49.1-Orçamentário do Exercicio	913.176,28
49.2-Restos a Pagar	76.260,07
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.873,64
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-26.901,97

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 07/Mar/2016, 08h e 06m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CC82CF00

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2016/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.542.900,00	3.542.900,00	550.628,85	15,54
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	309.900,00	309.900,00	14.979,70	4,83
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	518.500,00	518.500,00	14.733,63	2,84
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.115.000,00	2.115.000,00	397.528,60	18,80
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	475.000,00	475.000,00	104.686,70	22,04
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos	5.500,00	5.500,00	111,07	2,02
Dívida Ativa dos Impostos	103.000,00	103.000,00	16.424,43	15,95
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	16.000,00	16.000,00	2.164,72	13,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.270.500,00	27.270.500,00	5.032.164,01	18,45
Cota-Parte FPM	13.100.000,00	13.100.000,00	2.126.603,68	16,23
Cota-Parte ITR	380.000,00	380.000,00	26.628,37	7,01
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	899.619,16	69,20
Cota-Parte ICMS	12.239.600,00	12.239.600,00	1.937.846,50	15,83
Cota-Parte IPI-Exportação	162.900,00	162.900,00	27.582,36	16,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	88.000,00	88.000,00	13.883,94	15,78
Desoneração ICMS (LC 87/96)	88.000,00	88.000,00	13.883,94	15,78
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	30.813.400,00	30.813.400,00	5.582.792,86	18,12
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.217.000,00	5.217.000,00	1.569.156,12	30,08
Provenientes da União	1.619.000,00	1.619.000,00	313.036,04	19,34
Provenientes dos Estados	148.000,00	148.000,00	295.459,34	199,63
Provenientes de Outros Municípios	3.450.000,00	3.450.000,00	960.660,74	27,85
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	104.500,00	104.500,00	52.143,73	49,90
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.321.500,00	5.321.500,00	1.621.299,85	30,47

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	9.619.030,00	9.692.966,11	2.424.208,56	25,01	1.000.684,56	10,32
Pessoal e Encargos Sociais	6.023.980,00	6.027.180,00	1.299.455,05	21,56	751.022,80	12,46
Juros e Encargos da Dívida	4.300,00	4.300,00	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.590.750,00	3.661.486,11	1.124.753,51	30,72	249.661,76	6,82
DESPESAS DE CAPITAL	118.300,00	182.545,80	10.964,60	6,01	6.200,00	3,40
Investimentos	110.800,00	175.045,80	10.964,60	6,26	6.200,00	3,54
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	7.500,00	7.500,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.737.330,00	9.875.511,91	2.435.173,16	24,66	1.006.884,56	10,20

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMDPEUSTAAÚDDAES PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.166.150,00	2.304.331,91	557.481,00	22,89	302.024,64	30,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.795.500,00	1.933.681,91	329.146,31	13,52	292.089,95	29,01
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	370.650,00	370.650,00	228.334,69	9,38	9.934,69	0,99
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.166.150,00	2.304.331,91	557.481,00	22,89	302.024,64	30,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.571.180,00	7.571.180,00	1.877.692,16	77,11	704.859,92	70,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						12,63
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100]6						-132.559,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (não aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	42,42	-	42,42
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	2.061,49	-	2.061,49
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	18.747,81	-	18.747,81
Total (VIII)	20.851,72	-	20.851,72

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (não aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	3.889.389,02	-	3.889.389,02
Diferença de limite não cumprido em 2014	3.576.852,11	-	3.576.852,11
Total (IX)	7.466.241,13	-	7.466.241,13

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		RECEITAS REALIZADAS DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	8.574.290,00	8.574.290,00	1.910.433,78	78,45	950.924,51	94,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	455.710,00	455.710,00	443.277,72	18,20	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	140.000,00	140.000,00	28.640,58	1,18	14.997,70	1,49
Vigilância Sanitária	231.700,00	231.700,00	22.066,49	0,91	16.172,04	1,61
Vigilância Epidemiológica	224.380,00	362.561,91	30.754,59	1,26	24.790,31	2,46
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	111.250,00	111.250,00	-	-	-	-
TOTAL	9.737.330,00	9.875.511,91	2.435.173,16	100,00	1.006.884,56	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 07/Mar/2016, 08h e 11m.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/20126

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E8C7FBF4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCAO E SUBFUNCAO

Demonstrativo da Despesa por Funcao e Subfuncao
1o Bimestre de 2016
Unidade Gestora : Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Funcao ...: 8 Assistencia Social
Subfuncao : 243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente

Elemento	Descricao / Creditos Adicionais	Anulacao/Cancel.	Empenhados	Liquidados	Cancel. Empenho	Pagos
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					
	0,00	0,00	65.429,27	42.574,11	0,00	31.720,15
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
	0,00	0,00	24.248,86	24.248,86	0,00	24.248,86
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS					
	0,00	0,00	24.248,86	24.248,86	0,00	24.248,86

3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
		0,00	0,00	24.248,86	24.248,86	0,00	24.248,86
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
		0,00	0,00	41.180,41	18.325,25	0,00	7.471,29
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS						
		0,00	0,00	41.180,41	18.325,25	0,00	7.471,29
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		0,00	0,00	25.630,51	16.872,64	0,00	6.359,61
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
		0,00	0,00	15.549,90	1.452,61	0,00	1.111,68
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total		0,00	0,00	65.429,27	42.574,11	0,00	31.720,15
Total Funcao		0,00	0,00	65.429,27	42.574,11	0,00	31.720,15
Total Geral		0,00	0,00	65.429,27	42.574,11	0,00	31.720,15

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B814FC1B

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2016/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	33.392.620,00	35.470.840,67	7.696.319,45	7.696.319,45	95,70	27.774.521,22	4.424.705,65	4.424.705,65	92,75	31.046.135,02
Administração	3.891.800,00	3.901.970,78	1.075.192,79	1.075.192,79	13,37	2.826.777,99	629.144,53	629.144,53	13,19	3.272.826,25
Ação Judiciária	160.400,00	160.400,00	33.089,64	33.089,64	0,41	127.310,36	24.198,24	24.198,24	0,51	136.201,76
Planejamento e Orçamento	90.000,00	90.000,00	21.088,19	21.088,19	0,26	68.911,81	11.738,19	11.738,19	0,25	78.261,81
Administração Geral	2.144.100,00	2.144.100,00	635.588,12	635.588,12	7,90	1.508.511,88	365.596,16	365.596,16	7,66	1.778.503,84
Administração Financeira	1.036.100,00	1.046.270,78	311.197,91	311.197,91	3,87	735.072,87	168.283,35	168.283,35	3,53	877.987,43
Controle Interno	53.000,00	53.000,00	6.011,62	6.011,62	0,07	46.988,38	6.011,62	6.011,62	0,13	46.988,38
Comunicação Social	121.000,00	121.000,00	7.594,06	7.594,06	0,09	113.405,94	7.594,06	7.594,06	0,16	113.405,94
Defesa Civil	287.200,00	287.200,00	60.623,25	60.623,25	0,75	226.576,75	45.722,91	45.722,91	0,96	241.477,09
Assistência Social	2.175.350,00	2.175.350,00	339.015,28	339.015,28	4,22	1.836.334,72	197.132,40	197.132,40	4,13	1.978.217,60
Assistência à Criança e ao Adolescente	411.350,00	411.350,00	65.429,27	65.429,27	0,81	345.920,73	42.574,11	42.574,11	0,89	368.775,89
Assistência Comunitária	1.763.000,00	1.763.000,00	273.586,01	273.586,01	3,40	1.489.413,99	154.558,29	154.558,29	3,24	1.608.441,71
Alimentação e Nutrição	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saúde	9.167.800,00	9.308.181,91	2.372.346,19	2.372.346,19	29,50	6.935.835,72	1.151.837,97	1.151.837,97	24,15	8.156.343,94
Atenção Básica	8.175.290,00	8.175.290,00	1.851.182,80	1.851.182,80	23,02	6.324.107,20	1.098.884,66	1.098.884,66	23,04	7.076.405,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	455.710,00	455.710,00	443.277,72	443.277,72	5,51	12.432,28	0,00	0,00	0,00	455.710,00
Suporte Profilático e Terapêutico	120.000,00	120.000,00	28.640,58	28.640,58	0,36	91.359,42	14.997,70	14.997,70	0,31	105.002,30
Vigilância Sanitária	211.000,00	211.000,00	21.497,24	21.497,24	0,27	189.502,76	16.172,04	16.172,04	0,34	194.827,96
Vigilância Epidemiológica	204.800,00	345.181,91	27.747,85	27.747,85	0,35	317.434,06	21.783,57	21.783,57	0,46	323.398,34
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação	9.765.862,00	11.693.529,98	1.564.274,83	1.564.274,83	19,45	10.129.255,15	993.974,14	993.974,14	20,84	10.699.555,84
Administração Geral	542.500,00	542.500,00	103.596,92	103.596,92	1,29	438.903,08	56.478,66	56.478,66	1,18	486.021,34
Ensino Fundamental	6.149.162,00	6.149.162,00	1.018.842,14	1.018.842,14	12,67	5.130.319,86	613.399,74	613.399,74	12,86	5.535.762,26
Ensino Médio	230.000,00	230.000,00	17.066,77	17.066,77	0,21	212.933,23	362,45	362,45	0,01	229.637,55
Ensino Superior	272.500,00	272.500,00	8.551,13	8.551,13	0,11	263.948,87	5.608,92	5.608,92	0,12	266.891,08
Educação Infantil	2.437.000,00	4.364.667,98	408.312,87	408.312,87	5,08	3.956.355,11	311.555,77	311.555,77	6,53	4.053.112,21
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação de Jovens e Adultos	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Educação Especial	69.700,00	69.700,00	0,00	0,00	0,00	69.700,00	0,00	0,00	0,00	69.700,00
Difusão Cultural	52.000,00	52.000,00	7.905,00	7.905,00	0,10	44.095,00	6.568,60	6.568,60	0,14	45.431,40
Cultura	162.400,00	162.400,00	23.515,70	23.515,70	0,29	138.884,30	20.616,31	20.616,31	0,43	141.783,69
Difusão Cultural	162.400,00	162.400,00	23.515,70	23.515,70	0,29	138.884,30	20.616,31	20.616,31	0,43	141.783,69
Urbanismo	2.689.850,00	2.689.850,00	831.722,27	831.722,27	10,34	1.858.127,73	451.480,01	451.480,01	9,46	2.238.369,99
Infra-Estrutura Urbana	1.745.250,00	1.745.250,00	694.967,74	694.967,74	8,64	1.050.282,26	325.037,13	325.037,13	6,81	1.420.212,87
Serviços Urbanos	944.600,00	944.600,00	136.754,53	136.754,53	1,70	807.845,47	126.442,88	126.442,88	2,65	818.157,12
Habitação	23.150,00	23.150,00	0,00	0,00	0,00	23.150,00	0,00	0,00	0,00	23.150,00
Assistência Comunitária	23.150,00	23.150,00	0,00	0,00	0,00	23.150,00	0,00	0,00	0,00	23.150,00
Saneamento	10.000,00	10.000,00	3.025,00	3.025,00	0,04	6.975,00	3.025,00	3.025,00	0,06	6.975,00

Saneamento Básico Rural	10.000,00	10.000,00	3.025,00	3.025,00	0,04	6.975,00	3.025,00	3.025,00	0,06	6.975,00
Gestão Ambiental	657.900,00	657.900,00	209.883,32	209.883,32	2,61	448.016,68	119.768,74	119.768,74	2,51	538.131,26
Preservação e Conservação Ambiental	657.900,00	657.900,00	209.883,32	209.883,32	2,61	448.016,68	119.768,74	119.768,74	2,51	538.131,26
Agricultura	1.084.940,00	1.084.940,00	357.483,91	357.483,91	4,45	727.456,09	144.088,67	144.088,67	3,02	940.851,33
Extensão Rural	1.084.940,00	1.084.940,00	357.483,91	357.483,91	4,45	727.456,09	144.088,67	144.088,67	3,02	940.851,33
Indústria	431.100,00	431.100,00	18.217,33	18.217,33	0,23	412.882,67	15.337,55	15.337,55	0,32	415.762,45
Fomento ao Trabalho	431.100,00	431.100,00	18.217,33	18.217,33	0,23	412.882,67	15.337,55	15.337,55	0,32	415.762,45
Comércio e Serviços	21.000,00	21.000,00	2.717,23	2.717,23	0,03	18.282,77	2.717,23	2.717,23	0,06	18.282,77
Turismo	21.000,00	21.000,00	2.717,23	2.717,23	0,03	18.282,77	2.717,23	2.717,23	0,06	18.282,77
Transporte	2.197.600,00	2.197.600,00	682.819,02	682.819,02	8,49	1.514.780,98	493.978,75	493.978,75	10,36	1.703.621,25
Transporte Rodoviário	2.197.600,00	2.197.600,00	682.819,02	682.819,02	8,49	1.514.780,98	493.978,75	493.978,75	10,36	1.703.621,25
Desporto e Lazer	586.000,00	586.000,00	105.618,72	105.618,72	1,31	480.381,28	91.116,49	91.116,49	1,91	494.883,51
Administração Geral	576.000,00	576.000,00	105.618,72	105.618,72	1,31	470.381,28	91.116,49	91.116,49	1,91	484.883,51
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Encargos Especiais	155.200,00	155.200,00	110.487,86	110.487,86	1,37	44.712,14	110.487,86	110.487,86	2,32	44.712,14

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Outros Encargos Especiais	155.200,00	155.200,00	110.487,86	110.487,86	1,37	44.712,14	110.487,86	110.487,86	2,32	44.712,14
Reserva de Contingência	372.668,00	372.668,00	0,00	0,00	0,00	372.668,00	0,00	0,00	0,00	372.668,00
Reserva de Contingência	372.668,00	372.668,00	0,00	0,00	0,00	372.668,00	0,00	0,00	0,00	372.668,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.474.930,00	2.474.930,00	345.641,73	345.641,73	4,30	2.129.288,27	345.641,73	345.641,73	7,25	2.129.288,27
TOTAL (III)=(I+II)	35.867.550,00	37.945.770,67	8.041.961,18	8.041.961,18	100,00	29.903.809,49	4.770.347,38	4.770.347,38	100,00	33.175.423,29

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.474.930,00	2.474.930,00	345.641,73	345.641,73	4,30	2.129.288,27	345.641,73	345.641,73	7,25	2.129.288,27
Administração	954.000,00	954.000,00	134.518,06	134.518,06	1,67	819.481,94	134.518,06	134.518,06	2,82	819.481,94
Administração Geral	954.000,00	954.000,00	134.518,06	134.518,06	1,67	819.481,94	134.518,06	134.518,06	2,82	819.481,94
Assistência Social	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Assistência Comunitária	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Saúde	457.080,00	457.080,00	62.826,97	62.826,97	0,78	394.253,03	62.826,97	62.826,97	1,32	394.253,03
Atenção Básica	399.000,00	399.000,00	59.250,98	59.250,98	0,74	339.749,02	59.250,98	59.250,98	1,24	339.749,02
Suporte Profilático e Terapêutico	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Vigilância Sanitária	20.700,00	20.700,00	569,25	569,25	0,01	20.130,75	569,25	569,25	0,01	20.130,75
Vigilância Epidemiológica	17.380,00	17.380,00	3.006,74	3.006,74	0,04	14.373,26	3.006,74	3.006,74	0,06	14.373,26
Educação	1.057.850,00	1.057.850,00	148.296,70	148.296,70	1,84	909.553,30	148.296,70	148.296,70	3,11	909.553,30
Administração Geral	58.000,00	58.000,00	6.249,38	6.249,38	0,08	51.750,62	6.249,38	6.249,38	0,13	51.750,62
Ensino Fundamental	692.200,00	692.200,00	94.440,45	94.440,45	1,17	597.759,55	94.440,45	94.440,45	1,98	597.759,55
Educação Infantil	294.000,00	294.000,00	46.470,83	46.470,83	0,58	247.529,17	46.470,83	46.470,83	0,97	247.529,17
Difusão Cultural	13.650,00	13.650,00	1.136,04	1.136,04	0,01	12.513,96	1.136,04	1.136,04	0,02	12.513,96
TOTAL	2.474.930,00	2.474.930,00	345.641,73	345.641,73	4,30	2.129.288,27	345.641,73	345.641,73	7,25	2.129.288,27

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 07/Mar/2016, 08h e 04m.

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4130DBB8

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2016/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	34.966.750,00	36.894.417,98	6.860.789,05	18,60	6.860.789,05	18,60	30.033.628,93
RECEITAS CORRENTES	34.939.950,00	34.939.950,00	6.769.989,43	19,38	6.769.989,43	19,38	28.169.960,57
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.796.900,00	3.796.900,00	697.876,33	18,38	697.876,33	18,38	3.099.023,67
IMPOSTOS	3.418.400,00	3.418.400,00	531.928,63	15,56	531.928,63	15,56	2.886.471,37
TAXAS	377.500,00	377.500,00	165.947,70	43,96	165.947,70	43,96	211.552,30
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	472.250,00	472.250,00	95.957,38	20,32	95.957,38	20,32	376.292,62
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	472.250,00	472.250,00	95.957,38	20,32	95.957,38	20,32	376.292,62
RECEITA PATRIMONIAL	220.000,00	220.000,00	86.168,10	39,17	86.168,10	39,17	133.831,90
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	6.200,00	6.200,00	875,00	14,11	875,00	14,11	5.325,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	213.300,00	213.300,00	85.293,10	39,99	85.293,10	39,99	128.006,90
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	500,00	500,00	-	-	-	-	500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	20.700,00	20.700,00	433,00	2,09	433,00	2,09	20.267,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	2.000,00	2.000,00	144,00	7,20	144,00	7,20	1.856,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	18.700,00	18.700,00	289,00	1,55	289,00	1,55	18.411,00
RECEITA DE SERVIÇOS	80.800,00	80.800,00	11.951,73	14,79	11.951,73	14,79	68.848,27
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.025.900,00	30.025.900,00	5.828.263,30	19,41	5.828.263,30	19,41	24.197.636,70
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	30.022.400,00	30.022.400,00	5.827.863,30	19,41	5.827.863,30	19,41	24.194.536,70
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.500,00	3.500,00	400,00	11,43	400,00	11,43	3.100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	323.400,00	323.400,00	49.339,59	15,26	49.339,59	15,26	274.060,41
MULTAS E JUROS DE MORA	35.500,00	35.500,00	5.259,66	14,82	5.259,66	14,82	30.240,34
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.230,00	60.230,00	14.373,42	23,86	14.373,42	23,86	45.856,58
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	179.170,00	179.170,00	24.655,64	13,76	24.655,64	13,76	154.514,36
RECEITAS DIVERSAS	48.500,00	48.500,00	5.050,87	10,41	5.050,87	10,41	43.449,13
RECEITAS DE CAPITAL	26.800,00	1.954.467,98	90.799,62	4,65	90.799,62	4,65	1.863.668,36

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	14.681,42	-	14.681,42	-	-14.681,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	14.681,42	-	14.681,42	-	-14.681,42
ALIENAÇÃO DE BENS	26.800,00	26.800,00	-	-	-	-	26.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	26.800,00	26.800,00	-	-	-	-	26.800,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	1.927.667,98	76.118,20	3,95	76.118,20	3,95	1.851.549,78
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	1.927.667,98	76.118,20	3,95	76.118,20	3,95	1.851.549,78
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	34.966.750,00	36.894.417,98	6.860.789,05	18,60	6.860.789,05	18,60	30.033.628,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	34.966.750,00	36.894.417,98	6.860.789,05	18,60	6.860.789,05	18,60	30.033.628,93
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	34.966.750,00	36.894.417,98	6.860.789,05	18,60	6.860.789,05	18,60	30.033.628,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	148.352,69	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	-	-	-	148.352,69	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	33.392.620,00	35.470.840,67	7.696.319,45	7.696.319,45	27.774.521,22	4.424.705,65	4.424.705,65	31.046.135,02	3.926.650,47
DESPESAS CORRENTES	31.754.702,00	31.841.008,89	7.665.253,10	7.665.253,10	24.175.755,79	4.401.473,90	4.401.473,90	27.439.534,99	3.912.248,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.503.292,00	17.506.492,00	3.145.265,48	3.145.265,48	14.361.226,52	2.690.706,68	2.690.706,68	14.815.785,32	2.612.183,93
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	104.300,00	104.300,00	28.445,11	28.445,11	75.854,89	28.445,11	28.445,11	75.854,89	28.445,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.147.110,00	14.230.216,89	4.491.542,51	4.491.542,51	9.738.674,38	1.682.322,11	1.682.322,11	12.547.894,78	1.271.619,18
DESPESAS DE CAPITAL	1.637.918,00	3.257.163,78	31.066,35	31.066,35	3.226.097,43	23.231,75	23.231,75	3.233.932,03	14.402,25
INVESTIMENTOS	1.032.750,00	3.024.663,78	24.151,60	24.151,60	3.000.512,18	16.317,00	16.317,00	3.008.346,78	7.487,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	232.500,00	232.500,00	6.914,75	6.914,75	225.585,25	6.914,75	6.914,75	225.585,25	6.914,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	372.668,00	372.668,00	-	-	372.668,00	-	-	372.668,00	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	2.474.930,00	2.474.930,00	345.641,73	345.641,73	2.129.288,27	345.641,73	345.641,73	2.129.288,27	177.611,65
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	35.867.550,00	37.945.770,67	8.041.961,18	8.041.961,18	29.903.809,49	4.770.347,38	4.770.347,38	33.175.423,29	4.104.262,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	35.867.550,00	37.945.770,67	8.041.961,18	8.041.961,18	29.903.809,49	4.770.347,38	4.770.347,38	33.175.423,29	4.104.262,12
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	2.090.441,67	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	35.867.550,00	37.945.770,67	8.041.961,18	8.041.961,18	29.903.809,49	4.770.347,38	6.860.789,05	33.175.423,29	4.104.262,12

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	2.474.930,00	2.474.930,00	345.641,73	345.641,73	2.129.288,27	345.641,73	345.641,73	2.129.288,27	177.611,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.374.930,00	2.374.930,00	345.641,73	345.641,73	2.029.288,27	345.641,73	345.641,73	2.029.288,27	177.611,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-
TOTAL	2.474.930,00	2.474.930,00	345.641,73	345.641,73	2.129.288,27	345.641,73	345.641,73	2.129.288,27	177.611,65

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 07/Mar/2016, 07h e 54m.

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:83EB52CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.855.100,00	796.390,57	13.651.490,57	2.307.696,83	2.307.696,83	2.060.936,25	2.060.936,25	15,10	11.590.554,32
DESPESAS CORRENTES	11.252.500,00	3.311,88	11.255.811,88	1.865.970,34	1.865.970,34	1.623.199,76	1.623.199,76	14,42	9.632.612,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.226.500,00	0,00	6.226.500,00	836.071,21	836.071,21	836.071,21	836.071,21	13,43	5.390.428,79
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	162.000,00	0,00	162.000,00	26.083,98	26.083,98	26.083,98	26.083,98	16,10	135.916,02

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.864.000,00	3.311,88	4.867.311,88	1.003.815,15	1.003.815,15	761.044,57	761.044,57	15,64	4.106.267,31
DESPESAS DE CAPITAL	1.337.000,00	793.078,69	2.130.078,69	441.726,49	441.726,49	437.736,49	437.736,49	20,55	1.692.342,20
INVESTIMENTOS	947.000,00	793.078,69	1.740.078,69	376.535,49	376.535,49	372.545,49	372.545,49	21,41	1.367.533,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	390.000,00	0,00	390.000,00	65.191,00	65.191,00	65.191,00	65.191,00	16,72	324.809,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.600,00	0,00	265.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.600,00	0,00	265.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.600,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	12.855.100,00	796.390,57	13.651.490,57	2.307.696,83	2.307.696,83	2.060.936,25	2.060.936,25	15,10	11.590.554,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	12.855.100,00	796.390,57	13.651.490,57	2.307.696,83	2.307.696,83	2.060.936,25	2.060.936,25	15,10	11.590.554,32
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.855.100,00	796.390,57	13.651.490,57	2.307.696,83	2.307.696,83	2.060.936,25	2.060.936,25	15,10	11.590.554,32

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5F586F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	14.291.500,00	14.291.500,00	2.192.298,12	15,34	2.192.298,12	15,34	12.099.201,88
RECEITA TRIBUTÁRIA	260.000,00	260.000,00	29.022,77	11,16	29.022,77	11,16	230.977,23
IMPOSTOS	234.500,00	234.500,00	28.926,21	12,34	28.926,21	12,34	205.573,79
TAXAS	24.500,00	24.500,00	96,56	0,39	96,56	0,39	24.403,44
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	123.000,00	123.000,00	16.086,51	13,08	16.086,51	13,08	106.913,49
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	123.000,00	123.000,00	16.086,51	13,08	16.086,51	13,08	106.913,49
RECEITA PATRIMONIAL	90.500,00	90.500,00	18.209,44	20,12	18.209,44	20,12	72.290,56
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	90.000,00	90.000,00	18.180,60	20,20	18.180,60	20,20	71.819,40
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	500,00	500,00	28,84	5,77	28,84	5,77	471,16
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.661.000,00	13.661.000,00	2.110.655,43	15,45	2.110.655,43	15,45	11.550.344,57
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.661.000,00	13.661.000,00	2.110.655,43	15,45	2.110.655,43	15,45	11.550.344,57
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	104.000,00	104.000,00	18.323,97	17,62	18.323,97	17,62	85.676,03
MULTAS JUROS DE MORA	19.000,00	19.000,00	251,80	1,33	251,80	1,33	18.748,20
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.000,00	18.000,00	9.418,90	52,33	9.418,90	52,33	8.581,10
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	27.000,00	27.000,00	1.212,13	4,49	1.212,13	4,49	25.787,87
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	40.000,00	40.000,00	7.441,14	18,60	7.441,14	18,60	32.558,86
RECEITAS DE CAPITAL	750.000,00	903.123,44	186.223,44	20,62	186.223,44	20,62	716.900,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	33.100,00	33,10	33.100,00	33,10	66.900,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	33.100,00	66,20	33.100,00	66,20	16.900,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	453.123,44	153.123,44	33,79	153.123,44	33,79	300.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	453.123,44	153.123,44	33,79	153.123,44	33,79	300.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.186.400,00)	(2.186.400,00)	(366.802,31)	16,78	(366.802,31)	16,78	(1.819.597,69)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	(21.000,00)	(21.000,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(21.000,00)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.165.400,00)	(2.165.400,00)	(366.802,31)	16,94	(366.802,31)	16,94	(1.798.597,69)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.165.400,00)	(2.165.400,00)	(366.802,31)	16,94	(366.802,31)	16,94	(1.798.597,69)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	12.855.100,00	13.008.223,44	2.011.719,25	15,46	2.011.719,25	15,46	10.996.504,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	12.855.100,00	13.008.223,44	2.011.719,25	15,46	2.011.719,25	15,46	10.996.504,19
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(49.217,00)	0,00	(49.217,00)	0,00	49.217,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	12.855.100,00	13.008.223,44	1.962.502,25	15,09	1.962.502,25	15,09	11.045.721,19
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.119.767,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B930EA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	12.855.100,00	13.651.490,57	2.307.696,83	2.307.696,83	100,00	11.343.793,74	2.060.936,25	2.060.936,25	100,00	11.590.554,32
LEGISLATIVA	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.445.000,00	2.445.000,00	369.220,10	369.220,10	16,00	2.075.779,90	293.427,17	293.427,17	14,24	2.151.572,83
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.942.000,00	1.942.000,00	304.177,39	304.177,39	13,18	1.637.822,61	228.384,46	228.384,46	11,08	1.713.615,54
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	382.000,00	382.000,00	45.932,72	45.932,72	1,99	336.067,28	45.932,72	45.932,72	2,23	336.067,28
CONTROLE INTERNO	121.000,00	121.000,00	19.109,99	19.109,99	0,83	101.890,01	19.109,99	19.109,99	0,93	101.890,01
ASSISTÊNCIA SOCIAL	891.500,00	891.500,00	93.487,79	93.487,79	4,05	798.012,21	92.130,38	92.130,38	4,47	799.369,62
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	26.500,00	26.500,00	3.073,42	3.073,42	0,13	23.426,58	2.894,87	2.894,87	0,14	23.605,13
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	393.500,00	393.500,00	32.713,64	32.713,64	1,42	360.786,36	32.310,68	32.310,68	1,57	361.189,32
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	471.500,00	471.500,00	57.700,73	57.700,73	2,50	413.799,27	56.924,83	56.924,83	2,76	414.575,17
SAÚDE	2.645.500,00	3.047.568,83	510.895,18	510.895,18	22,14	2.536.673,65	428.317,04	428.317,04	20,78	2.619.251,79
ATENÇÃO BÁSICA	2.645.500,00	3.047.568,83	510.895,18	510.895,18	22,14	2.536.673,65	428.317,04	428.317,04	20,78	2.619.251,79
EDUCAÇÃO	2.303.500,00	2.697.821,74	620.763,49	620.763,49	26,90	2.077.058,25	590.763,49	590.763,49	28,66	2.107.058,25
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	127.000,00	127.000,00	16.057,71	16.057,71	0,70	110.942,29	16.057,71	16.057,71	0,78	110.942,29
ENSINO FUNDAMENTAL	1.383.000,00	1.779.009,86	443.031,62	443.031,62	19,20	1.335.978,24	443.031,62	443.031,62	21,50	1.335.978,24
ENSINO SUPERIOR	72.500,00	67.500,00	7.081,12	7.081,12	0,31	60.418,88	7.081,12	7.081,12	0,34	60.418,88
EDUCAÇÃO INFANTIL	666.000,00	669.311,88	118.593,04	118.593,04	5,14	550.718,84	118.593,04	118.593,04	5,75	550.718,84
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	48.000,00	48.000,00	36.000,00	36.000,00	1,56	12.000,00	6.000,00	6.000,00	0,29	42.000,00
CULTURA	167.000,00	167.000,00	49.387,24	49.387,24	2,14	117.612,76	49.387,24	49.387,24	2,40	117.612,76
DIFUSÃO CULTURAL	167.000,00	167.000,00	49.387,24	49.387,24	2,14	117.612,76	49.387,24	49.387,24	2,40	117.612,76
URBANISMO	1.310.500,00	1.328.600,00	306.437,11	306.437,11	13,28	1.022.162,89	303.987,11	303.987,11	14,75	1.024.612,89
INFRA-ESTRUTURA URBANA	387.000,00	405.100,00	98.858,75	98.858,75	4,28	306.241,25	98.858,75	98.858,75	4,80	306.241,25
SERVIÇOS URBANOS	923.500,00	923.500,00	207.578,36	207.578,36	9,00	715.921,64	205.128,36	205.128,36	9,95	718.371,64
HABITAÇÃO	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
HABITAÇÃO URBANA	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	180.000,00	180.000,00	7.893,60	7.893,60	0,34	172.106,40	7.893,60	7.893,60	0,38	172.106,40
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	180.000,00	180.000,00	7.893,60	7.893,60	0,34	172.106,40	7.893,60	7.893,60	0,38	172.106,40
AGRICULTURA	534.500,00	534.500,00	67.634,64	67.634,64	2,93	466.865,36	67.634,64	67.634,64	3,28	466.865,36
EXTENSÃO RURAL	534.500,00	534.500,00	67.634,64	67.634,64	2,93	466.865,36	67.634,64	67.634,64	3,28	466.865,36
INDÚSTRIA	45.000,00	45.000,00	2.743,79	2.743,79	0,12	42.256,21	379,79	379,79	0,02	44.620,21
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	45.000,00	45.000,00	2.743,79	2.743,79	0,12	42.256,21	379,79	379,79	0,02	44.620,21
TRANSPORTE	577.800,00	559.700,00	103.878,44	103.878,44	4,50	455.821,56	103.878,44	103.878,44	5,04	455.821,56
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	577.800,00	559.700,00	103.878,44	103.878,44	4,50	455.821,56	103.878,44	103.878,44	5,04	455.821,56
DESPORTO E LAZER	98.500,00	98.500,00	9.806,19	9.806,19	0,42	88.693,81	9.806,19	9.806,19	0,48	88.693,81

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO COMUNITÁRIO	98.500,00	98.500,00	9.806,19	9.806,19	0,42	88.693,81	9.806,19	9.806,19	0,48	88.693,81
ENCARGOS ESPECIAIS	693.700,00	693.700,00	165.549,26	165.549,26	7,17	528.150,74	113.331,16	113.331,16	5,50	580.368,84

SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	500.000,00	500.000,00	79.274,90	79.274,90	3,44	420.725,10	79.274,90	79.274,90	3,85	420.725,10
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	193.700,00	193.700,00	86.274,36	86.274,36	3,74	107.425,64	34.056,26	34.056,26	1,65	159.643,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.600,00	265.600,00	0,00	0,00	0,00	265.600,00	0,00	0,00	0,00	265.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.600,00	265.600,00	0,00	0,00	0,00	265.600,00	0,00	0,00	0,00	265.600,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.855.100,00	13.651.490,57	2.307.696,83	2.307.696,83	100,00	11.343.793,74	2.060.936,25	2.060.936,25	100,00	11.590.554,32

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E68AA313

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	234.500,00	234.500,00	29.981,10	29.981,10	12,79
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	47.500,00	47.500,00	965,57	965,57	2,03
1.1.1 - IPTU	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	3.000,00	3.000,00	804,43	804,43	26,81
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	161,14	161,14	16,11
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	93.000,00	93.000,00	9.743,17	9.743,17	10,48
1.2.1 - ITBI	88.000,00	88.000,00	9.743,17	9.743,17	11,07
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	31.000,00	31.000,00	8.042,93	8.042,93	25,94
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	31.000,00	31.000,00	7.953,61	7.953,61	25,66
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	25,81	25,81	2,58
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	3.000,00	3.000,00	50,00	50,00	1,67
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	13,51	13,51	1,35
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	63.000,00	63.000,00	11.229,43	11.229,43	17,82
1.4.1 - IRRF	63.000,00	63.000,00	11.229,43	11.229,43	17,82
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	10.827.000,00	10.827.000,00	1.834.012,02	1.834.012,02	16,94
2.1 - Cota-parte FPM	8.750.000,00	8.750.000,00	1.459.608,67	1.459.608,67	16,68
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.750.000,00	8.750.000,00	1.459.608,67	1.459.608,67	16,68
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	280.385,76	280.385,76	14,76
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	18.000,00	18.000,00	2.384,72	2.384,72	13,25
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	32.000,00	32.000,00	4.755,88	4.755,88	14,86
2.5 - Cota-parte ITR	17.000,00	17.000,00	2.689,52	2.689,52	15,82
2.6 - Cota-parte IPVA	110.000,00	110.000,00	84.187,47	84.187,47	76,53
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	11.061.500,00	11.061.500,00	1.863.993,12	1.863.993,12	16,85
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	27,29	27,29	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	197.000,00	197.000,00	27.795,23	27.795,23	14,11
5.1 - Transferências do salário-educação	105.000,00	105.000,00	17.886,21	17.886,21	17,03
5.2 - Outras transferências do FNDE	92.000,00	92.000,00	9.784,26	9.784,26	10,64
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	124,76	124,76	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	153.123,44	156.339,81	156.339,81	102,10
6.1 - Transferências de convênios	0,00	153.123,44	153.123,44	153.123,44	100,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	3.216,37	3.216,37	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	197.000,00	350.123,44	184.162,33	184.162,33	52,60

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X
FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.165.400,00	2.165.400,00	366.802,31	366.802,31	16,94
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.750.000,00	1.750.000,00	291.921,68	291.921,68	16,68
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	380.000,00	380.000,00	56.077,12	56.077,12	14,76
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.600,00	3.600,00	476,94	476,94	13,25

10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.400,00	6.400,00	951,18	951,18	14,86
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	3.400,00	3.400,00	537,90	537,90	15,82
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	22.000,00	22.000,00	16.837,49	16.837,49	76,53
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	927.000,00	927.000,00	167.831,24	167.831,24	17,99
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	927.000,00	927.000,00	166.778,04	166.778,04	17,99
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.053,20	1.053,20	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.238.400,00)	(1.238.400,00)	(200.024,27)	(200.024,27)	16,15

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	717.000,00	717.000,00	121.572,84	121.572,84	16,96
13.1 - Com educação infantil	291.000,00	291.000,00	53.010,20	53.010,20	18,22
13.2 - Com ensino fundamental	426.000,00	426.000,00	68.562,64	68.562,64	16,09
14 - OUTRAS DESPESAS	210.000,00	210.000,00	50.192,94	50.192,94	23,90
14.1 - Com educação infantil	117.000,00	117.000,00	26.249,77	26.249,77	22,44
14.2 - Com ensino fundamental	93.000,00	93.000,00	23.943,17	23.943,17	25,75
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	927.000,00	927.000,00	171.765,78	171.765,78	18,53

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	37.925,57
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	37.925,57
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	49,84
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	37.925,57
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	37.925,57

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	2.765.375,00	2.765.375,00	465.998,28	465.998,28	16,85

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	628.000,00	628.000,00	103.520,54	103.520,54	16,48
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	408.000,00	408.000,00	79.259,97	79.259,97	19,43
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	220.000,00	220.000,00	24.260,57	24.260,57	11,03
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.306.000,00	1.311.000,00	200.541,20	200.541,20	15,30
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	519.000,00	519.000,00	92.505,81	92.505,81	17,82
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	787.000,00	792.000,00	108.035,39	108.035,39	13,64
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	72.500,00	67.500,00	7.081,12	7.081,12	10,49
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	100.000,00	100.000,00	15.872,91	15.872,91	15,87
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	2.106.500,00	2.106.500,00	327.015,77	327.015,77	15,52

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(200.024,27)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	1.053,20
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	37.925,57
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	(4.161,59)
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	(165.207,09)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	469.268,83
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	25,18

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	105.000,00	105.000,00	17.733,00	17.733,00	16,89
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	65.000,00	459.321,74	245.829,92	245.829,92	53,52
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	170.000,00	564.321,74	263.562,92	263.562,92	46,70
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	2.276.500,00	2.670.821,74	590.578,69	590.578,69	22,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015	37.925,57
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	166.778,04
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	171.765,78
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.053,20
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	33.991,03

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:23902A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	234.500,00	234.500,00	29.981,10	12,79
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	88.000,00	88.000,00	9.743,17	11,07
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	26.000,00	26.000,00	7.953,61	30,59
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	63.000,00	63.000,00	11.229,43	17,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	25,81	0,86
Dívida Ativa dos Impostos	9.000,00	9.000,00	854,43	9,49
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	174,65	5,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.827.000,00	10.827.000,00	1.834.012,02	16,94
Cota-Parte FPM	8.750.000,00	8.750.000,00	1.459.608,67	16,68
Cota-Parte ITR	17.000,00	17.000,00	2.689,52	15,82
Cota-Parte IPVA	110.000,00	110.000,00	84.187,47	76,53
Cota-Parte ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	280.385,76	14,76
Cota-Parte IPI-Exportação	32.000,00	32.000,00	4.755,88	14,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	18.000,00	18.000,00	2.384,72	13,25
Desoneração ICMS (LC 87/96)	18.000,00	18.000,00	2.384,72	13,25
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.061.500,00	11.061.500,00	1.863.993,12	16,85

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	500.000,00	500.000,00	52.156,48	10,43
Provenientes da União	360.000,00	360.000,00	44.156,48	12,27
Provenientes dos Estados	140.000,00	140.000,00	8.000,00	5,71
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	500.000,00	500.000,00	52.156,48	10,43

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	2.590.500,00	2.590.500,00	466.738,44	18,02	388.150,30	14,98
Pessoal e encargos sociais	1.195.500,00	1.195.500,00	191.914,36	16,05	191.914,36	16,05
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.395.000,00	1.395.000,00	274.824,08	19,70	196.235,94	14,07
DESPESAS DE CAPITAL	55.000,00	457.068,83	44.156,74	9,66	40.166,74	8,79
Investimentos	55.000,00	457.068,83	44.156,74	9,66	40.166,74	8,79
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.645.500,00	3.047.568,83	510.895,18	16,76	428.317,04	14,05

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	530.000,00	932.068,83	132.747,91	25,98	123.527,47	28,84
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	365.000,00	767.068,83	89.388,13	17,50	84.666,22	19,77
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	165.000,00	165.000,00	43.359,78	8,49	38.861,25	9,07
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	786,60	0,15	786,60	0,18
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	126.376,59	24,74	126.376,59	29,51
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	418,77	0,08	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	-65.122,53	0,00	-65.122,53	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	530.000,00	932.068,83	195.207,34	50,96	185.568,13	58,53
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			315.687,84	61,79	242.748,91	56,68
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						13,02
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						-36.850,06

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	2.645.500,00	3.047.568,83	510.895,18	100,00	428.317,04	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.645.500,00	3.047.568,83	510.895,18	100,00	428.317,04	100,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B83B7606

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **30/2016,** referente ao Pregão Presencial nº **6/2016**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº **01/2016**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada á empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE JANELAS, DEVIDAMENTE INSTALADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL JOÃO DE CAIRES, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

F.L. COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BASCULANTE COM FIXO CENTRAL PARA VIDRO 8MM MEDIDAS - LARGURA: 2000, ALTURA: 680, M² VÃO: 1,36M² VCT: [FL] TEMPERADO INCOLOR - 8MM (1,32M²)	SANTA MARINA	UNID	1,00	459,61	459,61
1	2	BASCULANTE UMA FOLHA E FIXO INFERIOR P/ VIDRO 8MM MEDIDAS - LARGURA: 680, ALTURA: 1000, M² VÃO: 0,68M² VCT: [FL] TEMPERADO INCOLOR - 8MM (0,65M²)	SANTA MARINA	UNID	1,00	232,66	232,66
1	3	BASCULANTE UMA FOLHA E FIXO INFERIOR PARA VIDRO 8MM MEDIDAS - LARGURA: 670, ALTURA: 1000, M² VÃO: 0,67M² VCT: [FL] TEMPERADO INCOLOR - 8MM (0,64 M²)	SANTA MARINA	UNID	1,00	232,52	232,52
1	4	JAN. DUAS FOLHAS C/ UMA FOLHA DE CORRER, UMA FIXA E FECHADURA V/A PARA VIDROS 8MM MEDIDAS - LARGURA: 1200, ALTURA: 1000, M² VÃO: 1,20M² VCT: [FL] TEMPERADO INCOLOR - 8MM (1,19 M²)	SANTA MARINA	UNID	1,00	394,91	394,91
1	5	JAN. QUATRO FOLHA, DUAS DE CORRER, DUAS FIXAS LATERAIS COM FECHADURA V/V 8MM MEDIDAS - LARGURA: 1450, ALTURA: 990, M² VÃO: 1,44M² VCT: [FL] TEMPERADO INCOLOR - 8MM (1,45M²)	SANTA MARINA	UNID	1,00	525,58	525,58
1	6	JAN. QUATRO FOLHAS, DUAS DE CORRER, DUAS FIXAS LATERAIS COM FECHADURA V/V 8MM MEDIDAS - LARGURA: 2500, ALTURA: 990, M² VÃO: 2,48M² VCT: [FL] TEMPERADO INCOLOR - 8MM (2,45M²)	SANTA MARINA	UNID	1,00	769,73	769,73
1	7	JANELA 4 FOLHAS, DUAS DE CORRER, DUAS FIXAS LATERAIS COM FECHADURA V/V 8MM MEDIDAS - LARGURA: 3000, ALTURA: 1000, M² VÃO: 3,00M² VCT: [FL] TEMPERADO INCOLOR - 8MM (2,96M²)	SANTA MARINA	UNID	1,00	873,04	873,04
1	8	JANELA COM QUATRO FOLHAS, DUAS DE CORRER, DUAS FIXAS LATERAIS COM FECHADURA V/V 8MM MEDIDAS - LARGURA: 1500, ALTURA: 1200, M² VÃO: 1,80M² VCT: [FL] TEMPERADO INCOLOR - 8MM (1,83M²)	SANTA MARINA	UNID	1,00	596,87	596,87
1	9	JANELA DUAS FOLHAS C/ UMA FOLHA DE CORRER, UMA FIXA E FECHADURA V/A PARA VIDROS 8MM MEDIDAS - LARGURA: 800, ALTURA: 1000, M² VÃO: 0,80M² VCT: [FL] TEMPERADO INCOLOR - 8MM (0,81M²)	SANTA MARINA	UNID	1,00	298,57	298,57
1	10	JANELA DUAS FOLHAS COM UMA FOLHA DE CORRER, UMA FIXA E FECHADURA V/A PARA VIDROS 8MM MEDIDAS - LARGURA: 1000, ALTURA: 1000, M² VÃO: 1,00 M² VCT: [FL] TEMPERADO INCOLOR - 8MM (1,00M²)	SANTA MARINA	UNID	1,00	346,74	346,74
1	11	JANELA QUATRO FLS, DUAS DE CORRER, DUAS FIXAS LATERAIS C/ FECHADURA V/V 8MM MEDIDAS - LARGURA: 2000, ALTURA: 1000, M² VÃO: 2,00M² VCT: [FL] TEMPERADO INCOLOR - 8MM (2,00M²)	SANTA MARINA	UNID	1,00	632,21	632,21
1	12	JANELA QUATRO FOLHAS, 2 DE CORRER, 2 FIXAS LATERAIS C/ FECHADURA V/V 8MM MEDIDAS - LARGURA: 1990, ALTURA: 1170, M² VÃO: 2,33M² VCT: [FL] TEMPERADO INCOLOR - 8MM (2,34M²)	SANTA MARINA	UNID	1,00	702,64	702,64
1	13	JANELA QUATRO FOLHAS, 2 DE CORRER, 2 FIXAS LATERAIS COM FECHADURA V/V 8MM MEDIDAS - LARGURA: 1840, ALTURA: 1070, M² VÃO: 1,97M² VCT: [FL] TEMPERADO INCOLOR - 8MM (1,98M²)	SANTA MARINA	UNID	1,00	632,92	632,92
1	14	JANELA QUATRO FOLHAS, DUAS DE CORRER E DUAS FIXAS LATERAIS C/ FECHADUR MEDIDAS - LARGURA: 1500, ALTURA: 1000, M² VÃO: 1,50M² VCT: [FL] TEMPERADO INCOLOR - 8 MM (1,52 M²)	SANTA MARINA	UNID	1,00	529,24	529,24
1	15	JANELA QUATRO FOLHAS, DUAS DE CORRER, DUAS FIXAS LATERAIS COM FECHADURA V/V 8MM MEDIDAS - LARGURAS: 1500, ALTURA: 1200, M² VÃO: 1,80M² VCT: [FL] TEMPERADO INCOLOR - 8MM (1,83M²)	SANTA MARINA	UNID	1,00	596,87	596,87
1	16	MAX-AR C/ FIXO CENTRAL PARA VIDRO 8MM MEDIDAS - LARGURA: 1280, ALTURA: 760, M² VÃO: 0,97M² VCT: [FL] TEMPERADO INCOLOR - 8MM (0,93M²)	SANTA MARINA	UNID	1,00	412,58	412,58
1	17	MAX-AR COM FIXO CENTRAL P/ VIDRO 8MM MEDIDAS - LARGURA: 1000, ALTURA: 680, M² VÃO: 0,68M² VCT: [FL] TEMPERADO INCOLOR - 8MM (0,64 M²)	SANTA MARINA	UNID	1,00	364,43	364,43
1	18	MAX-AR COM FIXO CENTRAL PARA VIDRO 8MM MEDIDAS - LARGURA: 1000, ALTURA: 800, M² VÃO: 0,80M² VCT: [FL] TEMPERADO INCOLOR - 8MM (0,76M²)	SANTA MARINA	UNID	1,00	386,82	386,82

1	19	MAX-AR DUPLO PARA VIDRO 8MM MEDIDAS - LARGURA: 1000, ALTURA: 800, M² VÃO: 0,80M² VCT: [FL] TEMPERADO INCOLOR - 8MM (0,77M²)	SANTA MARINA	UNID	1,00	378,22	378,22
1	20	MAX-AR SIMPLES (V/A) VIDRO 08MM MEDIDAS - LARGURA: 500, ALTURA: 500, M² VÃO: 0,25M² VCT: [FL] TEMPERADO INCOLOR - 8MM (0,24M²)	SANTA MARINA	UNID	1,00	160,61	160,61
1	21	MAX-AR SIMPLES (V/A) VIDRO 08MM MEDIDAS - LARGURA: 1000, ALTURA: 500, M² VÃO: 0,50M² VCT: [FL] TEMPERADO INCOLOR - 8MM (0,48M²)	SANTA MARINA	UNID	1,00	212,30	212,30
TOTAL							9.739,07

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **90 (noventa) dias**, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado , após a entrega e a execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 04/03/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:B6FEF6B4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **198/2015,** referente ao Tomada de Preço nº **12/2015**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 17/2015, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada á empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUTORA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DAS RUAS: LOURENÇO VAZ E JOSÉ TEODORO ROSA, SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO, COM ARTS E TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**, sendo:

CAIUÁ - CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	**DRENAGEM** - BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO - POÇO DE VISITA EM ALVENARIA, PARA REDE D= 0,60M, PARTE FIXA COM 1,0 - POÇO DE VISITA EM ALVENARIA, PARA REDE D= 1,00M, PARTE FIXA COM 1,0M DE ALTURA E USO DE RETROESCAVADEIRA - CHAMINE PARA POÇO DE VISITA EM ALVENARIA, EXCLUSOS TAMPÃO E ANEL - DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSA - BDI ADOTADO = 25,0%	SERV	1,00	35.673,78	35.673,78
TOTAL					**35.673,78**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 60 (Sessenta) dias, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 05/01/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:B632CF8F

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL – DE 01/01/2013 A 31/12/2013 1 – ANUAL EXERCÍCIO: 2013

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- SAMAE					
Rua IGAUTEMI 511, CEP 86618-000					
CNPJ: 01.755.525/0001-08					
Anexo 14 – Balanço Patrimonial – De 01/01/2013 a 31/12/2013 1 – Anual Exercício: 2013					
Ativo	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Passivo**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Quebra:					
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
ATIVO CIRCULANTE	R$ 36.651,00	R$ 71.402,99	PASSIVO CIRCULANTE	R$ 0,00	R$ 0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R$ 36.651,00	R$ 30.218,10			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	R$ 36.651,00	R$ 30.218,10			
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	R$ 0,00	R$ 41.184,89			
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	R$ 0,00	R$ 41.184,89	Soma:	R$ 0,00	R$ 0,00
Soma:	R$ 36.651,00	R$ 71.402,99			
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 260.040,43	R$ 241.540,43	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 0,00	R$ 0,00
IMOBILIZADO	R$ 260.040,43	R$ 241.540,43			
BENS MÓVEIS	R$ 102.389,48	R$ 83.889,48			
BENS IMÓVEIS	R$ 157.650,95	R$ 157.650,95			
Soma:	R$ 260.040,43	R$ 241.540,43	Soma:	R$ 0,00	R$ 0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Soma:	R$ 0,00	R$ 0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	R$ 296.691,43	R$ 0,00
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	R$ 24.932,90	R$ 0,00
			RESULTADO EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 312.943,42	R$ 0,00
			AJUSTES EXERCICIO ANTERIORES	-R$ 41.184,89	R$ 0,00
			Soma:	R$ 296.691,43	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 296.691,43**	**R$ 312.943,42**	**TOTAL**	**R$ 296.691,43**	**R$ 0,00**
ATIVO FINANCEIRO	R$ 36.651,00	R$ 30.218,10	PASSIVO FINANCEIRO	R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO PERMANENTE	R$ 260.040,43	R$ 282.725,32	PASSIVO PERMANENTE	R$ 0,00	R$ 0,00
SALDO PATRIMONIAL			SALDO PATRIMONIAL	R$ 296.691,43	R$ 0,00
ESPECIFICAÇÕES	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos a Receber	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos a Receber	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos e Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Ativos e Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

SÉRGIO BARBOSA
Presidente

JOÃO LOPES PINHEIRO JUNIOR
Contador

JOANA CLAUDIA R. MOURA
Controle Interno

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:4CF29B69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
BALANÇO PATRIMONIAL 2014

Município:ROLANDIA			UF: ESTADO DO PARANA		
Balanço Patrimonial					
Período: Exercício de 2014					
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	24.385.121,71	22.537.097,15	PASSIVO CIRCULANTE	5.148.990,70	4.445.551,33
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.239.583,43	7.858.720,02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A P	689.952,17	363.775,22
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	8.239.583,43	7.858.720,02	PESSOAL A PAGAR	265.392,81	12.978,22
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	14.036.144,53	12.569.974,01	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	4.144.299,49	1.590.353,14	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	9.891.845,04	10.974.935,82	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	424.559,36	350.797,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES	0,00	4.685,05	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.987.167,61	2.026.502,55	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - EXTERNO	0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A	498,32	0,00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO -	0,00	0,00
PESSOAL E A TERCEIROS			INTERNO		
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	0,00	0,00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - EXTERNO	0,00	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	0,00	30,52	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAME	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	1.760.598,31	1.746.133,24	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.347.368,16	4.024.879,36
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	226.070,98	280.338,79	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ	4.347.368,16	4.024.879,36
ESTOQUES	61.299,12	42.601,06	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	61.299,12	42.601,06	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	60.927,02	39.299,51	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	45.390,44	24.891,57	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	111.670,37	56.896,75

ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	15.536,58	14.407,94	DIVIDENDOS A PAGAR	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	53.714.368,89	46.045.153,57	VALORES RESTITUÍVEIS	111.670,37	56.896,75
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.920.643,72	2.687.374,53	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	5.920.643,72	2.687.374,53	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	10.495.438,53	13.866.450,63
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A P	6.682.139,87	7.827.839,60
IMOBILIZADO	47.793.725,17	43.357.779,04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	6.682.139,87	7.827.839,60
BENS MÓVEIS	15.313.354,93	14.321.960,68	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	3.813.298,66	6.038.611,03
BENS IMÓVEIS	32.547.940,03	29.103.388,15	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	3.813.298,66	6.038.611,03
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-67.569,79	-67.569,79	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAME	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	62.455.061,37	50.270.248,76
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	124.910.122,74	87.360.692,96
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-160.244.699,38	-32.088.850,26
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-241.599.361,50	-113.398.426,78
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	81.316.111,60	81.271.026,00
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	38.550,52	38.550,52
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-30.124.488,16	-14.052.049,60
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-30.124.488,16	-14.052.049,60
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UN	188.852.783,06	85.663.525,24
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	188.852.783,06	85.663.525,24
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ES	127.601.642,72	61.017.872,14
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	127.601.642,72	61.017.872,14
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MU	-1.175.115,50	-1.175.115,50
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-1.175.115,50	-1.175.115,50
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	124.910.122,74	87.360.692,96
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍ	0,00	0,00
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
TOTAL	78.099.490,60	68.582.250,72	TOTAL	78.099.490,60	68.582.250,72

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	8.299.122,76	7.876.394,79
ATIVO PERMANENTE	69.800.367,84	60.705.855,93
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	4.267.811,13	2.816.107,81
PASSIVO PERMANENTE	14.190.771,97	17.561.784,07
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	59.640.907,50	48.204.358,84

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:79B60184

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2015

Ref. Pregão Presencial nº 127/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-101, Fone: (43) 3255-7575, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 01.328.535/0001-59, com sede à Rua Pica Pau, 1211, na cidade de Arapongas/PR, CEP: 86.701-040, Fone: (43) 3275-3105, representada pela Sra. **MICHELE CRISTINA DA SILVA MACHADO,** brasileira, casada, empresária, residente na Rua Azulinho, 182 – Jardim Aymore, na cidade de Arapongas/PR, CEP: 86.708-400, portador do RG nº 7.857.674-0/SSP-PR e do CPF nº 878.622.989-34, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 127/2015**, devidamente homologado pelo Município em 30/12/2015.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
33	AMP	1.000	37849	Haloperidol, 5mg/mL, solução injetável - Ampola com 1mL	0,830	830,00
45	CPR	200.000	37861	Metildopa, 250mg	0,093	18.600,00
46	AMP	12.000	37862	Metoclopramida cloridrato, 5mg/mL, solução injetável - Ampola com 2mL	0,255	3.060,00
48	TB	2.000	37864	Miconazol, 2% creme vaginal com 14 aplicadores - bisnaga 80g	4,160	8.320,00
54	FR	12.000	37870	Paracetamol, 200mg/ml - solução oral em gotas - frasco de 10ml	0,475	5.700,00
66	AMP	7.000	37882	Tramadol Cloridrato, 50mg/mL, solução injetável - Ampola com 2ml	0,790	5.530,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 42.040,00** (quarenta e dois mil e quarenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FB3A004B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2015

Ref. Pregão Presencial nº 127/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-101, Fone: (43) 3255-7575, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 67.729.178/0004-91, com sede à Rua da Saudade, 45-A – Campo da Mogiana, na cidade de Poços de Caldas/MG, CEP: 37.701-331, Fone: (19) 3422-5800/(19) 3522-5801, representado pelo Sr. **MARCOS DA COSTA SANTOS,** brasileiro, solteiro, auxiliar de licitação, residente na Avenida 88-A, 53 – Jardim Parque Residencial, na cidade de Rio Claro/SP, portador do RG nº 38.913.123-4/SSP-SP e do CPF nº 438.630.998-50, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 127/2015**, devidamente homologado pelo Município em 30/12/2015.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	CPR	1.200.000	37817	Ácido Acetilsalicílico, 100mg	0,016	19.200,00
2	CPR	150.000	37818	Amiodarona, 200mg	0,240	36.000,00
8	CPR	1.200.000	37824	Captopril, 25mg	0,014	16.800,00
24	CPR	1.000.000	37840	Enalapril Maleato, 20mg	0,040	40.000,00
29	CPS	550.000	37845	Fluoxetina 20 mg	0,048	26.400,00
34	AMP	5.000	37850	Heparina Sódica Subcutânea 5.000 UI/0,25mL, injetável - Ampola com 0,25mL	3,760	18.800,00
37	CPR	50.000	37853	Imipramina,25mg	0,190	9.500,00
52	AMP	4.000	37868	Norestisterona, Enantato + Estradiol, Valerato 50mg+5mg , solução injetável, ampola + seringa	5,490	21.960,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 188.660,00** (cento e oitenta e oito mil seiscentos e sessenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:96AF708B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2015

Ref. Pregão Presencial nº 127/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-101, Fone: (43) 3255-7575, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, com sede à Rodovia BR 480, 180, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, Fone: (54) 3523-2600, representado pelo Sr. **GLEISON SACHET,** brasileiro, casado, sócio-gerente, residente na Rua Vasco da Gama, 33 – Apto 01 - Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, portador do RG nº 8051134719/SSP-RS e do CPF nº 650.526.920-72, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 127/2015**, devidamente homologado pelo Município em 30/12/2015.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
5	F/A	5.000	37821	Benzilpenicilina, benzatina, 1.200.000 UI, Injetavel	6,600	33.000,00
23	CPR	400.000	37839	Enalapril Maleato, 10mg	0,035	14.000,00
25	CPR	300.000	37841	Fenitoina sódica, 100mg	0,259	77.700,00
43	AMP	4.000	37859	Medroxipregesterona Acetano, 150mg/ml, solução injetável - Ampola com 1mL	7,600	30.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 155.100,00** (cento e cinqüenta e cinco mil e cem reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:53A697B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2015

Ref. Pregão Presencial nº 127/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-101, Fone: (43) 3255-7575, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 82.387.226/0001-51, com sede à Rua Firenze, 254 – Jardim Monticatini, na cidade de Cambé/PR, CEP: 86.186-130, Fone: (43) 3154-0700, representado pelo Sr. **VENICIOS SOUZA SPOSITO,** brasileiro, solteiro, administrador, residente na Rua Borba Gato, 70 – Apto nº 201 – Vila Ipiranga, na cidade de Londrina/PR, portador do RG nº 5.336.622-8/SSP-PR e do CPF nº 967.266.879-15, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 127/2015**, devidamente homologado pelo Município em 30/12/2015.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
10	F/A	10.000	37826	Cetoprofeno, 100mg, pó leófilo p/ injetável, endovenoso	2,780	27.800,00
30	CPR	500.000	37846	Furosemida, 40mg	0,026	13.000,00
64	AMP	1.000	37880	Suxametônio cloreto, 500mg, injetável	10,490	10.490,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 51.290,00** (cinqüenta e um mil duzentos e noventa reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F585B4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2015

Ref. Pregão Presencial nº 127/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-101, Fone: (43) 3255-7575, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **FAXINAL HOSPITALAR – EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 21.410.489/0001-40, com sede à Rua Benedito Cirilo, 552 - Centro, na cidade de Faxinal/PR, CEP: 86.840-000, Fone: (43) 3461-1121, representada pela Sra. **BRUNA ARAUJO DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, empresária, residente na Rua das Cerejeiras, 946 – Jardim Interlagos, na cidade de Londrina/PR, portador do RG nº 10.031.273-5/SSP-PR e do CPF nº 080.572.669-10, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 127/2015**, devidamente homologado pelo Município em 30/12/2015.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
3	AMP	2.000	37819	Amiodarona, 50mg/mL, Injetável - Ampola com 3mL	1,290	2.580,00
15	AMP	2.000	37831	Deslanósido, 0,2mg/mL, solução injetável - Ampola com 2mL	0,945	1.890,00
31	CPR	900.000	37847	Glibenclamida, 5mg	0,018	16.200,00
49	FR	600	37865	Nistatina, 100.000UI/ml, suspensão oral - Frasco com 50ml	2,160	1.296,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 21.966,00** (vinte e um mil novecentos e sessenta e seis reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:37D10852

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2015

Ref. Pregão Presencial nº 127/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-101, Fone: (43) 3255-7575, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **H. A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 01.851.185/0001-00, com sede à Avenida Brasil, 5705 – Zona 5, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.015-280, Fone: (44) 3025-5408, representado pelo Sr. **HENRIQUE ALVES DA SILVA,** brasileiro, divorciado, empresário, residente na Rua Eurico Batista O. Junior, 116 – Parque da Gávea, na cidade de Maringá/PR, portador do RG nº 3.905.950-9/SSP-PR e do CPF nº 710.922.859-20, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 127/2015**, devidamente homologado pelo Município em 30/12/2015.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
26	AMP	500	37842	Fenitoína sódica, 50mg/mL, solução injetável - ampola com 5mL	1,710	855,00
27	F/A	500	37843	Fentanila, sal citrado, 0,05mg/mL, solução injetável - frasco com 10mL	1,862	931,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 1.786,00** (um mil setecentos e oitenta e seis reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9BC682C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2015

Ref. Pregão Presencial nº 127/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-101, Fone: (43) 3255-7575, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 07.396.733/0001-36, com sede à Avenida Guaira, 554 – Zona 07, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.020-050, Fone: (44) 3262-6350, representado pelo Sr. **JAIR DE ALMEIDA,** brasileiro, solteiro, sócio proprietário, residente na Rua Francisco Glicerio, 1419 – Zona 07, na cidade de Maringá/PR, portador do RG nº 15.889.390/SSP-SP e do CPF nº 258.239.348-74, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 127/2015**, devidamente homologado pelo Município em 30/12/2015.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
13	TB	4.000	37829	Clotrimazol 10mg/g, creme dermatológico - tubo com 50 g.	5,760	23.040,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 23.040,00** (vinte e três mil e quarenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:98F39D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2015

Ref. Pregão Presencial nº 127/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-101, Fone: (43) 3255-7575, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 21.681.325/0001-57, com sede à Rua Leiria, 521 – São Francisco, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.255-100, Fone: (31) 2522-8170, representado pelo Sr. **THOMAS HORTA SOARES,** brasileiro, solteiro, empresário, residente na Alameda Serra, 1374 – TE – Apto. 502 – Vale Sereno, na cidade de Nova Lima/MG, portador do RG nº 11.286.850/SSP-MG e do CPF nº 089.738.236-63, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 127/2015**, devidamente homologado pelo Município em 30/12/2015.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
55	CPR	500.000	37871	Paracetamol, 500mg	0,038	19.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 19.000,00** (dezenove mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9D1E6ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2015

Ref. Pregão Presencial nº 127/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-101, Fone: (43) 3255-7575, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, com sede à Rua Franco Grilo, 374 – Fundos – Colonia Dona Luiza, na cidade de Ponta Grossa/PR, CEP: 84.045-320, Fone: (42) 2101-5151, representado pelo Sr. **FERNANDO PARUCKER DA SILVA,** brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Franco Grilo, 374 – Fundos – Colonia Dona Luiza, na cidade de Ponta Grossa/PR, portador do RG nº 188.52-II/SSP-SC e do CPF nº 248.710.109-10, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 127/2015**, devidamente homologado pelo Município em 30/12/2015.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
6	F/A	5.000	37822	Benzilpenicilina, benzatina, 600.000 UI, Injetavel	1,890	9.450,00
7	AMP	1.000	37823	Bicarbonato de Sódio, 8,4, solução Injetável - Ampola com 10mL	0,430	430,00
9	CPR	950.000	37825	Carbamazepina, 200mg	0,068	64.600,00
12	AMP	1.000	37828	Cloreto de Sódio, 20,0%, solução injetável - Ampola com 10mL	0,180	180,00
17	CPR	200.000	37833	Digoxina, 0.25mg	0,026	5.200,00
18	und	1.000	37834	Dimeticona, 75mg/mL, suspensão oral gotas - frasco com 10ml	0,620	620,00
19	AMP	30.000	37835	Dipirona sódica, 500mg/mL, solução injetável - Ampola com 2 mL	0,387	11.610,00
21	AMP	1.000	37837	Dobutamina, cloridrato, 25mg/mL, solução injetável - ampola com 10mL	10,980	10.980,00
28	AMP	500	37844	Fitomenadiona, 10mg/mL, solução injetável - Ampola com 1mL	0,600	300,00
44	CPR	1.500.000	37860	Metformina Cloridrato, 850mg	0,049	73.500,00
47	FR	500	37863	Metronidazol, 40mg/ml, suspensão oral - frasco 100ml	1,750	875,00
51	AMP	500	37867	Norepinefrina, sal bitartarato, 2mg/mL, solução injetável - ampola com 4 mL	3,590	1.795,00
53	CPR	1.500.000	37869	Omeprazol, 20mg	0,034	51.000,00
56	AMP	6.000	37872	Prometazina Cloridrato, 25mg/mL, solução injetável - Ampola com 2mL	1,190	7.140,00
58	AMP	6.000	37874	Ranitidina Cloridrato, 25mg/mL, solução injetável - Ampola com 2mL	0,420	2.520,00
65	AMP	2.000	37881	Terbutalina Sulfato 0,5mg/mL - Ampola com 1mL	1,160	2.320,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 242.520,00** (duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e vinte reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8AF1A456

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2015

Ref. Pregão Presencial nº 127/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-101, Fone: (43) 3255-7575, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, com sede à Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, 847 - Parolin, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.220-410, Fone: (41) 3052-7900/(41) 3052-7922, representado pelo Sr. **ELCIO LUIS BORDIGNON,** brasileiro, casado, sócio-diretor, residente na Rua Cid Marcondes de

Albuquerque, 552 – Casa 02 – Bairro Pinheirinho, na cidade de Curitiba/PR, portador do RG nº 5.591.020-0/SESP-PR e do CPF nº 972.234.769-15, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 127/2015**, devidamente homologado pelo Município em 30/12/2015.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
11	AMP	1.000	37827	Cloreto de Potássio, 19,1%, solução injetável - Ampola com 10mL	0,209	209,00
16	TB	15.000	37832	Dexametasona, 1%, creme - bisnaga com 10g	0,540	8.100,00
60	CPR	800.000	37876	Sinvastatina, 20mg	0,048	38.400,00
61	CPR	800.000	37877	Sinvastatina, 40mg	0,116	92.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 139.509,00** (cento e trinta e nove mil quinhentos e nove reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CB2EE9E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2015

Ref. Pregão Presencial nº 127/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-101, Fone: (43) 3255-7575, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 85.247.385/0001-49, com sede à Rua Uruguai, 1538-E – Santa Maria, na cidade de Chapecó/SC, CEP: 89.812-226, Fone: (49) 3324-5585, representado pelo Sr. **CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI,** brasileiro, solteiro, sócio-administrativo, residente na Rua Rui Barbosa, 516-D – Santa Maria, na cidade de Chapecó/SC, portador do RG nº 3.927.811/SSP-SC e do CPF nº 076.332.029-39, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 127/2015**, devidamente homologado pelo Município em 30/12/2015.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
4	CPR	600.000	37820	Atenolol, 50mg	0,028	16.800,00
20	FR	20.000	37836	Dipirona, 500mg/mL, solução oral gotas - Frasco com 10 mL	0,480	9.600,00
50	BIS	7.000	37866	Nistatina, 250.000UI/g, creme vaginal - Bisnaga com 60g, acompanhado do aplicador	2,275	15.925,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 42.325,00** (quarenta e dois mil trezentos e vinte e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E85D7CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº202/2015.

Ref. Pregão Presencial nº 080/2015.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **COMERCIAL PAIÇANDU LTDA EPP**, registrada sob CNPJ nº 14.028.158/0001-84, estabelecida à Rua Santos Dumont, 838 – Sala C - Centro, na cidade de Paiçandu/PR, CEP: 87.140-000, Fone: (44) 3244-1401, neste ato legalmente representada pelo Sr. **REGINALDO TODÃO GARCIA**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 6.949.894-9/SSP-PR, CPF nº 063.694.559-62, residente à Rua Antonio Galhardo, 288b – Jardim Brasília, na cidade de Paiçandu/PR, CEP: 87.140-000, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Registro de Preços

Fica aditivado o valor do item conforme abaixo especificado:

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
8	und	500	Conector RJ-45 Macho	0,78	390,00	Multiloc

Cláusula Segunda
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CBBC7224

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

Ref. Pregão Presencial nº 111/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-101, Fone: (43) 3255-7575, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **J. R. EHLKE & CIA. LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida João Gualberto, 1661 – Bairro Juvevê, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.030-001, Fone: (41) 3352-2144/(41) 3252-2196, cadastrada no CNPJ nº 76.730.076/0001-34, representada pelo Sr. **JOSÉ ROMEU EHLKE**, brasileiro, divorciado, diretor comercial, residente na Al. Prudente de Moraes, 488 - Centro, na cidade de Curitiba/PR, portador do RG nº 637.839-0/SSP-PR e do CPF nº 027.853.159-87, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 111/2015, devidamente homologado pelo Município em 11/01/2016.

Nome do Fornecedor	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
J.R.EHLKE & CIA LTDA	1	TES	35.000	37598	Hemograma completo com plaquetas conforme especificações do anexo II	3,20	112.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor referente à quantidade de itens adquiridos, constantes do empenho respectivo, em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRO – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos produtos será de até 03 (três) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho via fax, onde constarão as quantidades, conforme as necessidades do Laboratório. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA- FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3D25D2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

Ref. Pregão Presencial nº 111/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-

101, Fone: (43) 3255-7575, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **LABTEST DIAGNÓSTICA S.A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Cento e Dois, 16 – Distrito Industrial Vista Alegre, na cidade de Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000, Fone: (55) 31-36896900/(55) 31-3689-6901, cadastrada no CNPJ nº 16.516.296/0003-08, representada pelo Sr. **MARCELO COMAM DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, residente na Rua Maria Delfina, 294 - Betânia, na cidade de Belo Horizonte/MG, portador do RG nº MG11234200/SSP-MG e do CPF nº 046.221.536-96, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 111/2015, devidamente homologado pelo Município em 11/01/2016.

Nome do Fornecedor	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
LABTEST DIAGNÓSTICA S/A	2	TES	1	37599	Bioquímica completa conforme especificações do anexo II - *	160.541,00	160.541,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor referente à quantidade de itens adquiridos, constantes do empenho respectivo, em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos produtos será de até 03 (três) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho via fax, onde constarão as quantidades, conforme as necessidades do Laboratório. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA- FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:17815ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016 - PMR

Ref. Pregão Presencial nº 138/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-101, Fone: (43) 3255-7575, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **7 EVEN BOOKS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.926.639/0001-41, estabelecida à Rua Nove de Julho, 1134 - Centro, na cidade de Martinópolis/SP, CEP: 19.500-000, Fone: (18) 3275-3159, neste ato legalmente representada pelo Sr. **CRISTIANO ALTINO DA SILVA,** brasileiro, casado, empresário, RG nº 23.522.748-1/SSP-SP, CPF nº 126.629.498-80, residente à Rua Tenente Cassimiro Dias, 804 - Centro, na cidade de Martinópolis/SP, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 138/2015,** devidamente homologado pelo Município em 19/01/2016.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
1	1	und	700	42081	Livros Didático de Ensino de Inglês 1º ano	TOKA	31,50	22.050,00
1	2	und	900	42082	Livros Didático de Ensino de Inglês 2º ano	TOKA	32,00	28.800,00
1	3	und	860	42083	Livros Didático de Ensino de Inglês 3º ano	TOKA	33,00	28.380,00
1	4	und	800	42084	Livros Didático de Ensino de Inglês 4º ano	TOKA	33,00	26.400,00
1	5	und	600	42085	Livros Didático de Ensino de Inglês 5º ano	TOKA	33,95	20.370,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 126.000,00** (cento e vinte e seis mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 20 (vinte) dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3B1E36B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016

Ref. Pregão Presencial nº 140/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-101, Fone: (43) 3255-7575, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **COPROLEI COMERCIO DE PRODUTOS PARA LEITE DE SOJA LTDA ME**, estabelecida à Rua Projetada, B – Jardim Imperial, na cidade de Mandaguari/PR, CEP: 86.975-000, Fone: (44) 3233-7847, neste ato legalmente representada pelo Sr. **LUPERCIO ANTONIO DA SILVA,** brasileiro, casado, sócio administrador, RG nº 3.450.806-2/SSP-PR, CPF nº 305.211.449-91, residente à Rua João Batista Gariani, 292 – Jardim Morumbi, na cidade de Mandaguari/PR, CEP: 86.975-000, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 140/2015**, devidamente homologado pelo Município em 19/01/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	KG	400	40722	Filme sem impressão - Película de polietileno de baixa densidade, larg. 310mm x 0,070 micras de espessura, branco, leitoso, sem impressão, sem pedido mínimo	23,00	9.200,00
2	KG	400	40723	Filme impresso - Película de polietileno de baixa densidade, larg. 310mm x 0,070 micras de espessura, branco, leitoso, com impressão em até 4 cores com o logotipo da Prefeitura.	23,90	9.560,00
3	RL	10	40724	Fita teflon adesiva - Espessura: 0,13 micras; largura: 19mm; comprimento: 15m	80,00	800,00
4	LT	100	40725	Essências diversos sabores para a produção de leite ou iogurte de soja. Rendimento: 1 litro para 1000 litros de leite de soja. Sabores disponíveis: Morango, Banana, Baunilha, Uva, Chocolate, Coco Branco, Coco Queimado, Abacaxi.	25,00	2.500,00
5	LT	100	40726	Antiespumante líquido (reduz a espuma no leite / iogurte)	25,00	2.500,00
6	JG	6	40727	Jogo de tela de nylon para centrifuga 37x47 tipo manga.	160,00	960,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 25.520,00** (vinte e cinco mil quinhentos e vinte reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de 10 (dez) dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:11CA5BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016

Ref. Pregão Presencial n.º 121/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domicilia dona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-101, Fone: (43) 3255-7575, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **M. S. PEDREIRA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CPNJ nº 08.457.276/0001-05, estabelecida à Rua Tapajós, 372 – Fundos – Vila Oliveira, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.604-088, Fone: (43) 8401-4532, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MAURÍCIO DA SILVA PEDREIRA,** brasileiro, casado, empresário, RG nº 4.437.764-0/SSP-PR, CPF nº 623.439.989-49, residente à Rua Tapajós, 372 – Fundos – Vila Oliveira, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.604-088, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 121/2015**, devidamente homologado pelo Município em 08/01/2016.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	SER	900	37763	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO - Horas de divulgação de carro de som. Características mínimas do som: 4 auto falantes 12” médio grave, 4 cornetas – médios, 4 tuweter – agudos, potência estério de 1.400W, sistema para áudio difusão, mesa de som, controle de graves, médios e agudos, sistema de propagação de som quadrilateral	20,22	18.198,00
1	2	SER	30	37764	SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE CD - Gravação de CD para ulterior divulgação por meio de carro de som	10,00	300,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 18.498,00** (dezoito mil quatrocentos e noventa e oito reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de prestação dos serviços será de 02 (dois) dias após autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2F8062E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016

Ref. Pregão Presencial nº 001/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-101, Fone: (43) 3255-7575, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 10.793.622/0001-78, com sede à Avenida Guilherme de Almeida, 150 – Loja 03 – Parque Ouro Branco, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.042-001, Fone: (43) 3338-7720, representada pela Sra. **LIGIA STERSA ARCE**, brasileira, divorciada, comerciante, residente na Rua Borba Gato, 1078 – Apto 102, na cidade de Londrina/PR, CEP; 86.010-630, portadora do RG nº 2.128.219/SSP-PR e do CPF nº 756.715.229-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 001/2016**, devidamente homologado pelo Município em 27/01/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	MARCA
10	und	16	42173	Pneus 900 x 20 conv., liso, 14 lonas, com câmaras e protetores	829,00	13.264,00	PIRELLI LD45

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 13.264,00** (treze mil reais duzentos e sessenta e quatro reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão de autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de janeiro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:29B0BDFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016

Ref. Pregão Presencial nº 001/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-101, Fone: (43) 3255-7575, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **F. M. GONÇALVES - ACESSÓRIOS**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 11.372.783/0001-50, com sede à Avenida Minas Gerais, 662 – Jardim Apucarana, na cidade de Apucarana/PR, CEP: 86.804-000, Fone: (43) 3422-9311, representado pelo Sr. **FELIPE MENDES GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, administrador, residente na Rua Andorinhas, 72 – Vila vera Cruz, na cidade de Apucarana/PR, CEP: 86.804-310, portador do RG nº 10.092.312-2/SSP-PR e do CPF nº 085.827.059-56, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 001/2016**, devidamente homologado pelo Município em 27/01/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	MARCA
8	und	16	42171	Pneus 1000 x 20, liso, 16 lonas liso, com câmaras e protetores	955,00	15.280,00	PIRELLI/LD45
18	und	4	42181	Pneus LT 255/75, R15 109/105, liso sem camara	513,00	2.052,00	BRIDGESTONE/DUELER A/T
20	und	2	42183	Pneus 12.5-80 R 18 com câmara, 14 lonas	1.260,00	2.520,00	FIRESTONE/SUPER TRACT
21	und	6	42184	Pneus 18.4 x 30 com câmara, 12 lonas	2.380,00	14.280,00	FIRESTONE/ SUPER ALL TRACTION
25	und	10	42188	Câmara de ar 17.5 x 25	200,00	2.000,00	RS

29	und	16	42192	Pneu 19.5 L24, 12 lonas	2.180,00	34.880,00	FIRESTONE/A.T. UTILITY
30	und	16	42193	Pneus 12.5 /80-18, 12 lonas	1.160,00	18.560,00	FIRESTONE/SUPER TRACT
1	und	188	42164	Pneus 185 R14 C - 8 lonas sem câmara	295,00	55.460,00	FIRESTONE/ CV2000

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 145.032,00** (cento e quarenta e cinco mil e trinta e dois reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão de autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de janeiro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:18B377D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

Ref. Pregão Presencial nº 001/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domicilia dona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-101, Fone: (43) 3255-7575, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **GUARÁ PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 02.623.675/0001-12, com sede à Rua Dronte, 12 – Vila Édio, na cidade de Arapongas/PR, CEP: 86.705-230, Fone: (43) 3276-1100, representado pelo Sr. **VALDIR ANTONIO CASINI**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Dom José Marello, 230 – Vila Feliz, na cidade de Apucarana/PR, CEP: 86.808-050, portador do RG nº 3.363.660-1/SSP-PR e do CPF nº 363.991.679-49, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 001/2016**, devidamente homologado pelo Município em 27/01/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	MARCA
2	und	30	42165	Pneus 185/70 R14, sem câmara	226,00	6.780,00	ACHILLES 122
3	und	124	42166	Pneus 175/70, R 13, sem câmara, liso (1ª linha)	149,00	18.476,00	DUNLOP SP TOURING T1
5	und	50	42168	Pneus 205/75 R 16 C-110/108, liso sem câmara	423,00	21.150,00	ACHILLES MULTIVAN
9	und	12	42172	Pneus 1000 x 20 conv. 16 lonas, borrachudo, com câmaras e protetores	1.090,00	13.080,00	PIRELLI RT 59
11	und	8	42174	Pneus 900 x 20, conv., borrachudo, 14 lonas, com câmaras e protetores	850,00	6.800,00	PIRELLI RT59
22	und	10	42185	Pneus 275/80 R 22.5 com câmara borrachudo	1.359,00	13.590,00	DUNLOP SP871
34	und	10	42197	Câmara de Pneu para moto 275 - 18 (dianteiro)	19,00	190,00	MAGGION
35	und	10	42198	Câmara de Pneu para moto 90/90 - 18 (traseiro)	19,00	190,00	MAGGION
36	und	10	42199	Pneu para veículo Renault Master 225/65 R16 - ano 2014/2015	588,00	5.880,00	ACHILLES MULTIVAN

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 86.136,00** (oitenta e seis mil cento e trinta e seis reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão de autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de janeiro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:05FF9CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016

Ref. Pregão Presencial nº 001/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domicilia dona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-101, Fone: (43) 3255-7575, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da

empresa **JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 20.831.339/0001-47, com sede à Avenida Maria Amaral Gurgel, 446 – Cx Postal 25 - Centro, na cidade de Cabrália Paulista/SP, CEP: 17.480-000, Fone: (14) 3372-1063, representado pelo Sr. **JOÃO BATISTA ZILLI NETO**, brasileiro, casado, empresário, residente na Avenida Mario Amaral Gurgel, 446 – Cx Postal 25 - Centro, na cidade de Cabrália Paulista/SP, CEP: 17.480-000, portador do RG nº 24.930.190-8/SSP-SP e do CPF nº 253.166.768-74, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 001/2016**, devidamente homologado pelo Município em 27/01/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	MARCA
4	und	30	42167	Pneus 215/75 R-17,5 C Radial com câmara	659,00	19.770,00	DUNLOP SP391
12	und	6	42175	Pneus 700 x 16 borrachudo 10 lonas, com câmaras e protetores	437,00	2.622,00	MAGGION SUPER TRACTION
13	und	8	42176	Pneus 750 x 16, agrícola, 8 lonas, com câmaras	369,00	2.952,00	MAGGION MTF2
14	und	12	42177	Pneus 1400 x 24, 16 lonas	1.738,00	20.856,00	MAGGION G2/12
23	und	8	42186	Pneus 560x15 com câmara	186,20	1.489,60	MAGGION FALCO
24	und	10	42187	Câmara de ar 1.400 x 24	138,70	1.387,00	MAGGION TR220A
26	und	12	42189	Câmara de ar 1.000x20	66,50	798,00	MAGGION TR64
27	und	10	42190	Câmara de ar 900x20	57,00	570,00	MAGGION TR64
31	und	8	42194	Pneu 1.400x24 - 16 lonas	1.738,50	13.908,00	MAGGION 62/12
32	und	10	42195	Pneu para moto 275 - 18 (dianteiro)	70,00	700,00	MAGGION MF4
33	und	10	42196	Pneu para moto 90/90 - 18 (traseiro)	78,00	780,00	MAGGION MR5

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 65.832,60** (sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão de autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de janeiro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3B87BF80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELAÇÕES DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE FEVEREIRO – 2016

RELAÇÕES DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE FEVEREIRO – 2016

Nº EMPE-NHO	Nº DA DIÁRIA	DATA	NOME	MATRÍCULA	QTD X VALOR UNT X TOTAL R$	JUSTIFICATIVA	MEIO DE TRANSPORTE	DESTINO	DATA DE INICIO E FIM
537	08	01	EDEMIR FRANCISCO NETO	439-1	**5 X 25,00** = 125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS	VEÍCULO OFICIAL	LONDRINA	11/02/2016
533	09	02	VANESSA CRISTINA LUQUIN I	676-1	**2 X 150,00** = 300,00	ENTREVISTA E CURSO PARA A 3ª OFERTA DE CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E SECRETARIAS EXECUTIVAS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ.	VEÍCULO OFICIAL	CURITIBA	15 A 17/02/2016
609	10	04	EDSON DE LIMA	438-1	5 X 25,00 **= 125,00**	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS	VEÍCULO OFICIAL	CORNÉLIO PROCÓPIO / LONDRINA	15/02/2016
619	12	05	LUIZ CANDIDO DE OLIVEIRA	243-1	**12 X 25,00** = 300,00	LEVAR ESTUDANTES PARA A FACULDADE DE CURSOS	VEÍCULO OFICIAL	IBAITI	15/02 a 04/03/2016
618	11	05	GELSON KUSSE DA SILVA	607-1	**5 X 25,00** = 125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA	VEÍCULO OFICIAL	CORNÉLIO PROCÓPIO / LONDRINA	15/02/2016
617	13	05	VALDEMAR LUIZ IDINO DA SILVA	**718-1**	**12 X 25,00 = 300,00**	LEVAR ESTUDANTES PARA AS FACULDADES/CURSOS	VEÍCULO OFICIAL	CORNÉLIO PROCÓPIO	16/02 a 07/03/2016
620	14		GIMERSON DE JESUS SUBTIL	8029-1	**1 X 400,00 1 X 250,00 = 650,00**	TCE SEED – TRANSPORTE ESCOLAR SUDE – MOBILIÁRIO DA CASA FAMILAR/TRANSPORTE ESCOLAR SAÚDE – LIBERAÇÃO AMBULÂNCIA E RECURSOS UBS SANEPAR - ESGOTO	VEÍCULO OFICIAL	CURITIBA	16 e 17/02/2016
664	16	10	RONI LUZ DOS SANTOS	**607-1**	**5 X 25,00** = 125,00	LEVAR PACIENTES PARA EXAMES	VEÍCULO OFICIAL	CORNÉLIO PROCÓPIO / LONDRINA	16/02/2016
765	20	15	GIMERSON DE JESUS SUBTIL	8029-1	**2 X 400,00 = 800,00**	TCE SEED – TRANSPORTE ESCOLAR SUDE – MOBILIÁRIO DA CASA FAMILAR/TRANSPORTE	VEÍCULO OFICIAL	CURITIBA	23 A 25/02/2016

						ESCOLAR DER – CALÇAMENTO RURAL			
797	22	17	PEDRO AMILTON R. PALÁCIO	732-1	1 X 400,00 1 X 150,00 **= 550,00**	CURSO SOBRE O DIAGNÓSTICO DO SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DIESEL CAMMON RAIL CAMINHÕES	VEÍCULO OFICIAL	JOINVILLE-SC	27 E 28/02/2016
796	23	17	IVANIL LOPES DE SOUZA	716-1	1 X 400,00 1 X 150,00 **= 550,00**	CURSO SOBRE O DIAGNÓSTICO DO SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DIESEL CAMMON RAIL CAMINHÕES	VEÍCULO OFICIAL	JOINVILLE-SC	27 E 28/02/2016
794	24	17	JOÃO MARIA FERREIRA DE MELLO	452-1	5 X 25,00 **= 125,00**	CAPS; CURSO DE FORMAÇÃO; PERÍCIA MÉDICAS – BPC DEMAIS PERÍCIAS MÉDICAS	VEÍCULO OFICIAL	DIVERSOS	24/02/2016
793	25	17	HELIDA FÁTIMA SANTIN	662-1	**1 X 100,00** = 100,00	REUNIÃO/CURSO REFERENTE A CASA LAR	VEÍCULO OFICIAL	JACAREZINHO	25/02/2016
799	28	17	NOEL FERNANDES GUERREIRO	454-1	**5 X 25,00** = 125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS	VEÍCULO OFICIAL	CORNÉLIO PROCÓPIO / LONDRINA	19/02/2016
798	27	17	NOEL FERNANDES GUERREIRO	454-1	**3 X 45,00** = 135,00	LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL PARA COMPROMISSOS NA CAPITAL DO ESTADO.	VEÍCULO OFICIAL	CURITIBA-PR	16/02/2016
800	26	17	EDEMIR FRANCISCO NETO	439-1	5 X 25,00 **= 125,00**	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS	VEÍCULO OFICIAL	LONDRINA – PR	25/02/2016
855	29	19	LUZIA GABRIELA PEREIRA TEIXEIRA	677-1	1 X 100,00 **= 100,00**	LEVAR DOCUMENTAÇÃO E RESOLVER PENDÊNCIAS DO HOSPITAL JUNTO AO COREN – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM	VEÍCULO OFICIAL	LONDRINA – PR	26/02/2016
881	30	22	REYNALDO MEDA VILLAS BOAS	9278-1	1 X 250,00 **= 250,00**	PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO DO COSEMS E CIB ESTADUAL – ***NÃO UTILIZADO – VALOR DEVOLVIDO***	VEÍCULO OFICIAL	CURITIBA – PR	29/02 A 01/03/2016
879	31	22	GELSON KUSSE DA SILVA	607-1	5 X 25,00 **= 125,00**	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS	VEÍCULO OFICIAL	LONDRINA / CORNÉLIO PROCÓPIO	26/02/2016
880	32	22	RONI LUZ DOS SANTOS	168-1	5 X 25,00 **= 125,00**	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS	VEÍCULO OFICIAL	LONDRINA / CORNÉLIO PROCÓPIO	27/02/2016
904	33	24	CARLOS CESAR MOHYLSKI	729-1	5 X 25,00 **= 125,00**	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS	VEÍCULO OFICIAL	LONDRINA / CORNÉLIO PROCÓPIO	
659	18	10	VALDEMAR LUIZ IDINO DA SILVA	**718-1**	5 X 25,00 **= 125,00**	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS	VEÍCULO OFICIAL	CORNÉLIO PROCÓPIO	19/02/2016
629	17	05	CARLOS CESAR MOHYLSKI	729-1	05 X 45,00 **= 225,00**	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS	VEÍCULO OFICIAL	CURITIBA – PR	18/02 a 07/03/2016
658	19	10	EDEMIR FRANCISCO NETO	439-1	5 X 25,0 **= 125,00**	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS	VEÍCULO OFICIAL	LONDRINA – PR	18 A 24/02/2016
790	21	16	GELSON KUSSE DA SILVA	607-1	1 X 45,00 **= 45,00**	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS	VEÍCULO OFICIAL	BAURU – SP	24/02/2016
616	15	05	LUCIANO COSTA GUERREIRO	604-1	4 X 25,00 **= 100,00**	LEVAR DOCUMENTAÇÃO DE VEÍCULO NA 27ª CIRETRAN	VEÍCULO OFICIAL	IBAITI – PR	05 A 24/02/2016
						TOTAL GASTO COM DIÁRIAS NO MÊS DE FEVEREIRO		**5.905,00**	

SAPOPEMA, 09 DE MARÇO DE 2016

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI
Portal de Transparência

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:374EA4FD

